



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARSICANO

OS LEIGOS CRISTIANIZAM O MUNDO
Católicos e Política Antigênero no Governo Federal (2019-2022)

Pernambuco

2024

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARSICANO

OS LEIGOS CRISTIANIZAM O MUNDO
Católicos e Política Antigênero no Governo Federal (2019-2022)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, como pré-requisito para obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Orientação: Prof. Dr. Joanildo Albuquerque Burity.

Pernambuco

2024

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Marsicano, Ana Carolina de Oliveira.

Os leigos cristianizam o mundo - católicos e política antigênero no Governo Federal (2019-2022) / Ana Carolina de Oliveira Marsicano. - Recife, 2024.

214f.: il.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS, 2024.

Orientação: Joanildo Albuquerque Burity.

Inclui referências.

1. Leigos especialistas; 2. Neoconservadorismo; 3. Governo Federal (2019-2022); 4. Política antigênero. I. Burity, Joanildo Albuquerque. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARSICANO

OS LEIGOS CRISTIANIZAM O MUNDO
Católicos e Política Antigênero no Governo Federal (2019-2022)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, como pré-requisito para obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Aprovada em: 10/06/2024

BANCA EXAMINADORA

Participação via videoconferência

Prof. Dr. Joanildo Albuquerque Burity (Presidente/Orientador)

Universidade Federal de Pernambuco

Participação via videoconferência

Prof. Dr. Gustavo Gomes de Costa Santos (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

Participação via videoconferência

Prof.^a Dr.^a Brenda Maribel Carranza Dávila (Examinadora Externa)

Universidade Estadual de Campinas

Participação via videoconferência

Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida (Examinador Externo)

Universidade Estadual de Campinas

Participação via videoconferência

Prof.^a Dr.^a Paula Montero (Examinadora Externa)

Universidade de São Paulo

“Comer o
vinho
beber o
pão
nesta luz (natural?) da
desrazão.”

Orides Fontela, *"Poesia Completa"*

Para meu pai e minha mãe, fonte primordial de amor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus pais, Fernanda e Júnior, por estarem incondicionalmente ao meu lado, apoiando meus sonhos, minhas decisões, fornecendo todo o amor e suporte necessário. Por serem exemplos de retidão e generosidade. Aos meus irmãos, Felipe e Taísa, pelo amor profundo que nutro por vocês. Aos meus avós, Magali e Paulo, e aos desencarnados Teresinha e Marsicano. A Luli, meu companheiro, pelo amor e pelo companheirismo. As minhas amigas Alinny, Allana, Carol, José Wellington, Gabi, Mari, Malu, Jane, Gi, Duda, Lucas e Isa. A todos aqueles e aquelas que acreditaram no potencial dessa pesquisa. À minha família Ifé e aos irmãos e irmãs de capoeira e de vadiagem. A Tabata, parceira de pesquisa e de ideias, pelo carinho da construção conjunta e generosa. Aos amigos, Tarcísio e Nori, pela partilha, pelo carinho e por me inspirarem. A Anita, irmã de alma, grata pelo que só Deus e nós sabemos: te amo! A Raquel, pela escuta generosa e por caminhar comigo nessa reta final tão desafiadora. Ao companheiro por longos anos, Pedro, que apoiou incondicionalmente a realização desse doutorado. Aos amigos e amigas do Laboratório de Estudos de Religião e Política - LABERP (FUNDAJ/UFPE), e aos meus colegas e professores do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGS/UFPE). E, principalmente, ao meu orientador Joanildo Burity, que possibilitou me re-encantar pela sociologia e pela pesquisa com sua generosidade rara no âmbito da academia! Agradeço por fim a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), por possibilitar que essa pesquisa se desenvolvesse em contexto de tantos ataques à ciência e a pesquisa nesse país.

RESUMO

Nas últimas quatro décadas, observamos acirramentos entre movimentos feministas e setores conservadores, religiosos e não religiosos, em torno das pautas sobre igualdade de gênero e direitos sexuais e reprodutivos. Durante o governo Bolsonaro (2019-2022), as políticas de proteção social foram direcionadas para a regulação do cuidado familiar e das práticas parentais, reivindicando a família como "Igreja doméstica" e como ambiente ideal e principal para a garantia de direitos. O ativismo militante leigo, cativo entre os membros pertencentes a comunidades religiosas de estrutura vertical, tem permitido que grupos conservadores se reconstruam, se multipliquem e se mudem, transformando-se em organizações não governamentais locais e internacionais, com uma agenda própria e específica, ao qual se aproximam por meio de argumentos de cunho jurídico, moral e econômico-social. Esses leigos católicos, presentes em organizações da sociedade civil, no âmbito do Estado ocupando cargos institucionais ou exercendo funções de *lobby*, assessoria ou representação pública, possuem uma atuação cuja base programática assenta no combate à "ideologia do gênero", na defesa da vida desde a concepção até a morte natural, da família como instituição natural com relevância pública, e na defesa do caráter heteronormativo da sociedade. Nesse sentido, a questão de gênero, atrelada à religião, longe de ser residual, minoritária ou marginal, deve ser compreendida, neste trabalho, como o eixo de gravidade para compreensão das relações de força instauradas no campo dos poderes e como pedra de toque para compreendermos a oposição exercida na política contemporânea aos avanços das lutas das mulheres. Ancorada no debate sobre a presença pública das religiões no Brasil, e atribuindo ênfase aos leigos especialistas no âmbito do catolicismo, minha proposta é de compreender o neoconservadorismo católico no âmbito do Governo Federal, analisando a forma com que a infraestrutura da política sexual e de gênero se expressa, no âmbito legislativo, executivo e jurídico.

Palavras-chave: Leigos Especialistas; Neoconservadorismo; Governo Federal (2019-2022); Política Antigênero.

ABSTRACT

Over the past four decades, we have seen conflicts between feminist movements and conservative sectors, both religious and non-religious, around issues of gender equality and sexual and reproductive rights. During the Bolsonaro administration (2019-2022), social protection policies were directed towards regulating family care and parenting practices, claiming the family as the “domestic church” and as the ideal and primary environment for guaranteeing rights. Lay militant activism, which is prevalent among members of vertically structured religious communities, has allowed conservative groups to rebuild, multiply and change, transforming themselves into local and international non-governmental organizations, with their own specific agenda, which they approach through legal, moral and socio-economic arguments. These Catholic laypeople, present in civil society organizations, in the State, holding institutional positions or exercising lobbying, advisory or public representation functions, have a programmatic basis for combating "gender ideology", defending life from conception to natural death, the family as a natural institution with public relevance, and defending the heteronormative nature of society. In this sense, the issue of gender, linked to religion, far from being residual, minority or marginal, should be understood, in this work, as the axis of gravity for understanding the power relations established in the field of powers and as a touchstone for understanding the opposition exercised in contemporary politics to the advances of women's struggles. Anchored in the debate on the public presence of religions in Brazil, and emphasizing lay experts in the field of Catholicism, my proposal is to understand Catholic neoconservatism within the Federal Government, analyzing the way in which the infrastructure of sexual and gender policy is expressed, in the legislative, executive and legal spheres.

Keywords: Lay Experts; Neoconservatism; Federal Government (2019-2022); Anti-gender Policy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Postagem da Janaína Paschoal na rede X

Figura 2. Mediação territorial católica operada por uma conjunção de *normas, regras e práticas*

Figura 3. Principais campos de articulação da militância antigênero

Figura 4. Enquadramento analítico: distribuição territorial católica por campos

Figura 5, 6 e 7. Da direita para a esquerda, participação do vice-presidente do IBDR, Jean Marques Regina, em audiência na Câmara dos Vereadores de Porto Alegre/RS, para discutir liberdade religiosa, participação do presidente, Thiago Rafael Vieira da audiência pública para debater o PL 4168/2021, sobre o reconhecimento do cristianismo como manifestação cultural nacional, e publicação pelo IBDR junto da Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade Religiosa, sobre a Proposta de Revisão e Atualização do Código Civil brasileiro

Figura 8. A relatora do eixo temático Bioética, Filosofia e Questões Controversas do Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos (GECL) do IBDR, segurando o livro da autora antifeminista, Camille Paglia

Figura 9. Alunos da turma de Filosofia do Direito da Universidade Mackenzie tendo aula sobre “Direito Natural e Direitos Humanos” com Ives Gandra da Silva Martins

Figura 10 e 11. Postagens tratando sobre os objetivos da plataforma “Cultura Jurídica”

Figura 12. Trecho da Cartilha sobre Políticas Públicas Familiares disponibilizada pela SNF

Figura 13. Postagem no *Instagram* da Secretária da SNF, Angela Gandra, divulgando o programa "Casar é Legal - preparação para o casamento civil" no Dia dos Namorados

Figura 14. A Secretária Nacional da Família, Angela Gandra, firmando acordo de cooperação técnica com a presidente da organização Centro de Reestruturação para a Vida (CERVI), Rose Santiago, para parceria na implementação do programa "Famílias Fortes"

Figura 15. Divulgação do evento “Brasil Pela Vida e Pela Família”, voltado para divulgação de ações do Governo Federal para a proteção da vida desde a concepção

Figura 16. No *Instagram* da secretária da SNF, Angela Gandra, observamos uma série de registros de reuniões regularmente promovidas pelo que nomeou como "confraria". Além de Michelle Bolsonaro, Damares Alves e Angela Gandra, temos também a participação do seu irmão, ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TST) Ives Gandra Filho

Figura 17. Emilly Silva, Secretária Nacional da Juventude (SNJ), indicada pelo pastor evangélico Sérgio Queiroz

Figura 18. Material de campanha da candidata a deputada federal Chris Tonietto (PSL-RJ)

Figura 19. Imagem no *Instagram* da deputada Alice Portugal, com a legenda "Bolsonaro atenta todos os dias contra a democracia, contra a nossa Constituição e contra a vida do nosso povo. Como disse Ulysses Guimarães: “Traidor da Constituição é traidor da Pátria”. Bolsonaro é o Judas brasileiro!"

Figura 20 e 21. O Senador Eduardo Girão (Pode-CE) durante visita a Ives Gandra da Silva Martins, oportunidade em que o presenteou com um quadro segurando um simulacro de feto. Na primeira foto, da esquerda para a direita, Ives Gandra com sua filha, secretária da SNF Angela Gandra, e na segunda foto com o Senador Eduardo Girão, e com seu filho, Ives Gandra Filho, ex-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

LGBTQI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexo, “+” demais orientações sexuais e identidades de gênero

STF - Supremo Tribunal Federal

ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

PNDH-3 - Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

MRE - Ministério das Relações Exteriores

ONU - Organização das Nações Unidas

CELAM - Conselho Episcopal Latino-Americano

OEA - Organização dos Estados Americanos

ONGs - Organizações Não Governamentais

CIPD - Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas

CMM - Conferência Mundial sobre a Mulher

MFC - Movimento da Família Cristã

PNE - Plano Nacional de Educação

CDHM - Comissão dos Direitos Humanos e Minorias

JMJ - Jornada Mundial da Juventude

DIU - Dispositivo intrauterino

MP - Ministério Público

Seeduc-RJ - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro

SESC - Serviço Social do Comércio

TFP - Tradição, Família e Propriedade

PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade

UFC - União Cívica Feminina de São Paulo

CAMDE - Campanha da Mulher pela Democracia

LIMDE - Liga da Mulher Democrata

CDF - Cruzada Democrática Feminina

CDB - Centro Dom Bosco

IBDR - Instituto Brasileiro de Direito e Religião

ISER - Instituto de Estudos da Religião
CFE - Campanha da Fraternidade Ecumênica
CDV - Centro Dom Vital
CEBs - Comunidades Eclesiais de Base
CELAM - Conselho Episcopal Latino-Americano
PT - Partido dos Trabalhadores
CERVI - Centro de Reestruturação para a Vida
DSI - Doutrina Social Católica
ACT - Acordos de Cooperação Técnica
ADFAS - Associação de Direito de Família e Sucessões
ABRAJUC - Associação Brasileira de Juristas Conservadores
UBRAJUC - União Brasileira de Juristas Católicos
IPES - Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais
LabDH - Laboratório de Direitos Humanos
TED - Termo de Execução Descentralizada
SNPG - Secretaria Nacional de Proteção Global
GECL - Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos
ADF- Alliance Defending Freedom
ISDCSC - Instituto Superior de Direito Canônico Santa Catarina
ISIS - Estado Islâmico
C-FAM - Catholic Family & Human Rights Institute
ISTA - Instituto Santo Tomás de Aquino
SETeP - Serviço de Espiritualidade e Teologia Pastoral
ANIMA - Sistema Avançado de Formação, Identidade e Missão
RCC - Renovação Carismática Católica
CEPVF - Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e Família
AFC - Associações de Famílias Católicas
UJUCASP - União dos Juristas Católicos de São Paulo
IFFD - International Federation for Family Development
IBF - Instituto Brasileiro da Família
EAD - Ensino à Distância
CSF - Capital Social Familiar
CS - Capital Social
SNF - Secretaria Nacional da Família

PFF - Programa "Famílias Fortes"

ADFAS - Associação de Direito de Família e de Sucessões

CNEF - Confederação Nacional das Entidades de Família

IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família

MMIRDH - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos

FECOMERCIO - Federação do Comércio do Estado de São Paulo

CONJUR - Conselho Jurídico

FAESP - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo

FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

PMAF - Programa Município Amigo da Família

UPM - Universidad Pontificia de Mexico

ONF - Observatório Nacional da Família

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

ARPEN - Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

PNAD - Política Nacional sobre Drogas

MS - Ministério da Saúde

HLI - *Human Life International*

ECOSOC - Conselho Econômico e Social das Nações Unidas

OEA - Organização dos Estados Americanos

PRC - *Pregnancy Resource Center*

CPC - *Crisis Pregnancy Centers*

PRC - *Pregnancy Resource Center*

LI - *Life International*

SNPM - Secretaria Nacional de Política para Mulheres

CFC - Consultórios Familiares de inspiração Cristã

CAM - Centro de Ajuda à Mulher

IDVF - Instituto de Defesa da Vida e da Família

ADIRA - Associação Nacional da Cidadania pela Vida

PROVIDAFAMILIA - Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família

IBDR - Instituto Brasileiro de Direito e Religião

CDD - Católicas pelo Direito de Decidir

DSDR - Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CISAM - Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros

SUS - Sistema Único de Saúde

Conass - Conselho Nacional de Secretários de Saúde

Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CFM - Conselho Federal de Medicina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
Capítulo 1. "A RELIGIÃO FORA DA IGREJA": Mediação católica e governabilidade leiga.....	36
1.1. <i>Intelligentsia</i> católica e a formação de novos quadros no catolicismo: um chamado de Papa Pio XI para a recristianização da sociedade.....	41
1.2. Sobre a presença nos espaços de poder: corporativismo católico e associativismo como estratégia de representação.....	45
1.3. Mediação Católica e distribuição territorial.....	51
Capítulo 2. FAMILISMO, ASSOCIATIVISMO E SUBSIDIARIEDADE ESTATAL: Católicos e a articulação entre Neoliberalismo e Neoconservadorismo no Brasil.....	70
2.1. Avanço neoconservador e disputa em torno dos direitos humanos no Brasil.....	79
2.2. Uma "Igreja doméstica": a família como espaço de evangelização	89
2.3. Autogestão familiar e associativa como dispositivos de neoliberalização do Estado.....	94
2.4. Secretaria Nacional da Família (SNF): "fortalecer o princípio da ordem social, que é a família"	102
Capítulo 3. CONTRAOFENSIVA NATURALISTA: Unidade Relacional Homem-Mulher e Família-Trabalho.....	116
3.1. Epistemologia Moral, Lei Natural e Neoliberalização do Campo do Ensino.....	124
3.2. Complementaridade Homem-Mulher e Família-Trabalho: Em Defesa de uma "Antropologia Adequada".....	134
3.3. Equilíbrio Trabalho-Família: alinhamento neoconservador e neoliberal nas políticas públicas.....	141
Capítulo 4. EMPODERADAS, CONSERVADORAS E ANTIFEMINISTAS: Uma análise da disputa intragênero.....	150
4.1. Damares Alves, Michelle Bolsonaro, Angela Gandra, e a centralidade das mulheres no conservadorismo brasileiro.....	161

4.2. "Pauta feminista é engenharia social contra a família": presença política antifeminista no governo Bolsonaro.....	171
4.3. Legislativo e disputas em torno dos direitos sexuais e reprodutivos: quem promove a verdadeira defesa dos direitos das mulheres?	176
Conclusão.....	186
Referências Bibliográficas.....	190

INTRODUÇÃO

Podemos observar, com a participação de atores cristãos no âmbito da política, a ocorrência, nos últimos anos, de importantes mudanças na dinâmica social e política brasileira que projetaram, principalmente, atores da minoritização evangélico-pentecostal para o primeiro plano da vida política nacional. O conceito de minoritização implica a afirmação de um novo ator político, exigindo participação e reconhecimento diante da ordem majoritária, conformando uma nova subjetividade política, contestando a agenda pública, afirmando igualdade de direitos e influenciando políticas públicas (Burity, 2020). No período de 2002 a 2015, os pentecostais aliaram-se a uma coalizão nacional de centro-esquerda, iniciando uma presença discreta em cargos de governo, constituindo uma elite parlamentar e pastoral, cortejada por sua força de mobilização eleitoral de bases moralmente conservadoras. Joanildo Burity (2016) trata esta dimensão a partir da noção de “religião pública”, consistindo na projeção da religião para além da fronteira do âmbito privado, tornando uma ação coletiva, como cultura e como discurso sobre valores.

No entanto, é importante ressaltar que há um aparente ineditismo nas interpretações sobre política, religião e conservadorismo, que fazem parecer que a face do conservadorismo religioso é exclusivamente evangélica, e por isso tão recente quanto a presença pública desse grupo na política nacional. A presunção de uma ameaça evangélica a um Estado que outras religiões pouco influenciam nas questões de ordem pública é enganosa, sendo essa percepção possível dada a naturalização histórica, cultural e jurídica (oficializada e legitimada) do catolicismo e da Igreja Católica no país. As análises sobre conservadorismo religioso, ao enfatizarem a atuação dos evangélicos, perdem de vista o que vem ocorrendo no campo do catolicismo em termos de práticas, alianças e estratégias. Assim como o protestantismo, o catolicismo não se define como uma religião de traço homogêneo, consistindo o catolicismo conservador um campo amplo, diverso, e com uma rede de articulação consolidada e em expansão. Nesse sentido, o exame do lugar central que o catolicismo ocupa na constelação neoconservadora, é fato geralmente obliterado nos debates nacionais, entre outras razões, pela ênfase desproporcional nas dinâmicas do campo evangélico.

Apesar de o catolicismo estar submetido à lógica hierárquica-eclesiástica, não é possível definir o catolicismo pelo seu *corpus* institucional. No âmbito do catolicismo co-habitam muitos catolicismos que podem ser identificados segundo suas vertentes teológicas – ficando, após o Concílio Vaticano II, evidentes expressões como os carismáticos,

os tradicionalistas e os militantes de direita. Ao olharmos para o catolicismo de forma restrita ao âmbito da hierarquia católica, ou de espaços que adquiriram notoriedade no avanço de uma agenda conservadora e reacionária, como o Centro Dom Bosco, perdemos de vista um catolicismo leigo e com forte capacidade de articulação com outros campos (religiosos ou não). Alinhados à agenda política da hierarquia católica – ainda que não subordinados a ela – promovem o conservadorismo (reacionário) religioso para além dos “espaços religiosos oficiais”, mas também no âmbito institucional.

A partir de um processo de confessionalização das políticas públicas por meio de uma leitura conservadora e reacionária da Doutrina Social da Igreja Católica, difundida sobretudo pós-Concílio Vaticano II, mudanças importantes são empreendidas nos padrões tradicionais do binômio Estado-sociedade, de suas estruturas, processos e atores que reivindicam um ideal subsidiário de atuação estatal frente a outras esferas sociais, em especial a família, a Igreja e associações, impactando diretamente no sistema de proteção social. A relação entre neoconservadorismo e neoliberalismo permite-nos ver como sua conjunção é apenas aparentemente contraditória, coexistindo através do uso de significantes como “reciprocidade”, “responsabilidade”, “solidariedade”, “autogestão”, e “complementaridade”.

Com o rearranjo das relações de força instauradas na política com a incorporação de forças progressistas como a feminista e a LGBTQI+, é possível observar a reação conservadora provocada no âmbito de grupos religiosos (Burity, 2018; Bárcenas Barajas, 2018; Romancini, 2018) e de uma politização reativa (Vaggione, 2005; Miguel et al., 2017; Rosado-Nunes, 2012, p. 30-32; Morán y Morgan, 2020) de diversos setores religiosos e não-religiosos defendendo um modelo de família e de sexualidade que consideram estar ameaçado por uma nova política sexual. Ao terem suas identidades e pertencas consagradas através da militância, agentes religiosos (clérigos e leigos), desempenham um papel crucial na disseminação do discurso antigênero (Paternotte, Kuhar, 2018, p. 514) no âmbito institucional. Levando em conta o potencial identitário da “cultura católica” (Sofiati, Moreira, 2018, p. 283), o neoconservadorismo no Brasil, conformado por uma aliança programática entre católicos, evangélicos e seculares, é exemplificativo dos contornos complexos da ascensão de um conservadorismo cristão transnacional que compartilha uma rede de prioridades, posições ideológicas e léxicos de direita (Cowan, 2021, p. 7-8).

É importante ressaltar que o neoconservadorismo católico a que faço referência foge do semblante costumeiro dos argumentos teológicos, recorrendo a um repertório secular e a uma gramática fundada no discurso do direito natural (jusnaturalismo), e na antropologia filosófico-jurídica. A presença desses atores provenientes de segmentos conservadores da

religião (leigos ou não) vem impactando diretamente nas proposições legislativas, de políticas públicas e de diretrizes para o seu funcionamento, impondo um regime católico tradicional de diferença sexual¹. Essa articulação jurídico-religiosa reflete dois fenômenos importantes que caracterizam o neoconservadorismo. O primeiro é o da “juridificação reativa” (Vaggione, 2020), que envolve o esforço por parte dos neoconservadores para retomar a hegemonia da construção do direito, tendo em vista a função simbólica de hierarquização e da hipermoralização da sexualidade. O uso do termo “neoconservadorismo”, pretende capturar e compreender as articulações e padrões que caracterizam uma mobilização política, reativa e transnacional (com particularidades nacionais) que está profundamente relacionada com o neoliberalismo e com a necessidade de construção de uma moralidade conservadora.

Neoconservadorismo, Direita Cristã e o precedente Estadunidense

O neoconservadorismo, denominação sistematizada por Irving Kristol junto de um grupo formado na *City College of New York*, denominados “os intelectuais de Nova Iorque”, surge nos Estados Unidos no governo de Ronald Reagan em reação aos movimentos contraculturais do final dos anos 1960, a ascensão do ativismo antiguerra, o feminismo e o idealismo moralista no Partido Democrata chamado de “McGovernismo”² (Dorrien, 2005, p. 410). Ao se contraporem aos movimentos de esquerda e ao liberalismo moral, compreendem que a religião possui um importante papel na transmissão de valores morais e na promoção da coesão social (Ortunes, 2016, p. 245). Tendo iniciado com um grupo de intelectuais liberais que se moveram para a direita do espectro político estadunidense, adquiriu expressão com a oposição exercida à “Nova Esquerda”, compreendida por esses intelectuais como uma forma de “cultura adversária” (Hartman, Honorato, 2022, p. 65).

Se a maioria dos conservadores estadunidenses, especialmente os cristãos, localizavam a decadência cultural ao longo do século XX no darwinismo, na crítica à Bíblia e no secularismo, os neoconservadores acreditavam que o declínio resultava de fenômenos bem

¹ Aqui me refiro ao investimento “na (re) hierarquização das diferenças, especialmente a partir da rebiologização essencializadora das concepções de família (declinada sempre no singular: a “única família natural”, patriarcal, biologicamente radicada, fundada na união monogâmica homem-mulher, presumivelmente por matrimônio sacramentado e indissolúvel, com prole), matrimônio (íntima comunhão de vida e amor conjugal, e inscrito na natureza do homem e da mulher), maternidade (atributo e vocação inerente à mulher, também mãe-esposa-afetuosa-cuidadora-submissa), filiação (biologicamente estabelecida mediante a conjugalidade complementar homem-mulher), parentesco (equiparado à consanguinidade), sexo (realidade fundamentalmente corpórea, ordenada e finalizada à procriação), sexualidade (ligada à complementaridade¹⁷ imanente entre homem e mulher), heterossexualidade (expressão da complementaridade e única via natural de manifestação do desejo sexual e de realização da vocação reprodutiva), identidade e diferença sexual (binárias, fixas, inalteráveis, cromossômicas e hierarquizadas). (Junqueira, 2018, p. 454-453)

² O termo foi usado em referência a George McGovern (1922-2012), historiador norte-americano, indicado à presidência do Partido Democrata na eleição presidencial de 1972.

mais recentes, como a expansão do *Welfare State* (Estado de bem-estar social), exaurindo as capacidades econômicas e morais, e o Estado totalizante que usurpara o lugar da família, da igreja, da comunidade e do mercado (Moll Neto, 2021, p. 4). Os "intelectuais de Nova Iorque" defendiam uma compreensão universal de mundo em que qualquer problema estaria relacionado a forças maiores, possuindo grande capacidade em traduzir para o movimento conservador os discursos da "Nova Esquerda" (Hartman, Honorato, 2022, p. 68). Em 1948, Irving Kristol se juntou à equipe da *Commentary*, uma revista publicada pelo *American Jewish Committee* (Comitê Judeu Americano), que defendia um tipo sofisticado de anticomunismo. Em 1965, Kristol começou uma nova revista com o sociólogo Daniel Bell, chamado *The Public Interest* (O Interesse Público), constituída inicialmente por um grupo majoritariamente "liberal, com inclinação dissidente e revisionista" (Kristol, 1995, p.32). Essa revista foi fundamental para o questionamento ao *Welfare State* e à noção de que a política governamental poderia resolver os problemas relacionados ao racismo e à pobreza, sob o argumento de que geraria, segundo Kristol, um círculo vicioso de dependência social na população (Hartman, Honorato, 2022, p. 71). Ao se identificarem como "melhoristas realistas [e] céticos em relação aos programas governamentais que ignoravam a história e a experiência em favor das ideias de esquerda" (Kristol, 1995, p. 31), assumiram a posição de críticos a todos os programas sociais que não estivessem inseridos na lógica da economia de mercado.

Para Kristol, o *Welfare State* retroalimenta uma "Nova Classe" que persegue benefícios para si, promovendo a destruição da civilização ocidental "em nome de um igualitarismo perverso e de concepções equivocadas sobre justiça, igualdade e sociedade" (Moll Neto, 2021, p. 9). Inspirado por um cientista político chamado Charles Murray, Kristol apontou que o sistema de *Welfare* promovia o multiculturalismo e destruía instituições tradicionais como a família, responsáveis por inibir maus comportamentos e patologias sociais e espirituais (Moll Neto, 2021, p. 11). No que tange à família, apontou que o Estado de bem-estar social rouba a capacidade do homem, o "chefe de família", de exercer sua função econômica no âmbito familiar, tornando-o um "homem supérfluo" (Kristol *apud* Moll Neto, 2021, p.12). Ao retirar a função do homem, desestabilizando funções previamente designadas para homens e mulheres, enfraquecendo o papel do homem enquanto provedor, e promovendo a mulher progressivamente no mercado de trabalho, estimula-se o divórcio e a promiscuidade (Kristol *apud* Moll Neto, 2021, p. 12). Para Kristol, o *Welfare State* estaria desproporcionalmente enraizado nas comunidades negras, sendo os negros e as mulheres

especificamente mais sujeitos a patologias sociais e espirituais (Kristol, 1995, p. 48). Em 1965, Daniel Patrick Moynihan, um sociólogo católico que contribuía para *The Public Interest*, escreveu um artigo intitulado "*The negro family: the case for national action*" (A família negra: por uma ação nacional), em que argumentava

que os direitos iguais conquistados pelos negros na esfera legal – frutos do movimento pelos direitos civis – trouxeram novas expectativas de resultados iguais. Mas alcançar resultados iguais seria mais difícil para os negros porque eles não tinham as condições culturais necessárias para competir com os brancos (...) O aspecto mais controverso do Relatório Moynihan foi seu foco em como as diferenças na estrutura familiar isolavam os afro-americanos do resto da nação. “O problema fundamental”, argumentou Moynihan, “é que a família negra nos guetos urbanos está se desintegrando” (RAINWATER; YANCEY, 1967, p. 43). Moynihan foi cauteloso quanto ao que veio primeiro: desintegração familiar ou pobreza. Em primeiro lugar, ele considerava a instabilidade familiar “[...] a fonte fundamental da fraqueza da comunidade negra na atualidade” e considerava a cultura do gueto um “[...] emaranhado de patologias” (RAINWATER; YANCEY, 1967, p. 51), cuja disfunção era exclusividade da cultura negra. A causa de tal disfunção, argumentou Moynihan, era que a família negra tendia a ser matriarcal, um padrão que remontava à escravidão. Isso, acreditava ele, colocava os negros em nítida desvantagem, uma vez que as famílias sustentadas exclusivamente por homens eram a fonte da estabilidade da família estadunidense. (Hartman, Honorato, 2022, p. 73-74)

Inspirado no artigo de Moynihan, o jornal *The Wall Street* publicou um artigo intitulado "*Family life breakdown in negro slums sows seeds of race violence: husbandless homes spawn young hood-lums, impede reforms, sociologists say*" (A desagregação da vida familiar em favelas negras semeia a violência racial: lares sem maridos geram jovens desordeiros e impedem reformas, dizem os sociólogos). Além de estimular o debate público sobre a expansão do Estado de bem-estar social, Moynihan também apontou para a ameaça representada pelo "colapso dos valores tradicionais", afirmando que a aversão à 'contracultura' é uma unanimidade entre os neoconservadores (Hartman, Honorato, 2022, p. 83). Para o crítico literário Lionel Trilling, a "Nova Esquerda" compunha uma "cultura adversária" que havia se infiltrado na corrente principal da cultura estadunidense tradicional. A teoria de Trilling sobre a "cultura adversária" foi tomada por acadêmicos, mídia, artes plásticas, fundações e até mesmo alguns setores do governo, para se oporem ao bem-estar social e ao assistencialismo estatal, passando a ser a explicação neoconservadora para as guerras culturais que surgiram a partir daquela década de polarização (Hartman, Honorato, 2022, p. 85).

Adquirindo força a partir da década de 1970 a crítica ao poder de destaque do governo no enfrentamento às desigualdades sociais (Diamond, 1995; High, 2009; Steinfels, 2013), intelectuais aliaram-se ao Partido Republicano e à Direita Cristã, dando uma guinada em uma política que mescla tradicionalismo moral, autoritarismo e neoliberalismo. Um grupo de

empresários passou a financiar universidades e centros de estudo e pesquisa (*think tanks*), investindo na construção de um arcabouço de ideias estruturada na preservação e difusão dos valores neoconservadores como a defesa de um Estado limitado, de instituições tradicionais como a família e a igreja e do livre mercado (Moll Neto, 2010, p. 69). Dentre as instituições financiadas está a *Heritage Foundation*, que inaugurou o início de organizações no formato de *think tanks* ativistas nos Estados Unidos, formulando e promovendo "políticas públicas conservadoras baseadas na defesa da livre-empresa, do Estado mínimo, da liberdade individual, dos valores tradicionais americanos e da importância de uma forte defesa nacional" (Rocha, 2017, p. 98). Outra instituição criada que cumpre papel importante é a *Atlas Network*³, formada inicialmente para coordenar organizações de direita.

Nesse mesmo contexto, surge a partir da década de 1980 o movimento constituído por grupos protestantes denominado *Moral Majority* (Maioria Moral), tornando-se uma grande força política nos Estados Unidos. A atuação desse grupo, contou com a participação de pastores, padres e rabinos, e figuras públicas do campo televangelista como os pastores Jerry Falwell e Pat Robertson, unidos em uma seção ecumênica (Banwart, 2013) que visava combater a fazer oposição a mudanças sociais que favoreceram grupos minoritários. Identificados como aliados pela ala republicana que compôs a campanha de Ronald Reagan, juntos formaram uma composição de apoio, tendo o compromisso com pautas anticomunista e favorável a família tradicional americana. Promovem a defesa dos "valores da família", a volta da prática das orações e o ensino do criacionismo nas escolas públicas, o combate ao comunismo, o nacionalismo patriótico e uma posição extremamente crítica às políticas de bem-estar social (Rocha, 2020, p. 109). Transformando descontentamento em prática política, esse movimento acabaria se tornando uma importante base popular para o conservadorismo e para o Partido Republicano, que, com as seguidas decepções com os governos democratas, acabou recebendo a simpatia e tornando-se o abrigo partidário das lideranças da Direita Cristã.

Dois marcos da articulação da direita cristã foram a oposição à *Equal Rights Amendment* (Emenda da Igualdade de Direitos) em 1972, e o caso *Roe vs. Wade* julgado pela Suprema Corte em 1973 (Mateo, 2022, p. 239). A *Moral Majority* e diversas organizações da Direita Cristã como a *Christian Action Coalition*, *Religious Roundtable*, *Christian Voice*,

³ A Atlas Network, ou Atlas Economic Research Foundation, é uma rede internacional de fundações sediada nos Estados Unidos, criada em 1981. É uma espécie de meta-think tank (Amaral, 2015), especializada em fomentar a criação de novos think tanks, bem como coordenar as instituições já existentes. Atualmente conta com 509 instituições parceiras, sendo 98 na América Latina e 14 no Brasil. Atua seja auxiliando na fundação de organizações novas ou incorporando *think tanks* criados por elites locais, especialmente por grupos de empresários nacionais e estrangeiros (Rocha, 2017). Disponível em <https://www.atlasnetwork.org/partners/global-directory/>. Acesso em: 20 out. 2023

American Family Association, Focus on the Family, ou Concerned Women for America se organizaram em torno dos valores "*pro-moral*", "*pro-family*" e "*pro-life*". Renunciaram ao seu sectarismo numa busca pragmática por aliados, promovendo lobbies no Congresso para aprovar projetos de seu interesse e impedindo a tramitação e aprovação de leis que representassem uma ameaça aos valores tradicionais. Nesse sentido, é importante destacar que

Esta coincidência entre uma nova reevangelização católica em um momento conservador e um crescimento do evangelismo pentecostal e neopentecostal criou as condições para a convergência do mesmo discurso baseado em uma moralidade igualmente conservadora e até mesmo puritana entre católicos e cristãos conservadores e reacionários. A velha polêmica entre católicos e protestantes - que passou por um momento de encontro e promoção do ecumenismo - acabou sendo deslocada por essa outra convergência. (Adrianzen, 2017, p. 123)

Para além das pautas morais, defendiam o modelo de livre mercado e combatiam ideias socialistas como forma de proteger o domínio sob a estrutura midiática produzida por televangelistas e líderes religiosos, assim como a influência dogmática exercida em sentido mais amplo. No ano de 1989, o pastor Pat Robertson fundou a *Christian Coalition*, uma organização política formada por norte-americanos "pró-família", preocupados em preservar e fortalecer os valores familiares. Importante destacar que apesar do conservadorismo liberal também alicerçar seus pressupostos no apelo à tradição, para o neoconservadorismo a tradição não remonta necessariamente à "verdade divinamente revelada, repousando antes nos costumes sociais já testados pela marcha do tempo, o que pode incluir valores como livre mercado, liberdade individual, governo limitado e democracia" (Quadros, 2015, p. 50-51). Contrários ao *Welfare State*, neoconservadores e a Direita Cristã voltaram-se para a afirmação de uma crise moral provocada pelas políticas do Partido Democrata que ameaçaram o papel da família e da religião, "promovendo a licenciosidade moral, a contracultura, o assistencialismo, o inchaço excessivo do Estado, a complacência com a criminalidade e a leniência com o bolchevismo russo" (Quadros, 2015, p. 53).

Em substituição ao *Welfare State*, defenderam o fomento às instituições tradicionais mediadoras (família e mercado) e a adoção de políticas sociais onde o livre mercado promoveria a alocação de recursos e solução para os problemas sociais (Moll Neto, 2021, p. 16). Somente os programas sociais que reforçam o estímulo ao trabalho deveriam ser mantidos, assim como programas direcionados para aqueles que são "naturalmente dependentes" como "idosos, deficientes físicos e deficientes mentais" (Kristol, *apud* Moll Neto, 2021, p. 17). Neste sentido, Reagen além de difundir o estigma com relação aos programas sociais, também criou a dicotomia entre aqueles que são "verdadeiramente

dependentes" (deficientes físicos e mentais, idosos e crianças) e os "socialmente dependentes" (trabalhadores presos no "círculo vicioso" da pobreza devido a dependência de políticas de bem-estar social) (Moll Neto, 2021, p. 21-22).

No campo das questões de gênero, para além do fato de grande parte da crítica ter sido feita no âmbito de uma intelectualidade majoritariamente masculina, a intelectual neoconservadora que mais escreveu sobre a temática, Midge Decter, se identificava como tradicional em assuntos relacionados a sexo e família. Sua política de gênero "essencialista" surgiu em reação à "libertação das mulheres", afirmando que diferentemente da crítica das feministas às restrições patriarcais, a condição de vida das mulheres estava melhor do que nunca (Hartman, Honorato, 2022, p. 108). Articulou sua visão antifeminista nos livros "*The liberated woman and other Americans*" (As mulheres libertadas e outras americanas), publicado em 1971, e "*The new chastity and other arguments against women's liberation*" (A nova castidade e outros argumentos contra a libertação das mulheres), publicado no ano seguinte, afirmando sua preocupação com a super teorização intelectual feminista das formas comuns e "naturais" que as mulheres experimentavam a vida. Nesse sentido, apontava que a crítica ao "casamento, divórcio, criar filhos, trabalhar para ganhar a vida, envelhecer e por fim, acima de tudo, sexo" (Decter *apud* Hartman, Honorato, 2022, p. 109), criava problemas que antes não existiam, e que representavam uma tentativa das mulheres de se libertarem das responsabilidades que lhe são inerentes.

Em 1994 a *Alliance Defending Freedom* (ADF) foi fundada por cerca de 30 líderes da direita cristã americana, tendo como um dos eixos o desenvolvimento de legislação e jurisprudência sobre "liberdade religiosa" que permita a negação de direitos e a difamação regular de pessoas LGBTQI+ com base na religião (SPLC, [s.d]). Possui estatuto consultivo especial nas Nações Unidas, na União Europeia e na Organização dos Estados Americanos. Originalmente chamado Fundo de Defesa da Aliança, a ADP busca erradicar a separação entre Igreja e Estado e impor sua versão do cristianismo conservador na profissão jurídica e na cultura em geral através de estratégias jurídicas, da formação de advogados e da defesa de mudanças políticas a níveis estadual e federal (SPLC, [s.d.]). Em 2008, a ADF, criou o programa "*Blackstone Legal Fellowship*" "projetado para responder e complementar deficiências percebidas tanto na educação jurídica regular, mas também na educação conservadora distintamente cristã" (ADF, 2024, tradução nossa), buscando com isso produzir uma geração de advogados cristãos com um forte compromisso com a ética judaico-cristã. Visando promover a doutrina da lei natural, tem em destaque no site oficial da organização a frase "*Ideas Have Consequences, But People Change Culture*" (As ideias têm

consequências, mas as pessoas mudam a cultura). Em 2014, foi criado também pela ADF a “*Areté Academy*”, uma rede profissional global de cristãos que se envolvem nos mais altos níveis de leis, governança e instituições que moldam a cultura. Eles também fazem parte da rede mais ampla da ADF International de advogados, especialistas e indivíduos que atuam em posições estratégicas, em uma atuação onde a fé e o intelecto andam de mãos dadas. Segundo o site oficial, o programa

foi projetado para equipar e envolver a próxima geração de líderes para assumir posições de influência na lei, governo, políticas públicas, mídia, academia e outras instituições que moldam a cultura. Ele prepara estudantes e jovens profissionais excepcionais em todo o mundo para seguirem o chamado único de Deus em suas carreiras e para desenvolverem todo o seu potencial à medida que crescem na liderança servidora em posições de impacto público. A *Areté Academy* oferece uma combinação única de cosmovisão bíblica no mais alto nível intelectual aplicada aos desafios mais urgentes de nosso tempo, formação de caráter, espiritual e desenvolvimento profissional especializado. (ADF, 2024, tradução nossa)

Apesar de ter surgido no governo de Reagan, foi quando George W. Bush alcançou a presidência em 2001 que o neoconservadorismo adquiriu fôlego, intervindo em uma série de políticas públicas que promoveram a agenda da Direita Cristã (Quadros, 2015, p. 54). Adotando o termo *compassionate conservatism*, ou 'conservadorismo com compaixão', para descrever sua concepção de conservadorismo, Bush se valeu do livro *Poverty and Compassion: The Moral Imagination of the Late Victorians* (Pobreza e compaixão: a imaginação moral do final da era vitoriana) da historiadora Gertrude Himmelfarb, cuja ideia central gira em torno da defesa da adoção de medidas que promovam a liberdade moral e econômica do pobre frente a dependência do assistencialismo por parte do Estado (Quadros, 2015, p. 55). Para o neoconservadorismo nesses moldes, seria imperativo moralizar a vida pública, promovendo os valores judaico-cristãos em detrimento de uma perspectiva materialista e secular que estaria desvirtuando a sociedade estadunidense do seu verdadeiro e autêntico sentido. Fundamentado na moral religiosa, atribui uma nova conotação à noção de liberdade, baseada na "remoralização da América" e do mundo todo.

Antes minoritários dentro do partido republicano, a vitória de Bush trouxe para o centro da política norte-americana os políticos republicanos mais radicais em relação aos princípios neoconservadores (Santos, 2015, p. 157). O 'conservadorismo com compaixão' a que Bush se referia, era aquele que se distanciava da direita cristã norte-americana considerada fundamentalista. No entanto, não compartilhava dos princípios liberais, defendendo os valores familiares e as políticas que marcaram o governo de Ronald Reagan como o direito ao porte de armas, o corte de impostos, a diminuição do Estado de bem-estar e a interferência do governo (Santos, 2015, p. 157). Apesar de defender uma concepção de

conservadorismo diferente, a Direita Cristã, grande responsável pela ascensão de Bush ao poder, obteve espaço privilegiado no âmbito institucional.

Em 29 de janeiro de 2001, 9 dias antes de sua posse, Bush em uma declaração afirmou que “*faith-based and other community organizations are indispensable in meeting the needs of poor Americans and distressed neighborhoods. Government cannot be replaced by such organizations, but it can and should welcome them as partners*” (organizações religiosas e outras organizações comunitárias são indispensáveis para atender às necessidades dos americanos pobres e dos bairros em dificuldades. O governo não pode ser substituído por tais organizações, mas pode e deve recebê-las como parceiras). Por meio de um decreto, o governo criou o *Office of Faith-Based and Community Initiatives* (Gabinete de Iniciativas Comunitárias Baseadas na fé), eliminando barreiras e facilitando a alocação de recursos federais para organizações baseadas na fé (Santos, 2015, p. 159). No documento *Rallying the Armies of Compassion* foi delineado o papel do gabinete, determinando que o governo e os exércitos da compaixão (*armies of compassion*) devem basear-se em resultados, insistindo no sucesso.

A expansão da rede de oportunidade para grupos religiosos, visava sua finalidade pública em “reduzir o crime, vencer o vício, fortalecer famílias e bairros e superar a pobreza”, transferindo programas de serviço social das agências estatais e locais para congregações religiosas e programas baseados na fé (Cnaan *et al.* 1999, p. 48). Dentre os principais objetivos do gabinete estão o de identificar barreiras que interferissem em programas comunitários religiosos e garantir oportunidades para que grupos religiosos obtivessem acesso ao apoio federal. A esses grupos religiosos foi permitido agir de forma independente, selecionando os membros dos seus conselhos com base em critérios religiosos, e incluindo referências religiosas em seus estatutos para refletir suas crenças, limitando-se a não utilizar assistência financeira federal para apoiar quaisquer atividades inerentemente religiosas, proibindo o proselitismo.

É importante destacar que durante o governo de Bush (2001), a influência dos neoconservadores também se deu na organização de ideias em *think tanks* e o estabelecimento de uma rede dentro da “nova direita”, de incentivo e de financiamento (Finguerut, 2007, p. 5). O neoconservadorismo atraiu pensadores ativistas que se identificavam com a fé católica como Michael Novak, George Weigel e Richard John Neuhaus (Dorrien, 2013, p. 398). Richard Neuhaus foi um padre católico, crítico do protestantismo liberal que defendeu uma filosofia pública católica conservadora e forjou alianças com a direita cristã protestante, tendo sido o arquiteto da cooperação entre estes

campos (Dorrien, 2013, p. 401). Segundo Neuhaus, a arena pública não deveria julgar interesses, para sim a moralidade, promovendo uma filosofia social cristã que emprega conceitos mediadores da lei natural, da graça comum, da revelação geral e da ordem da criação para sustentar a experiência americana de liberdade, democracia e virtude (Dorrien, 2013, p. 402-403). Defendeu a necessidade de concordarmos quanto a uma autoridade superior à comunidade, onde a "existência de um pluralismo saudável de autoridades sociais e instituições mediadoras só é salvaguardada por uma fé religiosa publicamente sancionada; de preferência, religião bíblica" (Dorrien, 2013, p. 403-404).

A presença do Partido Republicano em cargos importantes (Rocha, 2020) possibilitou que o conservadorismo cristão avançasse cada vez mais à medida que o partido assumisse o posto maior do Estado, sobretudo durante os governos de Bush pai e filho, sendo retomado no governo de Donald Trump. Em 2022 tivemos uma das decisões mais emblemáticas no que tange ao avanço do neoconservadorismo nos Estados Unidos, sendo a decisão da Suprema Corte derrubando o caso *Roe vs. Wade*, revogando o direito a realização do aborto em todo o país, e decidindo que cada Estado passasse a definir se esse direito seria concedido ou não. Naquela oportunidade, a Suprema Corte era composta por uma maioria conservadora construída durante o governo de Donald Trump.

Neoconservadorismo na América Latina e Militância Antigênero

A América Latina vem testemunhando acirramentos em torno da promoção de uma agenda de igualdade de gênero e direitos sexuais e reprodutivos, de um lado (representada pelos movimentos feministas e LGBTQI+), e por uma moralidade cristã reguladora dos valores relativos a gênero e sexualidade, do outro (representada por neoconservadores religiosos e não religiosos). A América Latina viveu ciclos de governos de esquerda, sendo que nos últimos anos observamos movimentos de reação às políticas implementadas por esses governos e o ressurgimento de uma extrema-direita ou direita radical (Teitelbaum, 2021; Traverso, 2021). A partir da década de 2010 observamos o início do dismantelamento dos governos de centro-esquerda que vinham se desenvolvendo em países da região. A ascensão de uma direita radical não é um fenômeno regional, já que pelo mundo todo políticos(as) de inspiração autoritária assumiram a liderança de seus países, incluindo Donald Trump nos Estados Unidos, Rodrigo Duterte nas Filipinas, ou Recep Tayyip Erdoğan na Turquia.

É possível observar a partir da década de 1980 uma articulação cada vez mais profunda entre projeto neoconservador em matéria de gênero, sexualidade e família, e

projetos neoliberais associados ao declínio do Estado e sua substituição pela lógica de mercado (Biroli, Caminotti, 2020; Kalil, Corrêa, 2020; Vaggione, Machado, 2020). O campo neoconservador é constituído por um complexo mosaico de atores que inclui igrejas, ONGs, comitês de bioética, meios de comunicação, entre outros (Irrazábal, 2013; Vaggione, 2011; Morán Faúndes, 2018; Moragas, 2020; Panotto, 2020). No que tange à temporalidade, o ativismo antigênero é um movimento de reação aos avanços nos direitos feministas e LGBTQI+, mas também ativo no sentido da presença desses atores em espaços públicos, construindo políticas públicas, fazendo proposições legislativas e buscando a eliminação de políticas e leis estabelecidas em governos progressistas anteriores, promovendo estratégias de incidência política (Amat y León, Vargas, 2021, p. 14).

A politização religiosa em defesa de uma moralidade sexual conservadora na América Latina não é um fenômeno novo se levarmos em consideração a influência que o catolicismo exerce na região, estando a moralidade cristã fortemente incorporada nas normas legais e morais (Vaggione, 2022, p. 51). Inaugurando estratégias e instrumentalizando quadros argumentativos que desafiam a ordem democrática, a "ideologia de gênero" constitui uma das principais estratégias de mobilização de valores morais tradicionais. O neoconservadorismo é mais do que a formação de uma política moral em defesa de valores tradicionais como a vida desde a concepção ou a família heteronormativa, é também um projeto de Estado e de cidadania que é apropriado e instrumentalizado por diferentes setores conservadores (Vaggione, 2022, p. 52).

Movimento antiaborto, por muito tempo mantido à margem da vida política por seu ativismo, reconfigurou-se nos anos 1990 em uma luta "pró-vida" mais visível e eficiente em reação a amplitude política adquirida pelo movimento feminista nas Conferências da ONU no Cairo (1994) e em Pequim (1995), e aos avanços no debate público sobre os direitos sexuais e reprodutivos como Direitos Humanos. Essas conferências são particularmente importantes para compreendermos os acirramentos na relação entre movimento feminista e representantes do Vaticano, tendo sido afirmado pela primeira vez na Conferência Internacional de População e Desenvolvimento (CIPD) no Cairo, que "a mulher tem o direito de exercer uma autoridade sobre seu corpo, tomando decisões sobre sua vida sexual e reprodutiva, e de que o Estado tem o dever de fornecer os meios para que esta autoridade seja, de fato, exercida" (Pitanguy, 1999, p.26). Na IV Conferência Mundial sobre a Mulher (CMM), realizada em Pequim, estiveram presentes diversas articulações internacionais de mulheres procurando introduzir princípios consensuais do movimento feminista, nos planos de ação e declarações dali resultantes. No Cairo, o termo "gênero" foi utilizado pela primeira vez grafado em um

texto negociado entre os Estados-membros, ocorrendo em Pequim o primeiro ataque direto ao uso do termo. Nessa oportunidade, grupos antigênero identificaram dois principais problemas: o primeiro relacionado a construção de uma agenda global em torno do avanço dos direitos sexuais e reprodutivos, proposta apoiada academicamente a partir do desenvolvimento dos estudos de gênero, e o segundo que é o avanço nos direitos LGBTQI+ e o reconhecimento do casamento igualitário (Amat y León, 2000, p. 38).

As conferências das Nações Unidas proporcionaram um ponto focal para grupos antiaborto mobilizarem recursos e criarem uma rede de ativistas latino-americanos engajados para impedir que os documentos de consenso produzidos pelas reuniões da ONU endossassem definições amplas de direitos reprodutivos, que, segundo eles, legitimavam a legalização do aborto (Franco 1998; Shepard 1999). Na América Latina, grupos que se autodenominam "pró-vida" e "pró-família" ocupam lugar de destaque na defesa da agenda neoconservadora. Tendo como vetor de expansão a articulação entre esses grupos e a hierarquia católica, em 1998, a Conferência Episcopal do Peru alertou sobre a existência de uma ideologia por trás do conceito de gênero, afirmando haver um processo de infiltração onde “os proponentes desta ideologia usam sistematicamente uma linguagem enganosa”. Outro momento relevante foi em 2007, quando a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (CELAM, 2007) afirmou que a "ideologia de gênero" enfraquece e prejudica a vida familiar, provocando modificações jurídicas que ameaçam a dignidade do casamento, o respeito ao direito à vida e à identidade da família.

Nesse movimento de incidência, os católicos leigos, a partir de sua participação política e inserção institucional, adquirem centralidade no âmbito dos conflitos culturais e políticos, com ênfase nas discussões em torno das questões de gênero e sexualidade e da redefinição social e legal em torno da noção de “vida” e “família”. Há no âmbito do ativismo antigênero a exigência de um nível de especialização dos atores envolvidos, profissionalizando a articulação entre setores conservadores das igrejas, partidos políticos e outras organizações igualmente conservadoras da sociedade civil (Amat y León, Vargas, 2021, p. 48). É possível identificar o ativismo antigênero como parte de um movimento maior onde se acolhem diferentes confissões em nome de um novo ecumenismo que crê na urgência em promover uma tutela ética e moral sobre as instituições sociais do país. Esse ativismo vem

acompanhado pela identificação de um sujeito dirigente que possui certas qualificações que o permite tornar a vanguarda do processo de transformação política. Essas qualificações estão relacionadas à atribuição a convicções de discursos pró-vida e pró-família que substituem na prática as características e demandas anteriores da ascese moral do Cristianismo tradicional. Ou seja, mantém-se a exigência de protagonismo para setores que atendam a condições especiais,

mas os critérios de seleção dos escolhidos mudaram. O mais importante neste novo cenário de supremacia moral não é o rigor de cumprimento de uma moralidade individual exigente e meticulosa, mas a identificação com um sistema de valores que inclui a defesa da família tradicional, o questionamento das relações sociais de gênero, a rejeição das políticas de saúde sexual e reprodutiva, a criminalização do aborto e a condenação moral da diversidade a partir de questões de orientação sexual e identidade de gênero. (Amat y León, Vargas, 2021, p. 16)

Ativistas "pró-vida" e "pró-família" desempenharam papel importante na expansão e instrumentalização da "ideologia de gênero", publicando trabalhos e participando de eventos nacionais e regionais (Morán Faúndes, 2019). Um dos pioneiros na divulgação dos riscos do avanço da "ideologia de gênero" foi Jorge Scala, advogado e ativista antiaborto ligado ao Opus Dei. Embora publicados na Argentina, seus trabalhos tiveram distribuição e impacto regional. Em um dos seus principais trabalhos, "*Género y Derechos Humanos*" (2001), Scala considera a "ideologia de gênero" um dos elementos da "multinacional da morte", e que às obras feministas negam a realidade da natureza humana, subvertendo a cultura, ameaçando o casamento e a família a deixarem de existir (Vaggione, 2017, p. 15). Produções que buscam "desmascarar" mentiras ligadas aos direitos sexuais e reprodutivos, priorizam argumentos científicos que circulam em grupos e centros acadêmicos, muitos deles de natureza confessional, ou em eventos e fóruns que debatem as consequências políticas e jurídicas da "ideologia de gênero" (Vaggione, 2022, p. 57).

Renée de La Torre, no artigo "*Genealogía de los movimientos religiosos conservadores y la política en México*" (2020), destaca que no México, desde o século XIX até hoje, o principal protagonista do conservadorismo tem sido a Igreja Católica. Desde 1951, a hierarquia eclesiástica junto da Ação Católica lançaram campanhas exigindo justiça social, moralização dos costumes e liberdade religiosa. Investindo na campanha de politização para orientar o comportamento dos fiéis nos anos seguintes surgiram novos movimentos de apostolado secular, cuja atividade era assessorada pela hierarquia eclesiástica, mas que conferiam maior autonomia à participação dos leigos. Destacando o peso que ideologias religiosas cristãs "pró-vida" e "pró-família" tem na esfera política, ressalta que essas campanhas não surgiram espontaneamente, mas sim a partir das estruturas de movimentos cívicos constituídos por leigos católicos visando recristianizar a sociedade (Torre, 2020, p. 8-9).

Essa mobilização incentivou a participação dos leigos em torno da defesa nacional contra a ameaça comunista na América Latina, contando no México com um dos seus principais protagonistas, o Movimento da Família Cristã (MFC). Norteada pela defesa da fé, da moralização dos costumes e da ação social, o MFC investiu na formação de um laicato preparado, ativo e participante na defesa dos valores morais e cristãos (Torre, 2020, p. 10).

Desse movimento, surgiram outras organizações nos anos 70 como a Próvida, que atua de acordo com orientações da hierarquia católica conservadora, se apresentando como associações civis. Na década de noventa, no quadro de restabelecimento das relações diplomáticas Igreja-Estado e das mudanças constitucionais, estes grupos retomaram cruzadas de moralização, para reposicionar a hierarquia católica nas decisões sobre saúde pública, educação sexual, conteúdos midiáticos, comunicação e políticas populacionais (Torre, 2020, p.11). A autora ressalta a centralidade que a Opus Dei e os Legionários de Cristo exercem no âmbito do ativismo católico conservador, sobretudo através da oferta de formação ideológica conservadora para as elites econômicas do país. Na década de 1990, o combate ao comunismo foi substituído pelo combate ao hedonismo, contrariando os efeitos do individualismo secularizante e a relativização da moralidade que destrói famílias (Torre, 2020, p.11).

Diferentes posições ideológicas passaram a disputar a definição dos direitos humanos, tendo o neoconservadorismo católico preparado quadros compostos por mulheres, líderes de movimentos morais, esposas de políticos ou empresários, para liderarem cruzadas morais pró-vida e ressemantizarem o conceito de gênero (Torre, 2020, p. 13). Essas mulheres assumiram o lema, *con mis hijos no te metas*, que indicava a defesa da família, e passaram a ocupar cargos em secretarias e gabinetes visando obstruir o avanço de políticas que garantam o acesso a direitos sexuais e reprodutivos, e o direitos à diversidade sexual (Torre, 2020, p. 13).

Ao analisar as propostas de partidos políticos “pró-vida” e “pró-família” no Chile, Brasil, Argentina e Peru, e os conteúdos produzidos por divulgadores de ideias neoconservadoras na América do Sul, foi identificado que o posicionamento dos atores frente a questões relacionadas a "vida" e "família" são temporárias e dinâmicas, tendendo suas posições a oscilarem e se adaptarem (Morán Faúndes, 2022, p. 395). Desde o final da década de 1970 (Morán Faúndes, Peñas Defago, 2020), os tradicionais setores conservadores latino-americanos, historicamente preocupados com a defesa de uma ordem moral de base religiosa, organizaram suas ações diante do avanço das agendas feministas e LGBTQI+. Nesse sentido, é possível identificar um alinhamento entre "politização reativa" (Vaggione, 2005) e emergência do “ativismo neoconservador” (Barajas, 2018; Vaggione, Machado, 2020; Biroli, Caminotti, 2020). Vem se estabelecendo uma rede de ativistas antigênero composta por Igrejas evangélicas, ONGs, atores acadêmicos, bioeticistas cristãos, centros de estudos e grupos de reflexão, partidos políticos, entre outros atores que convergem na mesma

agenda política (Vaggione, 2011; Bessone, 2017; Machado, 2018; Barajas, 2018; Panotto, 2020; Moragas, 2020; Morán Faúndes, Peñas Defago, 2020).

A questão do aborto é uma temática central na agenda neoconservadora na América Latina. A mobilização realizada pelo movimento feminista na luta pela reivindicação da legalização do aborto produziu um forte movimento nos últimos anos, como é possível acompanhar em países como a Argentina, México, Chile e Brasil. Em 2012 o movimento (trans)feminista e LGBTQI+ argentino pelo direito de escolha ocuparam as ruas usando o *pañuelo* verde, representando a *Campanha Nacional por el Derecho al Aborto Legal, Seguro y Gratuito*. Interessados em rivalizar e contrastar com a Maré Verde Latinoamericana, “as forças antiaborto adotaram como ícone um lenço azul-claro, cor da bandeira nacional argentina, e também cunharam o lema “Salvemos às Duas Vidas”, que foi rapidamente transportado para outros países” (Campana, 2021, p. 60). Segundo a coordenadora do movimento pró-vida latino-americano, Marcela Verena Errecalde, a iniciativa nasceu após a tentativa da legalização do aborto no país, em 8 de agosto de 2018.

A campanha “*Salvemos las 2 Vida*” se inscreve em uma tentativa de setores neoconservadores se reorganizarem e renovarem suas estratégias frente ao antagonismo criado em torno da noção de que aqueles que defendem o direito ao aborto privilegiam os direitos das mulheres em detrimento a vida do nascituro, enquanto os ativistas "pró-vida" protegeriam os dois, incorporando no seu discurso uma suposta preocupação em garantir os direitos da gestante. Através da fetichização dos fetos-embriões como pessoas jurídicas desde o momento da concepção, com destaque para o apelo ao discurso biomédico, científico e jurídico, o discurso do “*Salvemos las 2 Vidas*” reforça o ataque à autonomia sexual e reprodutiva das mulheres, tentando criar vínculos de empatia emocional com os não nascidos. Assim, o slogan “é apresentado como uma linguagem política com uma narrativa de amor que visa estereotipar e construir uma imagem social negativa do feminismo -"os lenços verdes"- como grupos de ódio, identificado com a “cultura da morte”” (Bessone, 2020, tradução nossa).

Apontamentos metodológicos e distribuição dos capítulos

No que diz respeito ao aspecto metodológico da pesquisa, adotei como desenho o transversal (*cross-sectional*) e como abordagem metodológica a *grounded theory* ou “Teoria Fundamentada nos Dados” (TFD), permitindo que idéias teóricas surjam de regularidades de fenômenos sociais observados sistematicamente e articulados analiticamente, e de

explicações empiricamente fundamentadas a partir de estruturas micro/macrossociais na qual atores sociais inscrevem suas ações. Ao privilegiar o enfoque "abduutivo", em oposição ao "indutivo", Timmermans e Tavory (2012) afirmam sobre a necessidade de se estar informado a partir de diversos marcos explicativos para poder analisar os dados coletados em busca de confirmar ou contradizer o marco teórico pré-existente. Nesse sentido, a abordagem dos dados, simultaneamente a abordagem teórica, requer um profundo conhecimento dos diversos marcos teóricos produzidos. O processo de busca de um padrão teórico que emerge da coleta dos dados é denominado de "amostragem teórica", ocorrendo por meio da combinação de dados formais e dados informais ou secundários. Do processo de coleta de dados surge a "teoria", ou seja, o modelo explicativo da forma com que determinados fatos/fenômenos ocorrem (Bryman, 2012, p.570). Embora a TFD enquanto método possibilita a geração de uma teoria com base nos dados, ele também pode ser utilizado como instrumento norteador para a coleta, análise e interpretação desses dados (Cassiani *et al.*, 1996).

Ao privilegiar os dados e o campo de estudo em vez de assumir uma teoria prévia que seria aplicada aos dados, em bases dedutivas (o que não significa desconhecê-las ou negligenciá-las), a TFD permitirá mensurar relações estabelecidas no campo social, conduzir comparações entre grupos e examinar a associação entre variáveis que vão se revelando fundamentais para o processo de investigação. Nesse sentido, a partir da *grounded theory*, comecei com uma observação geral, passando a direcionar de forma mais específica minha pergunta de pesquisa conforme o desenvolvimento da análise dos dados que venho coletando. A primeira etapa da pesquisa consistiu na produção de um banco de dados composto por textos, entrevistas e vídeos que me permitisse identificar os atores envolvidos, de onde falam, quais categorias são postas em movimento, como se dá o agenciamento dessas categorias, quais estratégias são criadas para garantir a circulação dos seus discursos e como se dá o processo de negociação entre os agentes para produção de consenso. A produção do banco de dados ocorre de forma concomitante com uma revisão daquilo que vem sendo produzido sobre o tema. Os critérios para decisão da amostragem foram: neoconservadorismo, catolicismo e posição institucional. Quanto ao marco temporal utilizado na pesquisa, apesar de focar especialmente no período de 2019-2022 como referência ao atual governo, por tratar o neoconservadorismo de um fenômeno reativo, faz-se importante compreender a trajetória histórica do debate público e institucional de determinados temas, para compreender "em reação a que ou a quem" esses atores atuam.

A tese foi estruturada em quatro capítulos, onde no primeiro analiso o sobre o corporativismo católico e a presença de católicos em espaços de poder, estimulados por uma

base teológica existente desde pelo menos 1891: o associativismo como estratégia de representação política adotada por grupos leigos engajados na agenda antigênero e o investimento no campo educacional, conformando uma *intelligentsia* católica voltada para a promoção dos valores tradicionais do catolicismo. Por fim, trato sobre a mediação católica desses grupos leigos e a sua distribuição territorial, conformando campos e subcampos de atuação.

No segundo, abordamos o corporativismo católico e a presença de católicos em espaços de poder, estimulados por uma base teológica existente desde pelo menos 1891. Através desse recuo histórico, destaco o associativismo como estratégia de representação política adotada por grupos leigos engajados e o investimento no campo educacional, conformando uma *intelligentsia* católica voltada para a promoção dos valores tradicionais do catolicismo. No capítulo três, analiso o associativismo católico familista, que ocorre desde a organização de institutos jurídicos que promovem a defesa da família heterossexual, do *advocacy* no âmbito legislativo, e também no âmbito societário, através tanto de uma ação pastoral, quanto a partir da atuação de leigos engajados. No capítulo quatro abordo a escalada familismo na política nacional nos últimos anos, a criação pela primeira vez no âmbito do governo federal de uma Secretaria Nacional da Família (SNF), voltada para a construção de políticas públicas familiares de recorte conservador, destacando sua principal política pública, o Programa "Famílias Fortes" (PFF). E, por fim, no capítulo cinco, tomando o debate em torno do aborto como ponto de inflexão para os acirramentos no campo do debate de gênero e sexualidade, tratei sobre a configuração do campo político durante o governo Bolsonaro, levando em consideração a eleição das primeiras parlamentares abertamente antifeministas. Posteriormente, abordei sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442 no Supremo Tribunal Federal (STF) e a ação judicial movida pela associação de leigos católicos Centro Dom Bosco de Fé e Cultura (CDB) frente a organização de leigas Católicas pelo Direito de Decidir (CDD). Para tratar sobre as manifestações concretas da agenda antiaborto na política institucional, aponto as principais proposições legislativas que tramitaram durante o período do governo, as políticas públicas e normas técnicas relacionadas a temática do aborto e da maternidade, e, por fim, a posição defendida pelo governo através de sua política externa.

CAPÍTULO 1

"A RELIGIÃO FORA DA IGREJA"

Mediação católica e governabilidade leiga

“A responsabilidade de governo nas agregações laicais. Um serviço eclesial’. Governar é servir. O exercício do governo no seio das associações e dos movimentos constitui um tema que aprecio de modo particular, especialmente considerando — o que eu disse antes — os casos de abuso de vários tipos que se verificaram inclusive nestas realidades e que encontram sempre a sua raiz no abuso de poder.” (Francisco, 2021)

Podemos observar na participação dos atores cristãos no âmbito do Estado, a ocorrência nos últimos anos de importantes mudanças na dinâmica política e social. Uma das questões que emergem ao tratarmos da presença de grupos religiosos na política, diz respeito às fronteiras impostas ao debate que consideram, à luz do paradigma da secularização e da laicidade, que a religião contamina a política com a sua presença. Se a presença das religiões se dá em Estados com uma ordem jurídica que prevê a proteção ao princípio da laicidade como o Brasil, é a partir dessa realidade política, normativa e social que devemos compreender as formas de circulação de agentes religiosos, apontando a atribuição secular de motivações religiosas e a partir de quais dispositivos estatais essa se dá (Asad, 2006). Segundo Emerson Giumbelli (2008), mais do que diante de princípios normativos e constitucionais, estamos diante de “dispositivos que configuram a relação entre Estado e religião dentro das exigências da laicidade”, tendo a Igreja Católica desempenhado papel crucial no estabelecimento de uma relação de “colaboração” entre Estado e religião no Brasil (Giumbelli, 2008, p. 81-82).

Se de um lado o modelo de laicidade no Brasil (Mariano, 2011) permitiu que católicos e evangélicos investissem em uma maior presença no espaço público, por outro lado, criou as condições para a emergência de atores religiosos minoritários e plurais como identidades públicas. O conceito de “minoritização” (Burity, 2015a, 2016, 2017) implica a afirmação de um novo ator político, exigindo participação e reconhecimento diante da ordem majoritária, conformando uma nova cultura política, contestando a agenda pública, afirmando igualdade de direitos e influenciando políticas públicas. Joanildo Burity, em seu artigo “Cultura e identidade no campo religioso” (1997), destaca que novas identidades surgem ora se somando às velhas identidades, ora deslocando essas velhas identidades, ora reivindicando representação e reconhecimento frente ao esquecimento (Burity, 1997, p. 146). Considerando

a dimensão disseminativa e agregativa da religião, sobretudo no âmbito de grupos engajados social e politicamente,

pode-se dizer que se a cultura é o que amarra a novidade dessas identidades, esta última não se esgota na sensibilidade à dimensão simbólica de toda prática, nem na percepção propriamente acadêmica da dinâmica das identificações. Parte da novidade dessas identidades se refere às pessoas que elas envolvem/mobilizam; parte, às questões que elas se colocam; parte, aos repertórios de ação e modalidades discursivas que empregam os novos grupos etc. (Burity, 1997, p. 151)

Ao destacar a importância do significativo “cultura” ao interrogarmos sobre o que há de novidade no comportamento político na democracia, segundo o autor, ao assumirmos a tese da secularidade, perdemos de vista as diversas formas de religiosidade que surgem junto dos novos movimentos culturais, políticos, étnicos e sexuais (Burity, 1997, p. 140). Nessa mesma direção, Montero (2006) aponta que ao invés de partirmos do pressuposto da privatização da prática religiosa, e do seu confinamento à esfera familiar, devemos “identificar as configurações específicas que as formas religiosas assumem em cada sociedade em função de seus modos particulares de produzir historicamente a diferenciação dessas esferas e articulá-las” (Montero, 2006, p. 49).

Tratando do contexto de surgimento do “militante cristão” nos anos de 1980 e da Constituinte de 1986 no Brasil, Burity destaca a insuficiência de se postular a legitimidade da política no campo religioso, devendo o debate incluir a própria redefinição do que é a “política”, dado que a dimensão cultural possui o potencial de desestabilizar argumentos objetivistas ou de autoridade e de pressionar por arranjos pluralistas (Burity, 1997, p. 162). Nesse sentido, dois argumentos que precisam ser destacados dizem respeito à relevância da religião para a análise da relação entre cultura e democracia e à crescente sensibilidade do discurso religioso nos últimos anos para a questão da cultura, acelerada pelo multiculturalismo, pelas políticas de reconhecimento e pela intensa negociação entre identidade e alteridade. A religião como parte da emergência da dimensão cultural, surge como “um elemento ativo e inseparável das dinâmicas culturais e políticas que estão transformando o sentido do vínculo social e do político em nosso tempo, quer quando se expressam de forma regressiva, quer emancipatória” (Burity, 2008, p. 94). Articulada a questões de etnicidade, identidade nacional, racial, de gênero, etária, classe social e reivindicações políticas, encontramos numerosas formas de expressão de identidades religiosas, pela via do envolvimento nas instituições representativas. Segundo Burity (2015b),

o regime moderno de separação entre secular e religioso, privado e público, pode ser visto pelo prisma da

“reinvenção” do sentido público de religião como forma identitária que não só representa um dos lugares possíveis de contestação de várias formações hegemônicas contemporâneas, mas também empresta seu “léxico” e “gramática” a lutas não intrinsecamente religiosas. E, no entanto, permanece particular e, em sua particularidade, radicalmente incapaz de representar uma alternativa pura e simples, plena, ao regime moderno. O que tal reinvenção compartilha, hoje, em relação aos arranjos definidos nos albos da modernidade ocidental não é a permanência de uma definição de religião, mas a iteração do problema de sua relação com o Estado e a política.” (Burity, 2015b, p. 99)

No que diz respeito à epistemologia e aos marcadores de diferença, diferentemente do que ocorre com as categorias de classe, raça, gênero e sexualidade, incluídas nas análises das formas de subordinação e na agenda política, a religião emerge globalmente como um espectro aterrorizante, um “totalmente outro” (Burity, 2008, p. 85), havendo uma desconfiança de que a presença da religiosidade por si mesma no campo político enfraqueceria a democracia. Esse último aspecto está relacionado principalmente a uma visão que relaciona a presença da religião na política como uma ofensa à laicidade do Estado, onde “o conservadorismo moral e político convencionalmente associado aos atores religiosos reforça a imagem de indesejabilidade de admitir ou promover essa participação na esfera pública” (Burity, 2008, p. 89).

A despeito do argumento da laicidade e de uma instrumentalização do discurso religioso, a questão passa muito menos pela possibilidade ou não da religião estar presente no Estado e nas instituições públicas, e muito mais pela forma com que daremos sentido a esta presença. Levando em conta que a separação entre política e religião está completamente anacrônica, é importante destacar que a compreensão anêmica do secularismo como ausência de religião não nos permite captar as formas substantivas em que são expressos os arranjos políticos e sociais que engendra e normaliza compromissos éticos morais de grupos religiosos. Nesse sentido, é importante que voltemos as análises para as práticas, para a religião como experiência, como forma de envolvimento no mundo, priorizando o que a cultura, a linguagem religiosa e as diversas formas de mediação produzem no campo da cultura política.

Em sua obra "*Secular translations: nation state, modern self, and calculative reason*" (2018), Asad, fazendo referência a Wittgenstein, nos mostra como “o secular” e “o religioso”, ao serem articulados em termos de cultura política, representam uma mudança na gramática da religião e de seu vocabulário associado (Asad, 2018, p. 18-25, tradução nossa), bem como no conteúdo e escopo daquilo que é definido como política (Asad, 2018, p. 31, tradução

nossa). Em sentido contrário ao proposto por Juan Marco Vaggione com o termo "secularismo estratégico" (Vaggione, 2005; 2011; 2017), ou seja, a um acionamento pontual do discurso secular (legal ou científico), combinando uma 'comunicação religiosa' numa linguagem secular para atender uma demanda específica do campo, entendo que o uso da linguagem deve-se não a um cálculo utilitarista. O recurso a linguagem religiosa se dá em meio a um jogo de linguagem que se dá em âmbito relacional, compreendendo "o secularismo não apenas apenas como um princípio abstrato de igualdade e liberdade com o qual os estados democráticos liberais deveriam estar comprometidos, mas também como uma gama de sensibilidades" (Asad, 2018, p. 2, tradução nossa). A perspectiva monolíngue, ou seja, aquela que reforça o que é próprio a linguagem religiosa e o que é próprio da linguagem secular, reforça uma prescrição monolítica, fronteiriça e essencialista de cultura, a partir da qual a mistura é percebida como um problema a ser evitado. Ao invés dos sujeitos dispor de conjuntos fechados e autossuficientes, homogêneos e estáticos de signos, cujo uso pode ser feito de forma controlada, a linguagem deve ser percebida como aquilo que fazemos em um meio relacional e dialógico, ao produzir sentidos, de modo reflexivo, situado, "glocalizado" e singularizado, desestabilizando limites rígidos implicados nas dicotomias secular-religioso e público-privado (Rocha, Megale, 2021, p. 7-8).

Segundo Otávio Velho (2010), o desacordo quanto ao lugar e o papel da religião está relacionado com as distintas visões da vida social, da ciência, da modernidade, da natureza e da democracia (Velho, 2010, p. 4). Tratando a religião como um modo de conhecimento, enfatiza o "potencial do discurso religioso para ultrapassar as pretensões do discurso científico e suas aspirações de monopolizar a razão ou de atuar como um paradigma exclusivo" (Velho, 2010, p. 7). A discussão sobre política e religião, grande parte das vezes, recai no erro de desconsiderar a prática como um ponto de partida, olhando apenas para a laicidade como um ponto de chegada, como uma forma de totalização. Segundo Velho, os movimentos religiosos, com ênfase nos "novos" movimentos,

funcionam como uma espécie de porta-vozes agonísticos de certas questões mais gerais, espécie de testemunhas que se expressam em linguagens muito variadas para muito além da sua importância imediata. Linguagens que deveríamos tentar, como se tenta com todos os nativos, levar a sério e entender. Entender o que está sendo dito, e, justamente, o que está sendo comunicado. (Velho, 2010, p. 69-70)

Nesse sentido, a mudança que estamos observando na relação entre política e religião nos últimos anos, e no campo dos movimentos religiosos, vem acompanhada de significativas

mudanças de natureza epistemológica nas ciências sociais (Velho, 2010, p. 66). Grande parte dos estudos (Casanova, 2008; Oro, Camurça, 2018; Montero, 2006) convergem no entendimento de que o processo de secularização e de separação entre o secular e o religioso nas sociedades não levou a um retraimento para o âmbito privado da religião, mas, antes, à articulação e ao surgimento de uma zona de interstício e comunicação entre esses dois domínios que não estavam separados, na realidade, na Europa pré-moderna, nem no mundo colonial e pós-colonial.

José Casanova, com sua obra "*Public religions in a modern world*" (1994), ao tratar sobre a presença e o papel desempenhado pelas religiões frente ao Estado e a sociedade na contemporaneidade, apontou como o "público" se tornou o *locus* dos processos de diferenciação entre secular e religioso, e de exposição e visibilidade de credos e cultos, enquanto "religiões públicas" inseridas na sociedade civil. Ao transferir a análise para o campo da prática, prioriza-se o que a cultura, a linguagem religiosa e as diversas formas de mediação produzem no campo da cultura política. Partindo de um novo entendimento do que é "fazer religião" em público, a linguagem religiosa contemporânea, articulando uma diversidade de sistemas funcionais como o político, o jurídico, o científico e o moral, irrompe na política dada a "qualidade e plasticidade de suas encenações nas diferentes arenas" (Montero *et. al.* 2018, p. 132). O catolicismo ocupa uma posição histórica na construção da cultura cívica e da moralidade pública, e, partindo da "judicialização do dissenso", mobiliza a linguagem pública adequada à arena na qual a controvérsia se desenrola (Montero *et. al.* 2018, p. 148-149).

O contexto de avanço dos direitos de minorias sexuais e de gênero funcionou como motivação para a comunidade católica mobilizar repertórios de ação e espaços coletivos no qual reafirma seus próprios valores através da crítica contundente ao que chamou de "ideologia de gênero". A existência de um mosaico militante, associando hierarquia católica, leigos e direita antigênero, aponta para uma militância muito mais organizada em termos de recursos, estratégias e mecanismos de ação do que se pode imaginar. Neste capítulo tratarei sobre o corporativismo católico e a presença de católicos em espaços de poder, estimulados por uma base teológica existente desde pelo menos 1891: o associativismo como estratégia de representação política adotada por grupos leigos engajados na agenda antigênero e o investimento no campo educacional, conformando uma *intelligentsia* católica voltada para a promoção dos valores tradicionais do catolicismo. Por fim, trato sobre a mediação católica desses grupos leigos e a sua distribuição territorial, conformando campos e subcampos de atuação.

1.1. *Intelligentsia* católica e a formação de novos quadros no catolicismo: um chamado de Papa Pio XI para a recristianização da sociedade

Nos anos de 1920, clérigos e leigos iniciaram uma reação ao fortalecimento do Estado laico no Brasil e a expansão de uma cosmovisão cada vez mais agnóstica, compreendendo ser inadmissível que em um país de maioria católica, a Igreja “estivesse alijada do centro das decisões políticas, ocupando um papel obscuro em meio a uma intelectualidade cada vez mais pautada pelo cientificismo e pelo anticlericalismo” (Groppo, 2007, p. 33). Em 1921, contexto em que o catolicismo brasileiro contemplava um quadro de baixa produção intelectual leiga (Godoy, Miguel, 2017, p. 195), foi criada a revista "A Ordem", e em 1922, sob direção de Jackson de Figueiredo e por iniciativa do cardeal arcebispo Dom Sebastião Leme, o "Centro Dom Vital" (CDV). Aglutinando a intelectualidade brasileira em torno de um discurso nacionalista, antiliberal, autoritário e voltado para a reconstrução da sociedade cristã (Reis, 1998, p. 159), tinham como objetivo “completar a instrução e a educação religiosa de seus membros; preparar católicos militantes na vida particular como na vida pública; coordenar as forças vivas da mocidade brasileira, a fim de ser restaurada a ordem social cristã no Brasil” (Matos, 1990, p. 195). O pensamento de Jackson de Figueiredo tinha uma tendência ao reacionarismo, ao autoritarismo e ao antiliberalismo, promovendo uma atuação política voltada para a ordem, a autoridade, a estabilidade e a crítica à democracia liberal (Souza, 2021, p. 8).

Em sua grande maioria, os intelectuais dos anos de 1920-1940 rejeitavam a democracia representativa, acatando uma visão hierárquica do social, baseada em um Estado forte (Pécaut, 1990, p. 15). Dentre as figuras que integraram o CDV estão, Amoroso Lima, sucessor de Figueiredo na liderança do laicato católico e na direção do CDV e da revista "A Ordem", Plínio Corrêa de Oliveira, marcado pela insígnia de contrarrevolucionário, e Gustavo Corção, considerado “um dos artífices na esfera pública brasileira da legitimação das bases antidemocráticas da 'democracia' do regime militar” (Paula, 2012, p. 171). Através da sua incursão nas áreas das ciências humanas e sociais, Amoroso Lima representou a tentativa até meados da década de 1940 de “converter” as ciências e as artes em direção ao pensamento católico (Paula, 2012, p. 67-68).

A reação ao progressismo ou a um movimento de renovação da Igreja nascido no fim do século XIX, perpassando toda a metade do século XX, encontrou seu ápice com a publicação do Concílio Vaticano II (1962-1965). Se até a metade do século XX a Igreja

Católica estimulava a participação dos leigos para recuperar o poder social ameaçado pelos valores da modernidade, nas décadas de 1960 e 1970, a partir do Concílio Vaticano II⁴, a Igreja latino-americana passou por uma atualização ou *aggiornamento* de suas ideias e projetos. Através do concílio, João XXIII destacou a preocupação com questões envolvendo a desigualdade social e as diferenças entre países economicamente desenvolvidos e países em vias de desenvolvimento (Guariza, 2021, p. 118).

Em 1968, em Medellín, na Colômbia, foram discutidas as implicações do Concílio para a América Latina, levando à famosa “opção preferencial” pelos setores marginalizados da sociedade como o lócus da ação pastoral, implementando ou legitimando uma série de iniciativas, dentre elas as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) (Fernandes, 2021, p. 156). O documento de Medellín indicou como formas de pastoral a familiar, a das massas e a das elites (Guariza, 2021, p. 123). Em reação ao que apontaram como “crise na estrutura familiar latino-americana por causa da proliferação do divórcio, a busca pelo prazer e o problema demográfico” (Guariza, 2021, p. 123), destacam que a pastoral da família desempenha “papel primordial tanto no campo social, quanto no cultural, no ético e no religioso” (CELAM, 1992, p. 111). Na pastoral das massas, aponta que deve ser assegurada a reevangelização das diversas áreas humanas, e promovida a reconversão e a educação do povo na fé (CELAM, 1992, p. 136). Para a pastoral das elites, as recomendações foram a de animar dentro das elites as minorias comprometidas, e, no campo do clero, a necessidade de uma maior atenção a pastoral especializada, “preparando-se – também mediante estudos profissionais e técnicos quando for preciso – assessores especializados para estes grupos” (CELAM, 1992, p. 143). Os leigos deveriam receber a preparação nos próprios movimentos e associações de que participavam, assim como na hierarquia, devendo seu apostolado “ter como referência a fé, o evangelho e a doutrina social da Igreja” (Guariza, 2021, p. 125).

O Vaticano II inaugurou no Brasil um imaginário político que atribui centralidade à defesa do bem comum e dos setores mais desfavorecidos da sociedade, se contrapondo ao foco do protestantismo evangélico e pentecostal na transformação espiritual e moral do indivíduo a partir do seu relacionamento pessoal com Deus (Fernandes, 2022, p. 157). Considerando o *aggiornamento* do corpo episcopal, o que se observou em contexto pós-conciliar foi a proliferação de “pastorais” especializadas, grupos temáticos e conselhos de leigos, ampliando o alcance do papel dos dirigentes católicos em espaços sociais que exigem diferentes habilidades, reduzindo substancialmente as fronteiras entre sacerdotes e leigos,

⁴ Convocado em 1961 pelo Papa João XXIII (1958-1963) estabeleceu como direcionamento para a Igreja a procura por um diálogo mais aberto com a modernidade, a pluralidade teológica e a tolerância a outras denominações religiosas.

vindo o último a adquirir importância estratégica na incorporação de um vocabulário constantemente “atualizado” com as “questões da época” (Seidl, 2009, p. 284). Nesse sentido, estabeleceu-se uma nova relação entre o clero e os leigos, de forma que o padre deixou de ser o único portador da verdade, e a sociedade deixou de ser comparada ao reino de Deus, mas como comunidade (Guariza, 2021, p. 121).

Segundo o decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos (1965) do Papa Paulo VI, os leigos têm um modo próprio de participação na missão da Igreja, tendo em vista que sua atuação apostólica possui características especiais atribuídas por uma índole secular própria do laicato e da sua espiritualidade. Prevendo a necessidade de uma preparação doutrinal, teológica, ética e filosófica dos leigos, o decreto determina a competência das escolas, colégios, instituições católicas destinadas à formação, grupos e associações, de fomentar nos jovens o sentido católico da ação apostólica. Quanto aos meios para o exercício dessa formação, elencam como meios “sessões, congressos, recolecções, exercícios espirituais, reuniões frequentes, conferências, livros, revistas”, a criação de “centros ou institutos superiores” e de “centros de documentação e de estudo não só de teologia, mas também de antropologia, psicologia, sociologia, metodologia, para fomentar mais as qualidades dos leigos, homens e mulheres, jovens e adultos, em todos os campos do apostolado” (Papa Paulo VI, 1965, p. 10).

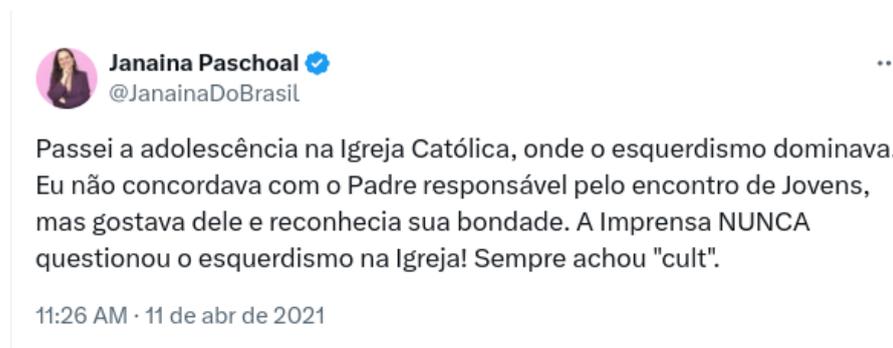
Em 1972 o Conselho Episcopal Latino-Americano assumiu um perfil hierárquico conservador, lançando ataques à Teologia da Libertação e a linha mais progressista da Igreja Católica (Guariza, 2021, p. 119). Durante a Ditadura Militar, a Igreja ocupou posição-chave na defesa de uma “cultura de direitos”, na promoção da democracia e dos Direitos Humanos, e na recomposição dos direitos civis e políticos (Rosado-Nunes, 2008). A partir do processo de redemocratização, a ação eclesial se intensificou, participando a Igreja da defesa dos direitos e liberdades individuais, na promoção dos Direitos Humanos nas dioceses, em Centros de Defesa de Direitos Humanos e em Comissões de Justiça e Paz (Steil, Toniol 2012). Nesse período, a estrutura centralizada da Igreja, por meio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e da ação pastoral, incorporou e difundiu entre sacerdotes e movimentos leigos a necessidade de defesa dos direitos, denunciando o autoritarismo e as violações aos Direitos Humanos. Como reação as CEBs e a Teologia da Libertação, o grupo de direita católico liderado por Plínio Corrêa de Oliveira, "Tradição, Família e Propriedade" (TFP), as apresentaram como organizações que não são "verdadeiramente" católicas, e que buscam infiltrar a ideologia do comunismo nas Igrejas Católicas.

Importante destacar que enquanto a primeira onda anticomunista em 1930 foi marcada pelo fortalecimento da ortodoxia católica, havendo perseguição a cultos não tolerados pela Igreja, como o espiritismo e a maçonaria, a segunda onda anticomunista, em 1960, foi marcada por um ecumenismo anticomunista (Motta, 2000, p. 303-304). No discurso de setores conservadores, a palavra “democracia” foi mobilizada para fazer oposição ao “comunismo”, adquirindo um sentido atrelado sobretudo a liberdade econômica e a primazia da propriedade privada. Outro traço marcante desse período foram as denúncias da gestão do presidente João Goulart relativas à corrupção, vinculando a prática a uma espécie de “trama comunista” (Motta, 2000, p. 334). Nesse sentido, o temor a uma ameaça comunista foi o “cimento” da mobilização que levou à derrubada de Jango, desejando uma parcela mais conservadora e radical um governo mais autoritário, enquanto outros setores defendiam a permanência da ordem social, e o fim das políticas nacionalistas e estatistas (Motta, 2000, p. 339).

Fato semelhante aconteceu no Brasil com a terceira onda anticomunista (Batista, 2019, p. 206), intensificada a partir das jornadas de junho de 2013 e da disputa presidencial entre Dilma Rousseff e Aécio Neves em 2014. A direita, representada por um conjunto heterogêneo de organizações, movimentos e grupos, mobilizaram a bandeira da anticorrupção e do antipetismo (Pinto, 2017; Gohn, 2017; Telles, 2019), atribuindo ao Partido dos Trabalhadores (PT) à condição de inimigo da nação. Momentos de convulsão social foram desencadeados pelo pedido de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, protocolado pelos juristas Miguel Reale Júnior, Hélio Bicudo e Janaína Paschoal. O pai de Miguel Reale Júnior foi um dos principais ideólogos da “Ação Integralista Brasileira”, movimento nacionalista brasileiro de inspiração fascista, liderado por Plínio Salgado, que apoiou em 1930 o golpe de Estado que levou Getúlio Vargas ao poder e foi um dos principais redatores da emenda constitucional que consolidou a ditadura militar no Brasil. Hélio Bicudo foi eleito em 1990 para a Câmara Federal, assumindo em 1996 o posto de presidente da Comissão de Direitos Humanos, espaço onde atuou como uma espécie de porta-voz da Igreja Católica na oposição ao aborto e à esterilização na rede pública de saúde (Marra, 2024). No *impeachment*, a professora de direito na Universidade de São Paulo (USP) Janaína Paschoal adquiriu grande visibilidade pública, tendo participado da audiência pública sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADFP) 442, pela descriminalização do aborto nas duas primeiras semanas de gestação, e destinado verba pública para a organização antiaborto Centro de Reestruturação para a Vida (CERVI) (Ribeiro, 2023). Em 2018 filiou-se ao Partido

Social Liberal (PSL), tendo sido a deputada estadual mais bem votada na história do país, com 2 milhões de votos na disputa para o legislativo do estado de São Paulo.

Figura 1. Postagem da Janaina Paschoal na rede X



Fonte: <https://twitter.com/JanainaDoBrasil/status/1381252416838983688>

Nos últimos anos houve uma maior investida por parte da Igreja Católica, sobretudo, pós-Concílio Vaticano II, de ampliar o seu campo de influência a partir do incentivo à participação dos leigos. Esses leigos estão em espaços de poder mas também estão multilocalizados, constituindo uma rede de especialistas atuantes e articulados entre si. Nesse sentido, o que se observa é que o investimento na atuação de leigos engajados desencadeou a formação de um corpo de leigos acionados para agir diante de circunstâncias que ameacem os interesses da Igreja enquanto instituição com posição privilegiada nas políticas de Estado, assim como a avanços no campo legislativo, jurídico e societário de agendas que não coadunam com a perspectiva preconizada pelo catolicismo e pela diretriz oficial do Vaticano.

1.2. Sobre a presença nos espaços de poder: corporativismo católico e associativismo como estratégia de representação

No artigo "O reino social de Cristo e a constituição orgânica da nação: das encíclicas de Leão XIII ao pensamento católico brasileiro do início dos anos trinta" (Koerner, 2020), é abordada a capacidade de iniciativa e comando do Vaticano, redefinindo as posições dos católicos na política no Brasil. Ao admitir que os fiéis atuem no mundo moderno, difundindo a religião e a virtude cristã no Estado e na sociedade, defende-se uma Igreja que realize o reino social de Cristo na Terra, seguindo uma linha intransigente e tradicionalista (Kaiser, 2007, p. 19; Mayeur, 1980, p. 53-55). A *Rerum Novarum*, a mais influente das encíclicas de

Leão XIII (1878-1903), constituiu o início dos esforços do papado, desde fins do século XIX, para desenvolver uma doutrina católica que estimule a participação ativa dos fiéis em questões políticas e sociais (Koerner, 2020, p. 492). Com a *Rerum Novarum*, a estrutura do corporativismo tornou-se mais clara, implicando a reorganização corporativista da sociedade, associando fortes princípios anti seculares à democracia parlamentar (Pinto, 2014, p. 25).

Leão XIII definiu a nova Doutrina Social Católica (DSI) a partir de uma série de encíclicas que proclamavam o ideal de instauração de uma ordem social cristã, redefinindo a posição dos católicos na política e na sociedade, tendo como eixo de sustentação um programa baseado na família, na profissão, na economia e no Estado. Através da combinação de uma atuação negociadora, conciliadora, e evangelizadora, incentivou clero e leigos à ação pastoral para defesa e propagação da fé desde as instâncias políticas, nos espaços públicos e de trabalho, mas também nos espaços de saúde, educação e assistência. Para tanto, estimulou o investimento na formação de elites intelectuais através da criação de universidades e centros de estudos (Koerner, 2020, p. 492). Segundo a *Rerum Novarum*, as desigualdades são naturais e inevitáveis, devendo as diversas classes serem movidas pelo espírito da fraternidade, buscando o bem comum através do apaziguamento dos conflitos sociais. Nesse sentido, o comunismo e a busca por uma sociedade igualitária ameaçaria as leis naturais, tendo em vista a desigualdade ser o resultado espontâneo das diferenças, possuindo a capacidade de reverter "em proveito de todos, tanto da sociedade como dos indivíduos; porque a vida social requer um organismo variado e funções muito diversas" (Leão XIII, 1891, p. 21).

Posteriormente, o texto pontifício *Quadragesimo anno* do Papa Pio XI (1922-1939), que introduziu o tema do corporativismo no debate do catolicismo social (Sousa, 2006, p. 424), instituiu que a relação entre Estado, Igreja e Sociedade fosse mediada por associações e corporações que buscam se posicionar frente a mudanças sociais que possam provocar a decadência dos costumes. O período do pontificado de Pio XI ficou conhecido como o período de neocrisandade (Mainwaring, 2004; Azzi, 1994; Matos, 2011), estando o conceito de "Restauração Católica" baseada na afirmação sobre a necessidade de "restaurar todas as coisas em Cristo" (Azzi, 1994). Com a publicação desta encíclica, a Igreja assumiu o apoio explícito ao modelo corporativista, criando uma cultura política baseada nos seus pressupostos de representação (Morck, Yeung, 2010, p. 4). Propôs a restauração da ordem social e institucional através da moderação cristã, da reflexão baseada na filosofia natural e da execução do projeto de neocrisandade através da militância apostólica exercida pela Ação Católica (Sousa, 2006, p. 426). Em suas encíclicas, Pio XI priorizou a centralização do clero

e o controle das congregações religiosas, assim como uma negociação exercida diretamente com os chefes de Estado, estabelecendo acordos de concordata para garantir direitos à Igreja e proteger os interesses dos católicos (Conway, 1997, p. 40; Mayeur, 1980, p. 106).

Tanto a *Rerum Novarum* quanto a *Quadragesimo Anno*, forneceram princípios éticos decisivos para a formulação da DSI, baseada no princípio da dignidade humana, do bem-comum e da aplicação do princípio da subsidiariedade e da solidariedade como um regime de corresponsabilidade diante da solução dos problemas sociais (Schasching, 1996, p. 58). Na *Rerum Novarum*, foram assentadas as bases para o princípio da subsidiariedade, no qual o Estado tem um papel indispensável, mas limitado, não devendo as instituições mais alargadas da sociedade absorverem os círculos menos alargados, invadindo o desempenho de suas funções (Sardica, 2004, p. 33). Na encíclica *Quadragesimo Anno*, o princípio da subsidiariedade é tratado como um “antídoto contra o excessivo estatismo proposto pelo socialismo ou pelos totalitarismos fascistas” (Sardica, 2004).

Com o Papa Pio XII (1939–1958), clero e intelectuais católicos foram motivados a buscar a restauração dos costumes cristãos, disputando com teorias laicas o diagnóstico do tempo presente, para redefini-lo a partir de um ponto de vista cristão (Koerner, 2020, p. 492). As associações e corporações, enquanto agrupamentos naturais organizados em torno da função social desempenhada (Bedouelle, 1997, p. 251-252), permitiriam combinar interesses da Igreja, da iniciativa privada e do poder público (Koerner, 2020, p. 498). Na exortação apostólica *Evangelii nuntiandi* (1975), o Papa Paulo VI (1963–1978) evocou a urgência de uma reafirmação da identidade cristã. Tendo como título do seu primeiro capítulo “De Cristo Evangelizador a Igreja evangelizadora” (Paulo VI, 1975, p. 3), aos leigos foi atribuída a atividade evangelizadora na política, no âmbito social e econômico, na cultura, nas ciências, nas artes, no âmbito internacional, e também nos meios de comunicação.

O corporativismo pode ser compreendido como um conjunto de instituições criadas pela integração forçada de interesses organizados, ou como um tipo “orgânico-estatista” de representação política alternativa à democracia liberal (Pinto, 2014, p. 18). Inspirou partidos conservadores, regimes autoritários, assim como a Igreja Católica, espalhando suas variáveis pela América Latina e Brasil, especialmente no período do governo de Getúlio Vargas (1930-1945), vindo a se tornar um dos dispositivos políticos, ideológicos e institucionais mais duráveis das ditaduras (Pinto, 2014, p. 19). Consistindo a representação um dos elementos essenciais dos sistemas políticos modernos, regimes autoritários tendem a criar instituições políticas corporativas que legitimam a representação “orgânica”, ou seja, o acesso privilegiado de grupos de interesses e elites ao Estado. O corporativismo se desenvolveu na

América Latina lentamente desde os anos de 1930, inspirando regimes, doutrinas e programas de movimentos e pequenos grupos sectários de extrema-direita, ocorrendo as primeiras manifestações abertas de um “corporativismo natural” a partir de meados da década de 1960 com regimes autocrático-militares (Araújo, Tapia, 1991, p. 8).

Para o corporativismo católico, a articulação entre profissionais liberais é fundamental, tendo em vista que “o estado natural da sociedade humana funda-se nos corpos profissionais, como órgãos da sociedade civil onde os conflitos sociais são ordenados e disciplinados, constituindo canais obrigatórios de representação política e subordinação do conflito de classes ao bem-comum” (Souza, 2006, p. 436). O corporativismo fez parte durante várias décadas das propostas políticas de regimes autoritários, principalmente aqueles de inspiração católica conservadora (Schwartzman, 2015, p. 109), exercendo forte influência na formação político-cultural e constituição do aparato jurídico-político brasileiro.

Se distingue do corporativismo dirigista ou estatal, como os movimentos de inspiração da *Action Française*⁵ e das propostas corporativas típicas de partidos fascistas e radicais de direita, tendo em vista uma perspectiva ética e moral assentada nos conceitos de justiça, solidariedade, caridade e bem-comum. O modelo corporativista católico surge como um sistema alternativo ao capitalismo ("individualismo liberal") e ao socialismo ("coletivismo socialista"), através da ação disciplinadora sobre o mercado de trabalho, operando a Igreja a espiritualização das relações de classe, enquanto o Estado se impõe na supervisão e coordenação destas relações (Gomes, 1979). Surge como uma forma de “institucionalismo intermediário”, enfatizando organizações que, como a Igreja, operam como um meio moral entre o individual e o estatal, oferecendo uma doutrina cristã baseada em um conceito de justiça econômica que reconciliasse o sindicalismo com o capital sem renunciar a Deus ou à propriedade privada (Metafora, 1999, p. 10).

Entre os anos de 1930 e 1940 no Brasil, católicos leigos, operando através dos órgãos da Ação Católica, buscaram dominar o campo da educação, da política e da economia, visando construir uma neocristandade, e estabelecer uma nova hegemonia na sociedade brasileira através da relação da Igreja com o Estado (Souza, 2006, p. 436). Ao analisar como o corporativismo católico se inscreve na relação entre neoconservadorismo e neoliberalismo, é importante destacar que apesar do corporativismo ser, a princípio, anti-individualista, isso não o impede de articular-se com o neoliberalismo individualista e meritocrático. Enquanto o

⁵ George Valois, ideólogo sindicalista da *Action Française* e fundador de um dos primeiros movimentos fascistas franceses, resumiu as funções dos legislativos corporativos, quando propôs a substituição do Parlamento pelos Estados Gerais (*Etats Généraux*). Segundo Valois, “Este órgão não era para ser uma assembleia em que as decisões fossem tomadas com base na maioria dos votos ou onde a maioria seria capaz de esmagar a minoria; mas sim, era para ser uma assembleia em que as corporações ajustariam seus interesses em favor do interesse nacional” (Valois, 2011, p. 65).

individualismo se refere a um comportamento hedonista e egoísta, a perspectiva do bem-comum e do sacrifício, necessários para o cumprimento de dada vocação ou papel essencial por parte dos indivíduos, aparecem enquanto premissas que atravessam o corporativismo católico.

Ao observar a relação entre neoconservadorismo e neoliberalismo nos últimos anos, nos é permitido verificar que apesar de possuírem perspectivas marcadamente ambíguas, o alinhamento é compreensível discursivamente dado o efeito “convergente” produzido por seus adversários comuns. Essa ambiguidade vem de um comportamento social anti-individualista no que tange ao que é moral, social, cultural, porém individualista, no âmbito das relações econômicas, o que, no caso do discurso neoliberal, representa uma concessão à aliança com o conservadorismo católico. Ao fundir a finalidade evangelizadora e pastoral a referências políticas e sociais, católico leigos e o clero sustentam uma ética fundada na noção de que é a qualidade moral dos indivíduos que garante a qualidade moral da sociedade.

O corporativismo católico é definido pelas características do organicismo (unidade), subsidiariedade (localismo) e multimodalidade (desempenho em fóruns empresariais, governamentais e comunitários) (Metafora, 1999). O corporativismo como um organismo se refere a "corpos políticos", coletivos, entendidos como um todo indivisível, integrantes do Corpo de Cristo, justificando uma legitimidade divinamente ordenada e independente do Estado (Metafora, 1999, p. 3). A subsidiariedade diz respeito à autonomia da Igreja frente ao Estado, assim como “à autonomia institucional que as organizações subsidiárias da Igreja esperam da própria Igreja (...) a subsidiariedade no corporativismo assistencial católico é uma lógica de autodireção corporativa tanto nas relações Igreja-Estado como nas relações Igreja-patrocinador” (Metafora, 1999, p. 4, tradução nossa). Por último, a multimodalidade é possível de se observar principalmente na capacidade do corporativismo assistencial operar simultaneamente em múltiplas esferas de atividade social (Metafora, 1999, p. 4). Essa rede multimodal, que envolve necessariamente a interação entre “setores”, oferece suporte para o Estado na oferta de “serviços de bem-estar”, servindo a comunidade como benfeitor de caridade na tradição religiosa da Igreja (Metafora, 2014, p. 5-6).

No decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos (1965) do Papa Paulo VI, são elencados os princípios e orientações para sua atuação. Segundo o decreto, os leigos exercem o apostolado ao buscar promover a evangelização e a santificação, alistando-se a associações ou institutos aprovados pela Igreja, somando-se às iniciativas diocesanas. Devendo se posicionar para responder às ameaças que buscam “subverter a

religião, a ordem moral e a própria sociedade humana”, o decreto estabelece como princípio a não delimitação da sua cooperação aos limites da paróquia ou da diocese, devendo se esforçar para estender sua atuação aos campos interparoquial, interdiocesano, nacional ou internacional.

O apostolado no meio social, isto é, o empenho em informar de espírito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e estruturas da comunidade em que se vive, são incumbência e encargo de tal modo próprios dos leigos que nunca poderão ser plenamente desempenhados por outros. Neste campo, podem os leigos exercer um apostolado de semelhante para com semelhante. Aí completam o testemunho da vida pelo testemunho da palavra (9). Nesse campo do trabalho, da profissão, do estudo, da residência, do tempo livre ou da associação, são eles os mais aptos para ajudar os seus irmãos (Papa Paulo IV, 1965, p. 5)

Quanto às formas de apostolado, o decreto prevê que os leigos podem exercer sua atuação de forma individual ou por meio de comunidades e associações. Ainda que em regiões onde os católicos são poucos e dispersos, os leigos devam agir de forma individual ou associada ao estabelecer diálogo com grupos menores. Nesse sentido, sua atuação deve se estender desde as comunidades familiares às comunidades eclesiais (paróquias e dioceses) e associações livres. Os leigos, possuem o direito atribuído pelo Concílio, desde que observada e respeitada a relação com a autoridade eclesiástica, de fundar, governar e nomear associações. No que tange à relação com a hierarquia católica, admite-se que os leigos se relacionem de diversos modos, segundo seus objetivos e respeitando sua liberdade de ação, desde que tal iniciativa apostólica tenha a aprovação da autoridade eclesiástica através do mandato, e esteja direcionada para a preservação do bem comum da Igreja.

Estando submetida à direção eclesiástica, cabe aos leigos exercer a atividade pastoral do ensino da doutrina cristã, dos atos litúrgicos e a “cura das almas”. Já à hierarquia eclesiástica cabe ensinar e interpretar os princípios morais que devem ser aplicados nos assuntos temporais. Segundo o decreto, o “patrimônio evangélico” deve ser preservado com base na colaboração dos católicos com outros cristãos e aqueles que, apesar de não professarem a religião cristã, reconheçam os valores do cristianismo, devendo se articular em comunidades, em atuações singulares e em associações no plano nacional e internacional. No que diz respeito ao discurso antigênero, enquanto seu modo de produção é bem conhecido (Machado, 2018; Miskolci, Campana, 2017, Lionço *et al.* 2018), a forma com que se dá sua difusão pelo mundo católico e para além dos círculos católicos, bem como as formas como ela se hibridiza quando adotada em contextos específicos exigem maior investimento analítico (Paternotte, Kuhar, 2017, p.12). Do ponto de vista das suas estratégias, em muitos

casos as Igrejas fornecem o espaço físico onde intelectuais e ativistas católicos, de forma autônoma, se encontram e estabelecem redes de mobilização e difusão.

Um importante aspecto ao pensarmos a relação entre a hierarquia católica e os leigos, é que não devemos pensar essa relação segundo o modelo de verticalidade, como se os leigos que constituem parte expressiva da militância católica recebessem de forma subordinada os mandamentos do magistério. É do encontro entre a habilidade de bispos e padres, a de leigos especialistas, que o discurso católico adquire capacidade de permeabilizar múltiplos espaços. As autoridades eclesiais, assim como leigos engajados, passam a ser convidados para avaliar propostas legislativas e participar de audiências públicas, passando, com isso, a atuarem como verdadeiros especialistas em questões relativas à vida, à morte, à definição do ser humano e de família e às condições fundamentais da existência. No entanto, é importante destacar que a aparição pública se dá principalmente a partir dos leigos, representantes de associações e eleitos, assim como de figuras políticas de direita comprometidas em retransmitir a moralidade católica na arena parlamentar, reafirmando a mesma ordem "natural", intangível e universal dos corpos.

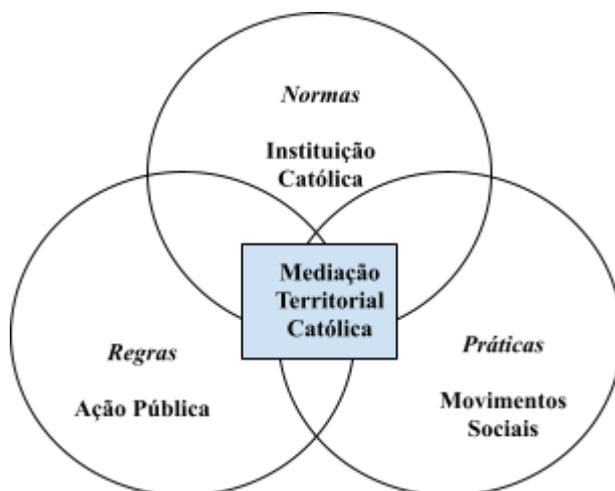
Na América Latina, católicos dispõem de recursos organizativos e de capacidades de ação coletiva inigualáveis às outras confissões, contando com um sistema territorial composto por uma rede de dioceses e paróquias mobilizadas, meios financeiros, habilidade para organizar mobilizações massivas, empresários morais engajados desde os anos 1990 em questões de gênero, um grupo de ativistas organizados em torno de associações católicas e em estabelecimentos de ensino (em universidades e grupos de estudo), mídia, e inserção política. Importantes mudanças na relação entre a Igreja e os leigos ocorrem dado o encontro entre corporativismo católico e neoconservadorismo, resultando em um catolicismo que ao invés de ter na Igreja seu sujeito por excelência, ou seja, em uma Igreja que é o corpo de Cristo e encarnada na hierarquia, passa a ser composta por leigos especialistas e indivíduos militantes, verdadeiros defensores dos valores cristãos. Essa rede de atores engajados na defesa dos valores tradicionais da Igreja Católica se vale da articulação de profissionais liberais e intelectuais cristãos em torno de uma agenda política compartilhada, compondo um sistema multimodal que vem se articulando "glocalmente". O neoconservadorismo religioso de matriz católica é notadamente movido pelo ressentimento em relação ao medo da perda de poder sobre as determinantes sócio-culturais, desencadeando um movimento de recristianização e de recuperação moral da sociedade. Nesse sentido, grupos católicos vem estabelecendo nos últimos anos uma importante rede de articulação que se estabelece para além das Igrejas, articulando desde hierarquia religiosa, movimentos eclesiais, redes

"pró-família" e "pró-vida", associações e organizações de juristas católicos conservadores, movimentos e partidos políticos de direita e extrema-direita e agentes públicos. Cabe identificar em quais campos esses atores estão localizados, assim como quais campos surgem a partir da articulação desses atores.

2.3. Mediação Católica e distribuição territorial

Xabier Itçaina, em seu artigo "*Les politiques territoriales du religieux. Médiations catholiques en Europe du Sud*" (2015) aponta para a simplificação do campo multidimensional de interação entre religião e política a partir de uma abordagem secularizante, e a necessidade de olharmos para as práticas que refletem relações entre atores e redes. O secularismo e a laicidade não eliminam nem o ator e nem sua ação política, tendo em vista que "as instituições encarnam em papéis e os atores jogam constantemente com o espaço de manobra que lhes é atribuído pela instituição. A instituição constitui tanto uma restrição quanto um recurso para os atores" (Itçaina, 2015, p. 16, tradução nossa). Tratando mais especificamente de análises empíricas sobre o campo católico, o autor destaca a importância de uma análise transversal que capte o *papel normativo* em torno da interpretação da DSI e de documentos oficiais da hierarquia católica, as *regras* referentes a relação instituída entre Estado-Igreja, e as *práticas* que ocorrem no âmbito de um território (institucional e societário) sujeito a regularização do secularismo e do princípio da laicidade. Dessa articulação entre *normas*, *regras* e *práticas* surgirá uma *mediação católica* fundamentalmente plural e multi posicionada (Itçaina, 2015, p. 17-18).

Figura 2. Mediação territorial católica operada por uma conjunção de *normas*, *regras* e *práticas*



Fonte: Elaboração própria

Partindo da sua dimensão mediadora, há, de um lado, mobilizações católicas mais divulgadas, e do outro, um repertório de ação pouco divulgado e expresso de forma mais discreta. Essa atuação discreta, permite uma atuação transversal entre temáticas mais explícitas, como questões relacionadas a família, sexo, reprodução e bioética, e temáticas menos evidentes, como pobreza, desigualdade social, conflitos etnoterritoriais e questões ambientais (Itçaina, 2015, p. 18-19). A Igreja Católica conta com um conjunto de normas e referências doutrinárias hierárquicas cuja generalidade traz em si as possibilidades de interpretação múltipla (Itçaina, 2015, p. 26), havendo no âmbito do catolicismo a tensão permanente entre um discurso unitarista e uma hermenêutica plural. Nessa mesma direção, Béraud *et al.* (2012, p. 17) destacam que as tensões que atravessam o catolicismo revelam uma dinâmica de disputa entre unidade e pluralidade, mudança e manutenção da tradição, o que permite identificar a existência de ‘católicos de abertura’ e ‘católicos de identidade’. Segundo esta distinção operacional proposta por Philippe Portier (2002; 2012), ‘católicos de identidade’ são os grupos que reagiram ao movimento de Ação Católica e a politização no catolicismo, divididos entre carismáticos e restitucionistas⁶, como os membros da Opus Dei, por exemplo. Enquanto os ‘católicos de identidade’ são estruturados pelos princípios da intransigência, da eclesiologia e da visibilidade, os ‘católicos de abertura’ são mais favoráveis ao diálogo com os valores da modernidade. Nesse sentido, o ‘catolicismo de identidade’ reaviva o antigo e recorrente debate sobre a suposta permanência da intransigência no universo católico (Dumons, 2017, p. 11).

Segundo Béraud e Portier (2015), em seu livro *"Métamorphoses catholiques: Acteurs, enjeux et mobilisations depuis le mariage pour tous"*, a composição do episcopado mudou durante os pontificados de João Paulo II e Bento XVI, onde os bispos vindos da Ação Católica deram lugar a uma geração conservadora na militância eclesial ligados a uma concepção identitária de fé (Béraud, Portier, 2015, p. 10). Com isso, redes de ativistas, organizadas por clero e leigos, foram formadas e outras reativadas, motivando todo um investimento político desde o próprio seio das estruturas eclesiais, dioceses e paróquias. Longe de se limitar a uma instituição piramidal e hierárquica, a Igreja Católica dispõe de espaços institucionais que servem de pontos de retransmissão da tradição. No entanto, é

⁶ Segundo Bruno Dumons (2017, p.11), “na verdade, o que hoje devemos chamar de ‘catolicismo de identidade’ reaviva o já antigo e recorrente debate sobre a suposta permanência da intransigência no universo católico”.

importante destacar que a plasticidade interna da instituição é maior do que parece, desfrutando os leigos de margens de ação relativas (Itçaina, 2015, p. 29-30).

A diversidade de atores agrupados em torno da agenda antigênero permite postular que grupos de interesse no âmbito do catolicismo se articulam a partir de redes conectando campos de atuação. Essa distribuição territorial torna a atuação de grupos católicos leigos um movimento social polimórfico em seus modos de ação, e com uma liderança difusa, desvinculada da hierarquia episcopal, oferecendo a frações muito diversas da população a possibilidade de nela se reconhecerem. No relatório "Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Antigênero", que produzimos junto com a socióloga e ativista da ONG Católicas Pelo Direito de Decidir (CDD), Tábata Tesser (Marsicano, Tesser, 2024), identificamos o engajamento e envolvimento de atores católicos na capacitação jurídica e ideológica de seus fiéis no Brasil visando, segundo os mesmos, "superar o vácuo deixado pela mentalidade secular" (IBDR, [s.d]).

No Brasil, é possível observar essa militância católica antigênero se articulando, principalmente, a partir de três campos⁷: o *campo eclesial*, conformado por paróquias e dioceses que além de impulsionarem campanhas, eventos e marchas “pró-família” e “pró-vida” funcionam como importantes infraestruturas para reuniões, mobilizações e articulações; o *campo societário*, composto por associações e ONGs que intervêm diretamente no âmbito institucional, via parcerias com o âmbito executivo, atuação no âmbito jurídico e participação em audiências públicas no âmbito legislativo; e o *campo educacional* com ênfase para universidades católicas, institutos e redes de grupos de estudo em torno da discussão do direito natural. Existe um regime verticalizado e de mutualidade entre esses campos, tendo em vista que os atores, em sua grande maioria, ocupam mais de um campo simultaneamente.

Figura 3. Principais campos de articulação da militância antigênero

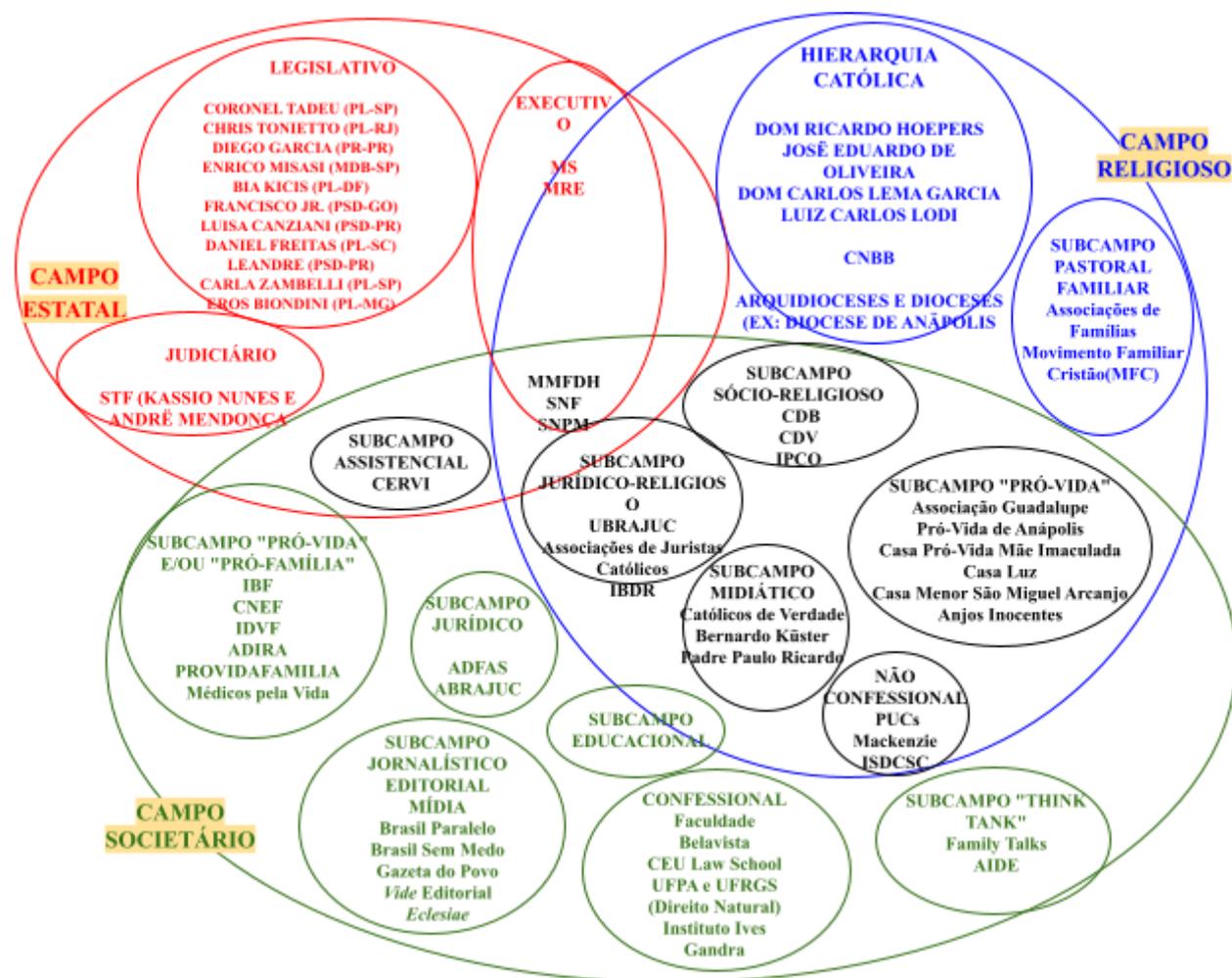


⁷ Importante ressaltar o sentido puramente descritivo do termo "campo", como um conjunto de práticas associadas ou organizadas em torno de alguns eixos comuns.

Fonte: Elaboração própria

Buscando identificar onde esses atores estão situados, identifiquei uma série de campos e subcampos articulando uma rede antigênero que reflete a posição-chave que a Igreja Católica sempre ocupou em matéria de serviço social, desempenhando o papel de mediador simultaneamente doméstico e transnacional (Itçaina, 2022, p. 14). Apesar de situar esses atores em campos específicos, é importante destacar que esses atores estão pluriposicionados e transitam entre os campos estatal, religioso e societário, e os subcampos jurídico, jurídico-religioso, assistencial, "pró-vida" e/ou "pró-família", jornalístico/editorial, educacional (confessional e não confessional), sócio-religioso, legislativo, executivo, judiciário, hierarquia católica e pastoral familiar. O gráfico abaixo foi uma tentativa de captar “a religião fora da igreja” (Giumbelli, 2018), partindo da dificuldade apontada por Paula Montero em seus artigos que tratam sobre a presença pública das religiões (Montero, 2013, 2015, 2016). Segundo Montero, subsiste uma dificuldade para se definir ou descrever a religião como uma entidade empírica, sobretudo quando o fenômeno que se quer observar está ‘fora da Igreja’. Importante ressaltar que os atores apontados no enquadramento analítico são aqueles que identificamos ao analisar a agenda de compromissos de integrantes do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), assim como ao acompanhar o *Instagram* de atores estratégicos para o âmbito neoconservador. No que tange ao âmbito legislativo, cruzei os dados da agenda de compromisso com o levantamento feito pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER), destacando parlamentares auto identificados como católicos que ocupam o cargo na Câmara dos Deputados.

Figura 4. Enquadramento analítico: distribuição territorial católica por campos



Fonte: Elaboração própria

Quanto ao *campo religioso*, é possível observar uma extensa articulação entre leigos e sacerdotes diretamente ligados ao corpo institucional católico (arcebispos, padres, seminaristas, etc.), fornecendo apoio jurídico, teológico, científico, clínico e político às mobilizações católicas antigênero. Após um longo caminho da Igreja Católica pela “romanização do direito”, os sacerdotes aparecem em evidência nas associações jurídicas católicas vinculadas às dioceses. No âmbito das associações de leigos que compõem a articulação entre os campos religioso e societário, conformando os subcampos jurídico-religioso, sócio-religioso, “pró-vida”, midiático e educacional não confessional, os arcebispos aparecem como os porta-vozes do discurso teológico desta articulação que visa expandir o campo de atuação da Igreja Católica. Em dioceses em que o arcebispo tem perfil

mais conservador, uniões de profissionais da área do direito e da medicina são fundadas e convidadas para cursos teológicos, acompanhamento pastoral, chegando até à composição de grupos de trabalho jurídicos nas paróquias. No que tange a articulação jurídica católica, o campo eclesial autoriza a criação de associações jurídicas, que desfrutam de autonomia relativa e estatuto jurídico enquanto pessoas jurídicas de direito privado. No âmbito das paróquias e dioceses, leigos com proximidade com o ordenamento jurídico, principalmente advogados, oferecem uma atuação religiosa em torno de serviços jurídicos, como a Pastoral Familiar, que realiza cadastro do processo matrimonial, e a atuação jurídica *pro bono* em instituições sociais para pessoas de baixa renda. No subcampo "pró-vida" temos organizações que acompanham mulheres gestantes, oferecendo aconselhamento pastoral e atendimento "filantrópico". Dentre as organizações, muitas estão diretamente vinculadas às arquidioceses ou dioceses locais, como nos casos da Associação Guadalupe, vinculada à Diocese de São José dos Campos (SJC), da Pró-Vida de Anápolis, vinculada à Diocese de Anápolis, da Casa Pró-vida Mãe Imaculada, vinculada à Diocese de Curitiba, da Casa Luz, vinculada à Diocese de Fortaleza (Marsicano, Tesser, 2024, p. 23).

No subcampo sócio-religioso temos principalmente a atuação do Centro Dom Bosco (CDB), Centro Dom Vital (CDV) e o Instituto Plínio Corrêa de Oliveira (IPCO). Tanto o CDV quanto o CDB são associações de leigos católicos, tendo sido a primeira criada em 1922, em contexto de expansão da Ação Católica⁸ no Brasil entre as décadas de 1920 e 1930, e a segunda em 2016, em meio ao avanço de grupos conservadores no espaço público. Enquanto o objetivo da CDV é de congregar a intelectualidade católica brasileira, o do CDB é "formar uma nova geração de católicos capazes de renovar a Igreja e a Terra de Santa Cruz" (CDB, 2023). O IPCO é uma associação civil criada em 2006, inspirada pelo católico contra-revolucionário Plínio Corrêa de Oliveira, e tem como objetivo "mobilizar a sociedade com vistas a preservar os pilares básicos da Civilização Cristã que estão ameaçados pela Revolução anti-cristã" (ICPO, 2024). O subcampo midiático é composto pelo canal no *youtube* Católicos de Verdade, e pelos canais do leigo católico olavista Bernardo Küster e do Padre Paulo Ricardo, "cuja atuação na internet remonta a 2010, tendo também participações em diversos programas de emissoras de televisão católica e outros tipos de presença nas mídias, como publicação de livros e DVDs" (Queiroz, 2021, p. 53).

Quanto ao *campo societário*, foi possível identificar os subcampos assistencial "pró-vida" e/ou "pró-família", jurídico, educacional confessional, jornalístico/editorial e *think*

⁸ A Ação Católica envolveu uma maior participação dos intelectuais leigos nos projetos do clero, tendo como objetivo a reinserção das idéias eclesiásticas na esfera governamental.

tanks. No subcampo assistencial estão localizadas ONGs que atuam como "instituições mediadoras" (Machado, 2017) disputando a noção de cidadania através da linguagem da defesa de direitos, vindo muitas a adquirirem projeção no governo federal (2019-2022) através do programa "Pátria Voluntária". Presidido pela primeira-dama Michelle Bolsonaro, o programa foi implementado em 2019 e teve como objetivo, segundo o portal oficial do governo, "fomentar e fortalecer a cultura do voluntariado no Brasil e contribuir para a transformação da vida dos mais vulneráveis" (MMFDH, 2020). O programa articulou ações entre governo, organizações da sociedade civil e o setor privado para incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade. As iniciativas cadastradas receberam recursos através de um "projeto de arrecadação solidária", onde a verba foi administrada pela Fundação Banco do Brasil. Muitas das ONGs cadastradas estavam vinculadas às dioceses e pastorais locais, obtendo inserção no âmbito institucional enquanto porta-vozes do voluntariado católico, por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com o âmbito executivo, possibilitando que recebessem financiamento, elaborassem relatórios técnicos e participassem de ciclos de formação no âmbito da implementação de políticas públicas. No enquadramento analítico destacamos a ONG que teve maior centralidade na implementação de políticas públicas pelo MMFDH que é o Centro de Reestruturação para a Vida (CERVI), presidido por Rosemeire Santiago.

O subcampo "pró-vida" e/ou "pró-família" são organizações e movimentos sociais compostos por quadros de profissionais treinados para atuarem como operadores político-religiosos, na promoção da agenda "pró-vida" e "pró-família". Dentre as organizações e movimentos "pró-vida", localizamos o "Movimento Nacional - Brasil Sem Aborto"⁹ (ADIRA), presidida por Lenise Garcia, membra das Comissões de Bioética da Arquidiocese de Brasília e da Comissão Nacional de Bispos do Brasil (CNBB), composta por profissionais de diversos ramos da ciência, e o "Médicos pela Vida" (MPV), uma organização composta por 276 profissionais médicos catalogados (Ferrari, 2022), que lançaram a campanha "#Queremosas2Vidas"¹⁰, defendendo que "a medicina que defende a mulher é a medicina que não exclui a vida que a mulher leva no seu ventre" (MPV, 2018). Temos também a "Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família" (PROVIDAFAMILIA), presidida por Hermes Rodrigues Nery, especialista em bioética pela PUC-RJ, e o "Instituto de Defesa

⁹ "O Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto é uma organização de natureza suprapartidária e supra religiosa que defende a preservação da vida desde sua concepção, atuando de forma estruturada para pautar ações e argumentos a partir de evidências e pesquisas no campo da genética, da embriologia, da bioética e da legislação vigente. Professores, estudantes, advogados, líderes religiosos e comunitários, juristas e cientistas de renome integram a organização". Disponível em: <https://www.brasilsemaborto.org/quem-somos/>. Acesso em 13 mar. 2024.

¹⁰ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=6TmzKjbgLU4>. Acesso em 3 de jul. 2024.

da Vida e da Família" (IDVF), uma associação civil voltada para a defesa da vida humana, a família, a moralidade sexual e a liberdade religiosa e de consciência. Segundo o site da IDVF, suas premissas são baseadas na vida humana como valor inviolável desde a fecundação até a morte natural, a família como base da sociedade, constituída pela união entre um homem e uma mulher e seus descendentes, a liberdade religiosa e de consciência como um direito fundamental, compreendido dentro da liberdade de crença, cultura e de organização religiosa, e a moralidade sexual

fundamentada no respeito à dignidade da pessoa, coopera para harmoniosa convivência civil e na promoção do bem comum sendo a educação sexual de crianças direito e dever dos pais, respeitando-se o estágio de desenvolvimento de cada criança e os padrões de moralidade e valores vividos pelos pais, dentro da lei, considerando-se atos violadores do ordenamento jurídico a adoção de qualquer material ou prática pelo Estado e/ou particulares que possa comprometer seu amadurecimento sexual e o natural desenvolvimento de sua personalidade em harmonia com a sua identidade biológica de sexo. (IDVF, 2020)

No âmbito das organizações e movimentos "pró-família", temos o "Instituto Brasileiro da Família" (IBF) é uma iniciativa da "Associação de Desenvolvimento da Família" (ADEF), "uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária e aconfessional, fundada em 1978, cuja missão é promover projetos para o fortalecimento dos vínculos familiares, através da defesa de direitos e da ação direta com as famílias" (FamilyTalks, [s.d]). Presidida por Gilberto Haddad Jabur, que também integra a "União dos Juristas Católicos de São Paulo" (UJUCASP), a ADEF está vinculada a *International Federation for Family Development* (IFFD), federação que congrega mais de 200 associações em 70 países, e possui status consultivo geral no Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da Organização das Nações Unidas (ONU). Os cursos voltados para o "fortalecimento familiar", são oferecidos pelo IBF através de "Centros de Fortalecimento Familiar", localizados em Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Londrina, Niterói, Porto Alegre, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, São José dos Campos e São Paulo. Por último, a Confederação Nacional das Entidades de Família (CNEF) é uma associação civil que congrega pessoas e entidades que atuam na articulação junto ao Congresso brasileiro em projetos de lei relativos à família.

O subcampo jornalístico/editorial/mídia é conformado, principalmente, pelo jornal *Gazeta do Povo*, a produtora *Brasil Paralelo*, *Brasil Sem Medo*, e as editoras *Vide Editorial* e *Ecclesiae*. O jornal *Gazeta do Povo* é um dos principais periódicos do Estado do Paraná, que adotou o viés de direita como estratégia de negócio, contratando “articulistas como Ricardo Amorim, Rodrigo Constantino, Leandro Narloch, Demétrio Magnoli e Bruno Garschagen”

(Fernandes, Vieira, 2019). O jornal foi comprado por Guilherme Döring Cunha Pereira em 1962, assumindo a direção, após sua morte, seus filhos Guilherme e Ana Amélia. Doutor em direito pela USP e numerário da Opus Dei, Guilherme Pereira ministra cursos online sobre liberdade de expressão, gratuitos para aqueles que declaram querer "receber por e-mail reportagens em defesa da liberdade, da vida e de virtudes" (Victor, 2023). A produtora Brasil Paralelo, voltada para "fortalecer em nossa cultura os valores e tradições", também é um importante espaço de difusão do pensamento católico conservador, conectando atores que compartilham uma imaginação anti pluralista do social. Na mesma esteira, temos o streaming Brasil Sem Medo, autoproclamado o maior jornal conservador do país, No campo editorial, temos a *Vide* editorial, que se apresenta como uma editora que publica "livros de valor cultural", tendo como três autores de destaque Olavo de Carvalho, Gustavo Corção e José Ortega y Gasset, autor do livro amplamente divulgado em sites e blogs conservadores "A rebelião das massas" (1929). Tanto a *Vide* editorial quanto à *Ecclesiae* integram a Cedet, "uma empresa que tem sete selos editoriais próprios e parcerias com outras 20 editoras, além de gerenciar 72 livrarias virtuais", que financiou Olavo de Carvalho e outras figuras de extrema-direita (Sayuri, 2021).

No subcampo jurídico, é possível apontar uma tendência para a formalização de associações de juristas católicos no Brasil, conforme diretriz prevista no decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o apostolado dos leigos (1965) do Papa Paulo VI. Essas associações compõem redes locais estimuladas pelo campo eclesial em consonância com a mobilização iniciada em 1986 pela Igreja Católica, que formalizou, por meio de Decreto Pontifício, a União Internacional dos Juristas Católicos, com sede em Roma e onde estão instalados os Tribunais Apostólicos. Dentre os principais atores a integrar o subcampo jurídico estão a Associação de Direito de Família e Sucessões (ADFAS), com uma diretoria nacional e seções regionais e estaduais, e a Associação Brasileira de Juristas Conservadores (ABRAJUC). A ADFAS é uma associação criada em 2013, visando promover uma definição jurídico-institucional de família assentada em valores tradicionais cristãos, como núcleo fundamental da sociedade. Tem entre seus associados fundadores Ives Gandra da Silva Martins. Possui uma atuação que extrapola o embate em torno do reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo, embarcando nas discussões sobre as diversas formas de conjugalidade e parentesco, pois segundo a coordenadora do ADFAS, ao conceder direitos equivalentes para outros arranjos familiares, desestabiliza-se o significado do casal e da família, "célula base da sociedade" (Leite, 2018).

Já a ABRAJUC, que tem no seu "brasão oficial" a frase "*judica me deus et discerne*

causam meam de gente non sancta" (Julga-me, ó Deus, defende a minha causa contra uma nação sem piedade!), foi fundada em 2021, e se identifica como uma associação voltada para a discussão do "direito, intelectualidade e guerra cultural", representando uma dissidência no âmbito das associações conservadoras, com um recorte público mais autoritário e militarizado. Tem como "presidente honorífico" Ives Gandra da Silva Martins Filho, e a maioria dos seus eventos ocorrem nos Clubes Militar, Naval e da Aeronáutica. Dentre os temas abordados pela ABRAJUC em uma série de *lives* está "o conservadorismo e o restabelecimento do Direito", "Estado democrático e Estado de exceção no cenário mundial", com o Ministro das Relações Exteriores no governo Bolsonaro, Ernesto Araújo, e "o feminino e a desconstrução da identidade feminina", que teve a participação da Deputada Federal Chris Tonietto. Promoveu curso sobre "Conservadorismo, Doutrina Social da Igreja e História", com o ex-assessor parlamentar da Deputada Federal Chris Tonietto e atual Deputado Estadual (PL-RJ), Márcio Gualberto.

Já no subcampo jurídico-religioso temos o Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR), a União Brasileira de Juristas Católicos (UBRAJUC), e as associações ou uniões de juristas católicos, havendo representação a nível nacional e estadual. A UBRAJUC foi criada em 2018, tendo somente em 2023, no II Congresso de Direito Natural Clássico, decidido por sua formalização (Gomes, 2023). Existem 12 associações de juristas católicos no Brasil, distribuídas entre as regiões Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais), Sul (Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina), Nordeste (Piauí, Paraíba e Sergipe) e Centro-Oeste (Goiás). A formalização de associações aponta para redes locais estimuladas pelas próprias arquidioceses e dioceses

O IBDR foi criado em 2018, apresentando como missão "defender a verdade por meio da ciência jurídica, da filosofia, das humanidades e dos saberes técnicos e práticos por meio da promoção de um diálogo aberto, honesto e respeitoso entre as respectivas áreas de conhecimento a fim de avançar no conhecimento integral acerca do homem e sua relação com Deus e, conseqüentemente, sua vida em sociedade a partir de uma perspectiva cristã" (IBDR, [s.d]). O Instituto reúne cristãos em torno de um direito assentado na perspectiva ideológica conservadora e neoliberal, constituindo-se num formato de *think tank*. No entanto, segundo o site do IBDR, eles não são "só mais um *think tanks* a surfar onda dos movimentos conservadores que ressurgem no país; ou seja, nesse sentido, não é ideológico, pois nega qualquer vínculo partidário. É, sim, pelo contrário, instituto de pensamento, interação e verdadeira usina de ideias formalmente comprometida em quebrar os muros da miopia cientificista e compromissos com poder político" (IBDR, [s.d]) . O IBDR tem como

princípios:

1. Fé e Direito

Desenvolver e promover uma visão crítico-transcendental acerca da evolução histórica da sociedade e sobre os principais desafios da atualidade envolvendo as temáticas do Direito, da Religião, da Teologia e de seus desdobramentos filosóficos, éticos e morais, a partir da perspectiva da cosmovisão judaico-cristã. Buscar, também, a autonomia constitucional do Direito Religioso.

2. Defesa da liberdade religiosa, liberdade de pensamento e opinião

Defender as liberdades de religião, pensamento e opinião como precursoras da preservação da dignidade da pessoa humana e fundamentos do Estado Democrático de Direito.

3. Princípios da lei natural e virtudes humanas

Princípios da lei natural: o IBDR orienta suas atividades, cursos e iniciativas tendo em vista a promoção dos valores da civilização, dos princípios da lei natural que dirigem os seres humanos para a felicidade plena e autêntica em virtude da dignidade que lhes é inerente. O ato de ser pessoa pressupõe uma relação decisiva entre as formas de vida boa e as exigências do bem comum. É com base nisso que o Instituto apoia toda a conjuntura de suas iniciativas, bem como pavimenta o esteio de suas relações sociais, nos postulados da amizade, da justiça e da misericórdia. (IBDR, [s.d.]

A partir das estratégias adotadas pelo IBDR como cursos, palestras e formações, observamos um movimento ecumênico, neoconservador e pragmático, onde católicos juristas fornecem erudições patrísticas ancoradas no Direito Romano (jusnaturalismo católico) e no Direito Natural, vindo evangélicos e católicos a atuarem a partir do engajamento e da popularização desta leitura e interpretação conservadora do ordenamento jurídico. Dentro da estrutura organizacional do IBDR é possível encontrar integrantes da família católica Gandra Martins, notoriamente reconhecida por suas atuações jurídicas e engajamento político conservador. O jurista Ives Gandra Martins foi um dos responsáveis por fundar o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), em 1961, que serviu como difusor da economia liberal baseada no Direito Natural e no direito à propriedade privada no Brasil, sob influência das ideias de Friedrich Hayek, tendo como objetivo frear a esquerda católica, que estava em ascensão na década de 1960 a partir de uma série de discursos de teologia política, teologia do desenvolvimento, teologia da revolução e ação católica. A atuação religiosa do IBDR se espraia para setores evangélicos, o que permite reconhecer uma relação de mutualidade religiosa que um ator estabelece com o outro à medida que o catolicismo fomenta a base intelectual-jurídica (conformada por uma longa tradição de intelectuais católicos), enquanto evangélicos convertem tais ensinamentos em agendas e pautas políticas defendidas publicamente, sobretudo através da participação em eventos, em audiências no âmbito legislativo, publicação de parecer e notas de repúdio.

Figura 5, 6 e 7. Da direita para a esquerda, participação do vice-presidente do IBDR, Jean Marques Regina, em audiência na Câmara dos Vereadores de Porto Alegre/RS, para discutir liberdade religiosa, participação do presidente, Thiago Rafael Vieira da audiência pública para debater o PL 4168/2021, sobre o reconhecimento do cristianismo como manifestação cultural nacional, e publicação pelo IBDR junto da Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade Religiosa, sobre a Proposta de Revisão e Atualização do Código Civil brasileiro

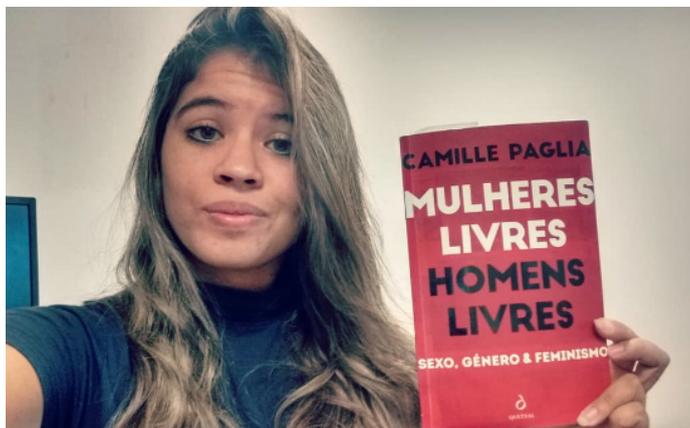


Fonte: Instagram

O IBDR teve uma atuação de destaque durante a gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), participando de audiências públicas, produzindo notas técnicas e relatórios temáticos para ministérios e secretarias. Dentre os conteúdos produzidos está o "Liberdade de Religião e Crença no Mundo - Projeto Direitos Humanos: Conhecer, Respeitar, Promover" (LabDH, 2022), realizado em parceria com o Laboratório de Direitos Humanos (LabDH) sediado na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e liderado pelo professor da Faculdade de Direito, Rodrigo Vitorino Souza Alves. A parceria foi firmada através de Termo de Execução Descentralizada (TED 03/2020), com recursos advindos da Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Os relatórios temáticos foram produzidos pelo Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos (GECL) do IBDR, que se apresenta como núcleo jurídico político de difusão das posições do IBDR. O GECL trabalha com as temáticas de Direitos do Estado (Imunidade Tributária, Direito Eleitoral, Federalismo, e Estado Laico) e Direitos Humanos (Liberdades Cívicas, Liberdade Religiosa e Objeção de Consciência), tendo como relator o advogado da Associação de Vítimas e Familiares de 8 de Janeiro (AsFav Famílias), Ezequiel Silveira. Outras temáticas trabalhadas pelo GECL é Educação (*Homeschooling*, e Direito Parental), que tem como relator o pastor presbiteriano Isaías Lobão Junior, e, por fim, o eixo temático

Bioética, Filosofia e Questões Controversas (Aborto, Feminismo e Ideologia de Gênero), que tem como relatora a advogada Bárbara Barbosa.

Figura 8. A relatora do eixo temático Bioética, Filosofia e Questões Controversas do Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos (GECL) do IBDR, segurando o livro da autora antifeminista, Camille Paglia



Fonte: *Instagram*

O Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos (GECL) do IBDR tem como líder a advogada canonista e juíza eclesiástica Silvana Neckel, que já se posicionou publicamente contra o aborto na hipótese do feto sem chance de vida (Gazeta do Povo, 2023) e a favor da inculturação dos povos amazônicos (Neckel, 2020). No relatório temático “Liberdade de Religião e Crença no Brasil” produzido pelo LabDH junto do IBDR, os autores utilizaram como exemplo para tratar do assunto, jurisprudência que prevê a admissibilidade da objeção de consciência na hipótese do aborto e o recurso ao argumento da liberdade religiosa para proteger quem não concorda com casamento homoafetivo. Importante ressaltar que o recurso ao discurso da "liberdade religiosa" reaparece em outros documentos do IBDR, através da defesa do modelo de "laicidade colaborativa"¹¹. É importante ressaltar o argumento da defesa da "liberalidade de expressão" e da "liberdade religiosa"¹² como tentativa de antagonizar

¹¹ O argumento da "laicidade colaborativa" foi desenvolvido no livro "A laicidade colaborativa brasileira: de autora da civilização à Constituição Brasileira de 1988" (2021) da autoria dos juristas evangélicos Thiago Vieira e Jean Regina, presidente e vice-presidente do IBDR, respectivamente, e publicado pela editora Vida Nova. No livro, propõe que no Brasil se aplique a "laicidade colaborativa" (Vieira; Marques; 2021, p. 72), o que corresponde a um regime de parceria entre "Igreja e a política", havendo "uma participação direta da religião na vida social do País", denominada como "a religião política" (Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos - GECL, p. 10, IBDR, 2023).

¹² Ao analisar a Primeira Emenda da Constituição dos Estados Unidos, Wendy Brown destaca o modo como "livre exercício [religioso] e a livre expressão operam conjuntamente. Pareados, eles têm sido mobilizados para contestar o significado dos poderes sociais nas democracias e para reforçar a moralidade tradicional contra mandatos de igualdade" (Brown, W. 2019, p.153). Ao reivindicarem a "liberdade religiosa" como um valor democrático que se vê ameaçado pela imposição pelo Estado de "ideologias contrárias às crenças da maioria", apelam a um direito democrático e não a um discurso puramente religioso. Eles se consideram vítimas do processo de secularização da sociedade que buscava limitar e até eliminar suas crenças religiosas.

direitos individuais de direitos coletivos. Nesse sentido, observamos que atores cristãos, ao invés de negarem a laicidade como princípio democrático, investem na disputa semântica em torno da sua definição. Por fim, é importante destacar o investimento do IBDR no campo acadêmico, através da revista “*Dignitas: Revista Internacional do Instituto Brasileiro de Direito e Religião*” e na promoção de congressos.

O subcampo educacional, confessional e não confessional, é conformado por acadêmicos e instituições de ensino que produzem conhecimento e fundamentação teórica para apoiar campanhas antigênero. A necessidade de investimento na formação de jovens universitários, sobretudo no âmbito dos cursos de Direito, foi defendida pelo Papa João Paulo II, no ano de 2000, através do “Discurso do Santo Padre aos participantes no encontro promovido pela União Internacional dos Juristas Católicos”, convocando juristas para atuarem no âmbito da construção da teoria geral do direito, primando pelo “princípio de unidade” da perspectiva jurídica, a valorização do direito natural (em oposição ao direito positivo) e dos fundamentos antropológicos e morais. Um importante aspecto aqui diz respeito ao processo de recrutamento de jovens de classe média, como o segmento etário e social mais disputado no mercado religioso (Sofiaty, Moreira, 2018, p. 290) e enquanto estratégia diante do envelhecimento dos fiéis (conforme os dados do Censo de 2010). Nesse sentido, é possível identificar no âmbito educacional, um “braço educacional-formativo” (Couri, 2020, p.10) que mobiliza disciplinas e grades pedagógicas no campo do direito, onde hospeda uma sustentação teórica-jurídica compatível com os valores católicos tradicionais. Os principais são as disciplinas sobre Filosofia do Direito, Direito Canônico, Direito Público Eclesiástico, Direito Matrimonial e outras disciplinas curriculares em cursos de Direito, cursos de Pró-Graduação e também em cursos livres oferecidos por centros leigos visando à formação de líderes católicos (Morán Faúndes, Peñas Defago, 2020, p. 254).

O investimento na educação jurídica constitui eixo fundamental na batalha pelo controle da lei (Wilson, Hollis-Brusky, 2018). Nos Estados Unidos, líderes da Direita Cristã investiram fortemente na educação e formação jurídica na década de 1990 e início de 2000. O movimento jurídico conservador cristão dos EUA (CCLM) promoveu uma visão da lei enraizada no cristianismo, nos princípios bíblicos e na tradição do “direito natural”, rejeitando as premissas amplamente partilhadas do “legalismo secular” (Wilson, Hollis-Brusky, 2018, p. 2, tradução nossa). Investiram em uma abordagem paralela à educação jurídica, construindo escolas de direito separadas das universidades, dedicadas a promover uma cosmovisão cristã conservadora no discurso e instituições jurídicas. As faculdades de direito são vistas como locais-chave na batalha sobre quem controla a lei, a

cultura jurídica e o significado jurídico de forma mais ampla, atraindo, socializando e credenciando novos quadros profissionais (capital humano) (Teles, 2008); permitindo que a rede em torno da defesa dos valores tradicionais cristãos se amplie (capital social) (Southworth, 2008); e difundindo conhecimentos conservadores entre os públicos jurídico, político e cultural, mais amplamente (capital intelectual e cultural) (Balkin 2001; Hollis-Brusky 2013, 2015; Teles, 2008). Professores e acadêmicos são recrutados para treinar estudantes com ideias semelhantes, sendo esses estudantes ligados a redes, grupos de interesse e organizações jurídicas de interesse público, motivando as suas ações, os seus investimentos e a sua abordagem à educação e formação jurídica (Wilson, Hollis-Brusky, 2018, p. 14).

Espaços como o Instituto Ives Gandra, universidades como USP, PUCs, Mackenzie, Faculdades Claretianas, CEU Law School, ISE Business School (associada ao CEU e à IESE Business School da Universidade de Navarra) e Faculdade Bela Vista¹³, que constituem o subcampo educacional, refletem este perfil educacional-formativo sob influência da perspectiva católica tradicional, com o duplo investimento na discussão jurídica e econômica. O Instituto Ives Gandra de Direito, Filosofia e Economia foi criado em 2018, por iniciativa de alunos e ex-alunos de Ives Gandra da Silva Martins, tendo como proposta fornecer “formação humanista integral” e complementar a obtida em âmbito universitário. No Instituto Ives Gandra, dentre os cursos oferecidos, pode-se mencionar “Elementos do Pensamento Conservador”, cujo um dos professores também atua no curso de pós-graduação em Direito, Ciência Política e Liberalismo do Instituto Mises Brasil, e o Grupo de Estudos em "Filosofia do Direito", com foco em Direito Natural. No curso “Introdução ao Pensamento Conservador no Brasil”, coordenado pelos professores Bruno Irion Coletto (Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS) e Pedro da Silva Moreira (Doutor em Filosofia do Direito – Universidad Autónoma de Madrid, Espanha, e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS) foram utilizados textos de autores como Nelson Rodrigues, Olavo de Carvalho, João Camilo de Oliveira Torres, Oliveira Viana, Visconde do Uruguai, José Lins do Rego, Gilberto Freire, Lima Barreto, José Pedro Galvão de Sousa e Gustavo Corção.

É importante destacar o recorte geracional dos alunos do Instituto Ives Gandra, composto majoritariamente por jovens universitários, o que caminha em direção ao

¹³ Segundo informações no site, “a Faculdade Belavista é uma instituição sem fins lucrativos, com inspiração cristã e comprometida com desafios e temas contemporâneos complexos e socialmente relevantes, como combate à corrupção, construção do bem comum, dignidade da pessoa humana, respeito à diversidade, à democracia e a liberdade de expressão”. Disponível em <https://faculdadebelavista.edu.br/sobre-nos/>. Acesso em 1 abr. 2024.

argumento da criação de novos quadros de intelectuais católicos comprometidos com a preservação de um pensamento conservador católico, disputando a juventude em contexto de avanço das reivindicações multiculturais.

Figura 9. Alunos da turma de Filosofia do Direito da Universidade Mackenzie tendo aula sobre “Direito Natural e Direitos Humanos” com Ives Gandra da Silva Martins



Fonte: *Instagram*

É perceptível a tendência a partir dos anos 2000 de difusão de centros e grupos de estudos e pesquisa em universidades públicas e privadas, centrados na difusão do Direito Canônico, Romano e do Direito Natural. A título de exemplo, temos em 2016, a criação do Instituto de Direito Canônico (IDC-Unicap) na Universidade Católica de Pernambuco; em 2017, foi instalado no Provincialado das Irmãs da Divina Providência, em Florianópolis (SC), o Instituto Superior de Direito Canônico Santa Catarina (ISDCSC); a criação, em 2014, da Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo, da arquidiocese de São Paulo, conferindo “graus acadêmicos de mestrado e doutorado, como Instituição acadêmica eclesiástica autônoma, conforme as prescrições canônicas e as diretrizes da Constituição Apostólica *Sapientia Christiana*”; em 2015, foi criado o grupo de estudos “Sociedade de Direito Natural” na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará; em 2011, do Grupo de Estudos em Direitos Humanos na Universidade Federal de Goiás, com discussões de textos sobre Direito Natural; e, em 2016, foi criado o grupo de pesquisa “Tradição da Lei Natural” no Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará. É possível

observar o espraiamento dessa tentativa de descentramento do ensino das universidades nas redes sociais, com a criação de páginas voltadas para o questionamento do ensino de direito nas universidades e à ausência de contato dos alunos com temáticas e autores mais conservadores, assim como a oferta de cursos de filosofia baseada nos valores do cristianismo. Dentre essas iniciativas temos a plataforma “Cultura Jurídica”, que tem como uma das integrantes a antiga CEO do Instituto Ives Gandra e professora da Faculdade BelaVista, Ana Luiza Rodrigues, e o apresentador do quadro Magna Carta no Brasil Paralelo, Ricardo Gomes, o "Instituto de Ciências Jurídicas" (ICJUR), que tem como professor Ives Gandra Martins, e iniciativas individuais como a do professor do ICJUR Guilherme Freire, que criou o "Em Busca da Verdade" (Sociedade de Formação Clássica), a plataforma "Filosofia do Zero" e o evento "Restauração Cultural", voltado para "retomar a tradição brasileira, a nossa identidade, com um olhar da filosofia". Importante destacar que muitas dessas páginas e grupos de estudo tem estrutura similar a de *think tanks*, interseccionando discussões relacionadas a economia, tributação, direito, política e religião.

Figura 10 e 11. Postagens tratando sobre os objetivos da plataforma “Cultura Jurídica”



Fonte: *Instagram*

No *campo estatal* nós temos o âmbito executivo, com o destaque de atores que ocupam cargo no MMFDH, com ênfase para a Secretaria Nacional da Família (SNF) e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE). A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) teve como secretarias ao longo do período de 2019 a 2022, Tia Eron, Cristiane Britto e Ana Lúcia Muños. Tia Eron é evangélica, ligada à Igreja Universal do Reino de Deus, Cristiane Britto é cristã e Ana Lúcia Muños é católica. Tia Eron, foi eleita Deputada Federal pelo Republicanos/BA em 2015, integrando a bancada evangélica (para a qual prestou assessoria jurídica na Câmara), adquirindo notoriedade em 2016 com o voto decisivo para a cassação do presidente da Casa, Eduardo Cunha (MDB-RJ) no Conselho de Ética. Logo após a demissão de Tia Eron do cargo de secretária da SPM, a ministra do MMFDH Damares Alves nomeou Cristiane Britto. Britto é advogada, tendo advogado para o Republicanos/DF, partido ao qual é filiada, integra como Conselheira a Ordem dos Advogados do Brasil - Distrito Federal (OAB-DF) e atua em grupos voltados para a participação de mulheres na política (Biroli, Tatagiba, Quintela, 2024, p. 9). No âmbito do MMFDH, destacamos a atuação da ministra Damares Alves, da secretária da SNF Angela Gandra, com uma atuação intersetorial, dialogando principalmente com o Ministério da Saúde (MS), o Ministério de Relações Exteriores (MRE) e o Ministério da Educação (MEC). No próximo capítulo trataremos sobre o campo estatal, a partir das suas três esferas de poder (executivo, legislativo e judiciário), identificando os atores que representam a presença dos católicos leigos na política, atuando como atores-chave na aliança neoconservadora no âmbito institucional.

CAPÍTULO 2

FAMILISMO, ASSOCIATIVISMO E SUBSIDIARIEDADE ESTATAL

Católicos e a articulação entre Neoliberalismo e Neoconservadorismo no Brasil

"O passado moldou-se, o presente molda-se e o futuro moldar-se-á no seio das sedes familiares, constituídas em harmonia com o imperativo inexorável da moral objetiva universal, que regula o comportamento humano na esfera pessoal e social. As sociedades foram, são e serão exatamente como foram, são e serão as famílias, que as compõem (FC 37)" (Gutiérrez Garcia, 2014, p. 395)

Desde os protestos de rua de junho de 2013, observamos diversas tentativas em explicar fenômenos sociais, partindo de terminologias como “novo conservadorismo”, “novas direitas”, "neoconservadorismo" e “onda conservadora”, por exemplo. Após os ciclos de governo petista, uma conjunção de contratendências emergiu, conformando desde o ano de 2015 uma "nova ordem" pós-lulista composta por uma diversidade de cadeias de equivalência entre demandas conservadoras e esforços na construção de uma nova lógica majoritária (Burity, 2018, p. 29-30). A reeleição de Dilma Rousseff, em 2014, e as denúncias de corrupção nos governos Lula, da parte de agentes do Poder Judiciário, gerou forte articulação de opositores ao partido petista. O *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff em 2016 e a substituição pelo vice-presidente Michel Temer, “marco importante de uma ruptura institucional engendrada por antigas elites econômicas, políticas e midiáticas do país” (Pinheiro-Machado, *et al.* 2019, p. 19), comprometeu uma série de políticas que haviam sido implementadas no campo dos direitos humanos nos últimos anos. No campo da igualdade de gênero e de diversidade sexual, projetos de lei e políticas públicas foram prejudicadas por suprirem de seus textos trechos em que constavam as palavras “gênero”, “orientação sexual” e “sexualidade” (Carrara, 2015).

Em 2013, o pastor e deputado federal Marco Feliciano (PSC-SP) foi indicado para a presidência da Comissão dos Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara Federal, revelando a pretensão de setores pentecostais, junto de legisladores católicos, em adotar a linguagem dos direitos humanos para fazer oposição às reivindicações dos movimentos feministas e LGBTQI+ nos principais fóruns de debates e deliberações nas casas legislativas. O processo eleitoral de 2014 criou uma correlação de forças favorável aos setores conservadores cristãos, culminando com a eleição de Eduardo Cunha (PMDB-RJ) para a presidência da casa. O fortalecimento político dos pentecostais na Câmara dos Deputados, e a insatisfação com medidas adotadas pelos governos de esquerda, abriu espaço para grupos

comprometidos com a cruzada à “ideologia de gênero” (Machado, 2018, p. 15). No Brasil, o discurso da "ideologia de gênero" acionou, desde meados dos anos 1990 até 2014, a reação política de setores neoconservadores, religiosos ou não, contra políticas educacionais voltadas para a igualdade de gênero e a não discriminação da população LGBTQI+ (Lacerda, 2019, p. 8).

No entanto, é importante destacar que a centralidade das análises no âmbito evangélico fez com que o conservadorismo fosse analisado a partir das tendências próprias do campo evangélico, o que tornou os católicos ausentes das análises de uma conjuntura profundamente marcada pela relação entre política, cultura e religião, ou se generalizaram indevidamente para o catolicismo tendências que seriam mais específicas do pentecostalismo (Caldeira, Toniol, 2020; Cowan, 2021; Panotto, 2021; Pleyers, 2021). A presunção de uma ameaça evangélica a um Estado que outras religiões pouco influenciam nas questões de ordem pública é enganosa, e, nesse sentido, a miopia de muitas análises está em, ao considerar os evangélicos a face mais visível do conservadorismo religioso contemporâneo, não levar em conta que a força dessa tendência reverbera em uma tradição que é, ainda, fortemente católica.

O campo católico sempre esteve presente na administração dos tribunais de justiça, em posições importantes na estrutura burocrática e econômica, atuando como regulador da vida social, estabelecendo como centro de gravidade a união entre clérigos e elites leigas. Juntos, desempenham um papel significativo na construção de uma moralidade pública e na mediação da relação entre a comunidade e o Estado. A Igreja Católica é uma instância política globalizada, com capacidade de articulação internacional (contando com a presença da Santa Sé na ONU), regional (com o Conselho Episcopal Latino-Americano - CELAM, e a condição de observador permanente da Organização dos Estados Americanos - OEA), nacional (através das conferências episcopais) e local (por meio de suas dioceses e paróquias). Diante de um cenário de pluralismo cultural, católicos encontraram rapidamente o apoio de outros grupos religiosos que também se viram pressionados pelos questionamentos dos processos de diferenciação e hierarquização dos sexos e das sexualidades. Essa afinidade de agendas ocasionou não uma aliança circunstancial, mas sim uma articulação que vem se prolongando ao longo dos anos entre católicos, evangélicos e pessoas sem identificação religiosa ativa na defesa da família heterossexual, a vida desde a concepção e a moralidade cristã.

Após a votação em 2016 do *impeachment* de Dilma Rousseff na Câmara dos Deputados, onde o uso do termo “família” ocupou o terceiro posto de justificativa mais

utilizada pelos deputados na hora do voto (Prandi, Carneiro, 2018), Bolsonaro, que recebeu o sacramento católico na infância, foi batizado pelo pastor Everaldo da Assembleia de Deus, no rio Jordão, em Israel. Nas eleições de 2018, Bolsonaro, assim como candidatos ao cargo no legislativo, abraçaram um discurso contrário às mudanças das últimas décadas relacionadas tanto à agenda de gênero, sexualidade e reprodução, resumidas no combate à "ideologia de gênero", quanto às políticas compensatórias como o Bolsa Família e as cotas raciais (Almeida, 2019, p. 40). Durante toda a campanha, até a composição do governo, Bolsonaro fez acenos aos "cristãos", incorporando o judaísmo como compreendido pelo evangelicalismo de matriz fundamentalista norte-americana (Almeida, 2019, p. 36-37).

Segundo Almeida, apesar dos evangélicos terem feito a grande diferença na eleição de Bolsonaro, tendo obtido 11 milhões de votos a mais do que o candidato do PT, Fernando Haddad, "o universo católico representou uma leve contracorrente da opinião mais generalizada pró-Bolsonaro" (Almeida, 2019, p. 206), votando em número praticamente igual em Bolsonaro (29,8 milhões) e Haddad (29,6 milhões), contribuindo para a vitória do primeiro. No Brasil, a "ideologia de gênero" e a centralidade da família, do cristianismo e do conservadorismo, foi profundamente explorada na campanha presidencial de Jair Bolsonaro, fazendo parte do seu discurso em 2019 e dos pronunciamentos realizados na ONU em 2020 e 2021 (Carranza, Teixeira, 2023, p. 51). Com o slogan "conservadores nos costumes e liberais na economia", Bolsonaro foi eleito com uma plataforma política que conciliou reformas neoliberais voltadas para um Estado Mínimo, tendo a frente o Ministro da Economia, Paulo Guedes, e uma agenda neoconservadora fortalecida institucionalmente com a presença estratégica de evangélicos e católicos no legislativo e em cargos-chave no executivo. Através da defesa predominante do livre mercado, da ortodoxia econômica e a rejeição a qualquer interferência do Estado na economia, "o intervencionismo estatal ou dirigismo, foi considerado uma "ideia obscura" responsável por causar danos sociais, econômicos (inflação, recessão e desemprego) e políticos (corrupção)" (Faria, Silva; Jorge, 2022, p. 18).

Semelhante à convergência entre um conservadorismo moral com um discurso neoliberal que se articulou em torno do governo Bush e se radicalizou a partir de 2010 no movimento do *Tea Party* (Burity, 2020), no Brasil a radicalização ocorreu a partir da coalização de liberais, neoconservadores e outras correntes de centro e de direita, como

um resultado contingente, vinculado à competição entre vários modelos de presença pública das religiões, a bandeira dos logros dos direitos que envolvem especialmente as mulheres, a comunidade LGBTQIA+ e a população afrodescendente, a construção de uma ofensiva conservadora sobre o horizonte da hegemonia petista na política brasileira, centrada no discurso da luta contra a corrupção, no impacto dos acontecimentos mundiais que delineiam cada vez mais

estreitos de pluralização e redução cada vez mais a política ao projeto de conformar todas as relações sociais na lógica do mercado. (Burity, 2020, p. 17)

Ao analisar o agravamento da democracia no Brasil, segundo Duarte e Cesar, a novidade e a especificidade da governamentalidade neoliberal em relação ao liberalismo clássico está na articulação entre a concepção do ser humano como *homo oeconomicus* com a teoria econômica neoliberal, concebendo o sujeito como um autoempreendedor responsável por "agregar valor às suas próprias competências profissionais, habilidades e estilos de vida" (Duarte, Cesar, 2022, p. 3). Segundo Grégoire Chamayou (2020), a correlação entre neoliberalismo e autoritarismo está longe de ser circunstancial, estando prevista nos textos fundadores de Hayek desde a década de 1930 a necessidade de um Estado forte. Para Hayek, a democracia liberal deve ser preservada à medida que é preservada a plena e irrestrita liberdade econômica, caso contrário, corre-se o risco da democracia tornar-se um regime totalitário. Uma das causas para a corrosão das democracias liberais estaria na "correlação entre neoliberalismo econômico e um tipo de nacional-democratismo que flerta com o sexismo, a homofobia e o racismo, sendo ao mesmo tempo, individualista e autoritário, empreendedor e tradicionalista" (Chamayou, 2020, p. 46).

Como aponta Biroli (2020), os discursos neoconservadores que reforçam rígidos padrões normativos quanto a gênero e orientação sexual, ao favorecerem a "produção de subjetividades autoritárias", também acabam contribuindo para o processo de desdemocratização, favorecendo a "ascensão e o apoio posterior as lideranças e governos autoritários" (Biroli, 2020, p. 148). Segundo Brown, neoliberalismo, fundamentalismo cristão e neoconservadorismo têm como base comum o "cidadão antidemocrático" (Brown, 2006, p. 692), consistindo a desdemocratização em um efeito combinado do neoliberalismo e da repolitização do campo religioso.

O ideal social conservador do "Cidadão de Bem" ou "Homem de Bem", profundamente explorado nas eleições de 2018, consiste naquele que é conservador no que tange à moral e os costumes, neoliberal em relação à economia, e afeito a relação de autoridade, vindo essas três dimensões a serem expressas ora isoladamente, ora de forma complementar ou associada. Em torno desse significante, são aglutinados valores morais que reforçam a importância da família tradicional e dos valores conservadores, da ameaça comunista e o rechaço aos movimentos sociais que defendem direitos e liberdades de populações minoritárias, e a crença neoliberal irrestrita na liberdade do indivíduo para agir e prover sua própria condição de subsistência (Duarte, Cesar, 2022, p. 12). Funcionando como

instância catalisadora de estratégias neoliberais e neoconservadoras, no que tange a dimensão econômica, o ideal social do "Cidadão de Bem" ou "Homem de Bem"

é enaltecido por aqueles que se consideram responsáveis por seu próprio destino econômico, bem como por aqueles que afirmam ter ascendido socialmente por meio de seus próprios esforços e sacrifícios, sem a ajuda de políticas públicas estatais. Temos aqui o modelo de cidadania designado por Wendy Brown (2018) nos termos de “cidadania sacrificial”. Nessa faceta econômica, o ideal do Homem de Bem mostra-se particularmente significativo a quem quer que se afirme como empreendedor e como responsável por seu próprio capital humano. Tal ideal contempla, ainda, o apelo a uma concepção individualista, privatista e libertária da liberdade, segundo a qual minha liberdade pode e deve ser exercida às custas da liberdade dos demais. Trata-se de uma liberdade que libera o indivíduo de qualquer sentido de responsabilidade coletiva, pois não reconhece a pluralidade dos laços sociais e trabalha de maneira a abolir qualquer vinculação com o outro diferente. Quando essa liberdade libertária se politiza, ela pode se articular com a concepção autoritária de que as minorias devem se curvar às majorias. Ora, num país de maioria cristã, percebe-se como o neoconservadorismo moral e o culto neoliberal da liberdade libertária podem se apresentar ocasionalmente fusionados, gerando efeitos de desdemocratização por meio da ruptura do equilíbrio entre os poderes. (Duarte; César; 2022, p. 13)

Apesar da mobilização em torno das moralidades aparecer de forma mais evidente, é possível observar quando analisamos mais de perto as dinâmicas do ativismo antigênero a combinação de interesses econômicos, políticos e religiosos (Motta, Amat y León, 2018, p. 109-110). A partir da mobilização desses grupos e da sua participação no âmbito institucional, outros setores com interesses econômicos, como empresários das indústrias extrativistas (como o agronegócio e as mineradoras, por exemplo) e armamentistas, se aproximam, dada a oportunidade de aumentar sua participação no poder e na representação em setores oficiais da política. A aproximação de diferentes setores não se dá por convergência de princípios, de ideias, mas pelo processo de ressonância e de reconhecimento e união em torno de inimigos comuns. Como apontam Laclau e Mouffe (2015), o que estamos observando é "o surgimento de um novo projeto hegemônico, o do discurso liberal conservador, que tenta articular a defesa neoliberal da economia de livre mercado com os profundamente anti-igualitários e autoritários tradicionalismo cultural e social do conservadorismo" (Laclau, Mouffe, 2015, p. 221).

No que tange à articulação entre católicos e evangélicos em torno do ativismo antigênero, a publicação do livro “O Novo Conservadorismo Brasileiro” (2019), de Marina Basso Lacerda, e o livro “Gênero, Neoconservadorismo e Democracia: Disputas e retrocessos na América Latina” (2020), de Maria das Dores Campos Machado, Flávia Biroli e Juan Marco Vaggione, foram particularmente importantes para inserir na agenda de pesquisa a categoria neoconservadorismo, enfatizando as relações entre gênero, religião, direitos e democracia e suas particularidades na América Latina. O uso do termo neoconservadorismo

tem como propósito não somente revelar o caráter conservador, mas indicar coalizões políticas antes impensáveis entre diferentes atores - religiosos e não-religiosos - na mobilização e articulação de valores morais conservadores.

Dois aspectos importantes do neoconservadorismo no Brasil dizem respeito a seu aspecto reativo às mudanças promovidas na regulação da ordem sexual e de gênero, e ao internacionalismo como estratégia de circulação, onde podemos observar a influência do Vaticano e da agenda cultural de outros países, em torno de movimentos transnacionais que se autodenominam “pró-vida” e “pró-família”. Às vezes agindo publicamente e com forte presença midiática, outras vezes de forma mais silenciosa, o movimento de oposição aos Direitos Sexuais e Reprodutivos agem de forma articulada em torno de uma agenda comum marcada pela defesa de uma ordem sexual restritiva quanto a sexualidade, conjugalidade, monogamia, heterossexualidade e reprodução (Mujica, 2009; Balchin, 2011; Morán Faúndes, 2017). Nesse sentido, é possível observar a articulação contigêncial (de aproximação não-acidental, mas também não-natural, espontâneo) entre atores católicos e evangélicos, liderada pelo notável crescimento dos pentecostais em vários países do continente (Perez Guadalupe, Grundberger, 2018), adotando estratégias e configurações discursivas como a associação do aborto com a "cultura da morte"¹⁴, da ameaça à família tradicional pelo avanço dos direitos no campo da diversidade sexual, e a narrativa da "ideologia de gênero". Como efeito da circulação desde meados da década de 1990 sobre a necessidade de se lutar contra a "ideologia de gênero", podemos observar na América Latina nos últimos anos, campanhas como o *Salvemos las 2 Vidas*¹⁵ na Argentina, o *Con mis hijos no te metas*¹⁶ no Peru, e as manifestações "pró-vida", como a "Marcha pela Vida"¹⁷ no Brasil.

No Brasil, o neoconservadorismo se aproxima do neoconservadorismo estadunidense, sobretudo, no combate às ideias ditas de esquerda e na afirmação da importância da religião e de uma maior presença de seus valores na esfera pública (Ortunes, 2016, p. 246). Nesse sentido, é importante destacar a influência da agenda cultural e econômica dos cristãos dos

¹⁴ O termo "ideologia da cultura da morte", subjacente à "ideologia de gênero" (Robcis, 2015), foi inaugurado pelo Papa João Paulo II no ano de 1995 no *Evangelium Vitae*, e estaria associado ao aborto, à contracepção e à eutanásia (Vaggione, 2012; Grzebalska, Soós, 2016), antagonizando com a Igreja, verdadeira promotora da "cultura da vida".

¹⁵ Em 2012 o movimento (trans)feminista e LGBTQIA+ argentino pelo direito de escolha ocuparam as ruas usando o *pañuelo* (lenço) verde, representando a *Campanha Nacional por el Derecho al Aborto Legal, Seguro y Gratuito*. Interessados em rivalizar e contrastar com a *Maré Verde Latinoamericana*, “as forças antiaborto adotaram como ícone um lenço azul-claro, cor da bandeira nacional argentina, e também cunharam o lema “Salvemos às Duas Vidas”, que foi rapidamente transportado para outros países” (Campana, 2021, p.60). Segundo a coordenadora do movimento pró-vida latino-americano, Marcela Verena Errecalde, a iniciativa nasceu após a tentativa da legalização do aborto no país, em 8 de agosto de 2018.

¹⁶ Campanha nacional que surgiu em 2016, no Peru, em reação ao Currículo Nacional de Educação Básica do Ministério da Educação e contra a inserção da perspectiva de gênero e do respeito às diferenças no currículo escolar.

¹⁷ "Em resposta à proposta de legalização do aborto, foi criada em 2005 a ONG Brasil Sem Aborto que passou a promover anualmente, *Marcha pela Vida* e participou da elaboração do Estatuto do Nascituro, projeto que está em tramitação na Câmara dos Deputados, e que, segundo seus propositores do movimento “pró-vida”, poderia “blindar o país contra uma possível legalização do aborto”” (Lima, 2015).

Estados Unidos sobre os católicos e pentecostais latino-americanos, e o intercâmbio de líderes regionais cristãos como expressão do aspecto transnacional da agenda "pró-vida" e "pró-família" (Vaggione, Machado, 2020, p. 7-8). Parte dessa estratégia se dá através da criação de organizações e *think tanks* que promovem a limitação do papel do Estado na economia e a defesa dos valores tradicionais (Wietchikoski, Svartman, 2020) e cursos voltados para a formação de lideranças católicas (Morán Faundes, Defago, 2020, p. 254).

Outro aspecto desse neoconservadorismo diz respeito a "juridificação da moralidade", com uma intensa investida no campo jurídico por setores conservadores religiosos, para estabelecer uma ordem moral unitária, defender seu sistema de crenças e exercer oposição aos Direitos Sexuais e Reprodutivos e à educação sexual nas escolas (Jones, Dulbecco, 2019; Sousa *et al.* 2021; Pecheny, Dehesa, 2014). Apesar da Igreja sempre fazer uso do direito para contestar a perda de poder no interior do Estado, sobretudo a partir da disputa dogmática em torno das disciplinas jurídicas, uma característica definidora do neoconservadorismo, sobretudo com a participação dos leigos na defesa da moralidade católica, é a investida nos tribunais (de forma contenciosa) e a articulação a partir de uma estrutura associativa como parte de sua estratégia. Nesse sentido, ao identificar que o campo jurídico permanece constituindo a zona de interesse dos católicos, nos cabe identificar a partir do neoconservadorismo e da articulação entre católicos, evangélicos, se há novos espaços sendo ocupados, se existem novas estratégias sendo empreendidas e quais novas articulações vêm sendo estabelecidas.

O uso do termo neoconservadorismo aponta para uma nova conformação do conservadorismo temporalmente marcada pelos avanços feministas e LGBTQI+, e também por novas coalizões políticas entre católicos, evangélicos e setores não religiosos. Trata-se de uma definição que parte de desenvolvimentos específicos do contexto brasileiro e latino-americano, sem deixar de incorporar elaborações já produzidas sobre o termo – particularmente no contexto norte-americano – que ressaltam a convergência de discursos religiosos e seculares, combinando pautas morais, geopolíticas, culturais e econômicas numa coalizão política (Dorrien, 2004; Ortunes, 2013; Vaggione *et al.* 2020; Lacerda, 2019). No que tange ao campo do catolicismo, é importante destacar que consistindo o neoconservadorismo em um movimento glocal¹⁸, parte das estratégias dos católicos estão legitimadas e autorizadas por encíclicas e decretos, onde se estabelece uma relação

¹⁸ O conceito de glocalização, como nexos entre o local e o global, surge com Roland Robertson nos anos de 1990. Em um ajuste do global ao local e uma amplificação do local na direção do global, o autor aponta o processo de particularização da universalidade e universalização da particularidade. Nesse sentido, afirma existir uma relação de “simultaneidade e interpenetração” (Robertson, 1995, p.30), e não de oposição entre global e local, universal e particular, internacional e nacional (Robertson, 1995, p.33).

verticalizada e de mutualidade entre a hierarquia e os leigos, tendo no Vaticano a figura que ordena, organiza e atua enquanto produtor de cultura.

No campo político, segundo Brenda Carranza (2017), a articulação entre atores católicos e evangélicos tradicionalistas, engendra novas formas de atuação, passando o catolicismo de um modelo baseado no *lobby*, para um modelo corporativista tomado via observação do corporativismo evangélico. Nesse sentido, estamos diante de um novo fenômeno que reconfigura o campo do cristianismo no Brasil com novas performances e alianças desses atores no campo da política, onde constantemente

negociam representações partidárias, ampliam a presença de suas lideranças religiosas ou representantes leigos no pleito eleitoral, traçam estratégias para participar na vida partidária, aprimoram o sucesso nas urnas, utilizam critérios de coalizões partidárias, desenham táticas nas disputas eleitorais, interagem com outras militâncias políticas, constituem modelos corporativos de representação” (Carranza, 2017, p. 88)

Através da pressão política se garante a defesa dos interesses corporativos, configurando a formação de bancadas, grupos e frentes parlamentares, efeito da tendência organizativa como traço estrutural e estruturante do ativismo político, se estendendo cada vez mais ao modo de fazer política dos católicos (Carranza, 2017, p. 94-95). Segundo Carranza, o "sucesso" eleitoral, apoiado na confessionalidade dos religiosos políticos, vem produzindo uma inflexão no *modus operandi* político católico, envolvendo sobretudo membros do laicato e o incentivo para sua organização representativa. O compromisso partidário dá lugar ao compromisso associativo que revive as formas de politização dos fiéis do século passado (Della Sudda, 2007), promovendo a ação fora dos partidos como efeito da crise das instituições representativas (Dumons, Gugelot, 2017). Com um perfil que tende a ser de classe média, com ensino superior completo, de trabalhadores do serviço público, empresários, professores, profissionais liberais (Freitas, 2016; Machado, 2015), católicos conservadores vem intensificando a formação de quadros políticos profissionais, e investindo na presença na política institucional a nível municipal, estadual e federal. Carranza destaca que desde a pesquisa de Oro e Schoenfelder (2007), onde afirmavam que o número de católicos na disputa eleitoral a cargos eletivos era baixo (Oro, Schoenfelder, 2007, p.10), até a pesquisa realizada sobre as eleições municipais em 2016, o que se observou foi o aumento no número de políticos católicos e seu perfil conservador. O modelo "corporativo" observado na representação eleitoral também reflete na forma com que essas organizações se estruturam, usufruindo do incentivo para que católicos conservadores atuem como um corpo de especialistas em temáticas relacionadas a gênero, sexualidade e reprodução, mas também em

temas como liberdade religiosa, direitos trabalhistas, incentivo fiscal e regulação econômica, compondo parte relevante da episteme multidisciplinar deste associativismo religioso.

Tendo em vista o declínio de setores da Teologia da Libertação e certa expansão da Renovação Carismática Católica (RCC) nas últimas quatro décadas, o *mainstream* com sucesso de atuação estratégica são os grupos conectados à filosofia de Bento XVI, que, a partir do seu pontificado, estimulou a participação política de "cidadãos autenticamente cristãos" para defender os valores católicos tradicionais em diferentes agendas sociais como economia, direitos humanos, bioética e matrimônio. Esse movimento, que apresenta características estruturais semelhantes às dos grupos católicos integralistas da Espanha, no final do século XIX e no início do XX, vem sendo denominado como neointegrismo (Ramirez, 2020). O neointegrismo católico consiste em um "projeto de refundação da sociedade sobre bases católicas: nascem organizações sindicais, associações, partidos políticos que, inspirados nas razões enunciadas na chamada doutrina social católica, se esforçaram para redesenhar os muros do edifício social sobre bases católicas (Pace, Guolo, 2006, p. 89 *apud* Ramirez, 2020, p. 13, tradução nossa). Estes grupos, cuja Opus Dei expressa com maior clareza o seu funcionamento, reivindicavam o lugar central da tradição tanto nas práticas de sua comunidade de fé como na vida social e institucional, exercendo a função de mediação cultural e política entre a revelação religiosa e suas aplicações históricas e sociais (Ramirez, 2020). O prefixo "neo" demarca a aproximação do calvinismo na forma de entender a dimensão econômica da sociedade e o modo em que a produção econômica e a vida moral podem interseccionar-se por meio da ética cristã. Nesse sentido, católicos leigos se aproximam dos integristas no que diz respeito a sua tradição doutrinária, repudiando uma série de elementos da reforma e da modernização católica impulsionada pelo Concílio Vaticano II, consolidando uma mudança estratégica que combina a atuação através do trabalho de evangelização.

Nas últimas quatro décadas observamos acirramentos entre os movimentos feminista e LGBTQI+ e setores conservadores evangélico e católico em torno das pautas sobre igualdade de gênero e Direitos Sexuais e Reprodutivos (Vaggione, 2005; Miguel *et al.*, 2017; Rosado-Nunes, 2012, p. 30-32; Morán y Morgan, 2020; Biroli, Vaggione, Machado, 2020). A Igreja Católica, desde a década de 1990, vem enfatizando a importância do movimento de leigos em defesa da moralidade sexual, participando desde os espaços jurídicos, fazendo oposição aos movimentos feministas e pela diversidade sexual. Como estratégia central da política sexual católica a nível transnacional e nacional, "a Igreja Católica politiza as crenças religiosas dos cidadãos em defesa de uma ordem moral baseada no ato sexual dentro do

casamento e aberto à reprodução" (Vaggione, 2017, p. 19, tradução nossa). O ativismo contra os Direitos Sexuais e Reprodutivos é composto por uma multiplicidade de atores, havendo no âmbito dessa diversidade instituições eclesiais e leigas com uma participação importante na execução da agenda antigênero (Santin, 2000; Htun, 2003; Vaggione, 2005, 2011; Castillo, 2006; Pecheny e De la Dehesa, 2011; Jones e Vaggione, 2012; Machado, 2012; Morán Faúndes, 2013).

Segundo Vaggione (2022), o Vaticano vincula a expansão da “ideologia de gênero” com o aprofundamento de uma “antropologia individualista” própria do neoliberalismo (Vaggione, 2022, p. 56-57). No entanto, é importante destacar que há uma diferença na forma com que católicos conservadores mobilizam as noções de "individualismo" e "coletivismo", enquanto valores e direitos, sobretudo no que tange ao discurso que afirma os “direitos coletivos” (“comunitarismo”) como ameaça aos “direitos individuais” (“liberdades individuais”). Podemos observar no discurso mais voltado para o prelado de João Paulo II, uma associação dos valores sociais e coletivos, ao marxismo, ao comunismo e ao totalitarismo. Restringindo o sentido do que é coletivo ao âmbito da família, da igreja e das associações, atrelam o sentido de comunidade à capacidade de auto-organização e autogestão. Apesar do discurso centrado nos “direitos individuais” possuir uma face mais visível no que tange a defesa promovida por neoconservadores da liberalidade de expressão e da liberdade religiosa¹⁹, cabe destacar sua dimensão econômica, revelando quais os limites aceitos para uma atuação por parte do Estado. No presente capítulo, tratarei sobre os católicos no âmbito do neoconservadorismo no Brasil, destacando a atuação de setores do catolicismo na disputa em torno da noção de direitos humanos, e o familismo, o associativismo e a defesa de uma atuação subsidiária por parte do Estado como expressões da articulação entre uma leitura conservadora da Doutrina Social Católica (DSI) e o neoliberalismo. Por fim, destaco a atuação da Secretaria Nacional da Família (SNF/MMFDH) durante o governo Bolsonaro, e a implementação de uma série de políticas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares.

2.1. Avanço neoconservador e disputa em torno dos direitos humanos no Brasil

¹⁹ Segundo Wendy Brown, a liberdade religiosa e a liberdade de expressão operam conjuntamente, sendo mobilizados para contestar o significado dos poderes sociais nas democracias e para reforçar a moralidade tradicional contra a reivindicação por igualdade de direitos (Brown, 2019, p. 153). Ao reivindicarem a liberdade religiosa como um valor democrático que se vê ameaçado pela imposição do Estado de “ideologias contrárias às crenças da maioria”, apelam a um direito democrático e se posicionam enquanto “vítimas” de uma sociedade que busca limitar e até eliminar suas crenças religiosas.

O catolicismo possui uma relação de longa duração na construção do campo dos direitos humanos no Brasil, tendo essa relação mudado significativamente a partir da década de 1990, intensificando a disputa entre uma posição progressista marcada pela luta pelos direitos civis e políticos, e uma posição conservadora voltada para a manutenção de uma doutrina católica tradicionalista. Esse deslocamento, acompanhado pelo processo de redemocratização, ocorre concomitante aos acirramentos na correlação de forças em torno da definição das agendas a serem incorporadas pelas políticas de direitos humanos no Brasil. Exemplo disso foi a disputa entre o movimento feminista e a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) durante o processo da constituinte em 1988, onde a CNBB defendia a previsão da “defesa da vida desde a concepção” no texto constitucional (Dalmolin, 2011; Rocha, 2005).

Desde os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 e 1999-2002) verifica-se a presença de lideranças do movimento feminista para atuarem no Estado no âmbito da elaboração e execução de políticas públicas (Machado, 2018, p. 5). O avanço dos movimentos feministas e pela diversidade sexual provocou mudanças importantes na forma de atuação pública de grupos cristãos, sobretudo a partir dos dois governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006 e 2007-2010) onde o diálogo dos movimentos feministas e LGBTQI+ com o poder executivo se ampliou, vindo diversas iniciativas a favorecerem políticas de gênero e de diversidade sexual. Essas iniciativas geraram uma politização reativa do segmento religioso, que passou a apresentar propostas de leis na contramão da agenda feminista e dos movimentos LGBTQI+ (Machado, 2018, p. 6).

No "Documento de Aparecida", de 2007, resultado da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe (CELAM), dentre as diretrizes mais gerais está que a família é a primeira e fundamental comunidade eclesial, cumprindo a função de evangelizar outras famílias e o meio em que vive. O ano de 2007 é fundamental no quadro de contróversia e de alinhamento entre católicos e evangélicos em torno da temática do aborto, refletindo na oposição conjunta a PL 1135/91, que previa a descriminalização do aborto, da Frente Parlamentar Evangélica, Frente Parlamentar contra a Legalização do Aborto – Pelo Direito a Vida, Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida e a Frente Parlamentar em Defesa da Vida – Contra o Aborto. No mesmo ano, a CNBB publicou uma nota desaprovando a PL 1135/91, assim como a realização de um plebiscito para decidir sobre a legalização ou não do aborto. No mês marcado para a votação da PL, o bispo e fundador da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) Edir Macedo, em entrevista dada ao Jornal Folha de S. Paulo, declarou ser favorável a descriminalização do aborto pelas seguintes razões:

1) Muitas mulheres têm perdido a vida em clínicas de fundo de quintal. Se o aborto fosse legalizado, elas não correriam risco de morte; 2) O que é menos doloroso: aborto ou ter crianças vivendo como camundongos nos lixões de nossas cidades, sem infância, sem saúde, sem escola, sem alimentação e sem qualquer perspectiva de um futuro melhor? E o que dizer das comissionadas pelos traficantes de drogas? 3) A quem interessa uma multidão de crianças sem pais, sem amor e sem ninguém? 4) O que os que são contra o aborto têm feito pelas crianças abandonadas? 5) Por que a resistência ao planejamento familiar? Acredito, sim, que o aborto diminuiria em muito a violência no Brasil, haja vista não haver uma política séria voltada para a criança. FOLHA – —Deus deu a vida e só Ele pode tirá-la!, segundo a Bíblia. Não é contraditório um líder cristão defender o aborto? A criança não vem pela vontade de Deus. A criança gerada de um estupro seria de Deus? Não do meu Deus! Ela simplesmente é gerada pela relação sexual e nada mais além disso. Deus deu a vida ao primeiro homem e à primeira mulher. Os demais foram gerados por estes. O que a Bíblia ensina é que se alguém gerar cem filhos e viver muitos anos, até avançada idade, e se a sua alma não se faltar do bem, e além disso não tiver sepultura, digo que um aborto é mais feliz do que ele (Eclesiastes 6.3). Não acredito que algo, ainda informe, seja uma vida. (Castro, 2007).

No mesmo ano, Papa Bento XVI esteve no Brasil e a CNBB publicou uma nota desaprovando a PL 1135/91, assim como a realização de um plebiscito para decidir sobre a legalização ou não do aborto. Em 2008 a Campanha da Fraternidade, que trazia em seu cartaz de propaganda a fotografia de um bebê recém nascido deitado sobre grandes mãos negras, propiciou um calendário de atividades em inúmeras instituições católicas, reunindo clérigos e profissionais e cientistas. A campanha teve como tema "Escolher, pois, a vida", apresentando o aborto e a eutanásia como uma ameaça a concepção teológica da vida desde a concepção até a morte natural.

Em dezembro de 2009, o Presidente Lula sancionou o Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), tendo o ano de 2010 e o contexto das eleições presidenciais sido marcado por fortes e contínuas mobilizações de grupos cristãos em torno de aspectos da política de direitos humanos relacionados ao tema de gênero, sexualidade e família (Tadvald, 2015; Machado, 2012). Nas eleições presidenciais de 2010, enquanto parte das lideranças evangélicas apoiaram a candidatura de José Serra (PSDB) como consequência da insatisfação com as gestões de esquerda (Vital da Cunha, Lopes, Lui, 2017), outras lideranças como Edir Macedo e a Convenção Nacional das Assembleias de Deus apoiaram a candidatura de Dilma Rousseff. O desacordo de grupos cristãos conservadores com aspectos da política de direitos humanos cresceu, direcionando os evangélicos seus esforços para a oposição à aprovação do projeto que visava criminalizar a homofobia (Lei 122, de 2006), e os católicos para a tentativa de barrar medidas do PNDH-3, sob a justificativa da ameaça a preceitos morais cristãos (Borges, 2019). A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) emitiu uma nota em reação ao PNDH-3, reiterando sua posição “em defesa da vida e da família, da dignidade da mulher, do direito dos pais à educação religiosa e ética de seus filhos, do respeito aos símbolos religiosos, e contrária à prática e à descriminalização do aborto, ao

“casamento” entre pessoas do mesmo sexo, à adoção de crianças por casais homoafetivos e à profissionalização da prostituição” (CNBB, 2010).

A controvérsia pública em torno da educação das crianças e dos adolescentes tiveram três momentos principais de acirramento: as ações governamentais trazidas no ano de 2004 pelo “Programa Brasil Sem Homofobia”; o “Projeto Escola sem Homofobia” (ESH), apresentado a partir de 2011 e chamado por seus opositores de “kit gay”; e a proposta, em 2013, de incorporação da temática de gênero e sexualidade no “Plano Nacional de Educação” (PNE). A oposição realizada a essas propostas recorreu ao argumento da existência de uma orquestração gay e feminista que estimula a homossexualidade e a destruição da família, articulando o tema do enfrentamento à pedofilia com o discurso da defesa da família tradicional (Leite, 2019).

Em 2010 foi reconhecido como parte integrante do ordenamento jurídico brasileiro o “Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil”. Dentre os temas do acordo, estão aqueles que garantem ou reconhecem um espaço próprio às instituições eclesiais, assim como medidas que garantem que a religião católica estenda sua presença em outros domínios da sociedade, garantindo-lhe a possibilidade de autonomia e difusão (Giumbelli, 2011, p. 122-123). Os artigos previstos no acordo reconhecem o direito da Igreja Católica de desempenhar sua missão apostólica, e estende direitos, imunidades, isenções e benefícios das pessoas jurídicas eclesiais àquelas que prestam assistência social.

O Supremo Tribunal Federal (STF), em 2011, admitiu o reconhecimento legal da união estável entre casais do mesmo sexo, equiparando a união estável heteroafetiva, cujos direitos já haviam sido estabelecidos. A regulação do “casamento” como vínculo regulado pelo direito civil, e o “matrimônio”, como sacramento católico “indissolúvel” sempre estiveram conectados na história da normatização da conjugalidade no Brasil (Montero *et al.* 2022). Ou seja, “as dimensões jurídico-canônicas (da ordem e da moral) e jurídico-civis (da ordem da política)” (Montero *et al.* 2022, p. 547) se misturam e organizam as percepções sobre família e conjugalidade no âmbito jurídico através do exercício do poder normativo-sacramental do matrimônio. A previsão constitucional da união estável, e a determinação para que se facilite sua conversão em casamento, assim como a decisão do STF em 2011 pelo reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo, representam um passo no “afastamento gradual da conjugalidade da regulação sacramental católica embutida no rito do matrimônio e regulamentada pelo código canônico” (Montero *et al.* 2022, p. 547).

Andrea Lobo e Maria Eduarda Cardoso, no artigo “Em nome da família brasileira”: sobre políticas de governo, (re)produção de elites e disputas narrativas” (2021), abordam as disputas em torno da categoria família no debate político, apontando a conformação de um modelo ideológico de família informado pela moralidade cristã, e como tal processo tem relação com a ampliação da presença de quadros de elites evangélicas e católicas no debate público. A análise toma como foco o debate, em reação à decisão do STF, em torno do Estatuto da Família (PL 6583/2013), a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família (nos anos de 2015 e 2019) e a criação e implementação da Secretaria Nacional da Família (SNF) no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) em 2019.

Segundo as autoras, o debate em torno do Estatuto da Família desconsiderou a diversidade de "arranjos conjugais e familiares, a multiplicidade de coabitação e laços afetivos, as situações de vulnerabilidade de mães e pais de classes populares, bem como as possibilidades das conjugalidade e parentalidades homoafetivas" (Lobo, Cardoso, 2021, p. 62). Na justificativa do PL, o deputado evangélico Anderson Ferreira (PR-PE) ressalta ser a família "o primeiro grupo organizado num sistema social, funcionando como uma espécie de unidade-base da sociedade", não havendo políticas públicas efetivas voltadas à valorização da família (Brasil, 2013). Em 2014 foi instituída a Comissão Especial para discutir o Estatuto da Família, tendo como relator designado o deputado evangélico Ronaldo Fonseca (PROS-DF), tendo se posicionado pela aprovação do PL, argumentando sobre a necessidade de se diferenciar família de relações de "mero afeto" (Lobo, Cardoso, 2021, p. 63). Não havendo consenso na comissão, a proposição foi desarquivada na legislação seguinte, conforme o Regimento Interno, em 2015, tendo como novo relator o deputado da Renovação Carismática Católica (RCC), Diego Garcia (PHS-PR), que apresentou parecer favorável ao PL. Os destaques apresentados pela oposição ao estatuto apontaram a necessidade de ampliação do conceito de família, tendo sido os destaques rejeitados pela Comissão (Lobo, Cardoso, 2021, p. 63).

Segundo Diego Garcia, existem relações que representam apenas "modalidades de afeto", não devendo ser incluídas no conceito de família e receber proteção por parte do Estado, escapando "à condição de essencialidade para a sociedade civil". Nesse sentido, o deputado propõe o uso da denominação "'parceria vital" sem necessária conexão com a procriação ou a criação da família, base da sociedade”, devendo somente a família, como "unidade-base" e "necessária para a geração e criação do gênero humano" ser "protegida em função de sua capacidade 'natural' de reprodução biológica" (Brasil, 2015, p. 30-31). A

família aparece em seu discurso como uma estrutura pré-democrática, no sentido da necessidade de ser respeitada e protegida, não devendo, para tanto, ser estendida tal proteção para todas as configurações familiares. Tendo conseguido recolher o número de assinaturas necessárias, o Estatuto da Família, desde 2015, aguarda deliberação da presidência da Câmara para ir à votação no plenário.

Entre 2014 e 2015 foram requeridas audiências públicas para debater sobre o direito de família, solicitando a presença da presidente e fundadora da Associação de Direito de Família e de Sucessões (ADFAS) e integrante da União dos Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP), Regina Beatriz Tavares Silva, da Confederação Nacional das Entidades de Família (CNEF), e do advogado e integrante da UJUCASP, Antonio Jorge Pereira Junior. Em 2007 o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) apresentou, de forma paralela ao Estatuto da Família, o Estatuto das Famílias (PL 2285/2007). Segundo a proposta, não há como falar de família "sem termos em mente que a comunhão de vida consolidou-se no valor "afetividade", e não mais no poder marital ou patriarcal", e nesse sentido propuseram que fosse retirado o "direito da família" do âmbito do Código Civil, e, criada uma lei autônoma que incluísse "a figura da união entre duas pessoas do mesmo sexo, aplicando-se as mesmas regras da união estável, com todos os reflexos já referidos no que pertine o regime de bens e qualificação" (Passarelli, 2008). A advogada Regina Tavares, antes de ter criado o ADFAS, participou da Audiência Pública na Câmara dos Deputados em 2011 para debater o Estatuto das Famílias representando o Instituto dos Advogados de São Paulo. Foi contrária ao Estatuto das Famílias, fazendo oposição ao posicionamento do IBDFAM.

Não há um único instituto de direito de família no Brasil como tem sido apregoado, ou seja, não é só o IBDFAM, Instituto Brasileiro de Direito de Família que cuida que trata que vela que zela pelas relações de família. O IASP (Instituto dos Advogados de São Paulo) assim como todos os institutos dos advogados do Brasil, por que em vários estados esse instituto existe, é um instituto que também zela pelas relações de família. O Estatuto das Famílias é um projeto de lei que pretende revogar todo o livro de direito de família do Código Civil (...) falar que o direito de família de se basear simplesmente no afeto é outro verdadeiro absurdo [quanto] a bandeira sob a qual foi levantada o Estatuto da Família, que é a proteção às uniões homoafetivas, devo dizer que tenho uma posição já expressada desde o ano de 2000 nesse projeto 276/2007 que está sob a relatoria do deputado Regis de Oliveira em que mantida a ordem pública, mantidos os bons costumes, as disposições contidas em todas as regras do código civil atinentes à união estável devem ser aplicadas segundo esse projeto as uniões fáticas de pessoas capazes que vivam em economia comum de forma pública e notória. Repito: desde que não contrariem as normas de ordem pública e os bons costumes. (Tavares, 2011)

É importante ressaltar que as disputas em torno da noção de família levaram à criação em 2013 da Associação de Direito de Família e de Sucessões (ADFAS), para fazer oposição ao Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Em 2015 foi lançada a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, presidida pelo deputado evangélico Alan Rick

(PRB-AC), tendo como vice o deputado Diego Garcia (PHS-PR). Na ocasião de lançamento da frente, Alan Rick em entrevista para o programa Palavra Aberta da TV Câmara ressaltou a defesa da vida desde a concepção, através do Estatuto do Nascituro, e a constitucionalidade da família formada pela união entre o homem e a mulher. Segundo o deputado

quando começamos a relativizar valores absolutos, nós começamos a jogar nossa sociedade em um limbo muito perigoso. Então, a defesa da vida e da família é essa bandeira, defender princípios morais. Olha, dizem que o Estado é laico, eu concordo! Mas o povo não é! 84% dos brasileiros, segundo o último Censo do IBGE, têm religião, são cristãos – católicos, evangélicos, espíritas e de outros troncos. Então, nós temos que defender esse cidadão que nos elegeu, esse cidadão conservador, esse cidadão que não aceita que o aborto seja tratado como um problema de saúde. (Palavra Aberta, 2015)

Desde 2013, a Comissão Episcopal Pastoral para a Vida e Família (CEPVF), da CNBB, estimula a criação de associações voltadas para a promoção da família como “primeira e fundamental expressão da natureza social do homem, a mais pequena e primordial comunidade humana de amor e de vida, a célula social, e uma instituição soberana em diversos aspectos” (CNBB, 2013). A CEPVF criou um documento sugerindo a forma com que devem implantar, estruturar e direcionar as atividades das Associações de Família, tendo como objetivo congregar pessoas que creem nos "verdadeiros valores familiares" e que se empenham em fortalecer um "clima cultural positivo e todas as condições para que seja capaz de cumprir suas tarefas, e continuar sendo o maior recurso disponível para cada pessoa e para a sociedade brasileira" (CNBB, 2013). A partir da organização do grupo, que pode ter como sede para os encontros sala da própria paróquia ou outra sala com essa finalidade, é fundamental convidar pessoas que "concordem que o bem maior é a família constituída por um homem e uma mulher" (CNBB, 2013).

Tanto no âmbito da Pastoral Familiar ou os Movimentos Familiares, há a mobilização de famílias para uma ação a nível local e comunitário nas paróquias e dioceses, por meio de cursos, formações, atividades, grupos, quanto a partir da união de profissionais que atuam como *lobbies* católicos (Daussy, 2021). Afirmam seguir a Doutrina Social da Igreja e, estão ligadas, internacionalmente, aos Dicastérios para os Leigos, a Família e a Vida, e, localmente, às dioceses e pastorais. Os integrantes dessas Associações de Famílias Católicas (AFCs) atuam frequentemente em rede com outras organizações e associações ou pertencem a mais de uma organização, ou associação, em uma militância que se dá, simultaneamente, em múltiplos espaços. São organizações cujo papel é de oferecer consultoria às autoridades públicas em questões de família, mas também nomear representantes da família em diferentes estruturas de poder.

No Brasil, umas dessas associações é a Associação de Desenvolvimento da Família (ADEF) "uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, apartidária e aconfessional, fundada em 1978, cuja missão é promover projetos para o fortalecimento dos vínculos familiares, através da defesa de direitos e da ação direta com as famílias" (*FamilyTalks*, [s.d]). Presidida por Gilberto Haddad Jabur, que também integra a União dos Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP), a ADEF está vinculada a *International Federation for Family Development* (IFFD), federação que congrega mais de 200 associações em 70 países, e possui status consultivo geral no Conselho Econômico e Social (ECOSOC) da Organização das Nações Unidas (ONU). Segundo relatório (*FamilyTalks*, 2020) produzido pela ADEF, "é direito de toda criança e adolescente ser criado e educado no seio de sua família natural e, em caso excepcional, em família substituta", constituindo o fortalecimento familiar mecanismo de prevenção de problemas sociais como "violência doméstica; envolvimento de jovens com criminalidade; abuso de substâncias químicas; suicídio; e evasão escolar" (ADEF, 2020). O Instituto Brasileiro da Família (IBF) é uma iniciativa da ADEF para promoção de cursos voltados para o "fortalecimento familiar".

O segundo pilar da ADEF é o *Family Talks*²⁰, um programa de *advocacy* vinculada à *International Federation for Family Development*, "com presença na esfera pública para promover a efetivação da proteção especial à família". Atuando no âmbito da comunicação (com vídeos e podcasts)²¹, o *Family Talks* busca formar uma opinião pública em torno da "importância do fortalecimento dos vínculos familiares", da pesquisa, "assegurando uma abordagem baseada em evidências", e em âmbito governamental e institucional, por meio de relações diretas com parlamentares, assessores e consultores legislativos, "para proposição de ações ou discussão de temas parlamentares; [e] produção de notas técnicas e recomendações sobre projetos em tramitação no Congresso". Para criar um "ambiente indutor do

²⁰ Em 2020, o *Family Talks* articulou o grupo de estudo sobre "Tributação da Família", liderado pelo professor da Universidade de São Paulo (USP) e integrante da UJUCASP, Heleno Taveira Torres, o professor da CEU Law School, Fábio Tomkowski, e a advogada Rayanne Ribeiro Gomes, pesquisadora do Observatório da Macrolitigância Fiscal e no Grupo de Trabalho do *Family Talks*. O grupo de estudos trabalhou na elaboração de notas técnicas a respeito do tema, construindo uma proposta de projeto de lei que inclui a técnica de *splitting* familiar no âmbito da discussão da reforma tributária. Em parceria com o ISE *Business School* da Universidade de Navarra, o *Family Talks* é responsável pela concepção e execução da pesquisa que avalia elementos que criam um ambiente de trabalho para "pessoas com responsabilidade familiares, sobretudo mães, sofrem consequências negativas das dificuldades em equilibrar as demandas pessoais e familiares com profissionais. Por isso, criar ambientes de trabalho *family supportive* é condição indispensável para potencializar a inclusão no mercado de trabalho". Em 2021, o *Family Talks* esteve presente na Câmara dos Deputados, oportunidade em que foi anunciada a criação do PL 1926/2021, instituindo a "Política Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares", e também esteve presente mediando a vinda para o Brasil de Ignácio Socías, diretor da *International Federation for Family Development* (IFFD). Em entrevista para o *Gazeta do Povo* em 2019, o cofundador do *Family Talks* Rodolfo Canônico afirmou que "a família tornou-se motivo de conflitos ideológicos e, portanto, um elemento de desagregação na esfera pública".

²¹ Importante destacar que quanto às estratégias de comunicação, um aspecto importante diz respeito ao rejuvenescimento do repertório de ação dos militantes "pró-família", investindo massivamente no espaço virtual, espaço esse que constitui um novo modo de mobilização que permite o surgimento de novas autoridades religiosas não eclesásticas, fortalecendo o papel dos leigos dentro de organizações conservadoras.

desenvolvimento familiar", elenca como formas de promover o "apoio público às famílias", a "proteção do emprego e renda das famílias", a "promoção de ações públicas e privadas para fortalecimento de vínculos familiares" e o "apoio público às tarefas de cuidado realizadas pelas famílias".

Outro momento fundamental para compreendermos a incidência de campanhas antigênero no Brasil, foi a Jornada Mundial da Juventude em 2013. Em reação a abertura no campo dos Direitos Sexuais e Reprodutivos durante o governo Lula, a organização da JMJ distribuiu um manual de bioética com 76 páginas, tratando de temas como aborto, reprodução assistida, eutanásia e adoção por casais homossexuais. O manual, que teve como título *Keys to bioethics*, foi produzido pela associação "pró-vida" francesa Fundação *Jérôme Lejeune*, em parceria com a Comissão Nacional Pastoral Familiar, organismo ligado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). A Fundação *Lejeune* oferece pós-graduação a distância em bioética, em colaboração com a Universidad Francisco de Vitoria²². Junto do manual, foi distribuído também na JMJ o "o rosário-terço do nascituro", um terço com pequenos fetos para poderem rezar contra o aborto. Segundo o manual, as pílulas contraceptivas (convencional e do dia seguinte) e o DIU (dispositivo intra-uterino) foram classificados como abortivos, condenando o seu uso por afirmar que uma "mentalidade contraceptiva (recusa da criança) conduz a aceitar mais facilmente o abortamento em caso de gravidez 'não desejada'. A contracepção favorece relações sexuais com parceiros múltiplos, no quadro de relações instáveis, o que multiplica de fato as ocasiões de gravidezes não assumidas" (Farias, 2013). Em 2014, o Ministério Público junto da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (Seeduc-RJ) determinou que o manual, distribuído para professores da rede estadual durante o X Fórum de Ensino Religioso, fosse recolhido.

Em 2016, foi realizado, simultaneamente, o 1º Congresso Internacional de Estudos sobre a Família e o 1º Simpósio Brasileiro sobre Gênero em Educação, organizados pela Rede Nacional de Defesa da Família, tendo como uma de suas parceiras a organização católica de ultradireita *CitizenGO* (Demori, 2021). A *CitizenGO* é a ramificação virtual da ONG católica espanhola *Hazter Oír*, que também está ligada ao partido espanhol de extrema-direita, *Vox*, e promove campanhas periódicas contra o direito ao aborto, a "ideologia de gênero" e o feminismo (Corrêa, 2021, p. 65). A *CitizenGO* foi quem mobilizou em 2017 a campanha digital contra a presença da filósofa estadunidense Judith Butler para participar do seminário "Os Fins da Democracia" tomou as ruas, tendo sido associada a

²² Nome em homenagem a um filósofo, teólogo e jurista espanhol, sendo uma universidade privada, uma instituição católica romana administrada pela Legião de Cristo, localizada em Madrid.

crimes como “pedofilia”, “sexualização infantil” e “assassinato de crianças” por pessoas que se diziam contra a “ideologia de gênero” (Balieiro, 2018). Tratada como uma inimiga pública a ser combatida, dentre os integrantes do protesto estavam católicos conservadores, especificamente integrantes da TFP (Tradição, Família e Propriedade) (Carranza, Teixeira, 2023, p. 57-58). Dentro dessa cruzada contra intelectuais dos estudos de gênero, também acompanhamos ameaças de perseguição e censura à antropóloga brasileira Débora Diniz, por defender publicamente os Direitos Sexuais e Reprodutivos.

Em 2018 tivemos o início da audiência pública no Supremo Tribunal Federal (STF) tratando sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)²³ n.º 442, onde se discute o tema da descriminalização do aborto no Brasil até a 12ª semana de gestação. Apresentada pela ANIS - Instituto de Bioética e pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), questiona a lei que prevê a criminalização da interrupção voluntária da gravidez (aborto). A ADPF n.º 442 teve grande repercussão midiática entre comunidades católicas diocesanas e paróquias, mobilizando tanto setores religiosos contrários e favoráveis, como movimentos feministas e a classe jurídica, e segue em discussão no tribunal. Antes da ADPF n.º 442, houve outras duas tentativas de intervenção da CNBB em ações julgadas sobre o tema do aborto no STF. A primeira delas foi a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 3.510, que julgou o uso de células embrionárias em pesquisas científicas, e a ADPF n.º 54, que analisou a possibilidade de interrupção da gestação em caso de anencefalia.

Em 2018, Bolsonaro se elegeu presidente do Brasil, energizando grupos católicos que se identificam com a agenda "pró-vida" e "pró-família", dando a eles mais inserção institucional. O Partido Social Liberal (PSL), que em 2014 havia eleito apenas um deputado, passou a ser a segunda maior bancada da Câmara, com 52 deputados (Abranches, 2019, p. 13). Nesse contexto, o debate em torno dos Direitos Sexuais e Reprodutivos volta com força para a esfera pública nacional, constituindo a reação por parte de setores conservadores da sociedade em torno de um ativismo antigênero. Dentre as mudanças promovidas, está a substituição do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMRIDH) pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), atribuindo centralidade ao fortalecimento das políticas públicas voltadas para a família.

Semelhante ao que aconteceu nos Estados Unidos no governo Bush com a criação do *Office of Faith-Based and Community Initiatives* (Gabinete de Iniciativas Comunitárias Baseadas na fé), tivemos a participação em âmbito executivo de organizações religiosas nas

²³ A ADPF é um instrumento jurídico submetido ao Supremo Tribunal Federal com o objetivo de evitar ou reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do poder público.

políticas de estado durante o governo Bolsonaro através do repasse de verbas públicas. A participação desses atores se deu através do programa "Pátria Voluntária", de Termo de Execução Descentralizada, de Acordos de Cooperação Técnica, da oferta de cursos e capacitações através da plataforma Escola Virtual Gov., e através da elaboração de relatórios técnicos como os relatórios elaborados pelo Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR) para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sobre "Liberdade de Religião e Crença no Brasil". O IBDR é uma pessoa jurídica de direito privado, que tem em sua composição católicos e evangélicos, e procura, "defender a verdade por meio da ciência jurídica, da filosofia, das humanidades e dos saberes técnicos e práticos por meio da promoção de um diálogo aberto, honesto e respeitoso entre as respectivas áreas de conhecimento a fim de avançar no conhecimento integral acerca do homem e sua relação com Deus e, conseqüentemente, sua vida em sociedade a partir de uma perspectiva cristã" (IBDR, [s.d]).

Junto dessas iniciativas, o governo criou o "Cadastro Nacional das Organizações Religiosas", contendo um banco de dados de líderes religiosos e entidades aptas a receber recursos federais e a executar ações em parceria com o MMFDH. Disputando a noção de direitos humanos, grupos cristãos articulam uma rede de ONGs, voluntários, assistentes sociais e conselheiros tutelares, desinstitucionalizando o papel da política de assistência social. Alinhando uma política de recorte neoliberal e neoconservadora, o familismo constitui parte importante da estratégia para reduzir o campo de atuação do Estado, assim como o associativismo representa um aspecto central para compreendermos a articulação de grupos de especialistas em torno de uma estrutura de atuação "corporativa" e despersonalizada.

2.2. Uma "Igreja doméstica": a família como espaço de evangelização

A "família natural" é o arquétipo da ordem comunitária católica, da qual flui naturalmente todo o sistema de reprodução das relações de poder. A visão da família como "célula básica" da sociedade, se articulou com o pensamento conservador do direito, onde se reconhece nos costumes baseados nos valores do cristianismo aquilo que é considerado "constitutivo", "natural", "autêntico", "originário", e a fonte mais legítima de direito. Em "*Défendre la famille, (ré)évangéliser l'Europe*" (2017), David Paternotte articula família e evangelização para analisar as mobilizações na Europa em torno de gênero, família e casamento tradicional, destacando o lugar da família como lugar e vetor da nova evangelização. Desde o Concílio Vaticano II, o apostolado não é mais reservado aos clérigos,

sendo o papel desempenhado pelos leigos na evangelização importante estratégia prevista na exortação apostólica *Christifideles laici* (1988), do Papa João Paulo II. Segundo a exortação que fala "Sobre Vocação e Missão dos Leigos na Igreja e no Mundo", os fiéis leigos são radicalmente definidos pela sua novidade cristã caracterizada pela sua índole secular, consistindo seu agir no mundo não somente uma realidade antropológica e sociológica, mas antes de tudo teológica e eclesial. O chamado a concretização do projeto de nova evangelização reúne leigos, família e vida em torno da Doutrina Tradicional da Igreja, rompendo com a dinâmica de privatização da religião e reafirmando a visibilidade e o papel do catolicismo na sociedade.

Nos dois sínodos sobre a família organizados em 2014 e 2015, e na exortação *Amoris Laetitia* (2016) que deles resultou, a pedido do Papa Francisco, foram destacados o papel da pastoral familiar para "permitir que as famílias sejam Igrejas domésticas e fermento de evangelização na sociedade" (Francisco, 2016). O tema norteador dos dois sínodos foi "A vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo", ocorrendo o último sínodo sobre essa temática em 1980, resultando na exortação *Familiaris Consortio* (1981), de João Paulo II. Nesta exortação, é estabelecida a associação entre família e matrimônio com "verdade" e "dignidade da pessoa humana", concebendo a liberdade individual como força autônoma de afirmação, muitas vezes voltada para a realização do próprio bem-estar egoístico, na contramão da construção de um

humanismo familiar autêntico. Aponta como desafio para a manutenção dos valores fundamentais matrimoniais e familiares, uma errada concepção teórica e prática da independência dos cônjuges entre si; as graves ambiguidades acerca da relação de autoridade entre pais e filhos; as dificuldades concretas, que a família muitas vezes experimenta na transmissão dos valores; o número crescente dos divórcios; a praga do aborto; o recurso cada vez mais frequente à esterilização; a instauração de uma verdadeira e própria mentalidade contraceptiva. (João Paulo II, 1981)

A exortação define como instituição matrimonial, o "pacto de amor conjugal [entre o homem e a mulher] que publicamente se afirma como único e exclusivo, para que seja vivida assim a plena fidelidade ao desígnio de Deus Criador", afirmando como necessária a sua proteção de qualquer tentativa de "subjetivismo e relativismo" quanto a sua definição (João Paulo II, 1981). Em virtude do "pacto de amor conjugal", alimenta-se a indissolubilidade da união e a complementaridade "natural" entre o homem e a mulher. Segundo o Sínodo, o sacrifício não pode ser suprimido da vida familiar, devendo ser observada a lei moral e o "ministério da reconciliação" no âmbito da intimidade conjugal. No entanto, é interessante destacar que a leitura do matrimônio vai além da afirmação da necessidade deste se dar a

partir da união entre o homem e a mulher, devendo ambos zelar pela santificação do matrimônio, reconhecendo a doutrina da *Humanae Vitae* (João Paulo VI, 1968) como normativa para o exercício da sexualidade. Na parte em que elenca as características do amor conjugal, destaca que não se trata de um sentimento ou um instinto, mas ato de livre vontade, "*fiel e exclusivo, até à morte*", com significado unitivo e procriador.

Da mesma forma que a família é tratada como uma realidade natural, pré-social, assim também é tratado o amor conjugal, baseado na unidade matrimonial, monogâmica e indissolúvel. Na constituição *Gaudium et Spes* (1965), do Concílio Vaticano II, o amor conjugal é tratado como um dos elementos constitutivos do matrimônio, consistindo este na expressão institucional do amor conjugal. O *amor conjugal* é tratado, portanto, como amor de eleição, uno, indissolúvel, “eminente humano”, se opondo àquilo que consideram como “inclinação instintiva”, ou seja, “o impulso cego e irresistível exposto à instabilidade da paixão” (Hellín, 2014, p. 42). A indissolubilidade é tratada como da própria essência do matrimônio, consistindo a doação recíproca e a natural ordenação para a procriação critérios morais essenciais para o exercício sexual de uma vida conjugal perfeita (Hellín, 2014, p. 45). O corpo é compreendido a partir da “mais adequada antropologia de raízes ontológicas referenciadas na integralidade (natural-terrena, sobrenatural-eterna) da pessoa humana”, em oposição a reduções ideológicas que restringem o corpo a “material disponível e manipulável” (centrado na sensibilidade, na estética, no próprio bem-estar e prazer egoístico), dissociado de sua “elevação espiritual”.

No que tange à Teologia do Matrimônio, a exortação *Amoris Laetitia*, do Papa Francisco, pode ser considerada uma continuidade dos ensinamentos contidos na *Familiaris Consortio* do João Paulo II, se inscrevendo em uma mesma tradição do ensinamento da Igreja sobre o matrimônio e a família (Faggioni, 2022, p. 133). Consideradas exortações de caráter pastoral e evangelizadora, *Amoris Laetitia* enquadra-se nos ensinamentos conciliares e pós-conciliares da Igreja sobre o matrimônio e a família, com referências principalmente à constituição *Gaudium et Spes*, que colocou o amor conjugal no centro de seu ensinamento sobre o matrimônio e a família, e depois a Paulo VI, que na encíclica *Humanae Vitae* destacou “a ligação inseparável entre o amor conjugal e a procriação da vida”. Em muitos trechos a exortação de Francisco se refere à *Familiaris consortio* ao definir a visão cristã do casamento, definindo o sacramento do casamento não como um contrato social, um ritual vazio ou apenas o sinal externo do noivado (Faggioni, 2022, p. 137).

O documento de Papa Francisco mostra o desejo de evitar o "maximalismo teológico", que tornaria o casamento um ideal inatingível, da forma com que é exposta na

exortação de João Paulo II e, ao mesmo tempo, o "minimalismo", que o distancia da moral católica. Na exortação apostólica *Amoris Laetitia* (2016), o papa avança relativamente quanto a perspectiva restritiva anterior que vinculava sexualidade à procriação, reconhecendo que "a sexualidade não é um recurso para compensar ou entreter, mas trata-se de uma linguagem interpessoal onde o outro é tomado a sério, com o seu valor sagrado e inviolável (...) Neste contexto, o erotismo aparece como uma manifestação especificamente humana da sexualidade" (Francisco, 2016). No entanto, a preocupação com arranjos conjugais para além do matrimônio sacramentado permanece sendo uma preocupação no prelado de Papa Francisco, como reação a mudanças no âmbito social, com novas configurações familiares, aumento nas estatísticas de divórcio, queda quantitativa no número de casamentos, aumento de casais vivendo em regime de coabitação, e com toda uma discussão em torno de outras formas de afetividade, como o poliamor, a não-monogamia, etc.

Segundo Papa Francisco, existem em vários países legislações que facilitam o avanço de alternativas ao matrimônio, consistindo em uma "desconstrução jurídica da família, que tende a adoptar formas baseadas quase exclusivamente no paradigma da autonomia da vontade" (Francisco, 2016), e que nesse cenário a "ideologia de gênero" esvazia o fundamento antropológico da família, promovendo uma identidade radicalmente desvinculada da diversidade biológica entre o homem e a mulher. É importante observar que a exortação de Francisco "não apresenta nenhum ensinamento novo, mas apresenta, com base no Evangelho, uma renovação criativa da tradição e uma visão renovada do Concílio Vaticano II sobre o casamento e a família" (Kasper *apud* Faggioni, 2022, p. 140, tradução nossa). Nesse sentido, é permitido indicar que havendo princípios imutáveis da moral católica,

ambos os documentos não pretendem formular uma nova doutrina sobre o casamento, nem dogmática nem ética. A sua proposta é puramente pastoral. A *Familiaris consortio* delineia a ação pastoral caracterizada pelo anúncio e testemunho da verdade cristã na perspectiva do caminho e da fidelidade radical ao Evangelho da família. Em *Amoris laetitia* deseja-se ativar a pastoral das famílias, que se insere no dinamismo eclesial de acolhida, enfrentamento e integração, que coloca em primeiro lugar a pessoa, suas experiências e dificuldades (Kasper *apud* Faggioni, 2022, p. 144, tradução nossa)

Segundo o presidente do Pontifício Conselho para a Promoção da Nova Evangelização, Rino Fisichella, "é urgente desenvolver um projeto que tenha como objetivo devolver aos cristãos uma forte identidade de crentes através dos conteúdos que a sustentem e enriqueçam com um profundo sentimento de pertença à Igreja" (Fisichella *apud* Paternotte, 2017, p. 212, tradução nossa). Segundo Paternotte, os eixos centrais que permitem articular o

projeto de nova evangelização com as recentes mobilizações sobre a família, e que lançam um novo olhar sobre as mobilizações antigênero são "a importância evangelizadora da família, o apostolado laical, o papel das novas comunidades e o uso de novos meios de comunicação" (Paternotte, 2017, p. 215, tradução nossa). Em 1975, Paulo IV já indicava a impossibilidade de não se destacar a ação evangelizadora da família no apostolado dos leigos, consistindo a família o âmbito de transmissão da fé (primeiro espaço de evangelização) e de testemunho vivo dos valores cristãos. Nesse sentido, considera-se que

Numa família consciente desta missão, todos os membros da família evangelizam e são evangelizados. Os pais não apenas comunicam o evangelho aos filhos, mas podem receber deles o mesmo evangelho profundamente vivido, e tal família torna-se evangelizadora de muitas outras famílias e do meio em que está inserida. Essa posição tem três consequências importantes: as políticas públicas devem proteger a família e criar as melhores condições possíveis para que ela cumpra seu papel na sociedade; a doutrina social da Igreja deve ser propagada (através de publicações, instituições como os Institutos João Paulo II, etc.) e os católicos devem lutar para defender esta visão cristã da família na cidade (Paternotte, 2017, p. 215-216, tradução nossa)

No entanto, esse testemunho não se privatiza, ocorrendo sua anunciação de forma pública nas ruas e nos parlamentos. A exortação *Christifideles laici* (1988) aponta que a atividade evangelizadora deve ocorrer para além das estruturas pastorais da Igreja, ocorrendo conforme a vocação específica de cada fiel leigo, desde o âmbito da "política, da realidade social e da economia, como também o da cultura, das ciências e das artes, da vida internacional". A evangelização, segundo a exortação, começa pelas famílias cristãs, consistindo a família o primeiro espaço para o empenho social dos fiéis leigos, a "primeira e originária expressão da dimensão social da pessoa é o *casal e a família*". Considerando a família como célula fundamental da sociedade, afirma a necessidade de uma ação sistemática não somente no âmbito da cultura, mas também por meio de meios econômicos e legislativos que assegurem a família a sua função de lugar primário de evangelização das pessoas e da sociedade, tornando-se "protagonista activa e responsável do seu crescimento e da sua participação na vida social".

O dever social das famílias é chamado ainda a exprimir-se sob forma de *intervenção política*: as famílias devem com prioridade diligenciar para que as leis e as instituições do Estado não só não ofendam, mas sustentem e defendam positivamente os seus direitos e deveres. Em tal sentido as famílias devem crescer na consciência de serem «protagonistas» da chamada «política familiar» e assumir a responsabilidade de transformar a sociedade: doutra forma as famílias serão as primeiras vítimas daqueles males que se limitaram a observar com indiferença. O apelo do Concílio Vaticano II para que se supere a ética individualística tem também valor para a família como tal (João Paulo II, 1988)

Diante dessa nova perspectiva social, Papa Francisco convoca fiéis leigos comprometidos com a pastoral e com a evangelização, para "apoiar as famílias cujo modelo

cristão deve ser proposto e vivido sem ambiguidade, quando a poligamia ainda está difundida e os matrimônios mistos são cada vez mais frequentes" (Francisco, 2014). Os matrimônios mistos são os matrimônios realizados entre católicos e batizados de outras comunhões cristãs. Podemos observar que o Vaticano, principalmente através das Conferências Episcopais e dos Dicastérios da Cúria Romana, vem se empenhando intensamente desde a década de 80 na criação de uma comunidade de fiéis leigos envolvidos na realização ampla da atividade evangelizadora, a começar pelo âmbito do matrimônio e da família. Nesse sentido, é possível indicar a defesa que se faz da teologia cristã como único meio para compreender o verdadeiro sentido antropológico do ser humano, na sua integralidade, moralidade, eticidade, ou seja, na sua natureza e essência.

Em 2017, Papa Francisco mudou o *status* legal do "Pontifício Instituto Teológico João Paulo II para o Matrimônio e as Ciências da Família", criado em 1982 pelo Papa João Paulo II para promover a defesa da família heterossexual como instituição, tornando-o um instituto teológico com perspectiva científica, voltada para ampliar "o campo de interesse, tanto em termos de novas dimensões da tarefa pastoral e da missão eclesial, como no desenvolvimento das ciências humanas e a cultura antropológica". Articulando o campo eclesial e o educacional, o Instituto foi criado para ser um centro de referência acadêmica em assuntos sobre casamento e família, sobretudo em temas relacionados com a aliança fundamental e complementar entre o homem e a mulher (Harris, 2017). O instituto está vinculado à Congregação para a Educação Católica, à Pontifícia Academia para a Vida e ao Dicastério para Leigos, Família e Vida. No Brasil, o instituto tem personalidade jurídica própria, dependendo da sede central no que se refere às questões acadêmicas e eclesiais, mantendo vínculo institucional com a Universidade Católica do Salvador (UCSal), onde se encontra. Segundo consta no site, o "Pontifício Instituto Teológico João Paulo II para as Ciências do Matrimônio e da Família" no Brasil, também chamada Instituto da Família, é um centro de reflexão e formação acadêmicas e pastorais focadas, sobretudo, na família, e em temas relacionados à vida, à bioética, à ecologia humana, ao ensinamento social cristão, à política e à ética.

2.3. Autogestão familiar e associativa como dispositivos de neoliberalização do Estado

A defesa da família tradicional promove a conexão entre grupos católicos que desempenham um papel fundamental nas mobilizações antigênero, constituindo um foco ideológico, um canal de disseminação de ideias e estratégias e um corpo mobilizado e

atuante. Amparados no discurso da defesa da antropologia cristã e da complementaridade, católicos impõe o direito natural como limite ao exercício jurídico, legislativo e político. Na exortação apostólica *Familiaris Consortio* (1981) de João Paulo II sobre a função da família cristã, direcionada ao episcopado, ao clero e aos fiéis, no tópico sobre “As associações de famílias ao serviço das famílias”, é ressaltada a importância no âmbito das comunidades eclesiais, dos movimentos empenhados na pastoral familiar voltada para a espiritualidade, a formação e o apostolado. Segundo a exortação, à família cristã, verdadeira "escola de virtudes", através da atuação voltada para a preservação, transmissão e tutela do bem comum, deve estar empenhada em atuar tanto em associações eclesiais quanto não eclesiais. Essas famílias podem receber a ajuda de leigos especializados como médicos, juristas, psicólogos, contribuindo para o trabalho de esclarecimento, aconselhamento e apoio. Apontando o cenário no qual instituições e leis estariam ameaçando “direitos invioláveis da família”, retratam a família como vítima da sociedade, reafirmando o papel desempenhado pela Igreja ao promover a defesa dos seus direitos. O investimento na família como célula base da sociedade, e a articulação e atuação a partir de uma estrutura associativa de leigos especializados é fundamental para compreendermos a articulação que se dá entre neoconservadorismo e neoliberalismo.

Elizabeth Povinelli, em sua obra *Economies of Abandonment: Social Belonging and Endurance in Late Liberalism* (2012) conceitua o neoliberalismo como um espaço social marcado por uma série de lutas em um terreno desigual e o bem-estar social como uma forma socialmente mediada de avaliar o mundo social. Esses espaços marcados por desigualdades tornam-se espaços de manobra social, fazendo com que nas últimas décadas estejamos testemunhando mudanças intensas nas formas de governança das diferenças sociais (Povinelli, 2012, p. 28). Tanto o neoconservadorismo quanto o neoliberalismo surgiram como forças sociais de oposição às diversas formas de reconhecimento, onde

a diferença social por meio de configurações específicas de tempo, vivacidade e substância ética são utilizadas pelos liberais *laissez-faire*, liberais keynesianos e neoliberais para legitimar a pertença diferencial. Essas configurações estão prontas para transpor essas posições ideológicas porque estão no fundo integradas profundamente na vida liberal tardia, dando sentido a bolsões de abandono e pertencimento diferencial.” (Povinelli, 2012, p. 29, tradução nossa)

O problema da diferença passa a ser resolvido por meio de uma razão pública na qual a moral age como a linha vermelha além da qual as diferenças não podem prosseguir, ou como um colchete que deve ser colocado em torno da diferença para que ela possa ser removida do debate público até que o desafio que ela impõe possa ser administrado, não

permitindo que nenhuma diferença real enfrente o mundo normativo (Povinelli, 2012, p. 31). Uma das técnicas de tempo social que liberais se valem para dotar de explicação danos sociais estruturais a partir de uma abordagem neoliberal, é a noção de "amor sacrificial". Segundo a autora, essa projeção desvia continuamente o senso moral e a razão prática, tomando como ponto de partida modos cristãos de "amor sacrificial". Apesar de tratar de problemáticas distintas, me refiro à noção de "amor sacrificial" como forma de apontar para a forma com que católicos conservadores articulam noções como família, conjugalidade, amor e maternidade no âmbito do ativismo "pró-vida" e "pró-família". Ao transferir o cuidado e os riscos para a família a partir de uma atuação subsidiária do Estado, desencoraja-se uma forma de sociabilidade de vizinhança, coletiva em seu imaginário, pública nas suas responsabilidades.

Segundo Povinelli, existe um elemento interno à lógica do sacrifício e do "amor sacrificial" que emergiu da tradição judaico-cristã e que ameaça o Estado de bem-estar social, operando como meio de manobra em torno das contradições político-econômicas existentes (Povinelli, 2012, p. 169-175). Associando o Estado de bem-estar social a um modelo econômico baseado na promoção do "hedonismo", da "felicidade individual", do "utilitarismo" e do "prazer pessoal", sua superação ocorreria a partir de uma economia baseada no "sacrifício" e em "ações virtuosas", reconhecendo no Estado seu papel subsidiário, e na família o espaço onde os indivíduos aprendam a dar significado a sua vida social assumindo o compromisso concreto de solidariedade e de caridade (Raga, 2014, p. 696).

O neoliberalismo, ao envolver os indivíduos em esferas e instituições que combinam um pensamento simplificador empresarial (do indivíduo livre para cuidar de si mesmo) com um discurso nacional-teológico de sacrifício moralizado, reiteram a importância desse sacrifício para toda a sociedade (Brown, 2018, p.9). A economização do campo político e as práticas neoliberais de governança restringem os espaços para o exercício de uma cidadania ativa, dando lugar para a ideia de sacrifício cidadão (Brown, 2018, p. 30) A partir da noção de "cidadania sacrificial", Brown (2018) nos mostra que da mesma forma que "a virtude cidadã é retrabalhada na forma de empreendedorismo responsabilizado, ela também o é enquanto "sacrifício compartilhado" e enquanto imposição de uma responsabilização individual (Brown, 2018, p. 39). Nesse sentido,

Indivíduos responsabilizados são obrigados a sustentar a si mesmos, num contexto em que poderes e contingências limitam radicalmente sua habilidade de fazê-lo. Mas eles também são culpabilizados pelas desgraças do todo, e, mais importante, mesmo quando se comportam

adequadamente considera-se legítimo sacrificá-los pela sobrevivência do todo. Uma tal formulação da imputabilidade cidadã assinala mais que o dismantelamento da lógica do Estado de bem-estar social ou mesmo do contrato social liberal; na verdade, expressa precisamente sua inversão. No lugar da promessa do contrato social, de que o corpo político protegeria o indivíduo contra os perigos externos e internos que ameaçam sua vida, indivíduos agora podem ser legitimamente sacrificados pelo todo, esse “todo” podendo significar qualquer coisa, a sustentabilidade tanto de uma empresa particular quanto de uma economia nacional ou pós-nacional." (Brown, 2018, p. 40-41)

Llobet e Villalta, em seu artigo "*Economías morales del cuidado infantil. Familias, género y desigualdades en los programas de acogimiento familiar en la Argentina*" (2021) nos mostram como os sentidos mobilizados nos desenhos e práticas institucionais permitem vislumbrar regimes morais específicos a partir dos quais se pensa a maternidade e o lugar atribuído à "família" como dispositivo social. As políticas de proteção de direitos têm focalizado cada vez mais na regulação das práticas familiares de cuidado (Barna, 2015; Darré, 2013; Llobet, 2009), em um processo de familiarização (Haney; Pollard, 2003) e maternalização (Nari, 2004) das políticas públicas. Ao replicar as estruturas desiguais de gênero sobrecarregando as mulheres pelas tarefas do cuidado, essas políticas acionam uma série de instrumentos que agravam o quadro de vulnerabilidade social mascarando a pobreza estrutural e a injustiça social moralizando as desigualdades sociais (Fassin, 2009). Ao mobilizar as necessidades e direitos das mulheres e crianças, legitimam novas exclusões no quadro das articulações neoliberais com base na noção de que o indivíduo é responsável pela sua reprodução e de que a "família" é o ambiente ideal e principal para a garantia desses direitos, configurando a responsabilidade individual um imperativo moral pessoal (Balagopalan, 2019).

Recorrendo à infraestrutura das igrejas e de organizações sociais locais, o Estado se vale de parcerias e convênios para o desenvolvimento de atividades sócio-assistencial nos quais valores como caridade, altruísmo, solidariedade e espiritualidade se entrelaçam (Llobet; Villalta, 2021, p. 240). As narrativas institucionais direcionadas às famílias, através da implementação de políticas públicas familiares de cunho conservador, são limitadas e restritivas, vindo as desigualdades sociais assumirem dimensões morais com base na justificativa da falta de coesão provocada pela falta de investimento na família. Analisando os limites morais impostos por essas políticas familiares, questiona-se

Quais maternidades e infâncias são privilegiadas pelos sentidos institucionalizados nas práticas e normas? Como as políticas participam na configuração dos afetos e emoções familiares e na redistribuição moral e de gênero e fechada da responsabilidade pelas crianças? (Fonseca, 2002; Lugones, 2012; Stoler, 2007; Villalta, 2010; Zelizer, 1994) Qual a capacidade das famílias das crianças de origem neste tipo de programa de cuidado alternativo de expressar suas demandas e necessidades?" (Llobet; Villalta, 2021, p. 230, tradução nossa)

A partir da década de 90, os debates internacionais e os novos discursos da pobreza trouxeram a família como "parte natural e principal responsável" na garantia de acesso a direito e lugar de intervenção privilegiada para as políticas anti-pobreza (Llobet, 2009). Os pressupostos desses programas partem, geralmente, de que a tarefa realizada por mulheres deve derivar do altruísmo, em uma versão renovada do maternalismo conservador (Haney, 2002; Llobet; Villalta, 2021; Nari, 2004), atribuindo à figura da mãe um papel central na organização do regime de proteção social (Fraser; Gordon, 1994; Gordon, 1994). A moralização do cuidado promovida pelo regime neoliberal tende a negar ou ocultar tensões e conflitos (Comas d'Argemir; Marre; San Román, 2016), organizando sentimentos negativos, ansiedades e tensões inerentes ao cuidado e sua natureza através das narrativas de abandono. O "amor sacrificial", junto do "altruísmo" e da construção de políticas públicas orientadas para a "capacidade de autogestão [das famílias] rumo ao bem comum" (MMFDH, 2020), contribuem para a reprodução do cuidado como tarefa exclusivamente feminina, derivada do amor, e do desempenho de uma vocação que lhe é "natural".

Melinda Cooper, em sua obra *"Family values: between neoliberalism and the new social conservatism"* (2017) aponta para o erro ao considerar "que o neoliberalismo investe menos no valor da família do que os conservadores sociais" (Cooper, 2017, p. 8-9, tradução nossa). Segundo a autora, os neoliberais estão particularmente preocupados com os custos decorrentes de mudanças sociais na estrutura familiar estável, os quais deixam de recair sobre a família privada e passam a recair no governo e no contribuinte. Tendo em vista mudanças provocadas por uma maior inserção das mulheres no mercado de trabalho, "economistas neoliberais e teóricos jurídicos desejam restabelecer a família privada como a principal fonte de segurança econômica e uma alternativa abrangente ao Estado de bem-estar" (Cooper, 2017, p. 8, tradução nossa). Como forma de assegurar a desigual distribuição de riqueza e renda, busca-se "restabelecer a família como a forma jurídica elementar de acumulação de riqueza privada" (Cooper, 2017, p. 16, tradução nossa).

Em *"Religious Difference in a Secular Age: a Minority Report"* (2016), Saba Mahmood afirma que ao se relegar a religião, a sexualidade e a família à esfera privada, faz com que essa última se torne, a partir de uma concepção moderna e secular, a unidade nuclear responsável pela reprodução da sociedade e da nação. O direito da família passou a ter uma grande importância na reprodução e preservação da identidade religiosa (Mahmood, 2016, p. 27), tornando a família o local primordial para a reprodução da moralidade, exacerbando os padrões anteriores de gênero e hierarquia (Mahmood, 2016, p. 115). Segundo a autora, o direito da família baseado em valores religiosos não é somente um instrumento para executar

o direito divino, mas uma das técnicas principais de regulação da ordem sexual (Mahmood, 2016, p. 117). Nesse sentido, o direito de família moderno,

embora pretenda ser descritivo (como um agregado de costumes das pessoas), o direito da família envolve reivindicações normativas sobre coabitação, casamento, sexualidade e uma divisão sexual do trabalho que pertencem ao domínio da obrigação, do status e do afeto (em contraste com o domínio dos direitos, vontade e racionalidade). A adoção global do direito da família, argumentam Halley e Rittich, institucionaliza o conceito moderno de família como o único fornecedor de nutrição, reprodução biológica, inculcação moral e intimidade contra a racionalidade fria e o cálculo do mercado. Outras práticas históricas e culturais de parentesco passaram a ser medidas em relação a este conceito normativo de família e foram frequentemente incluídas nele." (Mahmood, 2016, p.120, tradução nossa)

Para católicos conservadores, a família, "com suas componentes - econômica, cultural, política e religiosa - assumidas como categoria moral", é considerada a primeira e essencial estrutura para superarmos a mentalidade individualista através do desenvolvimento da virtude da solidariedade (Raga, 2014, p. 711). O âmbito familiar é o espaço onde se desenvolve o sentido de responsabilidade recíproca, da "subjetividade criativa do cidadão" (João Paulo II, 1987), devendo o Estado, através de sua atuação subsidiária, prover políticas públicas que tenham como principal objetivo a família e a defesa de sua "verdadeira natureza". Nessa perspectiva, com a intervenção do Estado, a subjetividade privada e a solidariedade pessoal, desenvolvidas no âmbito da família, através da sua função de procriação e cuidado com crianças e idosos, seriam suplantadas por uma "solidariedade institucional" voltada para suprir somente um bem-estar social materialista e utilitarista (Raga 2014, p. 698).

As estruturas familiares, que não se enquadram ao "'núcleo' constituído pelo casal [homem e mulher] e seus filhos e excepcionalmente completado com a presença de outras pessoas", baseado no modelo da família patriarcal, ou seja, em uma "estrutura de poder fortemente hierárquico e rigidamente centralizado", são tratadas como "família ampliada" (*extended family*) ou "grande família" (*joint family*) (Campanini, 2014, p. 317). Nesse sentido, ao desconsiderar a diversidade de arranjos familiares, apostam em um "modelo teológico" de família, e não em um "modelo sociológico", defendendo o "caráter único, exclusivo e definitivo de um relacionamento de casal, baseado no amor e orientado ao serviço da vida" (Campanini, 2014, p. 322). A existência de novos arranjos, estaria relacionado a uma dissociação do ser humano da sua verdadeira natureza, provocada pela influência de "contra valores" ideológicos que ameaçam um "modelo de desenvolvimento fundado sobre a base natural da sociedade, *a familia*" (d'Entremont, 2014, p. 347). A função social e econômica da família estaria fundada no matrimônio e na natureza sexual diversificada da relação, baseada

na relação dialética entre o princípio da norma, caracterizada pelo homem, e o princípio do cuidado, caracterizada pela mulher. Nesse sentido, destacam que o reconhecimento jurídico de arranjos familiares que não são baseados na união entre um homem e uma mulher representaria uma ameaça ao pleno desenvolvimento social e econômico, tornando "urgente [a] aplicação de medidas políticas, econômicas e ecológicas, mas principalmente *antropológicas e éticas*" (d'Entremont, 2014, p. 350).

Ao defenderem que o reconhecimento de outros arranjos familiares ("modelos hipotéticos de família" que não partem de uma realidade natural, mas sim artificial), provocaria uma "dissolução da *juridicidade intrínseca* da família [natural]", convocam juristas a atuarem, a partir de estruturas associativas, na defesa do conceito de família como um conceito jurídico pleno e com significado correspondente a sua natureza antropológico-cultural. Ao afirmarem que esses arranjos não contribuem para o desenvolvimento social e econômico, sobretudo por não estarem abertos à finalidade da procriação, afirmam dispensar tutela *pública* e reconhecimento por parte do Estado. Nesse sentido, apontam que diferentemente da família natural, baseada na união entre o homem e a mulher, e possui "qualificação antropológica-institucional", as esferas extra-familiares são incapazes de atender as exigências e necessidades antropológicas fundamentais (D'Agostino, 2014, p. 357). A família baseada na união entre um homem e uma mulher, seria a única a possibilitar uma "experiência familiar completa", sendo reconhecida como estrutura familiar tradicional, nuclear, biológica, real, natural, capaz de fornecer uma sociabilidade completa, enquanto outros arranjos buscariam imitar a união matrimonial, consistindo em uma modalidade (mistificante) de tal imitação (D'Agostino, 2014, p. 358).

Defendem que o reconhecimento jurídico e social de novos arranjos familiares, ampliando o conceito de família para além da união entre o homem e a mulher, envolveria uma forma de manipulação da linguagem, tornando necessário que se restabeleça uma relação de equivalência entre o absoluto moral (uma ecologia moral e espiritual), a lei natural baseada nos valores cristãos (Neville, 2014, p. 576), e a preservação de um bem-comum. Essa manipulação da linguagem envolveria um regime de oposição entre valores "tradicionais", uma realidade "autêntica", "verdadeira" e valores "novos", "pós-modernos" (enquadrados em um "relativismo cultural"), uma realidade "fictícia" ou "pseudo-realidade". Esses valores "tradicionais" e essa realidade "autêntica" e "verdadeira", de onde extraímos as verdades morais, se impõe sob os homens, não devendo ocorrer qualquer tipo de alteração que modifique a sua "natureza". Nesse regime de oposição, a ideologia é associada a um relativismo filosófico e subjetivismo radical, ambos decorrentes de uma concepção ilimitada

de liberdade. Já o catolicismo estaria associado a cultura acolhida, ao "patrimônio cultural", com valores compatíveis com uma verdade objetiva, onde o significado das coisas corresponde ao seu verdadeiro e natural significado.

Consistindo a família em uma estrutura pré-social, anterior a qualquer outro núcleo social, cabe ao Estado não a tarefa de subtrair das famílias as tarefas que por ela devem ser desempenhadas, mas somente ajudá-la e servi-la para o cumprimento de seu papel²⁴. Segundo a exortação apostólica *Familiaris Consortio* (1981) do Papa João Paulo II, as autoridades públicas devem fornecer toda ajuda de ordem econômica, social, educacional, política e cultural para que as famílias cumpram sua função, devendo agir somente naquelas circunstâncias em que a família não é “autossuficiente”. A “Carta dos Direitos da Família” (1983), publicado pela Santa Sé, documento dirigido a todos os responsáveis pelas políticas públicas familiares, ressalta a relação entre os direitos da família e os direitos humanos, destacando que o Estado deve, tendo em vista seu papel subsidiário,

reconhecer, garantir, promover e estimular, como já se disse, a subjetividade criativa da instituição familiar e o papel desta na vida social. Por isso e em virtude deste princípio, o Estado deve deixar que a família faça o que ela é capaz de realizar; e o Estado deve fazer por si mesmo em matéria familiar o que só ele deve realizar enquanto instância governativa a serviço da família. Todos os poderes do Estado devem situar-se nesta linha de respeito e de complementaridade (*GS*²⁵ 48; *GrS* 4. 15. 17; *FC* 45) (Garcia, 2014, p. 395-396)

Nesse mesmo sentido, destaca a necessidade do Estado reconhecer a “ligação natural, única, moral e legalmente irrevogável que existe entre o matrimônio monogâmico - entre homem e mulher - e a família” (*GS* 48). Reconhecendo-os como sujeitos sociais configurados pela própria natureza que os constituem, devem ambos serem defendidos, segundo o autor, do que é “antinatural”, da “aberrante morfologia familiar-plural” e da influência de uma “pseudo-cultura hedonista que as rejeita” (Garcia, 2014, p. 396). Além do necessário reconhecimento do valor social da função materna e do trabalho da mulher em casa, ressalta a importância do associativismo familiar e de suas bases estruturais para o reconhecimento das famílias como protagonistas da política familiar (Garcia, 2014, p. 398). Ao reconhecerem a família como uma instituição natural com relevância pública, destacam que seus direitos decorrem de uma soberania específica, uma “soberania espiritual” (Trujillo, 2014, p. 411). Nesse sentido, o que observamos é que a disputa em torno da família como “Igreja doméstica”, nos revela não a defesa da família a partir de um moralismo obsoleto, baseado em valores teológicos, mas sim na defesa de uma antropologia da diferença, na disputa pela

²⁴ Segundo a Carta de João Paulo II às Famílias (1994) , “Respeitar a família, ajudá-la e servi-la é, pois, uma das obrigações principais do Estado (*Gratissimam Sane* [GrS] 2).

²⁵ *Gaudium et Spes* [GS], *Gratissimam Sane* [GrS], *Familiaris Consortio* [FC].

forma família, pela sua reprodução e seu sentido no campo do direito secular e nas políticas públicas.

2.4. Secretaria Nacional da Família (SNF): "fortalecer o princípio da ordem social, que é a família"

No início do exercício do mandato do vice-presidente Michel Temer, após o *impeachment* de Dilma Rousseff, o "Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos" (MMIRDH) foi extinto através da Medida Provisória 726, de 2016, transferindo a competência para o "Ministério da Justiça e Cidadania" (MJC). O MMIRDH, criado em 2015, unificou, transversalizou e aprimorou os investimentos nas políticas de direitos humanos e de assistência social desenvolvidas no Brasil desde 1997 com Fernando Henrique Cardoso, tendo sido instituída em seu governo a "Secretaria de Direitos Humanos" da Presidência da República, com *status* de ministério. No governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), o Ministério das Mulheres, teve seu nome reformulado para "Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos" (MMFDH), com ênfase para a "mulher" no singular e a incorporação da dimensão "família" como orientadora das políticas públicas de recorte familista (Marsicano, Tesser, 2024, p. 5-6). O ministério teve à sua frente, Damares Alves, advogada e pastora evangélica da Igreja do Evangelho Quadrangular, que iniciou sua carreira em conselhos municipais voltados para o direito das crianças e das mulheres, ocupando antes do governo Bolsonaro o cargo de assessora parlamentar da Frente Parlamentar Evangélica e contribuindo com a fundação da Associação Nacional dos Juristas Evangélicos (Anajure) (Teixeira, 2021, no prelo).

Constituindo uma das pastas do MMFDH, a Secretaria Nacional da Família (SNF/MMFDH) teve como Secretária Nacional Angela Gandra da Silva Martins. Angela Gandra é advogada, professora de filosofia do direito e antropologia filosófica, filha do jurista, integrante da *Opus Dei*²⁶, presidente do IBDR e da UJUCASP, e uma dos fundadores

²⁶ A *Opus Dei*, uma instituição que mistura leigos e padres, foi fundada por Josemaría Escrivá em 1928, sendo classificada como "instituto secular" pela Igreja Católica até 1982, vindo com João Paulo II a ser elevada a prelazia, que constitui a uma circunscrição territorial eclesial que possui uma estrutura hierárquica própria, com um prelado como líder. Buscando a "santificação do mundo secular" por meio do trabalho, o leigo deve agir "apostolicamente de forma discreta, atraindo pouca atenção para si" (Brum, 2017, p. 42). Para os membros da *Opus Dei*, a religião é questão de crença individual e privada, aproximando de um *ethos* protestante no qual se incide no mundo a partir do exercício da sua vocação desde a vida doméstica até o trabalho e a vida pública (Brum, 2017, p. 50-51). Diluindo as fronteiras entre o secular e o religioso, para Escrivá, "o trabalho mundano é a forma de santificar o mundo e, ao mesmo tempo, santificar a si mesmo e aos outros", consistindo um dos traços da *Opus Dei* a adaptação aos contextos nos quais se insere, e o exercício de um apostolado que não se dá a partir da mobilização coletiva, mas a partir do agir individual (Brum, 2017, p. 52-55). Defendeu um modelo de atuação no mundo a partir da "discrição", não devendo seus membros serem facilmente identificados, garantindo a capacidade de circulação em lugares em que os religiosos tradicionais não são bem-vindos (Brum, 2017, p. 55-57). A *Opus Dei* chegou ao Brasil em 1957, contexto em que os movimentos da Ação Católica começaram a proliferar nas universidades,

da ADFAS, Ives Gandra Martins. É professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie, associada da União de Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP) e integra o comitê científico do IBDR. Exerceu importante papel como articuladora no âmbito do MMFDH, mantendo relação direta com todas as pastas que compõem o ministério, principalmente com a Ministra Damares Alves e a primeira-dama, Michelle Bolsonaro. Atua como membro do Conselho Superior de Direito da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FECOMERCIO), do Conselho Jurídico (CONJUR) da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (FAESP), da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). Angela Gandra é um exemplo prático da habilidade dos católicos leigos ocuparem múltiplos espaços de poder a partir de uma presença apostolicamente discreta e atraindo pouca atenção para si (Brum, 2017, p. 43).

Angela Gandra assumiu parte significativa da "diplomacia paralela" no âmbito do MMFDH. Durante os dois primeiros anos ocupando o cargo de secretária da SNF, sua agenda priorizou o fortalecimento de redes transnacionais, como a iniciativa *Partnership for families* ("Parceria para as Famílias"), organizada pelo Brasil em conjunto com os Estados Unidos, Hungria e Polônia. Já nos dois últimos anos a frente da SNF, Angela Gandra priorizou o *advocacy* nos Estados e Municípios, promovendo o "Programa Município Amigo da Família" (PMAF) e uma série de encontros com assistentes sociais, conselheiros tutelares, vereadores, governadores, buscando estabelecer no âmbito legislativo uma série de frentes parlamentares e datas comemorativas voltadas para a defesa da vida desde a concepção. O PMAF foi instituído pela Portaria 1756/2020, tendo como objetivo "incentivar os municípios a promover ações destinadas à implementação integrada de políticas públicas familiares, que fortaleçam vínculos conjugais e intergeracionais, além de promoverem ações de fomento ao suporte social das famílias do município" (IPEA, 2024). No ato de lançamento do programa, a secretária da SNF ressaltou que "família significa desenvolvimento econômico", destacando a necessidade de se instituir uma "cultura de família" na qual as políticas públicas familiares edificam a nação e erradicam a pobreza (MMFDH, 2020).

Angela Gandra teve como braço-direito na implementação das políticas públicas familiares Marcelo Couto Dias, Diretor do Departamento de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento de Família. Couto Dias realizou seu mestrado e doutorado no Programa "Família na Sociedade Contemporânea" na Universidade Católica de Salvador sob orientação

buscando fazer um apostolado discreto nos ambientes universitários e a "santificação no meio do mundo secular" (Brum, 2017, p. 55-57).

do bispo católico e integrante do Pontifício Instituto Teológico João Paulo II para as Ciências do Matrimônio e da Família - Instituto da Família²⁷ Giancarlo “João Carlos” Petrini.

João Carlos Petrini, assim como Couto Dias, trabalham com o conceito de Capital Social Familiar (CSF), partindo da abordagem do conceito de Capital Social (CS) desenvolvido pelo sociólogo italiano Pierpaolo Donati, que trabalha segundo os princípios antropológicos e teológicos deduzidos do pensamento de Karol Wojtyła. Na década de 1980, Donati junto de colaboradores sociólogos do Departamento de Sociologia da Universidade de Bolonha - Itália, partiram do conceito de capital enquanto relação social, como "uma forma de relação que opera a valorização do bem ou do serviço, por meio da troca social de reciprocidade (Donati, 2007). Em sua obra, "Introdução à sociologia relacional" (1983), Donati atribui o CS não aos indivíduos ou a estrutura social, mas a qualidade das relações que valorizam bens relacionais como confiança, reciprocidade e amizade. Em 2003, publicou o livro "*La famiglia come capitale sociale primario*" (2003), abordando o CS como qualidade das redes de relações que alimentam e produzem capacidade individuais e oportunidade de vida às pessoas, nutrindo o mundo comum (Donati, 2003, p. 49-50). Nesse sentido, a qualidade relacional das relações não se origina a partir do Estado ou do Mercado, mas da família e das associações civis, nas suas recíprocas interações. Enquanto o CS primário tem como âmbito a família e as redes informais primárias (familiares, parentes, vizinhos, amigos), o capital secundário tem como âmbito o associativismo por parte da sociedade civil. Segundo Donati (2005) e Petrini (2009; 2012), a família, como bem relacional, somente gera CSF se houver a valorização e o fortalecimento da "cultura da família", promovida como fonte de socialização, humanização e educação para um espírito de solidariedade e cooperação.

Em artigo publicado no Jornal Estadão, cujo título foi “A família não é o problema”, Damares Alves citou João Carlos Petrini, ao afirmar que “somente na família a pessoa é acolhida na sua totalidade e não em alguma parte, como acontece em todas as outras relações sociais [tendo em vista que] a família é um recurso natural sem o qual a sociedade entraria em colapso, caso fosse obrigada a assumir tarefas que, via de regra, são realizadas por ela de forma melhor e a menor custo. Através da proteção, da promoção, do acolhimento, da integração e das respostas que oferece às necessidades de seus membros, a família favorece o desenvolvimento da sociedade" (Damares, 2009).

²⁷ No site do informa que o Instituto da Família “é um centro de reflexão e formação acadêmicas e pastorais focadas, sobretudo, na família, mas igualmente nos temas relacionados à vida, à bioética, à ecologia humana, ao ensinamento social cristão, à política e à ética”. Disponível em: <https://institutofamiliajoaopaulo2.org.br/quem-somos>. Acesso em 25 de fev. 2021.

A tese de Couto Dias, sobre “Relações familiares e políticas sociais: o caso do serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF” (2019), apontou a necessidade de se considerar a importância do papel da família na proteção dos indivíduos por meio de uma série de serviços, programas e projetos sociais focados no “fortalecimento” dos vínculos familiares e na “criação e regeneração do capital social familiar” (Dias, 2019, p. 108). Atribuindo à família heterossexual com filhos constituída pelos vínculos do matrimônio valor agregado, destaca a necessidade de que a relação seja constituída tendo como base o laço de reciprocidade entre os sexos, tornando desnecessária a negociação e o diálogo como elementos constituintes, já que não se trata de um relacionamento de utilidade, baseado em “cálculos racionais e contratuais” (Dias, 2019, p. 37). Ao enfatizar a necessidade de se intervir na forma com que as relações familiares são concebidas nos programas sociais, aponta a importância do reconhecimento da especificidade do “referente-familiar”, centrado no modo “tradicional” de família como modelo com validade universalmente reconhecida, como famílias normo-constituídas em oposição a “pluralização das formas familiares”. Fora o modelo normo-constituído de família, defende que todas as outras formas não produzem Capital Social Familiar (CSF), devendo as políticas públicas familiares serem direcionadas para a proteção e a valorização da família tradicional.

Na sociedade atual, dizer que uma ação, programa ou política direciona-se à família não explica muita coisa, haja vista as controvérsias, sempre mais frequentes, em torno do conceito de família. É muito comum, seja nas publicações acadêmicas ou mesmo nos *media*, a adoção de um conceito polimorfo de família no qual os papéis tradicionais de pai e mãe, legitimados publicamente, são substituídos pelos papéis genéricos de “parceiros”, que podem ou não ser um homem e uma mulher e que não precisam, necessariamente, ser aprovados por um pacto público. Nesta perspectiva, legitima-se a ideia de que todas as formas de “viver juntos” constituam família (Dias, 2019, p.17)

Ao retratar a família como uma rede de relações que provê os recursos materiais necessários, condiciona a produção de capital social a determinada estrutura familiar, tornando a manutenção dessa estrutura familiar tradicional requisito para a eficiência de políticas públicas que visam mitigar a pobreza e as desigualdades. Nesse sentido, afirma que são as características das famílias que determinam o regime de oportunidades para a satisfação das necessidades sociais básicas e de superação do regime de reprodução intergeracional da pobreza. Dessa forma, vincula uma maior preocupação por parte do Estado com o cuidado, a educação e a violência doméstica à diminuição das relações que tem como base o matrimônio (Dias, 2019, p. 46).

Atribuindo centralidade ao papel da família, vincula a noção de bem-estar social ao casal unido pelos laços do matrimônio, co-residente, heterossexual, e com dois filhos ou

mais, associando essa estrutura familiar a noções como a de estabilidade, segurança, coesão e manutenção da qualidade do tecido social. Afirma que vivemos em meio a uma crise do modo de família patriarcal, com o enfraquecimento da autoridade do homem e a “crescente variedade nos modos que as pessoas escolhem para conviver e gerar/criar os filhos”, onde a “autoridade e a disciplina, que caracterizavam as relações entre pais e filhos, vão sendo substituídas pelos valores do diálogo, da negociação e da tolerância” (Kaloustian, 1994 *apud* Dias, 2019, p. 20). Aponta como fatores que vêm desencadeando a perda de autoridade do homem a

transformação na economia e no mercado de trabalho, com a progressiva incorporação da mulher neste espaço e as diversas consequências deste fato para a vida familiar. Entre estas consequências pode-se destacar um crescimento da autonomia da mulher em relação ao marido, abalando as tradicionais assimetrias entre os sexos, acompanhada de um aumento nos rendimentos domésticos e nas possibilidades de consumo familiar. Entretanto, não se pode deixar de mencionar a significativa redução do tempo dedicado às tarefas domésticas e, sobretudo, à educação dos filhos (Petrini, 2005) (Dias, 2019, p. 18)

Analisando a família enquanto recurso com relevância pública, afirma que diante da redução das expectativas públicas a respeito da família, o que observamos é a sua “desinstitucionalização”, desencadeando a perda do interesse de jovens no casamento e na parentalidade, na recusa das mulheres aos papéis tradicionais e a busca por relações mais justas e igualitárias, na incorporação no âmbito dos casais de um aspecto de negociação, e na perda da centralidade das famílias constituídas por um casal heterossexual unido por meio de pacto público, civil ou religioso, que dure por toda a vida. Partindo do referencial de política social como “quadro global de regulação da distribuição do bem-estar social” (Donati, 2008), invoca o papel da família heteropatriarcal como agência capaz de prover educação, socialização e cuidados materiais, devendo a sua relevância ser recuperada frente a um investimento social que tornou as pessoas dependentes do Estado e do trabalho.

Esping-Andersen (2000) usou o conceito de desfamiliarização para indicar a ação do Estado de assumir, retirando da família, a responsabilidade pela atenção, cuidado e bem-estar dos indivíduos. Nesta imagem de sociedade vai se consolidando aquilo que Donati (2008, p. 129) chama de “tese da irrelevância pública da família”. O que se tem é uma negação daquela função de mediação exercida pela família entre o sujeito e a sociedade. (Dias, 2019, p. 42)

Afirmado ser a fragilização dos vínculos familiares importante fator de risco social, atribui relação de causalidade entre a inserção da mulher no mercado de trabalho, a frustração do “projeto feminino de melhorar de vida pelo casamento”, e o rompimento com um projeto centrado na manutenção do “padrão de família culturalmente estabelecido (...) contribuindo para o aumento das separações e das famílias monoparentais” (Dias, 2019, p. 46-47). Nesse

sentido, destaca que as famílias monoparentais, sobretudo as geridas por mulheres, são as mais suscetíveis a situação de vulnerabilidade, sendo condição para reverter essa situação o “fortalecimento tanto do lugar social da mulher, quanto do lugar do homem na família” (Sarti *apud* Dias, 2019, p. 60). Segundo Dias, às políticas públicas estariam “livrando” as mulheres das obrigações com o lar, com a família e com os cuidados domésticos, atribuindo essa responsabilidade ao Estado através da criação de creches, abrigos e centros de convivência para idosos (Dias, 2019, p. 76). Nesse sentido, defende que as políticas públicas e o Estado de bem-estar social estariam prejudicando o fortalecimento da família enquanto célula base da sociedade, resultando no surgimento de novos arranjos familiares, e a consequente necessidade por uma maior assistência por parte do Estado.

Segundo o cientista político, integrante da SNF e editor chefe do periódico *Dignitas - Revista Internacional do Instituto Brasileiro de Direito e Religião*, Gustavo Daltro Santos, um dos problemas do Estado Nacional Moderno é a ênfase crescente na concentração de poder e autoridade social no Estado, em detrimento das redes de solidariedade social pré-modernas. Destaca que uma "caracterização excessivamente unidimensional dos cidadãos tem o potencial de promover uma expansão da concentração de poder, autoridade e recursos em grandes estruturas políticas e econômicas, para o prejuízo dos agrupamentos sociais nos quais os indivíduos se desenvolvem" (Santos, 2020, p. 112). Nesse sentido, aponta que a democracia, com suas declarações de princípios e direitos universais e inalienáveis, promoveram uma dissolução dessas redes, o afrouxamento dos laços entre famílias e gerações e o enfraquecimento do espírito de corpo existente no interior das diferentes classes (Santos, 2020, p. 113).

O Estado de Bem-Estar Social, associado a um estatismo individualista onde as agências burocráticas desempenham a função de organização das esferas educacionais, profissionais e econômicas, provocaria a perda da importância das formas associativas e comunitárias tradicionais de sociabilidade, como a família e as associações privadas (Santos, 2020, p. 120). A democracia e o Estado em seu formato "centralizador, padronizante e absolutista", através do seu princípio unificador consubstanciado nos Direitos Individuais, provocaria a atomização da sociedade, ao passo que provoca a "ruptura de toda ligação privada ligando homem a homem" (Santos, 2020, p. 118-119). Segundo Daltro Santos, a descentralização da autoridade e da responsabilidade social de associações e grupos intermediários, como a família, a vizinhança e a igreja, por exemplo, para o Estado, provocam a perda da capacidade das pessoas em estabelecer sentidos e referências concretas (Santos, 2020, p. 119). Nesse sentido, uma educação para a liberdade provém de

comunidades de propósito, prosperando a economia somente a partir de um “conjunto de poderes intermediários na sociedade”, ou de uma “vida associativa florescente”, onde “soberanias privadas” são valorizadas (Santos, 2020, p. 123-124).

Em artigo no jornal Estadão, intitulado “A família como política pública”, Angela Gandra afirmou que políticas públicas familiares não devem ser confundidas com “assistencialismo”, pois são direcionadas para que as famílias possam se auto afirmar, projetando a família a partir de sua “capacidade, liberdade e responsabilidade” (Martins, 2023). Apesar de se tratar de um significativo comumente vinculado ao âmbito religioso e conservador, é importante ressaltar que as "políticas públicas familiares" não são propriedade exclusiva de governos conservadores. No entanto, com a circulação do tema nos fóruns e conselhos consultivos da ONU, conservadores passaram a utilizar a expressão como forma de fazer oposição aos direitos sexuais, reprodutivos e as políticas redistributivas. Um importante aspecto das políticas públicas familiares conservadoras, é que ao invés do benefício ser direcionado para mulheres, como políticas matrifocais, passam a ser direcionados para o núcleo familiar.

Tanto no âmbito da atuação da SNF quanto na implementação das políticas públicas familiares, é possível observar a “associação negativa entre chefia feminina e pobreza, como se o crescimento desses domicílios fosse “símbolo de quebra dos valores familiares e da desorganização familiar”; [e], portanto, de uma situação de retrocesso no “ciclo ideal” de desenvolvimento da família” (Macedo, 2008, p. 35). Segundo Couto Dias, a incorporação da mulher no mercado de trabalho representou a redução do tempo dedicado às tarefas domésticas e no cuidado dos filhos, onde “o divórcio aparece como um evento negativo, sobretudo para as mulheres, uma vez que as tornam mais vulneráveis à pobreza em razão da perda dos benefícios relativos à gestão comunitária dos recursos” (Dias, 2019, p. 33) Nesse sentido, destaca que políticas matrifocais, têm como consequência a perda do papel masculino e o desinteresse das mulheres pelo casamento e pelos papéis tradicionais (Dias, 2019, p. 73).

Segundo Angela Gandra, o propósito da SNF no âmbito do Ministério, não é o de invadir a esfera privada familiar, mas antes investir na promoção social e econômica da família e na sua capacidade de autogestão, oferecendo “as bases para que a família possa se consolidar internamente, sem que políticas públicas orientem suas decisões de forma pragmática e, na maioria das vezes, paternalista e ineficiente” (Martins, 2019). O "familismo" conservador (Mello, 2006), busca ampliar a “esfera pessoal protegida”, contestando princípios de igualdade, pluralismo e inclusão, inviabilizando o alcance de políticas públicas

de bem-estar social, contestando aparatos políticos e legais comprometidas com a democratização nas relações sociais de classe, raça, gênero e sexualidade. O Decreto 10.057 de 2020 instituiu como parte da “Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares” o “Comitê Interministerial” composto por representantes da Casa Civil e dos Ministérios da Cidadania, da Educação e da Saúde. Segundo consta no site do Governo Federal, essa estratégia visa ampliar a atenção às famílias como forma de garantir proteção social, transversalizando as políticas familiares para não ser vista como uma política setorial, mas como política potencialmente conectada a todas as esferas de atuação pública (MMFDH, 2021). Um dos argumentos utilizados pelo MMFDH para o lançamento da estratégia nacional de fortalecimento dos vínculos familiares foi que a "ausência de vinculações familiares expõe os indivíduos a vulnerabilidades e riscos, e acabam por exigir maior atuação do Estado para assegurar-lhes proteção, sobretudo no caso daqueles que demandam cuidados, como crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos" (MMFDH, 2020).

Dentre os programas apresentados pelo SNF como forma de “combater a violência e diminuir os conflitos familiares” estão o “Programa Famílias Fortes”, o “Reconecte” e o selo “Empresa Amiga da Família”. O "Reconecte" foi um programa voltado para promover a "reeducação tecnológica e fortalecimento de relações sociais reais", esclarecendo para as famílias quais os impactos do uso inadequado das tecnologias para as relações familiares (MMFDH, 2022). O SNF lançou uma cartilha sobre “Políticas Públicas Familiares” visando orientar gestores sobre a necessidade de ações para a “valorização da família, proteção social e fortalecimento de vínculos conjugais”, destacando que

A família, célula fundamental da sociedade, foi reconhecida como base de políticas públicas em diversas áreas (...) As novas formas de cooperação entre os sexos e as gerações, consideradas bens relacionais (entre os quais se destacam: confiança, reciprocidade, amor e proteção), constituem um patrimônio intangível reconhecido em diversos países que adotaram políticas familiares após identificarem um potencial a ser desenvolvido para o sustento dos processos democráticos. (...) O Estado deve ser a estrutura favorável na criação de políticas públicas voltadas para a família, com o objetivo de dar a elas autonomia para que sejam capazes de exercer suas funções. A valorização e promoção da solidariedade e cooperação intrafamiliar por parte do poder público auxilia as famílias, de forma melhor e a menor custo para a sociedade, na educação das novas gerações, no cuidado com seus membros mais vulneráveis ou pessoas com deficiência. Visando o crescimento humano e o consequente desenvolvimento social e econômico integral, a Secretaria Nacional da Família tem investido no núcleo familiar, não de forma utilitarista, mas apostando em sua capacidade de autogestão rumo ao bem comum. A defesa da família, sua projeção social e econômica, o equilíbrio trabalho-família e a solidariedade intergeracional devem ser objeto também das ações, políticas e esforços dos estados e municípios, assim como de uma parceria do Poder Público, Iniciativa Privada e da Sociedade Civil. (MMFDH, 2020, p. 1)

A cartilha em sua forma mais ampla reitera a necessidade de se investir na família, tendo em vista ser o lugar onde se aprende formas de cooperação social, também

denominadas “bens relacionais” (Donati, 2008), que orientam o comportamento e as escolhas em todas as atividades pessoais, sociais e profissionais. Ao trazer um exemplo que envolve políticas públicas de transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade, ressaltam a necessidade de que políticas voltadas para projeção econômica e social venham acompanhadas de ações para o fortalecimento das relações familiares, pois

Ao elaborar políticas públicas voltadas para a família, a missão do Estado é de ajudá-las a desenvolver a autonomia necessária para seu fortalecimento. Isso significa que o poder público tem um papel de suporte, não de protagonista: uma política pública familiar é eficaz na medida em que capacita as famílias a atuar de modo livre e responsável. Assim sendo, ao ajudar as famílias a fortalecerem seus vínculos e bens relacionais, o Estado deve se pautar sempre pelo chamado princípio da subsidiariedade, ou seja, ajudar as famílias a serem independentes, sem invadir sua privacidade e competência (DONATI, 2011) (MMFDH, 2020, p. 7)

Nesse sentido, segundo consta na cartilha, muitos problemas que enfrentamos hoje como violência doméstica, vício em drogas e abuso infantil, são produto dos “desequilíbrios e problemas que surgem no interior das famílias”, e que ao fortalecer os vínculos familiares por meio de políticas públicas familiares, cria-se “um ciclo virtuoso de desenvolvimento e fortalecimento da sociedade como um todo” (MMFDH, 2020, p. 8). Ao tratar sobre políticas públicas familiares e formação conjugal, Angela Gandra aponta a existência de relação entre bem-estar econômico e vínculo matrimonial entre homens e mulheres, destacando que famílias monoparentais, sobretudo as compostas por mulheres, são mais suscetíveis à vulnerabilidade social e econômica.

Figura 12. Trecho da Cartilha sobre Políticas Públicas Familiares disponibilizada pela SNF

Políticas Públicas Familiares e a formação conjugal:

O casamento produz efeitos positivos sobre o bem-estar econômico e a saúde tanto dos adultos, quanto das crianças (NOCK, 2005).

Segundo o IBGE, 56,9% das pessoas que estão abaixo da linha da pobreza vivem numa família monoparental (IBGE, 2018).

“Ter sido criado em uma família formada por um casal reduziu a probabilidade de a criança viver na pobreza em cerca de 80%” (RECTOR, 2010).

Se a vulnerabilidade maior se encontra nas famílias chefiadas por mulheres, situação que torna frágeis mãe e filhos, trata-se de promover condições que permitam reverter essa situação, pelo fortalecimento tanto do lugar social da mulher, quanto do lugar do homem na família. As crianças serão seguramente beneficiadas (SARTI, 2004, p. 209).

Outra frente de atuação da SNF foi através da criação do “Observatório Nacional da Família” (ONF), incentivando pesquisas que abordam políticas para a família, vínculos familiares, capacidades parentais, equilíbrio trabalho-família, produzindo dados que reflitam a realidade dos “vínculos familiares e as diversas problemáticas da vida social” (MMFDH, 2019). Junto da criação da ONF, foi firmada uma parceria entre a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e a SNF, através do financiamento de 6 (seis) projetos de pesquisa e 50 (cinquenta) bolsas de mestrado e pós-doutorado como forma de contemplar áreas temáticas como a de políticas familiares, dinâmica demográfica e familiar, equilíbrio trabalho-família, tecnologia e relações familiares, saúde mental nas relações familiares e projeção econômica das famílias” (CAPES, 2022). Segundo o coordenador-geral do "Departamento de Equilíbrio Trabalho-Família", Gustavo Daltro Santos, o ONF é de grande importância, tendo em vista que

Vários estudos internacionais e nacionais já mostram a importância de famílias fortes, com vínculos familiares fortalecidos para questões como a prevenção de transtornos psíquicos e físicos, redução da pobreza, combate ao comportamento de risco como uso de drogas e atitudes violentas, entre outras. Famílias fortes produzem pessoas responsáveis, competentes, estáveis e felizes, e são fundamentais para o sucesso de políticas públicas como educação, saúde e assistência social. As pessoas são criadas e formadas no âmbito da família. O investimento no capital social é um dos mais rentáveis a longo prazo. (SNF, 2021)

O ONF teve como Coordenadora-geral de Estudos, Pesquisa e Avaliação, Miriã Alves Ramos de Alcântara, que junto de João Carlos Petrini, organizaram os livros “Família, Natureza e Cultura: Cenários de uma transição” (2013) e “Família no Brasil: Recurso para a pessoa e sociedade” (2016). Outra iniciativa da SNF através de Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Confederação Nacional dos Notários e Registradores e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen), foi o programa "Casar é Legal - preparação para o casamento civil", que contou com a contribuição do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Segundo o ministro do CNJ, Luiz Fux, o Estado deve fomentar políticas públicas que evite o divórcio, sendo o curso à distância dividido entre os módulos "casamento e a família, regimes de bens, os deveres dos cônjuges, o exercício da parentalidade, a comunicação no casamento, a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e as formas de dissolução do casamento" (Camimura, 2022).

Figura 13. Postagem no *Instagram* da Secretária da SNF, Angela Gandra, divulgando o programa "Casar é Legal - preparação para o casamento civil" no Dia dos Namorados



Fonte: *Instagram*

No que tange ao programa principal da SNF, o Programa Famílias Fortes (PFF), ele é uma adaptação da versão original do Reino Unido "*Strengthening Families Programme*" (SFP 10-14 UK), e chegou ao Brasil em 2013 a partir de uma demanda da Política Nacional sobre Drogas (PNAD). Inicialmente conhecido como Programa Fortalecendo Famílias, integrou entre 2013 a 2016 o conjunto de programas implementados pelo Ministério da Saúde (MS). Apesar de o PFF ter sido adotado como mecanismo de prevenção ao abuso de substância e de comportamentos de risco à saúde entre adolescentes, foi tratado também como um “programa de promoção de saúde mental, de fortalecimento de vínculos, e de promoção de habilidades sociais” (Miranda, 2016, p. 16). Direcionado para famílias com adolescentes de 10 a 14 anos, teve como objetivos intermediários “melhorar as relações pais e filhos, desenvolver as habilidades de estabelecimento de limites dos pais, aperfeiçoar as

habilidades de comunicação entre pais e filhos e aprimorar as habilidades pró-sociais entre os adolescentes” (Miranda, 2016, p. 99).

A adaptação do programa a partir do "*Strengthening Families Programme*", foi realizada pelo Ministério da Saúde (MS), com reformulações após as primeiras aplicações do programa. O programa ocorreu a partir de convênio firmado entre os municípios e a SNF, contando com a parceria de organizações da sociedade civil e instituições federais. Uma das parcerias firmadas foi com a organização católica Centro de Reestruturação para a Vida (CERVI)²⁸. Representada por Rosemeire Santiago, que circulava com frequência nos corredores do MMFDH, o CERVI oferece atendimento para mulheres que chegam encaminhadas por unidades básicas de saúde, hospitais ou delegacias com as quais trabalha em parceria. Faz parte da Rede Solidária da Igreja Batista da Água Branca, em São Paulo, tendo sido financiada inicialmente pelas organizações *Pregnancy Resource Center (PRC)* e *Life International (LI)* (Villaméa, Tarantino, 2019). O CERVI recebeu ao menos R\$170 mil em emendas parlamentares durante o governo Bolsonaro, sendo que destes R\$100 mil vieram da Secretaria Nacional de Política para Mulheres (SNPM), parte do MMFDH. Segundo consta no site, o acordo de cooperação técnica foi firmada visando "alcançar mulheres que enfrentam violência, gravidez indesejada e aborto".

Figura 14. A Secretária Nacional da Família, Angela Gandra, firmando acordo de cooperação técnica com a presidente da organização Centro de Reestruturação para a Vida (CERVI), Rose Santiago, para parceria na implementação do programa "Famílias Fortes"

²⁸ Também chamadas de *Pregnancy Resource Center (PRC)* ou *Crisis Pregnancy Centers (CPC)*, esses espaços oferecem assistência médica e informações equivocadas e imprecisas para mulheres sobre as consequências da realização do aborto como infertilidade, esterilidade, câncer de mama e doença inflamatória pélvica, visando desencorajá-las a realizar o procedimento. Segundo a campanha nacional *#ExposeFakeClinics* nos Estados Unidos, esses centros usam anúncios falsos para induzir mulheres grávidas a marcar uma consulta, prometendo "ultrassom grátis" ou "suporte para gravidez". Uma vez lá dentro, as pessoas são enganadas, envergonhadas e pressionadas sobre suas decisões de saúde reprodutiva, muitas vezes atrasando seus procedimentos ou levando-as além do prazo estipulado por lei para a realização de um aborto legal (*Exposefakeclinics*, [s.d]). Através da prestação de serviço, e disponibilidade de recursos como teste de gravidez, ultrassom, fraldas e roupas, o aparato de assistência social é desinstitucionalizado (Pereira, Aragusuku, Teixeira, 2023), recorrendo a organizações que prestam o serviço sócio-assistencial, alinhando controle reprodutivo com regularização burocrática da pobreza.



Fonte: *Instagram*

Utilizando uma série de vídeos retratando situações envolvendo o âmbito familiar, o PFF ocorre através da realização de sete encontros semanais com os pais (ou responsáveis) e seus filhos adolescentes, com idade entre 10 e 14 anos. A metodologia consiste na realização de encontros com duas horas de duração, dividido em uma primeira parte onde os pais e responsáveis são separados dos filhos, sendo que os "adultos são incentivados a esclarecer as expectativas com base nas normas de desenvolvimento de crianças e adolescentes, a usar práticas disciplinares apropriadas, a gerenciar emoções e a se comunicar de maneira eficaz" (MMFDH, 2022). Já os filhos são incentivados a terem "metas que deem sentido à vida, seguir regras, reconhecer as dificuldades e as qualidades dos pais, lidar com a pressão dos amigos, saber identificar modelos positivos e ajudar os outros". Na segunda parte do encontro, pais ou responsáveis e os filhos se reúnem em um mesmo ambiente para praticar as habilidades que aprenderam. Utilizando recursos audiovisuais, debates e atividades lúdicas e interativas, "alguns procedimentos também fazem parte do programa como sorteio de brindes, oferta de lanche ao início das sessões, e também deve ser oferecido transporte para que os participantes cheguem ao local de implementação" (Miranda, 2016, p. 100).

Os encontros são conduzidos por de três a cinco facilitadores, com formação nas áreas de educação, saúde ou assistência social, a partir do material disponibilizado pela SNF, e tendo passado pelo "Curso para Facilitadores do Famílias Fortes" oferecido pela plataforma do governo AVAMEC. Segundo Miranda (2016), a categorização dos fatores de risco são divididos entre o âmbito do indivíduo, da família e da comunidade. No eixo indivíduo os fatores de risco são “ausência de habilidades sociais, baixa autoeficácia, curiosidade, sentimentos de solidão ou depressão e manejo social inadequado”. No eixo família, são considerados os fatores "ausência dos pais na vida do filho; estilos parentais negligente, indulgente ou autoritário; vínculo pobre, apego inseguro; poucos momentos de lazer em família e ausência de diálogo franco". Por fim, o eixo comunidade engloba a ausência de recursos oferecidos ao jovem, como poucos lugares para lazer, falta de oportunidades de trabalho e baixa perspectiva para a vida futura (Miranda, 2016, p. 33).

A relação entre neoconservadorismo e neoliberalismo torna-se evidente no projeto de implementação do que foi chamado no governo Bolsonaro de “políticas públicas familiares” onde por meio do discurso familista atribui-se centralidade à família no processo de socialização e gestão dos indivíduos. Essa diminuição da responsabilidade estatal, além de sobrecarregar e responsabilizar as famílias, gera um encargo ainda maior sobre as mulheres, tendo em vista serem as maiores responsáveis pelo trabalho produtivo e reprodutivo, tidos como “trabalhos femininos”.

CAPÍTULO 3

CONTRAOFENSIVA NATURALISTA

Unidade Relacional Homem-Mulher e Família-Trabalho

*O trabalho é o alicerce sobre o qual se forma a vida familiar, que é um direito natural e uma vocação do homem. Estes dois círculos de valores – um relacionado com o trabalho e outro coerente com o caráter familiar da vida humana – devem estar corretamente unidos e corretamente permeados. O trabalho é, em certo sentido, uma condição para tornar possível a fundação de uma família, pois requer os meios de subsistência, que o homem normalmente adquire através do trabalho. O trabalho e a diligência, por sua vez, condicionam todo o processo educativo no seio da família, precisamente porque cada um “se torna homem”, entre outras coisas, através do trabalho, e que tornar-se homem exprime precisamente a finalidade principal de tudo o que é educativo. (...) Com efeito, a família é, ao mesmo tempo, uma comunidade tornada possível pelo trabalho e a primeira escola interior de trabalho de cada homem. (João Paulo II, *Laborem exercens*)*

O discurso da “ideologia de gênero” têm sido central na reação de católicos a agenda de direitos sexuais e reprodutivos e casamento igualitário, onde categorias como gênero, sexualidade, casamento e família são apresentadas como antropológicas, a-históricas, naturais e universais. No capítulo anterior analisamos como o avanço dos direitos de minorias sexuais e de gênero levou segmentos católicos a mobilizarem repertórios de ação e espaços coletivos no qual reafirmam seus próprios valores através da crítica contundente ao que chamou de "ideologia de gênero". No seio das manifestações católicas “pró-família” e das políticas públicas familiares, nos é permitido verificar um conjunto de práticas e representações voltadas para a naturalização da diferença entre os sexos e imposição da heterossexualidade e do matrimônio. Compreender a mobilização em torno da agenda "pró-vida" e "pró-família" são os vetores que nos permitirão identificar as particularidades que constituem a mobilização de católicos no âmbito do neoconservadorismo no Brasil.

Desde meados da década de 1990, com as conferências no âmbito da ONU, com ênfase para a Conferência Mundial sobre a Mulher de Pequim (1995), as mais altas autoridades católicas reagem frente aos avanços nos direitos reivindicados pelo movimento feminista e LGBTQI+. A "Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre a colaboração dos homens e mulheres na Igreja e no mundo" (Atos da Santa Sé, 2004), assinada pelo Cardeal Joseph Ratzinger em nome da Congregação para a Doutrina da Fé, é representativa da reação a reivindicação pelo casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e a possibilidade da adoção, assim como a crítica feminista a dimensão social patriarcal e machista. Ao ignorar a diferença entre os sexos, estariam promovendo, segundo Ratzinger na Carta aos Bispos

(2004), uma confusão deletéria, cujas consequências mais imediatas e nocivas se encontram na estrutura familiar (Ratzinger, 2004, p. 1). Nesse sentido, segundo a perspectiva do Vaticano, às reivindicações relacionadas a gênero e sexualidade minariam componentes implicitamente católicos da identidade coletiva, verdadeiros pilares de sustentação da estrutura cultural católica.

Manifestações conservadoras na América Latina revelam uma série de transformações em curso no catolicismo nos últimos anos, principalmente desde o pontificado de João Paulo II, passando despercebidas as mudanças ocorridas para além da estrutura eclesial. A investida na participação dos leigos, constituindo uma espécie de governança leiga, e o estabelecimento de novos modos de ação, como vimos no primeiro capítulo, faz surgir um modelo de eclesialidade caracterizado pela mobilidade e pelo fortalecimento das relações de cooperação. A partir do movimento "pró-vida" e "pró-família", nos é permitido apontar três elementos-chave na atual configuração do catolicismo. O primeiro diz respeito a uma reconfiguração das questões mobilizadas pelos católicos e o tensionamento entre uma perspectiva mais "progressista" no que tange a questões relacionadas a gênero e sexualidade, frente a um catolicismo de recorte mais "tradicionalista". Ao me referir a um catolicismo mais progressista, me refiro a uma Igreja pastoral, horizontal, liberal, dialógica e ecumênica, em oposição a uma Igreja hierárquica, institucional, vertical, tradicional, conservadora e dogmática. O segundo elemento consiste na forte mobilização e capacitação de um corpo de leigos especialistas, constituídos em torno de uma estrutura associativista, transitando entre universidades, escolas, assembleias legislativas, executivo, judiciário, pastorais e dioceses. Por fim, o terceiro elemento-chave diz respeito ao investimento no campo do conhecimento (sobretudo nas ciências humanas e jurídicas), com formação de grupos de estudos com estruturas similares a de *think tanks*, conformando uma intelectualidade católica com forte projeção no âmbito jurídico.

O judiciário constitui a principal arena na qual católicos reagem aos efeitos daquilo que acreditam representar a ameaça ideológica que prega o relativismo em matérias de bioética e moralidade. A família heterossexual é apresentada como uma instituição dada e naturalmente organizada em torno da alteridade sexual, da monogamia, da indissolubilidade do matrimônio e da relação de complementariedade homem-mulher, família-Estado e fé-razão/verdade. Invocam-se argumentos "naturalistas" contra a "ameaça" representada por valores tratados como subjetivistas, individualistas e relativistas, na defesa de um modelo natural, originário, objetivo, verdadeiro e autêntico de família. A perspectiva do Vaticano para a complementaridade diz respeito à adequação do direito positivo à lei natural, segundo

a qual a identidade sexual é indiscutível, consistindo em condição objetiva para a formação do casal no matrimônio.

Desde 2005, o Papa Bento XVI fez da defesa e ilustração da lei natural um dos eixos de seu ensinamento, representando o direito natural o inverso do relativismo ético, percebido como uma ameaça à família e à vida. A crítica a uma “ditadura do relativismo” perpassa o pontificado de Bento XVI, que, a partir da homilia proferida na véspera de sua eleição, afirmou que “ter uma fé clara, de acordo com o Credo da Igreja, muitas vezes é rotulado como fundamentalismo. Enquanto o relativismo, ou seja, deixar-se levar 'a qualquer vento de doutrina', parece ser a única atitude digna da atualidade” (Bento XVI, 2005, p. 2). Num debate centrado na relação entre fé e razão, o Cardeal Ratzinger apresentou um documento chamado "Em busca de uma ética universal: novo olhar sobre a lei natural" (2009), onde defendeu a aplicação da lei natural baseada nos direitos invioláveis do homem, contra o relativismo ético. Segundo afirma, a ameaça aos princípios fundamentais da lei moral natural e aos seus valores éticos estáveis fere a ordem democrática, representando a lei natural a salvaguarda da democracia de possíveis excessos totalitários.

Ao tratar sobre "A percepção dos valores morais comuns", aponta que existem comportamentos humanos, éticos, presentes na maioria das culturas, que refletem o ideal propriamente moral de uma vida “segundo a natureza”, assim como existem comportamentos universalmente passíveis de reprovação (Ratzinger, 2009, p. 13). A distinção entre o que é um agir moral e o que não é, também é o que distingue, segundo o cardeal, o que é o bem, e o que é o mal, estando fundada a "experiência moral" na corresponsabilidade de todos perante o bem-comum, deixando de lado os interesses particulares para concordar com valores morais universalmente compartilhados (Ratzinger, 2009, p. 13).

A obrigação moral designa uma orientação da razão prática, e não de uma lei que é exterior ao sujeito, cabendo a normatividade de agir conforme a "obrigação moral" não à existência de leis científicas, mas "em virtude de uma exigência interna do espírito" (Ratzinger, 2009, p. 13). Ao estabelecer uma relação onde o direito natural (*jus naturale*) é a expressão da lei natural (*lex naturalis*), ou seja, onde o direito é determinado por sua naturalização (biológica) e transcendência, afirma-se que "a exigência de justiça, que deriva da lei natural, é anterior à formulação e à edição do direito (Ratzinger, 2009, p. 25). Nesse sentido, o direito natural é o elo entre as leis humanas e a lei natural, é o que torna a formulação legal naturalmente justa. Representando a "expressão jurídica da lei natural na ordem política", o direito natural representa o reconhecimento da "ordem objetiva das relações humanas", subsistindo somente a "vontade do legislador" caso este não seja

reconhecido (Ratzinger, 2009, p. 25). A mentalidade contemporânea estaria dominada pelo cálculo utilitarista, em nome do arbítrio individual e do bem-estar subjetivo, representando uma ameaça ao "patrimônio cristão de valores e de princípios".

Em sentido contrário ao que consideram uma "antropologia adequada", afirmam estar "emergindo um horizonte antropológico alternativo, uma verdadeira mutação antropológica", construída para defender interesses e projetos ideológicos (Agnelo, 2014, p.16). Éric Fassin, em seu artigo *Les "Forêts Tropicales" du Mariage Hétérosexuel: Loi naturelle et lois de la nature dans la théologie actuelle du Vatican* (2010), nos mostra que nas explicações teológicas para questões de gênero, sexualidade, casamento, filiação e reprodução, são associadas as fronteiras entre lei natural e as leis da natureza. Ao tratar sobre a invocação das leis naturais inscritas na cultura humana, ou seja, seus "fundamentos antropológicos", o autor denomina esse fenômeno de "ilusão antropológica" (Fassin, 2010, p. 207), segundo a qual "a" cultura cristã determina verdades atemporais, transcendendo a lei de uma antropologia "dogmática". Ao afirmarem em nome da antropologia (filosófica) e do direito natural a imutabilidade das leis sociais orientadas por leis da natureza, grupos que se opõe ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, espelham em seus discursos uma forma de rejeição moral à "democracia sexual", ou seja, a extensão dos princípios democráticos de liberdade e igualdade às questões sexuais" (Fassin, 2010, p. 209, tradução nossa). Nesse sentido, reiteradamente grupos contrários aos direitos da população LGBTQI+, recorrem aos discursos oficiais do Vaticano sobre à ideia de ordem natural e natureza humana, afirmando uma "universalidade antropológica", uma "universalidade pré-social" ancorada na

imutabilidade das leis sociais que apenas duplicariam as leis da natureza. O casamento seria assim definido pela filiação, ela mesma imitada da reprodução biológica. A antropologia social funde-se então numa antropologia religiosa, mas esta por sua vez confunde cultura e natureza – ou seja, neste caso, a lei natural, na ordem da razão, e as leis da natureza, na ordem do corpo. Esta confusão encontra-se assim no próprio princípio da recusa teológica da democracia, ou pelo menos da sua extensão às questões sexuais que completa a lógica política da desnaturalização. (Fassin, 2010, p. 212, tradução nossa)

Consequentemente, aquilo que é considerado "antropológico" e essencial ao ser humano, aparece como um elemento a ser protegido pelo Estado, e não determinado ou alterado pelo mesmo. A mobilização de uma forma de antropologia ancorada na diferença, apareceria não na defesa de uma moral heterossexual que resulta da defesa de um "moralismo obsoleto" ou de valores explicitamente teológicos, mas de uma exigência do corpo social estruturar-se simbolicamente, aceitando e se organizando em torno da existência de uma forma de diferença originária e complementar que perpassa todos os corpos e modos de ser. O

direito natural permite que diversos grupos confessionais (e mesmo fora deles) se unam em torno da defesa de doutrinas consideradas universais, e daquilo que invocam como “fundamentos antropológicos”, assumindo católicos "pró-vida" e “pró-família” um papel dinamizador na sociedade, articulando redes de ativistas dispostos a influenciar na construção de políticas públicas, propostas de lei e nas disputas em torno da interpretação das leis.

Quando os direitos humanos aparecem como vetor de demandas relacionadas a gênero, sexualidade, casamento, reprodução e filiação, o Vaticano desvincula deles o direito natural, precisamente a partir do argumento das leis da natureza (Fassin, 2010, p. 215-216). Informada por uma antropologia cristã que encontra nas leis da natureza (ordem do corpo) e na lei natural (ordem da razão) seu eixo de sustentação, parte da crença essencialista em uma natureza humana imutável e a-histórica. A confusão entre natureza e cultura é produzida pela “rejeição teológica da democracia, ou pelo menos de sua extensão às questões sexuais, que completa sua lógica política de desnaturalização” (Fassin, 2010, p. 212, tradução nossa).

Nesse sentido, a preocupação da Igreja Católica com a desnaturalização operada tanto pelo campo intelectual quanto pelos movimentos feministas e LGBTQI+ ao fazer uso da categoria de "gênero", tem levado católicos leigos engajados na militância antigênero a buscarem a naturalização das leis invocando o argumento do direito natural. A busca por um padrão moral universal, através da imposição do direito natural, evoca tanto a submissão às leis da natureza no campo da bioética e da moral sexual, como a imposição da Igreja Católica como intérprete das leis e os leigos como garantidores da aplicação de dada interpretação. Simultaneamente, é possível observar uma tentativa por parte do Vaticano de renovar a teologia do matrimônio, baseada na defesa de sua indissolubilidade e vocação para a procriação, através do desenvolvimento de uma teologia da família, promovendo a defesa do amor conjugal e do âmbito familiar como “Igreja doméstica” ou como extensão da Igreja Católica (Fahey, 1995).

A perspectiva do matrimônio é baseada no Código do Direito Canônico, onde prevê a união matrimonial, perpétua e exclusiva, entre o homem e a mulher, voltado para a procriação. O matrimônio, baseado no desejo entre o homem e a mulher de estarem juntos (unidade), de compartilhar entre si suas vidas, corpos e intimidade (exclusividade), e de permanecerem unidos para sempre (fidelidade), é tratado como instituição social originária (Polaino-Lorente, 2014). Nesse sentido, compreendem não caber o reconhecimento jurídico ao matrimônio entre pessoas do mesmo sexo, dado que, a partir de um ponto de vista "antropológico naturalista", tal união não satisfaria as condições intrínsecas à natureza e a “identidade” da união matrimonial (Polaino-Lorente, 2014, p. 616). Nesse sentido,

compreendem que o reconhecimento do “matrimônio” entre homossexuais “estabelece artificialmente uma ficção antropológica: a ficção da impossível igualdade psicobiológica entre homens e mulheres e, conseqüentemente, entre as uniões realizáveis entre eles ou entre homossexuais” (Polaino-Lorente, 2014, p. 616).

Mesmo sob uma década de eclesiologia de Papa Francisco, cujo perfil clerical se assume com singularidades próprias no tecido religioso, o que observamos nos últimos anos é uma tímida abertura do Vaticano para o tema de gênero e sexualidade. No encontro com bispos poloneses antes da Jornada Mundial da Juventude, em julho de 2016, o papa lamentou o domínio no mundo contemporâneo do que chamou de "colonização ideológica", afirmando que "na Europa, nos Estados Unidos, na América Latina, na África, nalguns países da Ásia, existem verdadeiras colonizações ideológicas. E uma delas – digo-a claramente por «nome e apelido» - é o *gender*! Hoje às crianças – às crianças! –, na escola, ensina-se isto: o sexo, cada um pode escolhê-lo. E porque ensinam isto? Porque os livros são os das pessoas e instituições que te dão dinheiro. São as colonizações ideológicas, apoiadas mesmo por países muito influentes" (Francisco, 2016, p. 9). Ao estabelecer relação entre a "ideologia de gênero" com uma conspiração internacional que envolvem interesses econômicos e geopolíticos, afetando, sobretudo, o setor mais vulnerável da sociedade que são as crianças, a Igreja, porta-voz da verdade e legitimada pela lei natural, é convocada para reagir diante de tal ameaça (Carranza, Rosado-Nunes, 2019, p. 952-953). Diante do risco da "colonização ideológica" promovida pelos estudos de gênero, Papa Francisco afirma que há de se garantir a defesa da dignidade da pessoa humana, defendendo os pressupostos da criação divina, onde "Deus criou o homem e a mulher" (Carranza, Rosado-Nunes, 2019, p. 953).

Segundo o papa, as reformas com base no gênero levariam a uma revolução antropológica, onde ao negar as diferenças sexuais e a complementaridade entre homens e mulheres, estariam “eliminando assim a base antropológica da família” (Francisco, 2016, p. 56). No quarto relatório do "*Osservatorio Internazionale Cardinale Van Thuân*" sobre a Doutrina Social da Igreja, "*La Colonizzazione Della Natura Umana*", a "teoria do gênero" foi considerada responsável pela "colonização da natureza humana", produzindo "um desafio histórico" tendo em vista seu "caráter subversivo" produzir enormes e devastadoras repercussões sobre o direito, a política e as políticas sociais ("*IV Rapporto dell'Osservatorio Cardinale Van Thuân*", 2012, p. 10, 17). Segundo o relatório, um exemplo sobre os "efeitos apocalípticos da colonização da natureza humana" é a Argentina, que em 2011 "teve uma lei sobre a procriação artificial que desnaturalizou a procriação, uma lei sobre o reconhecimento da identidade de gênero que desnaturalizou a família e uma modificação do Código Civil para

permitir o útero de aluguel que desnaturalizou a parentalidade" ("*Osservatorio Cardinale Van Thuân*", 2012).

Em outubro de 2015, antes do Sínodo da Família (iniciativa do Papa Francisco, logo após assumir o cargo de chefe da Igreja Católica Romana), o cardeal Robert Sarah proferiu algumas palavras comparando, enquanto posições radicalizadas, a "ideologia de gênero" ao Estado Islâmico (ISIS). Sarah é o segundo africano a ocupar um cargo de alto escalão no Vaticano, e o bispo mais jovem a ser ordenado cardeal da Igreja Católica, desempenhando papel importante sobretudo na África dado o crescimento das Igrejas pentecostais e carismáticas (Bracke, Paternotte, 2018, p. 18). Segundo cardeal Sarah, a "ideologia de gênero" representa uma ameaça à família, dada a "desintegração subjetivista no Ocidente secularizado através do divórcio fácil e rápido, aborto, uniões homossexuais, eutanásia, etc. (cf. teoria de gênero, o 'Femen', o *lobby* LGBT, IPPF [Federação Internacional de Planejamento Familiar])" (Pentin, 2015). Ao comparar com o ISIS, o cardeal aponta o caráter destrutivo da "ideologia de gênero", comparando-o ao "apocalipse", ao "demoníaco", representando aquilo que Papa João Paulo II nomeou de "cultura de morte". Tratando ambas, "ideologia de gênero" e ISIS, como ameaças "abertamente cristianofóbicas", conduz a discussão para o campo da liberdade religiosa, onde católicos conservadores acusam leis anti-discriminação e políticas igualitárias de confrontarem a ética religiosa e moral, assim como a liberdade de crença de pessoas e instituições professarem sua fé (Anderson, 2015; Eberstadt, 2016).

Papa Francisco e Cardeal Sarah, que representam o surgimento de uma Igreja pós-colonial (Bracke, Paternotte, 2018), ao falarem de "colonização ideológica" afirmam que questões de gênero e sexualidade fazem parte do processo de colonização de países ricos ocidentais sobre países do sul global. No entanto, é importante ressaltar que apesar de Papa Francisco e Cardeal Sarah retratarem o sul global e a família nuclear monogâmica e heterossexual como o antídoto contra "a ideologia de gênero" (Bracke, Paternotte, 2018, p. 20), o cardeal representa um dos principais opositores do pontífice, tendo feito uma série de publicações financiadas pela extrema-direita anti-francisco (Guerini, 2020). Dentre os apoiadores do Cardeal Sarah, estão organizações ligadas à *Opus Dei*, aos legionários de Cristo, movimentos antigênero como o "*La Manif pour tous*" (que tornou-se "*Le Syndicat de la famille*" em 2023), e jornalistas próximos de políticos de extrema-direita como Marine Le Pen (Thiesen, 2018). Em 1946, o cardeal defendeu o retorno ao Missal Romano, criticando a presença de elementos africanos e asiáticos na liturgia, pois, segundo Sarah, "as nossas

liturgias muitas vezes são brandas demais e barulhentas demais, africanas demais e cristãs de menos” (Sbardelotto, 2023).

No que tange a relação entre católicos (clérigos e leigos), e a política de extrema-direita, Benjamin Cowan em "*Moral Majorities across the Americas: Brazil, the United States and the creation of the religious right*" (2021), aborda o fenômeno das novas direitas como um fenômeno transnacional com raízes profundas no Brasil (Cowan, 2021, p. 2). Esse fenômeno é uma articulação entre política de moralidade, tradicionalismo e oposição à diversidade, refletida em uma agenda anti-igualitarismo que defende a manutenção das diferenças - proporcionais, hierárquicas, harmônicas e complementares. Segundo Cowan, durante e após o Vaticano II, católicos brasileiros estabeleceram as bases para o tradicionalismo global, avançando junto dos evangélicos rumo à ascensão de um conservadorismo cristão com contorno transnacional (Cowan, 2021, p. 7-8). Nesse sentido, no âmbito do conservadorismo religioso moderno, o Brasil consiste em plataforma essencial para compreendermos o núcleo do "novo conservadorismo", enquanto articulação de uma agenda de exaltação da propriedade privada, da hierarquia, do nacionalismo e da cultura tradicional, da rejeição ao pluralismo étnico e religioso, ao humanitarismo liberal global, ao modernismo (na teologia, na cultura e na moral), a secularização e ao "comunismo" (associado a qualquer estado intervencionista ou orientado para o bem-estar) (Cowan, 2021, p. 15).

No sentido de aprofundar a compreensão do neoconservadorismo articulado ao neoliberalismo, neste capítulo trataremos sobre as disputas em torno da incorporação da perspectiva de gênero, desencadeando por parte de setores cristãos a defesa de uma epistemologia moral e do direito natural das famílias promover a educação de crianças e jovens, consistindo o projeto de lei Escola Sem Partido e a agenda do *Homeschooling*, ou, educação domiciliar, sua melhor expressão. Posteriormente, trataremos sobre o direito natural e a disputa em torno do poder de determinação da cultura jurídica, reiterando o papel da mulher como naturalmente vocacionada para gerir a família enquanto unidade sociopolítica necessária à reprodução da vida nacional e comunitária. Partindo da contribuição de Karol Wojtyła e da filósofa e teóloga, Edith Stein (1881-1942), abordamos a "Teologia do Corpo" desenvolvida durante o prelado de João Paulo II, e o investimento em uma perspectiva de conciliação homem-mulher e trabalho-família. Por fim, a partir da atuação do MMFDH, destacamos o cruzamento entre uma perspectiva neoconservadora que reitera o lugar maternal da mulher, e uma perspectiva neoliberal que afirma a importância da conciliação

trabalho-família e investe no empreendedorismo como dispositivo de integração feminino no mercado de trabalho.

3.1. Epistemologia Moral, Lei Natural e Neoliberalização do Campo do Ensino

A discussão em torno da "ideologia de gênero", nas últimas décadas, motivou o catolicismo a se posicionar de forma mais reativa como magistério moral com pretensões universalistas no que tange a temática de gênero, sexualidade e reprodução, firmando-se como novo objeto de investimento militante, de um ativismo católico antigênero que se dá desde as estruturas internas da instituição eclesial. Partindo da ideia de diferença e de complementaridade entre os sexos (Carnac, 2013; Case, 2016; Favier, 2014; Garbagnoli, 2014), a noção de gênero foi compreendida pela Santa Sé como meio estratégico para atacar e desestabilizar a “família natural” (Paternotte, Kuhar, 2017, p. 9).

O advento da família contemporânea como um ente relacional²⁹ e simultaneamente privado e público (Singly, 2007), e a evolução das relações sociais de gênero, põem em causa a capacidade intrafamiliar de transmissão de valores cristãos e a reprodução institucional e ideológica da Igreja Católica, mas também a sua capacidade de produzir referências simbólicas capazes de sustentar a plausibilidade da sua mensagem. A defesa da verdade e da certeza moral contra o que é apontado como o relativismo moral, produz “fetiches político-morais” em torno na defesa da instituição civil do casamento, modelado na imagem e semelhança da família cristã, tomada como instituição religiosa e social simultaneamente, dada a afirmação do caráter "natural" e sagrado da célula estatal familiar.

Um elemento do modelo político neoconservador é sua apologia aberta ao sistema neoliberal por meio da justificativa ideológica conhecida como defesa da "esfera pessoal protegida" (domínio o qual se restringe o alcance do poder político democrático), desempenhando um papel estratégico na legitimação da proposta política ao idealizar e até consagrar as desigualdades e proteger as hierarquias tradicionais. A expansão da “esfera pessoal protegida”, nesse sentido, não apenas assegura desigualdades de classe, gênero,

²⁹ Segundo o MMFDH, uma das características da família é sua natureza relacional, ou seja, "a família não é uma reunião de indivíduos isolados, mas é constituída por pessoas unidas por vínculos específicos. Tais vínculos as constituem reciprocamente como os membros específicos dessa comunidade: mãe-filho, avó-neto, irmão-irmã etc. Os vínculos familiares têm características que os distinguem de outros tipos de relação, devido à sua origem na relação de parentalidade - filiação, que se encontra com os eixos da conjugalidade e da consanguinidade horizontal. Trata-se de vínculos únicos, sui generis, marcados pela permanência do compromisso mútuo e recíproco entre os membros, bem como na integralidade do vínculo (que envolve a pessoa como um todo). Pais e irmãos, por exemplo, não deixam de sê-lo por toda a sua vida, mantendo suas respectivas obrigações, ainda que seus laços afetivos se enfraqueçam". Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/politicas-familiares-o-que-sao/natureza-e-caracteristicas-da-familia#:~:text=Natureza%20relacional%3A%20a%20fam%C3%ADlia%20n%C3%A3o,neto%2C%20irm%C3%A3o%20Dir%C3%A3o%20etc>. Acesso em 2 ago. 2024.

sexualidade e raça, mas também gera um comportamento de rejeição a ordem pública, plural, e democrática em nome de uma ordem privada, homogênea e familiar (Brown, 2019, p.143-144).

A religião codifica, transmite e reproduz a tradição por meio de crenças que possuem superioridade ética frente a qualquer tentativa racionalista de promover ordens morais. Como forma de resgatar os princípios morais tradicionais dos efeitos do Estado de bem-estar social, restringindo o alcance de políticas sociais e assegurando um governo liderado pela tradição, Hayek propõe que o poder legislativo gere somente regras universais, deixando de promover políticas de interesse público e de justiça social, recorrendo à tese da existência de uma “esfera pessoal protegida” que não deve sofrer intervenções por parte do Estado. A tese de Hayek da expansão da “esfera pessoal protegida”, que vai além da esfera da família e da religião, é a maior contribuição do autor à política neoliberal, alargando os conteúdos e domínios protegidos contra qualquer tipo de “coerção”, tanto aquelas advindas do Estado, quanto aquela advinda de

formas democráticas como a igualdade, a inclusão, o acesso à justiça social. É assim que Hayek liga a liberdade com a difusão dos costumes tradicionais para além da família e da esfera privada de culto. A liberdade pessoal, assim expandida, é o meio pelo qual “somente os valores tradicionais podem prosperar”. A defesa da “esfera pessoal protegida”, assim expandida, é o meio pelo qual a tradição e a liberdade repelem seus inimigos - o político e o social, o racional e o planejado, o igualitário e o estatista. O alargamento do domínio no qual a liberdade pessoal é irrestrita permite justamente que as crenças e costumes tradicionais, ou aquilo que Hayek chama de “convencções e costumes do intercâmbio humano”, reivindiquem legitimidade e de fato recolonizem o cívico e o social em que a democracia outrora imperava. Trata-se de uma maneira de repor a ordem no que Hayek retrata como a substituição sintomática e perigosa da “palavra ‘social’ pela palavra ‘moral’ ou simplesmente ‘bem’”. (Brown, 2019, p.129)

Segundo Brown, o liberalismo para Hayek deve suprimir a autoridade da vida política, enraizada na crença de que as sociedades são ordenadas pela vontade e pelo desígnio, conferindo autoridade às normas e práticas impregnadas de religião que, ao mesmo tempo, em que asseguram a tradição, servem como limite ao político. Afirmando a superioridade da moral e do mercado sobre o político, o autor limita o papel exercido pelo Estado em assegurar somente “os pré-requisitos da vida moral - liberdade, propriedade, regras universais de justiça e deferência política à tradição”, não podendo vir a “legislar sobre a conduta ou a crença moral” (Brown, 2019, p.127). A promoção de valores morais torna-se essencial para o neoliberalismo, pois evita a interferência do Estado com base na promoção da liberdade individual e na moralidade (Morán Faúndes, 2022, p. 408). A família tradicional é considerada a base, o transmissor necessário de uma moralidade cristã, a partir da qual os

cidadãos são socializados e as crianças aprendem e reproduzem os valores necessários à ordem social neoconservadora e neoliberal.

Como forma de defenderem uma concepção essencialmente binária de gênero e sexualidade, católicos leigos utilizam elementos de uma retórica ancorada na antropologia e na lei natural, tomando de empréstimo o léxico das ciências humanas. A partir do Concílio Vaticano II (1960-1965), a Igreja desloca-se de interpretações transcendentais do mundo, passando a incorporar os instrumentos, sobretudo, das ciências sociais, nas suas posições doutrinárias (Montero, 1995, p. 231). Ao incorporar uma visão histórica do homem, a cultura, "arena onde as questões políticas entram em competição e as configurações culturais se tornaram instrumentos estratégicos na reivindicação de direitos", deixa de ser pensada como educação voltada para o humanismo, passando a prevalecer enquanto dimensão antropológica do homem (Montero, 1995, p. 230-232). Ao procurar desvencilhar sua identidade institucional do colonizador europeu, a Igreja toma consciência da necessidade de reinventar uma cultura cristã, tomando a cultura como ponto de reflexão e a diversidade cultural como problema (Montero, 1995, p. 233). Em um contexto onde o diálogo adquire finalidade fundamental para o trabalho missionário, a autonomia das igrejas locais passa a ser estimulada por Roma, estabelecendo uma nova relação entre doutrina oficial e crenças locais, o que redefine sua relação com a diversidade cultural (Montero, 1995, p. 234).

A "inculturação" é o processo de ajustamento no qual o missionário caminha em direção à lógica da cultura tradicional, ou, segundo alguns setores da Igreja, "indianizando-se" ou "africanizando-se". O papa João Paulo II, criou, imediatamente após sua eleição, o "Conselho Pontifício para a Cultura", como resposta diante dos dilemas relacionados ao mundo moderno, defendendo que "a religião se torna a alma da cultura. E que não há cultura viva, não há nação viva, sem cultura religiosa" (João Paulo II [s.d] *apud* Montero, 1995, p. 238). Representando uma das poucas instituições que está presente em todos os continentes, a Igreja ganha nova importância como instituição e como cultura, tornando as crenças religiosas, sinônimo de identidade (Montero, 1995, p. 238). O campo da produção de identidades é permeado por interesses e reivindicações, e a disputa em torno do "processo simbólico de invenção ou reinvenção das características culturais de um grupo tornou-se um dos mais importantes instrumentos da disputa política e da garantia de preservação de interesses" (Montero, 1995, p. 238).

Em contexto de questionamento e de reordenamento de identidades como a de gênero, nos é particularmente útil a afirmação de Montero no sentido de que, "em um mundo que tende para a fragmentação, a Igreja é uma força que costura as diferenças" (Montero, 1995, p.

239). Diante do conflito entre a universalidade dos valores cristãos e a diversidade cultural, é recorrente a associação por parte de católicos conservadores entre "pós-modernidade" e relativismo cultural, tendo em vista admitir a desconstrução de metanarrativas e a pluralidade de perspectivas, havendo a tentativa por parte do movimento feminista e LGBTQI+ em promover a desnaturalização da ordem sexual. Nesse sentido, criam uma dicotomia entre o que é antropológico, verdadeiro, real, autêntico, natural, adequado, tradicional, originário, racional, moral, relacional, e o que é um horizonte antropológico alternativo, ou seja, subjetivo, fruto da manipulação da linguagem, fictício, pseudo-realidade, cultural, antinatural, pós-moderno, irracional, hedonista, utilitarista, relativista e individualista.

Rosado-Nunes e Carranza, no artigo "Fim de uma ordem: natureza, lei divina, feminismo" (2019), tratam dos pressupostos epistemológicos da noção de natureza humana tanto nos estudos de gênero quanto na tradicional doutrina sobre lei natural da Igreja Católica. Entre as décadas de 1960 e 1970 pesquisas em torno da noção de "natureza humana" ganham corpo, e a classificação binária do que é feminino e masculino e de imposição da heterossexualidade são postas sob suspeita (Rosado-Nunes, Carranza, 2019, p. 940-941, 943). A partir dos estudos de gênero, o sexo deixa de ser tido como um dado natural, fixo e a-histórico, e passa a ser visto como um produto sócio-cultural produzido em meio a jogos de poder. Seus pressupostos epistemológicos, desestabilizam definições identitárias do que é ser "mulher" e do que é ser "homem", reconhecendo outras identidades de gênero para além da cisheteronormativa.

O ponto crucial, segundo as autoras, diz respeito, que ao se tratar o gênero como construção sócio-cultural, rompe-se "com o naturalismo como uma concepção normalizadora e determinista, definida a partir de dados da anatomia e da biologia sobre o que seja a natureza humana [homem-mulher]" (Rosado-Nunes, Carranza, 2019, p. 944). Posteriormente, tomando como referência o sociólogo Juan Marco Vaggione, apontam como um conjunto de regras e regulações que regem a ordem binária, ancorada em uma matriz heterossexual, constitui "o núcleo central de uma ordem social hierárquica que distribui de maneira desigual direitos e privilégios" (Vaggione, 2012, p. 16 *apud* Rosado-Nunes, Carranza, 2019, p. 944).

No final do século XX, a Igreja Católica atualizou os princípios da encíclica *Libertas praestantissimum* (1888), proclamando a "lei divina e natural" que mostra ao homem o caminho a seguir para praticar o bem e atingir seu fim [e] (...) enuncia os preceitos primeiros e essenciais que regem a vida moral" (Igreja Católica, 2011, p. 517 *apud* Rosado-Nunes, Carranza, 2019, 945). Os valores morais que constituem a lei natural são a conservação e a proteção da vida, a reprodução para perpetuação da espécie, o conhecimento de Deus e a vida

em sociedade, devendo a adesão a esses valores ocorrer por motivo de razão, e não de fé (Rosado-Nunes, Carranza, 2019, p. 946). Segundo as autoras, a lei natural, proclamada pela Igreja Católica como um preceito objetivo, universal e fundamental, “assume um caráter imutável, essencial, eterno, supra-histórico, que a faz permanente apesar das variações históricas, culturais, ideológicas, [devendo] inspirar determinações morais, jurídicas e políticas” (Rosado-Nunes, Carranza, 2019, p. 946). Os conteúdos da lei natural foram sendo negociados até adquirir um papel determinante na exposição da moral cristã, sendo que no século XX ela se “desloca de revelação divina para expressão de ordem sagrada em si mesma”, tornando a própria natureza sacra, e, portanto, isenta de crença (Rosado-Nunes, Carranza, 2019, p. 949). Posteriormente, a Igreja Católica recorre ao argumento da dignidade da pessoa humana visando sacralizar a ordem social, unindo clérigos e leigos conservadores, juntos de outros segmentos cristãos e não-cristãos, para a proteção dos "verdadeiros" valores do cristianismo (Rosado-Nunes, Carranza, 2019, p. 950).

A socióloga Dorit Geva, em seu artigo "*Non au gender: Moral epistemics and French conservative strategies of distinction*" (2019), analisa o *La Manif Pour Tous* (LMPT)³⁰ e o *Les Veilleurs* (LV)³¹, movimentos sociais de contestação católica contra o gênero e a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Segundo Dorit Geva, para compreendermos o conservadorismo, devemos analisar não apenas o conteúdo teológico dos movimentos conservadores de base religiosa, mas também como esses conservadores criticam os circuitos de produção de conhecimento de grupos relacionalmente antagônicos. Segundo a autora, os conservadores católicos estruturam seu ativismo por meio da inter-relação entre classe e através do que ela chama de "epistêmica moral". Ambos os movimentos analisados tinham como liderança central católicos com formação universitária, contendo no âmbito interno da sua formação grupos mais "extremistas" associados ao partido de direita radical Frente Nacional, rebatizado de *Rassemblement National* (Geva, 2019, p. 395).

³⁰ O "*La Manif Pour Tous* é uma das organizações responsáveis pelas marchas em Paris contra o uso das tecnologias reprodutivas por pessoas solteiras ou casais do mesmo sexo. O escopo central de suas campanhas é a manutenção dos dispositivos normativos que reconhecem a filiação em termos exclusivamente de biparentalidade entre pessoas de sexos diferentes, partindo da exigência de que a filiação deva ser o mais verossímil das leis biológicas que governam a procriação humana" (Simioni, Kyrillos, 2024, p. 19). Em 2023 se tornou *Le Syndicat de la famille*.

³¹ "Les Veilleurs é um movimento de manifestações na via pública, "movimento não formal associado" ao La Manif pour tous, que surgiu em 16 de abril de 20134, reunindo-se em locais públicos para demonstrar a sua oposição à lei que permite o casamento entre pessoas do mesmo sexo na França e para promover uma "ecologia humana" (...) Este movimento, que pretende ser apolítico e não-confessional, anuncia que defende uma "revolução calma da consciência através da arte e da cultura". Descrito por alguns como "reacionário", seria composto majoritariamente por católicos, ou "católicos identitários". Disponível em [https://fr.wikipedia.org/wiki/Les_Veilleurs_\(mouvement\)](https://fr.wikipedia.org/wiki/Les_Veilleurs_(mouvement)). Acesso em 22 de mai 2024.

Segundo a cientista política Mieke Verloo, o discurso antigênero deve ser compreendido como uma batalha entre atores posicionados uns em relação aos outros disputando autoridade dentro de campos epistêmicos (Verloo *apud* Geva, 2019, p. 397). Grupos de católicos leigos com formação universitária têm suas opiniões morais em relação à família, ao casamento e à sexualidade estruturadas pela Igreja Católica, e criticam os estudos de gênero como episteme moral rival, deslegitimando não somente a circulação do conceito de gênero e seus proponentes, mas a produção de conhecimento nas universidades e escolas (Geva, 2019, p. 398). A crítica direcionada ao "gênero" e à circulação de teorias feministas e LGBTQI+, teria relação a oposição entre um pensamento rápido e um pensamento lento, não havendo, portanto, a defesa de uma concepção machista, homofóbica e transfóbica, mas sim a defesa de ideias universais e clássicas testadas pelo tempo. Levando em conta que a relação entre epistêmica de classe e moral é analisada a partir das dinâmicas próprias do LMPT e do LV, o que não nos permite fazer uma adaptação direta e irretocável à realidade brasileira, ainda assim devemos levar em conta, que a "análise tem implicações para uma visão ampla do conservadorismo como epistêmica moral em torno das quais governos conservadores e movimentos sociais estão cada vez mais mobilizados" (Geva, 2019, p. 398, tradução nossa).

A melhor expressão da reação aos estudos de gênero nas escolas é o Programa Escola Sem Partido e as propostas relacionadas à regulamentação da educação domiciliar, ou *Homeschooling*. Ambos os projetos estão relacionados à ideia de que a família é o ente responsável pela formação e educação de crianças e jovens, e não corresponsável como prevê a Constituição Federal. A circulação do debate pela implementação do *Homeschooling* no Brasil possui relação com a presença de *think tanks* como Instituto Mises Brasil (IMB) e Instituto Rothbard³², conciliando discurso neoliberal e neoconservador, e iniciativas como a fundação da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), criada a partir de uma indicação do deputado Leonardo Quintão (à época, PMDB-MG), membro da Igreja Presbiteriana e ligado ao deputado Lincoln Portela (PL-MG), para oferecer suporte às famílias, com materiais, cursos e apoio jurídico, e exercer *advocacy* no âmbito legislativo. O governo Bolsonaro estabeleceu como uma das metas a serem cumpridas nos primeiros cem

³² O Instituto Mises Brasil foi criado em 2007, na cidade de São Paulo, envolvendo quatro sócios-proprietários e principais fundadores. Em meados de 2014 e 2015, dois integrantes saíram e fundaram o Instituto Rothbard Brasil., havendo entre os diversos pontos de divergências, a acusação "de que o IMB estava fugindo à ortodoxia do liberalismo de corte austríaco e, ligado a isso, estaria se aproximando demasiadamente de grupos políticos (como, por exemplo, o Partido Novo) e do instituto no meio acadêmico [e que] atuar na academia representaria um desvio das verdadeiras correntes do austrolibertarianismo, reconhecidamente pouco presente nos âmbitos de produção de conhecimento acadêmico no mundo e no Brasil; além disso, a aproximação com a academia prejudicaria a ação livre do instituto enquanto organização destinada a cultivar determinada doutrina pura que, segundo os fundadores do Instituto Rothbard, estaria se expandindo cada vez mais no questionamento do *mainstream* (seja ele político, acadêmico, cultural, etc.), não podendo ser "contaminada" por ele". (Cristofolletti, Serafim, 2023, p. 12).

dias de governo a implementação do *Homeschooling*, encaminhando o MMFDH, em parceria com o Ministério da Educação (ME), proposta para a Câmara dos Deputados, afirmando que o direito dos pais decidirem sobre a educação dos seus filhos, é uma questão de direitos humanos. A circulação de ambos projetos possuem relação também com a influência exercida por Olavo de Carvalho, que além de servir como referência para a juventude de direita, encorajando a criação de uma militância orgânica dentro do espectro conservador, defendeu o emparelhamento das escolas e universidades pela influência de um "marxismo cultural" e de um "doutrinação" ideológico de esquerda (Weller, Bassalo, 2020).

A Frente Parlamentar em Defesa do *Homeschooling*, presidida pelo Deputado evangélico da Assembleia de Deus, Dr. Jaziel (PL-CE), utilizou como justificativa para implementação dados fornecidos pela ANED, segundo a qual "o modelo não exige que o pai e a mãe dominem todo o conteúdo escolar, nem que sigam a estrutura de disciplinas e conteúdos tradicionais: "Eles passam a ser mediadores - não precisam saber tudo, mas sim saber ensinar seu filho a aprender e a se tornar autodidata" (Pereira, 2019). Nesse sentido, o que observamos é a defesa da autogestão no ensino, na mesma linha das políticas públicas familiares, que defendem o fortalecimento dos vínculos familiares em prol do desenvolvimento da capacidade de autogestão das famílias. Em 2019, o deputado pastor Eurico (PL-PE) apresentou a PL 258/2019 que dispõe sobre

O direito dos alunos de aprender sem ideologia político-partidária; sobre a conduta dos professores na transmissão dos conteúdos e sobre o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, bem como tornar defesa a inserção de questões relativas à ideologia de gênero no âmbito escolar (destaque nosso). (Brasil, Câmara dos Deputados, 2019)

Em 2021, o PL 3262/19 apresentado pelas deputadas Chris Tonietto (à época, PSL-RJ), Bia Kicis (à época, PSL-DF) e Caroline de Toni (à época, PSL-SC), visando descriminalizar a ausência de matrícula escolar de crianças e adolescentes por famílias que adotem a educação domiciliar, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). A justificativa do PL defende que o *Homeschooling* permite às famílias fornecerem uma "educação personalizada, humanizada e voltada para o desenvolvimento do intelecto e das virtudes (...) A educação dada pelos pais é um direito natural garantido aos genitores, aliás, um dever gravíssimo a que estão obrigados pela Lei Natural. Tal lei antecede os Direitos Humanos". No requerimento 1168/2019 para realização de sessão solene em defesa do *Homeschooling* no Brasil, apresentado pela deputada Chris Tonietto (à época, PSL-RJ), afirma que a educação domiciliar diz respeito a "algo inerente ao direito

fundamental – e por que não dizer natural? – de liberdade" (Brasil, 2019) . Em 2022, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou o parecer da relatora, a deputada católica Luiza Canziani (PSD-PR), do PL 3179/2012, para permitir que a Educação Básica - Ensino Infantil, Fundamental e Médio - seja oferecida em casa sob responsabilidade de pais, mães ou tutores e tutoras legais. No entanto, o que observamos ao longo da legislatura, foi uma queda gradual nas proposições relacionadas à temática do *Homeschooling*, tendo sido apresentadas 18 proposições no início do governo em 2019 e 4 proposições no final do governo em 2022. Com a temática "educação domiciliar", foram apresentadas 31 proposições legislativas em 2019, e 3 em 2022.

No âmbito legislativo, tivemos também proposições relacionadas à circulação da temática de gênero no âmbito das escolas e universidades. Na proposição 1063/2019, apresentada pela deputada Chris Tonietto (à época, PSL-RJ), foi requerida a intervenção do executivo no Colégio Pedro II, no Estado do Rio de Janeiro, partindo do argumento da "doutrinação política e ideológica" por parte da esquerda. Já no requerimento 741/2020, também apresentado pela deputada Chris Tonietto (à época, PSL-RJ), foi solicitado informações ao ME a respeito da realização, pelo "Núcleo Elos - Núcleo de Estudos e Ações em Gêneros e Sexualidades do Colégio Pedro II", de *webinário* para professores do Colégio Pedro II e demais profissionais da Educação. Segundo a deputada, o *webinário* visa inculcar concepções ideológicas de gênero nos profissionais, consistindo a "ideologia de gênero" na

Bandeira levantada por grandes fundações internacionais que desejam operar uma reengenharia social e, a partir da erotização infantil e do questionamento dos papéis e identidades sexuais, dissolver os laços da instituição familiar tradicional, a ideologia de gênero constitui uma grande ameaça à estabilidade institucional e à ordem social de todos os países nos quais é implementada. Defendida por grupos político-ideológicos, a ideologia de gênero também está diretamente relacionada ao aumento das cirurgias de “mudança de sexo” (causadora de inúmeros casos de depressão e suicídio – segundo pesquisa do Instituto Williams, 41% dos “transgêneros” norte-americanos já tentaram suicídio¹), inclusive em menores de idade. (Brasil, Câmara dos Deputados, 2020).

Em reação a PL 557/2020 apresentada pela deputada Tábata Amaral (PDT-SP), que “Institui a realização, em caráter anual, da ‘Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História’ no âmbito das escolas de educação básica do País”, Chris Tonietto (PSL-RJ) apresentou posicionamento contrário a sua aprovação, sob o argumento de que o PL adicionaria ao conteúdo das aulas personagens feministas como Simone de Beauvoir e Judith Butler, servindo como motor de propagação da “ideologia feminista” nas escolas”. Também é possível observar a reação de parlamentares a linguagem neutra, a adoção do nome social e a incorporação do termo "gênero" em políticas públicas. A deputada Chris Tonietto (à época,

PSL-RJ) apresentou o PL 252/2021 visando sustar os efeitos de resolução do CNJ que "dispõe sobre o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário nacional", sob a justificativa de que não diz respeito a "alterações espontâneas de seus falantes, mas provêm de considerações políticas ou ideológicas" (Brasil, 2021). A mesma parlamentar, apresentou o PL 211/2021, em reação à resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre a adoção do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares, proibindo "o uso, o ensino, o fomento e qualquer forma de utilização da denominada "linguagem neutra", impedindo "o andamento da "agenda de gênero"".

No âmbito executivo, é importante destacar em reação a discussão sobre educação sexual nas escolas, a implementação no âmbito do MMFDH de políticas públicas voltadas para o fomento da castidade, estimulando jovens a não fazer sexo ou a adiar o início da vida sexual, como o "Escolhi Esperar"³³ e a realização da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, cujo tema em 2020 foi "Tudo tem seu tempo: Adolescência primeiro, gravidez depois". Além disso, podemos observar a relação do ministério com organizações que trabalham com jovens a partir da intersecção entre educação e espiritualidade, como o "Teen Star - Programa de Sexualidade e Afetividade", organização que atua em 50 países. O programa, voltado para "ajudar crianças, adolescentes, jovens e adultos a compreender o sentido de sua sexualidade e fertilidade como parte do desenvolvimento pessoal de suas dimensões: física, espiritual, intelectual, emocional e social", é presidido no Brasil por Fabiana Azambuja, "especialista em Bioética, aconselhamento, Saúde da Mulher e Antropologia Personalista pela Universidad de Madri" e membra da Associação Internacional Privada de Fiéis – Comunidade Canção Nova. Através de um currículo específico, o programa promove uma educação sexual desde "que seja dada no tempo certo; que preserve o mistério da grandeza e complexidade da pessoa humana; que seja dada naturalmente; e que a criança e adolescente tenham alguém que os acompanhe em seu processo de crescimento" (Teen STAR, [s.d.]).

Também é possível observar política tanto no âmbito executivo quanto legislativo de organizações internacionais como a *Human Life International (HLI)*, que capacita pessoas para a construção de um mundo "pró-vida" e "pró-família". Com o slogan "*we're international because that's the only way to turn the world pro-life*" (somos internacionais porque essa é a única maneira de tornar o mundo pró-vida), afirmam ser uma organização de

³³ A campanha foi inspirada no movimento cristão criado em 2011 pelo pastor e empreendedor Nelson Neto Júnior, voltado para "preservação sexual e integridade emocional. Foi criado com o propósito de encorajar, fortalecer e orientar os solteiros cristãos a esperarem até o casamento para viverem suas experiências sexuais". Disponível em <https://euescolhiesperar.com/>.

caridade que depende de doações individuais e de fundações, não recebendo financiamento por parte do Vaticano (Hli, 2022). Fundada em 1981, nos Estados Unidos, e presente em mais de 100 países, se apresenta como uma instituição "pró-vida, católica e global", atuando através do treinamento de lideranças locais (padres, seminaristas, médicos e professores, no ensino médio e superior) e no recrutamento de defensores "pró-vida", oferecendo financiamento e treinamento para criação de *Pregnancy Care Centers* (centros de atendimento à gravidez), promovendo a educação para a castidade e o ativismo legal, através da participação ativa da *Alliance Defending Freedom* (ADF) enquanto organização jurídica antiaborto (Maiolini, 2022, p.58). Possui posição consultiva no Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e um trabalho específico com a Organização dos Estados Americanos (OEA) (Hli, 2022). A HLI também atua no treinamento e organização de redes antiaborto por meio de conferências regionais pró-vida promovidas por associações afiliadas e campanhas internacionais de oração, sendo realizadas mais de mil conferências anuais, ocorrendo algumas com regularidade como a da América Latina (Hli, 2022). Defendem a educação para castidade como forma de promover uma cultura "pró-vida" baseada nos planos de Deus para a sexualidade, acolhendo uma "sexualidade baseada no amor altruísta e em casamentos fiéis e abertos à vida", em oposição ao sexo casual e a "cultura maligna que infecta grande parte do nosso mundo" (HLI, 2022). Propõe uma cultura de "amor autêntico" e a necessidade da promoção da educação para a castidade, tendo como argumento a queda no interesse dos jovens em casar e ter filhos, protegendo-os de uma "educação sexual impura" (HLI, 2022).

Nesse sentido, podemos observar como parte da reação de católicos a incorporação dos estudos de gênero no currículo das escolas e universidades, assim como de uma educação voltada para a discussão sobre a sexualidade com crianças e adolescentes, a defesa do direito natural da família prover a educação dos filhos, com base no argumento da "tentativa de doutrinação de gênero" (Miguel, 2016; Leite, 2019; Rossi, Pátaro, 2020) e no incentivo a sexualização precoce de crianças e adolescentes. A atuação desses grupos, vem permitindo o avanço de uma agenda neoliberal e neoconservadora no campo educacional, através de propostas de lei relacionadas a agenda do *Homeschooling* e do "Escola Sem Partido", assim como a aproximação de uma perspectiva restritiva no âmbito da sexualidade, representada por organizações que atuam a partir de um discurso inspirado no prelado de João Paulo II, baseado na integralidade de uma sexualidade alinhada a espiritualidade e a procriação.

3.2. Complementaridade Homem-Mulher e Família-Trabalho: Em Defesa de uma "Antropologia Adequada"

Consistindo a lei em uma "narrativa mestra da nação", o que observamos é a luta simbólica entre "comunidades morais" distintas pela determinação da lei, e pela aproximação dos seus próprios sistemas ou códigos morais (Segato, 2006, p. 212). Segundo a antropóloga Rita Segato, a racionalidade da lei deveria combater a perspectiva que vê uma continuidade entre identidade e nação, entre a norma e a cultura de um grupo dominante, entre sistema legal e sistema moral (Segato, 2006, p. 211-212). Ao abordar a "superioridade moral" como o capital simbólico de maior peso no exercício da dominação (Segato, 2006, p. 215), destaca que as teses do jusnaturalismo (ou da lei natural e do direito natural como sua expressão normativa), dentro de sua a-historicidade, são insustentáveis frente às evidências relacionadas a expansão dos direitos, assim como no que tange às lutas e negociações das quais as leis é produto (Segato, 2006, p. 221).

Quanto ao modo de ação, profissionais da área do direito apoiam-se nos trabalhos desenvolvidos por juristas desde os anos de 1980 em torno da "função antropológica do direito", onde denunciam a abordagem subjetivista da autonomia da vontade e reiteram uma concepção teleológica da liberdade. Simultaneamente em que reagem às propostas no âmbito de gênero e sexualidade, criam recursos e estratégias de mobilização, organizando colóquios, seminários, facilitando debates, reuniões, e ocupando as mídias sociais, promovendo o Direito Natural (Dumons, Gugelot, 2017, p. 49-50). Apoiado na filosofia política e jurídica, o Direito Natural se inspira no pensamento de Tomás de Aquino, tendo sido retomada por Leão XIII no final do século XIX, para fazer oposição à expansão da modernidade. No que tange ao aspecto institucional, defende a existência de uma justiça superior, procedente da própria vontade de Deus, onde a norma é orientada pela natureza das coisas (*lex naturae*). A aplicação da lei natural deve ser garantida pelo direito humano positivo (*lex humana*), mobilizando razões científico-naturalistas ao defender a "vida" e a "família" enquanto direitos fundamentais constitutivos. Diferentemente do jusnaturalismo, onde o fundamento da norma jurídica está em um mandamento divino, o Direito Natural tem como princípio a defesa de uma esfera inviolável da consciência humana, de um princípio de racionalidade que tem como fundamento ontológico um sujeito que não está orientado para seu único desejo, a ponto de ignorar seus deveres consigo mesmo e com a comunidade. Os repertórios discursivos encontram no Direito Natural seu substrato mais profundo, contando com ajuda de especialistas militantes que adotam a indumentária da antropologia ou/e da filosofia, apresentando a agenda feminista e LGBTQI+ como uma ameaça não só às questões

relacionadas a gênero, sexualidade, família e reprodução, mas também a “segurança jurídica” e a toda a arquitetura jurídica.

Quanto à intersecção entre religião, gênero e norma, Niza Yanay e Tamar Rapoport (1997) focalizaram o ritual *niddah* para analisar como uma unidade simbólica entre território, religião e Estado é traçada através do corpo da mulher. Ao listar a experiência da contaminação menstrual, o sionismo religioso em Israel atribuiu às mulheres a responsabilidade não apenas pela pureza da família, mas também do povo de Israel, sua terra, e a preservação das sagradas escrituras, a Torá. Essa vinculação entre o corpo da mulher com a prática de *niddah*, criando a unidade simbólica entre território, religião e Estado, tornou-se um discurso de avivamento nacional (Yanay, Rapoport, 1997, p. 651), expandindo a noção religiosa de "pureza familiar" para o domínio público nacional. Para a realização do ritual foram criados diversos manuais pelo Comitê Central Israelense para a Pureza da Família (*Ha-Merkaz ha-Artzi le-Taharat ha-Mishpaha*), com sede em Jerusalém, com títulos como "Encontrando Felicidade no Casamento, Família Pureza e sua influência, entre homem e mulher" (Yanay, Rapoport, 1997, p. 653). Os manuais estabelecem uma relação entre felicidade familiar e unidade nacional, misturando linguagem comum, do dia-a-dia, com uma linguagem ornamentada e bíblica,

combinando formas anacrônicas com hebraico falado moderno e argumentos justapostos que garantem felicidade pessoal com explícita e implícita avisos (...) Retórica contra a modernidade e o poder destrutivo do secularismo acompanham as instruções. Os autores, em fúria profética, alegam que a permissividade sexual levou à desintegração da vida familiar, e que o abandono do estilo de vida religioso levou a deterioração do Homem. A maioria dos autores proclamam a supremacia da vida familiar e enfatizam o significado - religioso, pessoal e coletivo - da estrita observância das leis de *niddah* (Yanay, Rapoport, 1997, p. 654, tradução nossa).

A lógica do prazer normaliza a linguagem da dominação e do poder rabínico, neutralizando o senso de coerção e controle, mesclando a experiência privada e pessoal com a responsabilidade social. Por meio dessa dupla lógica, as mulheres são responsabilizadas por seus próprios filhos, família e pela perpetuação da nação judaica (Yanay, Rapoport, 1997, p. 659). O discurso nacional, entrelaçando felicidade a unidade da família, estendem a metáfora da família à nação, estabelecendo uma relação de confluência entre coesão familiar e renascimento nacional judaico. O secularismo e a disseminação de um estilo de vida não religioso em Israel foram tratados como ameaça ao coletivo religioso, ao lar judaico tradicional e sua ordem de gênero baseada na autoridade do homem. Nesse sentido, a lei judaica mantém a mulher na esfera doméstica sob a argumentação dela ser o esteio do lar, da vida e dos valores judaicos, devendo se comprometer integralmente ao seu papel de mãe e

esposa - transitando entre a retórica da responsabilidade materna para a realização familiar e nacional. Segundo as autoras, é evidente nos manuais como alertam contra os males modernos da igualdade entre os sexos, da educação igualitária para meninos e meninas, das carreiras femininas, da liberdade sexual, e da influência da mídia, todos eles provocando a "deterioração do amor verdadeiro" e da família. Nesse sentido, a crítica ao "amor moderno" e dos valores modernos aparecem como recurso para assegurar um modo de vida baseado nos valores religiosos (Yanay, Rapoport, 1997, p. 661).

No que tange ao âmbito do neoconservadorismo, o cerne da oposição a "ideologia de gênero", situa-se em torno da concepção de "natureza", na existência de "competências naturais", e na afirmação da perspectiva de gênero levar a recusa a uma natureza "feminina" determinada pelo sexo biológico. Enquanto o movimento feminista investiria na denúncia aos papéis de gênero construídos socialmente, católicos conservadores defendem a importância do exercício da "vocação" como um chamado para ser o que somos e para a realização da nossa natureza. A ruptura com a "natureza" promovida pela "ideologia de gênero" conduziria a uma pluralização dos modelos de referência no que diz respeito não só às relações entre os sexos, mas também às questões relativas à reprodução, família e à educação e, portanto, a um intolerável relativismo à tradição católica.

A "Teologia do Corpo", como "conjunto de catequeses ministradas pelo Papa João Paulo II (Karol Wojtyła) no início de seu pontificado, entre os anos de 1979 e 1984" (Susin, Pagot, 2014, p. 984), é central para compreendermos a ampla mobilização em torno da noção da complementaridade homem-mulher e da defesa de uma reciprocidade ou relacionalidade natural entre ambos. Do papado de Pio XII (1939-1958) a João Paulo II (1978-2005), o Vaticano produziu uma renovação do seu discurso sobre a natureza da mulher em resposta aos movimentos feministas e às mudanças sociais, políticas e jurídicas, avançando nessa investida em meados da década de 1990, após as conferências da ONU no Cairo e em Pequim, e a partir da publicação da *Encíclica Evangelium Vitae* por João Paulo II, na qual a Pontifícia Academia para a Vida foi instituída (Sales, 2021, p. 11). João Paulo II, desde antes de se tornar papa, produziu textos sobre a moral sexual católica e sobre a antropologia da pessoa humana, tendo como obras mais emblemáticas "Amor e Responsabilidade" (1960) e "Pessoa e Ação" (1980). Sua "antropologia filosófica" parte de um personalismo que utiliza o método fenomenológico para analisar a subjetividade através da experiência vivida, reconhecendo haver algo que é anterior ao ato de consciência e que permite o sujeito identificar aquilo que permanece e que é inerente ao fluxo da consciência e do mundo circundante. A partir dessa perspectiva, "a subjetividade também não poderia ser radicada a

ponto de comprometer as estruturas antropológicas” (Rosa, 2021, p. 192), subsistindo uma “natureza humana, válida pela sua universalidade e verdade de ser” (Rosa, 2021, p. 193), e uma “moralidade não abstrata, mas concebida de forma existencial” (Rosa, 2021, p. 194).

Em sua obra “Amor e Responsabilidade” (1960), Karol Wojtyła tece uma crítica ao utilitarismo, defendendo que o valor do homem está acima do valor do prazer, e que, portanto, uma pessoa não pode ser utilizada para obter tal fim (Susin, Pagot, 2014, p. 983-984). A “Teologia do Corpo”³⁴ defende a sacramentalidade do corpo humano e o “significado sponsal do corpo”, como ato radical de entregar-se a outra pessoa através da vida matrimonial voltada para a procriação (Susin, Pagot, 2014, p. 986-987). Nesta nova visão instituída pelo Vaticano, homens e mulheres são vistos como de natureza diferente e complementar, mas “iguais em dignidade”, celebrando a diferença ontológica entre os sexos e a sua complementaridade. A concepção teológica ou “antropológica” da complementaridade concebida por Karol Wojtyła se deu sob influências filosóficas e teológicas da teoria do personalismo e das obras de filósofos como Edith Stein (1891-1942).

Edith Stein foi uma filósofa pertencente à tradição fenomenológica fundada por Edmund Husserl (1859-1938), que a orientou, recepcionada no Brasil entre os anos de 1948 e 1998, tendo ocorrido a primeira publicação de um dos seus textos na revista católica “A Ordem” pertencente ao Centro Dom Vital. Em 1998, Stein foi canonizada por João Paulo II, tornando Santa Teresa Benedita da Cruz. Segundo Eduardo Dalabene, no artigo “Uma Mulher nas Entrelinhas do Concílio Vaticano II: Análise de um Fragmento Eclesiológico de Edith Stein” (2012), os escritos de Stein influenciaram teólogos presentes no concílio Vaticano II, particularmente Karol Wojtyła, Karl Rahner, Yves Congar e Joseph Ratzinger. Segundo Dalabene, a eclesiologia da judia ‘convertida’ “recorda que a comunidade cristã carrega a experiência de fé do povo judeu”, vindo a influência da sua origem judaica envolver seu pensamento mesmo depois da sua conversão ao cristianismo, em 1922 (Dalabene, 2011, p. 516). Produzindo um diálogo inter-religioso entre judaísmo e cristianismo, para o pensamento de Edith Stein a natureza humana é intrinsecamente binária, e a ordem social se baseia nesta diferença ontológica e anatômica entre homens e mulheres e em suas disposições complementares (Stein, 2008). No entanto, diferentemente da tradição católica e sua

³⁴ “A Teologia do Corpo postula que as disposições da mulher (em primeiro lugar, o amor materno) são naturais e lhes são próprias, pois derivariam diretamente de sua anatomia específica, e que de seu corpo resultaria a sua “particular psicologia” (João Paulo II, 1994). Por ela, diferentemente da concepção doutrinária que prevalecera até então, a mulher deixa de ser representada como mera subordinada ao homem e torna-se, como dito acima, sua complementar e igual em dignidade. Essa antropologia teológica não implicou um arrefecimento doutrinário; pelo contrário. Com efeito, o papado de Wojtyła foi marcado pela radicalização do discurso da Santa Sé sobre moralidade sexual (notadamente quanto a aborto, contracepção e homossexualidade) e um virulento ataque àquilo que a Igreja denominava modernidade. Longe de rejeitar a sexualidade, Wojtyła fez da heterossexualidade e da família heterossexual o centro de sua antropologia, de seus dogmas e de sua filosofia social (Robcis, 2015b).” (Junqueira, 2018, p. 471)

hierarquia sacerdotal de homens celibatários, glorificação da virgindade e vida monástica com segregação por sexo, no Judaísmo Ortodoxo, a diferenciação de papéis é abrangente, representando o ser mulher e o ser sacerdote não uma vocação, mas uma herança, geneticamente determinada (Case, 2018, p. 34, tradução nossa).

Influenciado por Edith Stein, o papa João Paulo II, partindo do desenvolvimento de uma "verdadeira teologia das mulheres", defendeu o caráter ontológico da complementaridade, a existência de uma "singularidade relacional", de um feminino "autêntico", "verdadeiro", e da maternidade como uma missão natural da mulher: "*a maternidade diz respeito à pessoa inteira, e não apenas ao corpo, nem tampouco apenas à « natureza » humana*" (João Paulo II, 1988). Na carta apostólica *Mulieris Dignitatem* (João Paulo II, 1988), sobre "*o horizonte essencial da reflexão sobre a dignidade e sobre a vocação da mulher*", afirma, a partir de uma "antropologia bíblica e cristã", que a mulher tem um estatuto especial de dignidade e de vocação. Segundo João Paulo II, os "direitos da mulher" vem adquirindo um novo significado diante do contexto dos direitos da pessoa humana, resguardando a mensagem bíblica e evangélica, promotora da "verdadeira dignidade da mulher", a afirmação da "unidade relacional" e de uma vocação intrinsecamente ligada a sua natureza diversa e original. Nesse sentido, a "verdadeira promoção da mulher" envolveria não a rejeição da maternidade, mas sim a conciliação entre o papel materno, familiar, e a profissão ou outras funções públicas, de forma que a evolução social e cultural seja plenamente humana (*Familiaris Consortio*, 23). Destaca ainda que

A mulher—em nome da libertação do « domínio » do homem—não pode tender à apropriação das características masculinas, contra a sua própria « originalidade » feminina. Existe o temor fundado de que por este caminho a mulher não se « realizará », mas poderia, ao invés, *deformar e perder aquilo que constitui a sua riqueza essencial (...)* A mulher é forte pela consciência dessa missão, forte pelo fato de que Deus « lhe confia o homem », sempre e em todos os casos, até nas condições de discriminação social em que ela se possa encontrar. Esta consciência e esta vocação fundamental falam à mulher da dignidade que ela recebe de Deus mesmo, e isto a torna « forte » e consolida a sua vocação. Deste modo, a « mulher perfeita » (cf. Prov 31, 10) torna-se um amparo insubstituível e uma fonte de força espiritual para os outros, que percebem as grandes energias do seu espírito. A estas « mulheres perfeitas » muito devem as suas famílias e, por vezes, inteiras Nações. (João Paulo II, 1988)

Defendendo o princípio da "singularidade relacional", João Paulo II destaca que a complementaridade fornece uma contribuição cultural e espiritual, mas também social e econômica, possibilitando a realização em plenitude de homens e mulheres (Cavalloti, 2010, p. 92). Segundo o papa, as famílias, sozinhas ou associadas, devem intervir politicamente para garantir que as leis e as instituições do Estado defendam os direitos e deveres da família, atuando essas famílias como "protagonistas" da "política familiar", assumindo o chamado do

Concílio Vaticano II para se responsabilizar pela transformação da sociedade e superação da ética individualista (Cavalloti, 2010, p. 120). Propondo a existência de uma renovada "teologia do trabalho" que aprofunda o sentido do trabalho na vida cristã, determina o vínculo fundamental entre trabalho e família e o sentido original do trabalho doméstico e da educação dos filhos (Cavalloti, 2010, p. 118). O eixo de sustentação do discurso da conciliação trabalho-família, tomando como base o pensamento de Karol Wojtyła e o magistério da Igreja Católica, é a defesa da complementaridade homem-mulher, da atuação subsidiária do Estado e da natureza relacional do sujeito (Cavalloti, 2010, p. 22). Tanto o homem e a mulher, como a família, a empresa e o Estado, são consideradas comunidades complementares e reciprocamente dependentes, orientadas para a realização do bem comum. Na exortação apostólica *Christifideles laici* (1988), João Paulo II trata a empresa não como uma "sociedade de capitais", exclusivamente, mas como uma comunidade de pessoas que desempenham suas funções em regime de colaboração solidária

Na encíclica *Laborem Exercens* (1981) é atribuída natureza relacional, subsidiária e societária à relação trabalho-família, consistindo o trabalho em meio de autotranscendência para o homem (Cavalloti, 2010, p. 162). Na segunda parte da encíclica, João Paulo II introduz a distinção entre "trabalho objetivo", como o produto ou resultado do trabalho, e "trabalho subjetivo", como o próprio homem ou sujeito do trabalho. Segundo a encíclica, o trabalho é o meio através do qual o homem realiza a sua humanidade e aperfeiçoa a sua vocação como pessoa, sobrepondo o significado subjetivo do trabalho ao seu significado objetivo. Como sujeito ativo do processo laboral, o sujeito do trabalho aparece não como uma entidade isolada do seu contexto familiar, mas sim condicionado ao exercício do seu papel no âmbito familiar, consistindo a família em um dos fatores mais importantes na determinação da economia e da política do trabalho (Cavalloti, 2010, p. 159). O trabalho e a família são tratadas como realidade originárias, naturais, complementares e reciprocamente dependentes, não devendo estar em conflito. Segundo a encíclica *Laborem Exercens*, a perspectiva relacional na qual o trabalho desempenha papel subsidiário frente a família, nos permite "superar o paradigma teórico do conflito entre vida profissional e vida familiar, além da ainda predominante visão privada da família e visão economicista do trabalho. Na verdade, a maioria dos estudos centra-se no aspecto problemático da relação, negligenciando as virtualidades dos dois círculos de interdependência: "família-trabalho" e "família-trabalho-sociedade" (Cavalloti, 2010, p. 178).

O homem e a mulher constituem uma "unidade relacional", consistindo no objetivo da conciliação trabalho-família o bem-estar familiar e não a empregabilidade de mulheres,

segundo João Paulo II (Cavalloti, 2010, p. 194). Em um discurso proferido em 1986, o papa afirmou que apesar da responsabilidade pelos filhos ser uma responsabilidade compartilhada entre o pai e a mãe, grande parte das tarefas possuem relação com a especificidade da relação mãe-filho. Nesse sentido, afirma que a "liberdade das mulheres enquanto mães tem que ser protegida com clareza, para que estejam livres de toda discriminação psicológica ou de qualquer outro tipo de discriminação em comparação com as mulheres que não possuem obrigações familiares" (João Paulo II, 1986).

Afirma serem necessárias políticas e medidas de conciliação trabalho-família, para adaptar o processo laboral para ser respeitada a vida doméstica. Nesse sentido, defende que "a verdadeira promoção da mulher exige que o trabalho seja estruturado de tal forma que ela não tenha que custear a sua promoção com o abandono da sua especificidade e em detrimento da família, na qual como mãe tem um papel insubstituível" (*Laborem Exercens*, 19). Em uma homília, João Paulo II destacou que o verdadeiro respeito pelo trabalho implica a devida estima pela maternidade e não pode ser de outra forma. A saúde moral de toda a sociedade também depende disso (João Paulo II, 1979). Segundo a filosofia da carmelita Edith Stein, em sua obra "A mulher: sua missão segundo a natureza e a graça" (2020), a tarefa profissional desempenhada pelos homens somente é desenvolvida plenamente, por ter ao seu lado "a ajudante", que no exercício de sua aspiração, vocação e chamado divino para o cuidado e para a transmissão da fé aos filhos, estabelece "a ordem e a beleza de toda a casa para que se crie um ambiente propício ao desenvolvimento de todos" (Stein, 2020, p. 79).

Por fim, é importante destacar a convergência entre a defesa do caráter complementar da relação homem-mulher e família-trabalho, e da "Teologia do Trabalho", inspirada nos documentos conciliares de João Paulo II, que junto a "Teologia da Prosperidade" e seus desdobramentos no campo evangélico vem aprofundando os efeitos do neoliberalismo, a partir de um maior investimento no discurso do empreendedorismo e em uma política de Estado mínimo. O efeito mais concreto no contexto brasileiro dessa articulação entre neoconservadorismo e neoliberalismo no âmbito do governo federal entre 2019 e 2022, se deu a partir da criação de uma Secretaria Nacional da Família (SNF/MMFDH) e de uma Diretoria de Equilíbrio Trabalho-Família voltada para a "administração das dificuldades e dos conflitos que surgem no cotidiano de quem concomitantemente trabalha fora e possui responsabilidades familiares, seja com o cuidado com a alimentação, a manutenção da casa ou atenção às crianças, aos idosos ou às pessoas com deficiência, condições crônicas e situações agudas que requerem cuidados ou acompanhamento de familiares" (ONF, 2022). Na seção seguinte analisaremos a atuação de tal diretoria e as principais políticas públicas

implementadas voltadas para promover simultaneamente a conciliação trabalho-família, a agenda do empreendedorismo feminino e uma série de políticas de recorte maternalista.

3.3. Equilíbrio Trabalho-Família: alinhamento neoconservador e neoliberal nas políticas públicas

No capítulo anterior destacamos a utilização por integrantes da SNF para a formulação de políticas públicas familiares do aporte teórico do sociólogo italiano Pierpaolo Donati, que trabalha segundo os princípios antropológicos e teológicos deduzidos do pensamento de Karol Wojtyła. Segundo Donati, há uma "diferenciação funcional" e uma "diferenciação relacional" operando a partir de mecanismos distintos no âmbito da relação trabalho-família. Enquanto na "diferenciação funcional" os sistemas se especializam através do abandono de algumas funções e da sua separação, privatizando a família e servindo o trabalho como prestação instrumental, na "diferenciação relacional" a especialização dos sistemas se dá a partir do intercâmbio entre eles, criando um espaço relacional entre família e trabalho (Donati, Prandini, 2008, p. 401). Ao falar sobre políticas relacionais voltadas para a família no marco do *welfare state*, distingue uma governabilidade caracterizada pela presença de programas sociais, que torna a família um beneficiário passivo, e um *welfare* "societário" plural, onde as instituições político-administrativas assumem um papel subsidiário facilitando a vida de famílias que não são apenas assistidas, mas sim produtoras e consumidoras do seu próprio bem-estar (Cavalloti, 2010, p. 218). Ao defender que as estratégias de conciliação trabalho-família devem percorrer o caminho não de conceder igualdade de oportunidades individuais, mas estabelecer "contratos relacionais com base nas responsabilidades familiares" (Cavalloti, 2010, p. 222), defende que o direito não deve ser interpretado como um direito individualista, utilitarista, mas sim condicionado ao papel que você desempenha na família, interpretado como um direito relacional, comunitário. O bem-estar, definido como um "estar bem na relação", destaca a importância do papel subsidiário do Estado e da autonomia atribuída por instituições públicas ao conjunto de empresas, famílias e associações (Cavalloti, 2010, p. 224).

Quanto à relação direta com as empresas, as políticas públicas familiares defendem a adoção de "boas práticas"³⁵, levando em conta as exigências familiares de seus funcionários

³⁵ Segundo Wendy Brown, a governança neoliberal "minimiza, ao ponto do repúdio, tanto as estratificações fundamentais na economia e na sociedade quanto os conflitos normativos acerca do bem. Ela enfatiza em seu lugar a integração das "partes envolvidas", a facilitação do consenso e da "cooperação multilateral", e o desenvolvimento das "boas práticas" na produção e na implementação de soluções para problemas tecnicamente definidos. Essa integração e esse consenso, é claro, não coletivizam a responsabilidade. Ao contrário, a governança neoliberal contemporânea opera por meio do isolamento de

(como, por exemplo, ter sala de apoio ao aleitamento materno, ou o incentivo à realização do pré-natal das funcionárias gestantes), assim como a adoção de uma série de incentivos e facilitações de políticas públicas. A partir dessa perspectiva, a SNF adotou como uma de suas políticas o Selo Empresa Amiga da Família (SEAF), baseado no reconhecimento público das empresas que adotam práticas organizacionais voltadas para conciliação trabalho-família. A SNF firmou um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília (UnB) para "mapear competências que gerem engajamento dos gestores na promoção do equilíbrio trabalho e família", tendo um conjunto de pesquisadores participado em 2019 da experiência piloto do programa SEAF. Instituído através da Portaria 1.468 de 2019, o programa tem como objetivos

I – Sensibilizar as empresas acerca dos impactos negativos da ausência de práticas organizacionais voltadas ao equilíbrio entre trabalho e família, situação que afeta a produtividade e a competitividade das empresas, a qualidade de vida dos funcionários e suas famílias, e o desenvolvimento social e econômico do país; II – Aumentar o conhecimento das empresas acerca das práticas organizacionais de equilíbrio trabalho-família por meio da divulgação de boas práticas; III – Reconhecer publicamente, por meio da concessão do SEAF, as empresas que implementam práticas organizacionais familiarmente responsáveis voltadas a promover o equilíbrio trabalho-família de seus funcionários. (Brasil, 2019)

Através da Portaria 1756/2020, foi implementado o "Programa Município Amigo da Família" (PMAF), com o objetivo de "incentivar os municípios a promover ações destinadas à implementação integrada de políticas públicas familiares, que fortaleçam vínculos conjugais e intergeracionais, além de promoverem ações de fomento ao suporte social das famílias do município". O programa tem dentre as suas diretrizes a valorização da família e o princípio da subsidiariedade, e a previsão do "Selo Boas Práticas em Políticas Familiares", para os municípios que "ofereçam as bases para que a família possa se consolidar internamente", e "busquem o florescimento humano integral e o consequente desenvolvimento social e econômico das pessoas que fazem parte desses núcleos familiares" (MMFDH, 2020).

Segundo a secretária da SNF, Angela Gandra, partindo do binômio família-trabalho, cresce a preocupação em relação a "sustentabilidade relacional" das empresas e sua capacidade de tornar se familiarmente responsáveis, possibilitando "o completo florescimento humano em sua vertente racional e relacional" (Martins, 2019). Quanto aos direitos das mulheres, para Gandra esses estão relacionados a "políticas menos opositivas e mais

grupos e indivíduos responsáveis e da sua transformação em empreendedores; opera, ainda, por meio da delegação da autoridade e do poder decisório, e da implementação local de normas de conduta. São esses os processos que tornam os indivíduos (ou grupos individualizados) ao mesmo tempo responsáveis por si mesmos e atrelados aos poderes e a um projeto geral. (Brown, 2018, p. 17)

compositivas”, possibilitando a “realização plena de suas potencialidades, desde a maternidade, com toda sua dimensão antropológica, à sua completa projeção profissional, econômica, social e política, se esse é seu desejo e vocação” (Martins, 2024). Em 2022 foi instituído por meio de Medida Provisória 1.116/2022 o Programa Emprega + Mulheres e Jovens, incentivando a empregabilidade através de medidas de apoio à parentalidade na primeira infância, flexibilização do regime de trabalho e qualificação de mulheres e apoio ao retorno ao trabalho após o término da licença maternidade (Brasil, 2022).

Outra medida adotada diz respeito ao Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei 11.770/2008 e regulamentado pelo Decreto 7.052/2009, prorrogando por sessenta dias a duração da licença-maternidade e por quinze dias, além dos cinco já estabelecidos, a duração da licença-paternidade, além de permitir que se suspenda "o contrato de trabalho dos empregados cuja esposa ou companheira tenha encerrado o período da licença-maternidade”, recebendo uma bolsa qualificação com valor equivalente ao seguro-desemprego (Brasil, 2022). Um importante aspecto das políticas de equilíbrio trabalho-família é o baixo custo para sua implementação, tendo sido investido ao longo de 2020, 2021 e 2022, 16% do orçamento de 2020 da SNF, assim como o fato de estarem focalizadas no âmbito empresarial, utilizando de "incentivos indiretos para que empresas internalizem em seus próprios balanços os custos de implementação de projetos de equilíbrio entre trabalho e família" (Andrade, 2023, p. 106-107).

O diretor de equilíbrio trabalho-família do SNF foi Gustavo Daltro Santos, associado e conselheiro do IBDR. Daltro Santos possui doutorado em Teoria Política na *Catholic University of America* com trabalho titulado “*Practical Reason and the Metaphysics of Human Dignity: A Dialogue between Christian Personalists and Katian Liberalism*” (2013). Com formação em “*Doctrina Social de la Iglesia - Globalización en Cambio de Epoca*” pela Universidad Pontificia de Mexico (UPM), atua como editor chefe do periódico *Dignitas - Revista Internacional do Instituto Brasileiro de Direito e Religião*. Em seu artigo “A Subsidiariedade no Estado Nacional Moderno: Defesa da Liberdade e dos Contextos de Florescimento da Pessoa” (2020), Daltro Santos defende o princípio da subsidiariedade como um dos princípios básicos e estruturantes da DSI. Aponta que o processo de constituição do Estado Nacional moderno atribui ênfase crescente na concentração de poder e autoridade social no Estado, em detrimento das redes de solidariedade social pré-modernas. Nesse sentido, destaca que uma "caracterização excessivamente unidimensional dos cidadãos tem o potencial de promover uma expansão da concentração de poder, autoridade e recursos em grandes estruturas políticas e econômicas, para o prejuízo dos agrupamentos sociais nos quais

os indivíduos se desenvolvem" (Santos, 2020, p. 112).

A partir de uma perspectiva toquevilliana, afirma que ao passo que o regime aristocrático criou uma rede de interdependências ligada à própria hierarquia social, as revoluções democráticas, com suas declarações de princípios e direitos universais e inalienáveis, promoveram uma dissolução dessas redes, o afrouxamento dos laços entre famílias e gerações e o enfraquecimento do espírito de corpo existente no interior das diferentes classes (Santos, 2020, p. 113). Afirma que o caráter absoluto da retórica de direitos está relacionada a uma omissão quanto à responsabilidade de cada um, tratando o sujeito de direitos como um indivíduo autônomo isolado. Nesse sentido, destaca que o quadro moderno do Estado de bem-estar social, elevado a um poder imenso e tutelar,

Lembraria mesmo o pátrio poder, se, como este, tivesse por objeto preparar os homens para a idade viril; mas, ao contrário, só procura fixá-los irrevogavelmente na infância; agrada-lhe que os cidadãos se rejubilem, desde que não pensem senão em rejubilar-se. Trabalha de bom grado para a sua felicidade, mas deseja ser o seu único agente e árbitro exclusivo; provê à sua segurança, prevê e assegura as suas necessidades, facilita os seus prazeres, conduz os seus principais negócios, dirige a sua indústria, regula as suas sucessões, divide as suas heranças; que lhes falta tirar-lhes inteiramente, senão o incômodo de pensar e a angústia de viver? (Tocqueville *apud* Santos, 2020, p. 117)

Partindo de Tocqueville e de autores inspirados pela perspectiva toquevilliana, analisa o fenômeno da criação do regime democrático, e suas consequências para a dinâmica de poder, autoridade e responsabilidade entre o Estado e a sociedade, criticando o Estado Nacional Moderno e os Direitos Individuais a partir de uma espécie de estatismo individualista. Nesse estatismo individualista, as agências burocráticas do Estado desempenham a função de organização das esferas educacionais, profissionais e econômicas, ao passo que as formas associativas e comunitárias tradicionais de sociabilidade, como a família e as associações privadas perderam gradativamente sua importância (Santos, 2020, p. 120). Destaca que ao desempenhar todas essas funções cumulativamente, a democracia em seu formato “centralizador, padronizante e absolutista” cria as condições para uma tirania na qual a busca por um princípio unificador é substituída pela guerra política ideológica.

Onde irá terminar? Na destruição de todos os outros comandos em benefício de um único – o do Estado. Na liberdade absoluta de cada homem de toda família e autoridade social, uma liberdade cujo preço é a completa submissão ao Estado. Na completa igualdade entre si de todos os cidadãos, comprada pelo seu igual rebaixamento diante do poder de seu mestre absoluto – o Estado. No desaparecimento de toda restrição que não emana do Estado, e na negação de toda preeminência não aprovada pelo Estado. Em uma palavra, termina na atomização da sociedade, e na ruptura de toda ligação privada ligando homem a homem, cujo único laço é agora a sua escravidão comum ao Estado. Os extremos do individualismo e do socialismo se encontram: era esse o seu curso predestinado. (Jouvenel *apud* Santos, 2020, p. 118-119)

Ao analisar o impacto da expansão do Estado nos papéis sociais e em outras formas de associação humana, parte das análises do sociólogo conservador norte-americano Robert Nisbet para tratar das consequências da democracia e do estatismo individualista para o âmbito da socialização, assim como para as comunidades onde os indivíduos constroem os seus sentidos de vida (Santos, 2020, p.119). Segundo Daltro Santos, a descentralização da autoridade e da responsabilidade social de associações e grupos intermediários, como a família, a vizinhança e a igreja, por exemplo, para o Estado, provocam a perda da capacidade das pessoas em estabelecer sentidos e referências concretas (Santos, 2020, p. 119). Aponta que uma educação para a liberdade, somente provêm de comunidades de propósito, e que economia somente prospera ao ter uma “vida associativa florescente”, onde se valoriza “soberanias privadas”, ou, o “conjunto de poderes intermediários na sociedade” (Santos, 2020, p. 123-124). Utiliza como referencial Wilhelm Röpke, economista liberal do século XX, leitor e interlocutor de pensadores como Ludwig von Mises e Friedrich Hayek, afirmando sobre as graves limitações de uma economia planificada socialista para a geração de riquezas e a insuficiência da lógica da eficiência econômica para o desenvolvimento humano pleno (Santos, 2020, p.121). Nesse sentido, caminha na mesma direção de Röpke, para quem o denominador comum para a enfermidade social dos nossos tempos é o coletivismo (Röpke *apud* Santos, 2020, p. 122).

Durante o período que ocupou cargo na SNF, Daltro Santos se reuniu com uma série de lideranças conservadoras, dentre elas Joseph Lam, presidente e fundador da organização *World's Children Fund*, que trabalha com "programas de caridade indígena", David Fenner, vice-presidente do *Leadership Institute*, organização que "oferece treinamento em campanhas, arrecadação de fundos, organização de base, política juvenil e comunicações [e] ensina conservadores de todas as idades como ter sucesso na política, no governo e na mídia" (*Leadership Institute*, [s.d]), o ex-senador do Estado do Alabama, Charles Steele Jr., presidente da *Southern Christian Leadership Conference (SCLC)*, Bruce Eberle, fundador da *Eberle Communications Group*, grupo que atuou como arrecadador de fundos de Ronald Reagan em sua primeira corrida para presidente em 1976, Becky Dunlop³⁶, vice-presidente da *Heritage Foundation*, que atuou como chefe de gabinete durante a presidência de Ronald

³⁶ A eleição de Donald Trump para a presidência dos Estados Unidos contou com o apoio de tradicionalistas pertencentes a *Council for National Policy* e de lideranças religiosas, caminhando em direção a posições de ultradireita, consolidando elementos autoritários e populistas, desvinculando-se, assim, do movimento conservador (Pini, 2021, p. 172). Dentre os membros da CNP que participaram da equipe de transição de Trump, está Becky Dunlop, porta-voz da *Heritage Foundation*, cuja agenda dos 100 dias de governo esteve dedicada "a “revogar e substituir” o Obamacare, tornar a política migratória mais rigorosa e rever e desmontar as regulações adotadas na gestão anterior" (Teixeira, 2019, p. 193).

Reagan, e Matthew Wojciechowski³⁷, vice presidente da *Campaign Life Coalition*, organização canadense que atua no *lobby* "pró-vida" e "pró-família". Também foram realizadas reuniões com professores e professoras de universidades que atuam de forma simultânea e organizações neoconservadoras como, por exemplo, Melissa Moschella, professora associada do curso de filosofia da *The Catholic University of America*, especialista em direito natural, ética biomédica e status moral e político da família.

Também foram realizadas no âmbito legislativo uma série de audiências públicas e seminários voltados para o debate de políticas de equilíbrio trabalho-família e fortalecimento das relações familiares. Em 2019, foi realizado o seminário "Construindo um Novo Brasil pelo Fortalecimento das Relações Familiares", contando para além da participação da ministra Damares Alves e da secretária da SNF Angela Gandra, o deputado federal Diego Garcia (Republicanos/PR), e o professor e prelado católico Giancarlo Petrini.

O investimento em políticas públicas para a conciliação da relação trabalho-família, ocorreu de forma concomitante à promoção da agenda do empreendedorismo e de políticas de recorte maternalista que investem em um ideal de mulher que equilibra a carreira com uma vida doméstica satisfatória. Através dos programas de equilíbrio trabalho-família, o MMFDH implementou um modelo de política pública em que cada mulher é solicitada a calcular o equilíbrio certo entre trabalho e família, negando as contradições de gênero, ao mesmo tempo em que fornece um terreno fértil para a expansão da racionalidade neoliberal. (Rottenberg, 2014, p. 428-429). Em 2020, o MMFDH lançou o programa "Mães Unidas", desenvolvido pela SNPM, tendo como objetivo "promover a saúde e o bem-estar relacional de mães e filhos durante a gestação e os dois primeiros anos de vida da criança" (MMFDH, 2020). Um acordo foi firmado com o Estado de Goiás para implementação de um projeto-piloto com capacitação de voluntárias, realização de rodas de conversa entre mães, especialistas, voluntárias e atendimento individual. O projeto teve como objetivo promover o fortalecimento de vínculos familiares, a saúde, a cidadania e o acesso à justiça de mulheres e crianças assistidas (MMFDH, 2020). As voluntárias precisavam ser mães (biológicas ou adotivas), ter idade mínima de 18 anos, assinar o termo de adesão ao projeto e fazer o curso de "Formação para Voluntárias do Projeto Mães Unidas", curso destino para mulheres que, já tendo vivenciado a experiência da maternidade, se habilitam a exercer o trabalho voluntário

³⁷ Em entrevista, Wojciechowski afirmou sobre a família como antídoto para a pobreza, citando o papa João Paulo II para quem a família como instituição fundada no casamento como uma união entre um homem e uma mulher com o propósito de criar filhos, desempenha papel insubstituível na sociedade, alertando para os riscos das nações ocidentais se voltaram para programas motivados ideologicamente que visam redefinir o casamento, a paternidade, a procriação e o significado de masculino e feminino. Disponível em https://www.lifesitenews.com/news/campaign-life-coalition-un-abortion-family/?utm_source=linkedin

para prestar apoio relacional e orientar outras mães e gestantes em situação de vulnerabilidade (MMFDH, 2022). O curso foi disponibilizado na plataforma do governo, e teve como uma de suas facilitadoras a diretora-executiva do CERVI, Rosemeire Santiago. Na disciplina “Preparação para o Voluntariado”, a representante da organização afirmou sobre a importância da voluntária conversar com a gestante sobre suas opções caso vivencie uma gravidez não planejada, auxiliando-a a ter uma “visão mais clara e real sobre o bebê que carrega em seu ventre”. Segundo Rosemeire Santiago, é importante que a voluntária esclareça sempre que a adoção pode ser uma opção, e o que “o aborto não é e NUNCA SERÁ uma opção a gravidez não planejada ou inesperada” (Santiago, 2021).

Em 2022, no Dia da Mulher, uma das políticas anunciadas SNPM foi a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino – Brasil pra Elas, que, segundo a secretária Cristiane Britto, “para além dos investimentos nos projetos Recanto e Bem Gestar e Acolher, que integram o Mães do Brasil, também fortalecemos as ações do projeto Qualifica Mulher” (MMFDH, 2022). A frente da SNPM, Britto lançou em 2022 o “Programa Mães do Brasil”, como “estratégia de promoção de políticas públicas destinadas à proteção integral da dignidade das mulheres, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos” (MMFDH, 2022). O ativismo antiaborto é central ao modo como a maternidade aparece nas ações do programa (Biroli, Tatagiba, Quintela, 2024, p. 9-10), consistindo o programa “Mães do Brasil, segundo Britto, “o primeiro programa pró-vida do governo”. Segundo o Decreto 10.987, de 8 de março de 2022, o programa tem como objetivos “I - estimular a integração de políticas públicas e fomentar ações para a promoção dos direitos relativos à gestação e à maternidade, de modo a garantir os direitos da criança nascida e por nascer, o nascimento seguro e o desenvolvimento saudável; II - reconhecer o valor da maternidade para o bem comum, a fim de amparar as mulheres no exercício integral da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos; e III - fomentar a inserção e a reinserção das mulheres mães no mercado de trabalho, a conciliação trabalho-família e a equidade e corresponsabilidade no lar.” (Brasil, 2022). Dentre os requisitos previstos para a seleção de embaixadoras do programa foi a “defesa do nascituro de forma irrestrita” e o “apoio relacional à gestante e a mãe por meio do acompanhamento de redes de voluntárias” (Brasil, 2022).

Em junho de 2022, o governo federal promoveu a cerimônia “Brasil pela Vida e pela Família” (SEGOV, 2022), anunciando “uma série de ações para a proteção da vida desde a concepção, além da promoção dos direitos da família e das mulheres”. Frente à SNPM, Cristiane Britto afirmou que aquele era um evento para tratar da mais nobre das causas, a

defesa da vida e da família, e que o governo tem o comprometimento em defender a cultura da vida, e nunca a morte de bebês ainda no ventre (Britto, 2022). Com o objetivo de "promover a dignidade da mulher no exercício da maternidade", disse que as mulheres gestantes são a prioridade do governo.

Figura 15. Divulgação do evento “Brasil Pela Vida e Pela Família”, voltado para divulgação de ações do Governo Federal para a proteção da vida desde a concepção



Fonte: Governo Federal, 2022.

No âmbito da política externa, entre 2019 e 2020, Damares Alves declarou no Conselho de Direitos Humanos (CDH) e na Comissão do Status da Mulher (CSW) da ONU que para o Estado brasileiro o direito à vida se inicia desde a concepção. No mesmo período, a diplomacia brasileira fez reservas com relação ao gênero afirmando que para o Estado brasileiro o termo deveria ser interpretado como correspondendo a sexo masculino e sexo feminino. Em reação a esse posicionamento, a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) fez um pedido de Lei de Acesso à Informação (LAI) ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) solicitando informações sobre as diretrizes de política externa para gênero, que foi negado. O STF solicitou ao MRE as informações requeridas, a qual foi respondida pelo então ministro Ernesto Araújo afirmando que "no lugar do uso do termo 'igualdade de gênero', o Brasil favorece 'igualdade

entre homens e mulheres', conforme estabelece a Constituição Federal de 1988" (Santos, 2019). Em outubro de 2020, um grupo de 32 países, entre eles o Brasil, assinaram a *Geneva Consensus Declaration* (Declaração de Consenso de Genebra), um documento para "Promoção da Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família". Dentre os pontos destacados no documento, estão a promoção da contribuição essencial das mulheres para a saúde, o fortalecimento da família e de uma sociedade próspera e bem-sucedida; a divisão igualitária de responsabilidades na família entre homens e mulheres e uma parceria harmoniosa entre eles; a permissão para que mulheres possam ter gravidez e parto seguro; a não promoção do aborto, em nenhum caso, como método de planejamento familiar, e que qualquer medida ou mudança relacionada ao aborto no sistema de saúde, deve estar de acordo com processo legislativo nacional. A secretária da SNF, Angela Gandra, firmou parceria com lideranças conservadoras para promoção da agenda "pró-vida" e "pró-família", como com a fundadora e presidente do *Institute for Women's Health* Valerie Huber, que além de ter atuado como ex-diretora da Associação Nacional de Educação em Abstinência Sexual (Ascend), participou como assessora de políticas no Ministério da Saúde no governo Trump.

Nesse sentido, para além do eixo maternalista nas políticas públicas voltadas para as mulheres gestantes, o que observamos são programas voltados para a sua integração econômica por meio da aplicação de dispositivos neoliberais, com ênfase no empreendedorismo feminino. Alinhando neoconservadorismo com neoliberalismo, observamos a preocupação do governo em inserir as mulheres nas tarefas de reprodução da vida, sobretudo em um contexto de esfacelamento das políticas de bem-estar pela reconfiguração neoliberal da economia.

CAPÍTULO 4

EMPODERADAS, CONSERVADORAS E ANTIFEMINISTAS

Uma análise da disputa intragênero

"Quando digo "a mulher", eu falo da mulher em sua luta inevitável com o homem convencional; e de uma mulher-sujeito universal, que deve levar a mulher a realizar-se em seu(s) sentido(s) e em sua história. Mas é preciso dizer, antes de tudo, que não há, ainda hoje, e apesar da enormidade do recalque que as manteve nessa "escuridão" - que se tenta fazê-las reconhecer como atributo seu -, uma mulher genérica, uma mulher tipo".

Cixous, Hélène. O riso da medusa.

Levando em conta as disputas simbólicas em torno da determinação dos direitos humanos, e de valores culturais e morais, noções como "primeiro direito humano", "direito humano originário", "verdadeiros direitos das mulheres" e "dignidade da pessoa humana" aparecem com frequência na defesa da família heterossexual voltada para a procriação e a vida desde a concepção. Ao tratarem dos "verdadeiros direitos humanos", fazem referência a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), enquanto preceito universal que expressa a autêntica raiz cristã dos direitos humanos, segundo o qual "todos os homens nascem livres e iguais em dignidade, [e] todos têm os mesmos direitos, a começar pelo direito à vida". Nesse sentido, é apontada a existência de uma verdade que precede a justiça, e que os "autênticos" direitos humanos (direitos naturais/jusnaturalistas/verdadeiros) surgem daquilo que o homem é, da sua realidade ontológica, da sua natureza, e não de um ato de criação dos homens (direitos legais/juspositivistas/novos). Os Direitos Sexuais e Reprodutivos (DSI) integrariam os novos direitos humanos, representando uma ameaça aos "direitos humanos originários" à medida que buscam suplantam a "sacralidade da vida" e seus processos naturais de transmissão e promoção.

Nesse cenário de supremacia moral, o fator mais importante torna-se a identificação com um sistema de valores baseado na defesa da família tradicional, na rejeição à "ideologia de gênero", as políticas de saúde sexual e reprodutiva, à criminalização do aborto e à condenação moral da diversidade de orientação sexual e de arranjos familiares (Amat y León, 2000, p. 16). Essa forma de fazer política, transcende o denominacionalismo doutrinário, priorizando um processo transconfessional, onde se recorre aos valores mais conservadores da cultura, à promoção de um discurso sancionatório com base no argumento do que é "normal", "natural" e "verdadeiro" e o uso de uma linguagem científica para dar maior

credibilidade ao argumento, procurando a maior adesão possível a mensagem final (Amat y León, 2000, p.17).

Em 10 de dezembro de 2021, a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos e pela Justiça Social promoveu o Fórum sobre Família, Democracia e Direitos Humanos (MMFDH, 2021) na Câmara dos Deputados, em comemoração ao Dia Internacional dos Direitos Humanos. No Fórum esteve presente a secretária da SNF, Angela Gandra, que iniciou sua exposição afirmando que a "Declaração Universal dos Direitos Humanos" trata da defesa dos direitos fundamentais, dos direitos que são "constitutivos dos seres humanos", antes mesmo da criação de direitos sociais, consistindo "a vida" o primeiro direito humano, sem o qual não podemos exercer nenhum outro direito. Os direitos fundamentais são, segundo a secretária da SNF, os verdadeiros direitos humanos, universais, de todos os seres humanos a partir de uma natureza compartilhada, essencial, de uma "base natural comum", e, portanto, são pré-sociais, racionais e carregam em si sua própria evidência. A família, como direito humano, constitui segundo Angela Gandra o núcleo natural da sociedade, a maior escola de Democracia, ensinando "os valores culturais, as tradições, o amor a pátria", devendo o Estado reconhecê-lo como um direito natural do ser humano, trabalhando para a sua proteção e projeção. O judiciário deve se ajustar à natureza humana, aplicando a lei a partir da natureza e da razão, sob pena de "tornar o Direito uma empresa técnica, não respeitando sua vocação antropológica" (Martins, 2012, p. 40). Nesse sentido, sustenta uma oposição entre juspositivismo e jusnaturalismo, entre utilitarismo/individualismo e ação moral/relacional, entre o Direito elaborado/formalismo, e o Direito natural/bom Direito, ou, *secular natural law* (Martins, 2012, p. 41).

Dentre os temas que estão no bojo da dinâmica que impulsionou o neoconservadorismo e a atuação de grupos religiosos cristãos articulados a grupos não religiosos, o tema do aborto é um dos principais. Rosado-Nunes, em seu artigo "O tema do aborto na Igreja Católica: divergências silenciadas" (2012), destaca a existência de um corpo argumentativo católico que confere legitimidade moral e validade ética a decisões relacionadas a condenação ao aborto (Rosado-Nunes, 2012, p. 23). Com um discurso oficial moral baseado na defesa da vida como sagrada, como um "princípio absoluto, imutável e intangível", do qual derivam todos os outros direitos, e a defesa do nascituro como pessoa, como sujeito de direitos, consideram o aborto em qualquer hipótese um ato homicida (Rosado-Nunes, 2012, p. 23).

Ao defender a sacralidade da vida, como um dom divino, associa-se a interrupção voluntária de uma gestação a um ato atentatório contra o próprio Deus. O aborto lícito estaria

relacionado ao aborto indiretamente provado, enquanto o aborto ilícito se daria de forma direta, através da eliminação de um "ser humano considerado inocente, o que constitui uma situação de tríplice injustiça: contra a soberania de Deus, único Senhor da vida; contra o próximo, privado do direito de existir como pessoa; e contra a sociedade, que perde um de seus membros" (Rosado-Nunes, 2012, p. 24). Ao considerar a vida um direito sagrado, natural e social, ampara-se no dispositivo da lei natural para impor a universalidade e a absolutização dos princípios morais da Igreja Católica no campo da reprodução humana. Segundo Rosado-Nunes, não existem diferenças notáveis entre os documentos brasileiros em relação ao discurso do Vaticano, seguindo, sobretudo, a CNBB e bispos, individualmente, as orientações dos documentos emanados da Santa Sé (Rosado-Nunes, 2012, p. 25). No entanto, destaca que existe no âmbito do catolicismo um contra discurso geralmente silenciado pela hierarquia eclesiástica, por ir na contramão do discurso oficial da Igreja Católica em relação ao aborto e, mais amplamente, à contracepção (Rosado-Nunes, 2012, p. 25).

Movimentos feministas e pela diversidade sexual desafiam a influência política que a Igreja Católica exerce sobre a construção da cultura e das leis, colocando em evidência a forma com que a gramática católica permeia a cultura a partir de uma perspectiva conservadora, tradicional e restritiva moralmente, criticando a insuficiente laicidade dos Estados latinoamericanos (Vaggione, 2012, p. 61). Para a Igreja Católica, a cultura é uma arena privilegiada para sua missão evangelizadora, mas também para uma intervenção política direta, defendendo uma cosmovisão cultural na qual a concepção de família e de sexualidade está sob ameaça. A encíclica do papa João Paulo II, *Evangelium Vitae* (1995), é particularmente importante, pois cria o antagonismo entre uma "cultura de vida" e uma "cultura de morte" (Vaggione, 2012, p. 63). Enquanto o movimento feminista e LGBTQI+ representaria a "cultura de morte", que ameaça a Igreja Católica e seus valores morais e culturais, uma diversidade de atores e setores se agrupam em torno da nomenclatura "pró-vida" reivindicando estarem defendendo uma "cultura de vida". A "cultura de morte", estaria associada a uma "mentalidade anticonceptiva", correspondendo, segundo a encíclica, a um "conceito egoísta de liberdade que vê na procriação uma obstáculo para o desenvolvimento de sua própria personalidade" (João Paulo II, 1995, p. 11).

Em 2018, a associação de leigos católicos Centro Dom Bosco de Fé e Cultura (CDB), criada em 2016, moveu uma ação judicial contra a organização feminista "Católicas pelo Direito de Decidir" (CDD), visando proibir "o uso do termo "católicas" no nome e nas atividades da instituição, com base no argumento de que as ações da entidade em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres vão contra os fundamentos do catolicismo

(Rosado-Nunes, Bandeira, Pereira, 2021, p. 20). A organização está localizada em 10 países da América Latina³⁸ e Caribe, realizando ativismos em torno dos Direitos Humanos de meninas e mulheres, reivindicando o acesso ao aborto legal, gratuito e seguro. No Brasil, a CDD foi fundada em 1993³⁹ em encontros que reuniram tanto a militância feminista, como as mulheres das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) (Paccillo, 2019, p. 20). O objetivo do grupo é estimular, a partir da teoria e teologia feminista, ativismos que questionem os padrões "culturais e religiosos vigentes". Consideram, ainda, que as religiões não devem "dificultar a autonomia e a liberdade das mulheres", especialmente no que diz respeito à sexualidade e à reprodução. Para isso, reivindicam a laicidade do Estado como espaço livre de interferência religiosa na criação e condução das políticas públicas, o que inclui ampliar e consolidar o direito ao aborto legal, tema inegociavelmente poroso e teologicamente mobilizado pela Igreja Católica.

A ação foi movida pelo CDB, em reação a participação da CDD como *amicus curiae* no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)⁴⁰ n.º 442 de 2017. O primeiro documento anexado ao processo, foi uma nota publicada pela CNBB em 2008, na qual afirma que o CDD não fala pela Igreja Católica. Ao usar o termo "católicas", afirmam que o nome da organização "induz ao erro, provoca distorção e que estão dissonantes do Código de Direito Canônico", mobilizando uma argumentação que parte da "liberdade religiosa, de consciência e de crença" para afirmar que por defender o direito ao aborto não são "verdadeiramente" católicas. Na ação, o CDB faz referência ao acordo estabelecido entre a Santa Sé e o governo, através do Decreto 7.107/2014, destacando que o poder da Igreja de tutelar a fé católica é absoluto, e que, por extensão, fiéis leigos dividem o interesse de agir, havendo a legitimidade ativa por parte da organização para atuar na defesa dos valores católicos. Nesse sentido, apesar de não representar uma autoridade eclesiástica, o CDB afirma representar os interesses da Igreja Católica na manutenção dos bons costumes, posicionando-se como defensora da ortodoxia católica (Melo, Nicácio, 2023, p. 2). Afirmam ainda que a aplicação e a citação de normas do Direito Canônico não afronta a laicidade do Estado, pois a Igreja Católica com as suas regras é a que está melhor habilitada para avaliar o

³⁸ Rede latinoamericana que organiza a atuação das Católicas pelo Direito de Decidir: Red Católicas por el Derecho a Decidir de América Latina e Caribe. <https://redcatolicas.org/>. Acesso em 27 de março de 2023.

³⁹ A origem do movimento remonta ao ano de 1973, com o surgimento, nos Estados Unidos da América, da associação — Catholics For Choice (Preto, 2021).

⁴⁰ADPF é um instrumento jurídico submetido ao Supremo Tribunal Federal com o objetivo de evitar ou reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do poder público. Neste caso, a [ADPF 442/2017](#), impulsionada pela ANIS - Instituto de Bioética e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), questiona a lei de criminalização do aborto no Brasil, prevista no Código Penal Brasileiro de 1940, que instituem na criminalização da interrupção voluntária da gravidez (aborto).

quão "verdadeiro" é o "catolicismo" das CDD (Melo, Nicácio, 2023, p. 5-6). Segundo o CDB,

Esta situação é tão grave que o Código de Direito Canônico (conjunto ordenado de normas jurídicas que norteiam a organização da Igreja Católica Apostólica Romana), consigna a possibilidade de se perder a comunhão plena com a Igreja ao cometer o aborto por considerá-lo de extraordinária gravidade. [...] Ora, esses são apenas alguns dos contundentes motivos que expõem a total incongruência do movimento e o absurdo que consiste na adoção da expressão "Católicas", o que obviamente induz qualquer homem médio ao erro, levando-o a crer que as posições defendidas pelo movimento (abortista) são as mesmas asseguradas pela Igreja Católica Apostólica Romana. E, por fim, a prova de que este movimento intitulado "Católicas pelo direito de decidir" não coaduna em nada com os princípios reitores da Santa Igreja Católica, dentre os quais a defesa da vida (CDB, 2023).

Segundo a CDD, o uso do termo "católicas", "designa a inspiração filosófico-religiosa condizente com a liberdade constitucional de culto a que todos têm direito" (Católicas pelo Direito de Decidir *apud* Melo, Nicácio, 2023, p.6). A ação foi rejeitada em primeira instância sob o argumento da ilegitimidade do CDB, sendo a decisão revertida na segunda instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que decidiu pela proibição ao uso do nome "católicas", e o pagamento de uma multa diária no valor de R\$ 1.000 reais caso descumprida a decisão. Segundo o acórdão do TJ-SP, a CDD poderá defender a pauta da legalização do aborto, desde que a organização faça uso de outro nome, ou seja, desde que utilize nome coerente, sem se apresentar à sociedade com nome de instituição outra que "adota pública e notoriamente valores flagrantemente opostos" (Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) *apud* Melo, Nicácio, 2023, p. 9).

A defesa da CDD recorreu da decisão do TJ-SP, sob alegação de que a associação "expôs uma série de argumentos que fogem completamente do âmbito jurídico, utilizando, por exemplo, como fontes do direito, textos religiosos tais como a Carta Encíclica e os Cânones, cuja aplicação deveria ser limitada às Instituições Eclesiásticas" (Preto, 2021). Em um novo acórdão, em resposta ao recurso movido pela CDD, foi reafirmada a decisão anterior, apontando que a organização viola a moral e os bons costumes, contraria o interesse público e fere o Direito Canônico (Rosado-Nunes, Bandeira, Pereira, 2021, p. 28). Ao afirmar que a CDD busca "infiltrar" ensinamentos e práticas contrárias ao da Igreja, "a enquadra como competidora no cenário espiritual", mobilizando teorias teológicas feministas que embasam um entendimento dissidente do catolicismo.

Quanto ao argumento por parte da CDD do uso indevido do Direito Canônico na ação, o TJ-SP afirmou que "Nada mais pobre, todavia, na visão redutora do papel do Estado, do que pretender fazer com que o Poder Laico exclua qualquer ideia defendida por aqueles que acreditam em Deus (...) As ditaduras laicas geram mais hecatombes que qualquer Estado

‘radical’ religioso" (Tribunal de Justiça de São Paulo, *apud* Melo, Nicácio, 2023, p. 10). Em 2022, o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) emitiu uma decisão favorável à CDD, afirmando haver "inadmissibilidade do teor da ação", uma vez que o CDB não teria legitimidade ativa para advogar ou defender, em nome da Igreja Católica. A decisão foi celebrada pela CDD, ao afirmar que ela "ratifica a posição de neutralidade e laicidade do Poder Judiciário brasileiro" (Católicas, 2022).

A deputada federal, Chris Tonietto (PL-RJ) apresentou a PL 1753/2022 propondo que a administração pública somente firme parceria com organizações da sociedade civil que atendam aos interesses do nascituro, da criança e do adolescente (Brasil, 2022). Segundo a proposta, há um amplo histórico de "participação de organizações não governamentais em ações que visam à promoção e à agenda pró-aborto no Brasil" como o "Católicas" pelo Direito de Decidir, atuando essas ONGs na "direta promoção do aborto e, de forma indireta, sob o codinome de “direitos sexuais e reprodutivos”" (Brasil, 2022). Segundo a PL,

Ao se falar, por exemplo, em debater e elaborar estratégias de enfrentamento ao fundamentalismo religioso; as implicações para os “direitos das mulheres”, em se tratando de uma ONG que tem como única pauta o aborto, velado sob a alcunha “DIREITO DE DECIDIR”, os ditos “direitos sexuais e reprodutivos” certamente vêm à tona, ou seja, necessariamente acaba-se por promover debates a respeito da legalização do aborto simplesmente por considerá-lo um tema afeto à pauta de direitos e defesa da mulher, o que sabemos que não corresponde à verdade (...) Por óbvio, o que se observa aqui é um total contrassenso ao objetivo real da legislação, uma vez que se trata da promoção de um evento de cunho feminista e antirreligioso, cujo objetivo principal, segundo a própria ONG, era criar formas para facilitar a aprovação do aborto no Brasil impedindo a atuação da bancada religiosa conservadora no Congresso Nacional (Brasil, 2022).

O jornal Gazeta do Povo publicou o artigo "Quem são as feministas “cristãs” que lançaram carta em defesa do aborto" (2023), reagindo à assinatura de uma carta pública em defesa da legalização do aborto pela CDD. Segundo o jornal, é uma incoerência que as CDD se chamem de "cristãs", apesar do cristianismo reprovar "qualquer violência contra o não nascido", destacando que "ao contrário do que dizem as feministas, a condenação à prática do aborto, ao assassinato de um ser humano no ventre da mãe, não é uma questão religiosa, mas de direitos humanos fundamentais (no caso, o direito à vida), independentemente de uma pessoa acreditar ou não em Deus" (Gazeta do Povo, 2023).

Grupos de direita mobilizam discursos "pró-vida" e "pró-família" na América Latina desde os anos de 1970 e 1980 (González Ruiz, 2006; Mujica, 2007; Morán Faúndes, 2017; Rabbia, 2021), se valendo dos temores relacionados a uma suposta ameaça representada pela “ideologia de gênero” a família e a cisheteronormatividade. O movimento "pró-vida" e "pró-família" na América Latina é atravessado por três ondas. A primeira ocorreu entre os anos de 1970 e 1990, representado por um movimento de caráter predominantemente

católico, articulado em torno de um ativismo eclesial-civil, de oposição ao aborto e ao uso de métodos contraceptivos (Morán Faúndes, 2017). A segunda onda ocorreu em meados dos anos de 1990 até o final da primeira década do século XXI, através da articulação entre ativismo católicos e evangélico, conformando um movimento ecumênico (Torres Santana, 2020), com caráter mais reativo em relação ao processo de reconhecimento dos Direitos Sexuais e Reprodutivos (DSI) por parte de organizações internacionais e ao avanço do debate em torno do tema (Vega, 2020). A terceira onda acontece desde 2010 até agora, havendo uma radicalização nos modos de ação, através do recurso a uma série de estratégias, discursos e campanhas em torno de narrativas polarizadoras, buscando impedir o avanço nos direitos de mulheres e população LGBTQI+, impondo sua própria ordem político-moral em detrimento de direitos já conquistados. Um importante aspecto diz respeito a descentralização das lideranças, constituindo um ativismo multipolar, onde além da atuação de grupos católicos e evangélicos, há o surgimento de novos *influencers* "pró-vida" e "pró-família", não necessariamente associados a alguma identidade religiosa, assim como agentes políticos, em sua maioria, de extrema-direita, fazendo o uso programático dessas agendas (Morán Faúndes, 2024, p. 4).

Existem três formas de denominação desses grupos, "pró-vida" e "pró-família" (Morán Faúndes, 2024). Primeiro, a partir de conceitos negativos ou "anti", como as categorias "antidireitos", "antifeminismo", "movimentos antiaborto" e "antigênero" (Felitti, 2011; Gudiño Bessone, 2017; Tarducci, 2017; Güemes, 2022; Vega, 2020; Figueroa *et. al.* 2022; Leonard, 2022; Rousseau, 2022), ressaltando o aspecto relacional e reativo, destacando em relação a quem ou a que se opõe. Posteriormente, temos conceitos que ressaltam o caráter conservador do movimento, como "conservadorismo" ou "neoconservadorismo" (Mujica, 2007; López, 2018; Biroli, Campos Machado, Vaggione, 2022; Morán Faúndes, 2023), ressaltando esta última a articulação entre o projeto moral "pró-vida" e "pró-família", e o projeto político-econômico neoliberal (Morán Faúndes, 2024, p. 7). Por último, temos as conceitualizações centradas no aspecto confessional, como "fundamentalismo", "integrismo", "neointegrismo" ou "conservadorismo religioso" (Rostagnol, 2010; Vaggione, Mujica, 2013; Motta, Amat y León, 2018; Arguedas Ramírez, 2020; Rabia, 2021). Segundo Morán Faúndes, os conceitos que ressaltam o caráter confessional, correm o risco de essencializar o movimento em uma matriz religiosa, impossibilitando "de captar as formas como o próprio ativismo foi responsável por deslocar para segundo plano, ou mesmo de apagar as dimensões confessionais que outrora o caracterizou" (Morán Faúndes, 2024, p. 10, tradução nossa).

A correlação entre “família” e “vida”, como princípio ordenador da agenda política do MMFDH, são atravessados por disputas em torno da gramática dos direitos humanos, mobilizando ONGs, voluntários, assistentes sociais e conselheiros tutelares que atuam na “ponta” da oferta da assistência por parte do Estado. A agenda de grupos "pró-vida" e "pró-família" no governo Bolsonaro foi traduzida em propostas legislativas e em diretrizes de políticas públicas e de política externa, representando o âmbito das disputas em torno das determinações legais onde ficam mais visíveis os enfrentamentos e as posições em torno da agenda de DSI. Tomamos como exemplo em âmbito internacional o caso *Roe vs. Wade* julgado pela Suprema Corte dos Estados Unidos em 1973, cuja decisão foi derrubada em 2022 (revogando o direito a realização do aborto em todo o país, passando cada Estado a decidir se esse direito será ou não concedido), contando com a participação como *amicus curiae*, questionando a constitucionalidade do precedente jurisprudencial, de 19 juristas e professores brasileiros (Sestrem, 2022), dentre eles a secretária da SNF, Angela Gandra, e seu pai Ives Gandra Martins.

Outro exemplo importante a partir da conjuntura brasileira foi a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 442 de 2017 proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) no Supremo Tribunal Federal (STF), questionando a legitimidade da criminalização do aborto induzido e voluntário. A ação, que discute o tema da descriminalização do aborto no Brasil até a 12ª semana de gestação, teve grande repercussão midiática entre comunidades diocesanas e paróquias, mobilizando tanto setores religiosos contrários e favoráveis, como movimentos feministas e classe jurídica, e segue em discussão no tribunal. Foi considerada a maior audiência pública, seja pelo número de expositores no STF, seja pelo maior número de *amicus curiae* na história do Supremo (Carta Capital, 2018). Dentre os habilitados como *amicus curiae*, representando a posição contrária a constitucionalidade da ação, tivemos a União de Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP), o Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

No pedido de ingresso como *amicus curiae*, a UJUCASP apresentou uma "análise jurídico-filosófica" argumentando sobre a "deturpação pragmático-política [manipulação utilitarista] do sentido e propósito dos dispositivos elencados e de sua hermenêutica sistêmica", assim como a "necessidade de uma verdadeira defesa da mulher" (Martins *et. al.* 2017, p. 3). Argumentou ainda sobre a importância da defesa do direito à vida, desde a concepção, como um direito que o Estado pode apenas reconhecer, proteger e não criar, caso contrário estaria abrindo as portas para a sua relativização (Martins *et. al.* 2017, p. 4). O

direito à vida consistiria em um direito natural garantido pelo binômio liberdade-responsabilidade, que deve ser protegido da "complicação moral utilitarista e auto interessada", tendo em vista que "o Direito positivo se apóia, não a partir de dados sociológicos nem religiosos, mas antropológicos e que estabelecem os padrões racionais e morais de conduta" (Martins *et. al.* 2017, p. 30). Diferentemente do que determinam os DSI, o direito reprodutivo consistiria em um direito afirmativo onde a consequência natural da relacionalidade é protegida, o que garantiria mais proteção à mulher e respeito ao seu destino antropológico em relação à maternidade (Martins *et. al.* 2017, p. 33). Explorando o que considera "a correta dimensão da dignidade da vida humana", destaca que os termos DSI, "aborto legal" e "aborto seguro" resultariam de uma manipulação linguística, envolvendo o uso de eufemismos para manipular e produzir mudanças antinaturais na sociedade. Ou seja, tendo em vista o conflito entre a universalidade dos valores cristãos e a diversidade cultural, católicos conservadores mobilizam noções como "pós-modernidade", "subjetivismo", "relativismo" e "individualismo", para demarcar o que moralmente aceito, daquilo que representa uma ameaça a tradição católica.

A sustentação oral da UJUCASP foi realizada por Ives Gandra Martins e Angela Gandra, tendo esta se definido como defensora do estado laico, do pluralismo e da vida, não sob uma perspectiva religiosa, mas como professora de filosofia, como advogada, como antropóloga, como mulher (Martins, ADPF 442, 2018). Dentre os argumentos mobilizados por Angela Gandra ao tratar sobre "gravidez incômoda ou não planejada", está a afirmação da existência de uma antítese entre um amor verdadeiro, baseado em uma relação de complementariedade que não é "utilitarista", e um "*make love*", baseado em uma mentira existencial que pode resultar na "reação natural da mulher - estimulada muitas vezes pela indiferença masculina - a recorrer ao assassinato uterino" (Muniz, 2018, p. 2). Defende a necessidade de se educar moralmente o povo ao invés de manipulá-lo ideologicamente, promovendo "um programa educativo sobre a grandeza da sexualidade humana, não como instrumento de posse e prazer, mas de amor responsável pelo outro e pelos frutos, para construir uma sociedade mais comprometida com a alteridade desde o núcleo das relações sexuais, que não se resumem a um mero ato biológico, mas atingem efetivamente o mais profundo da vontade humana cujo ato antropológico mais transcendente é o amor" (Muniz, 2018, p. 31-32). A crítica de Wojtyła (1982) ao utilitarismo e ao relativismo em matéria de sexualidade e reprodução, possui reverberação na argumentação de Angela Gandra, a medida em que o "*make love*", como um efeito da pós-modernidade, tornaria a sexualidade mero instrumento para o prazer individual (Muniz, 2018, p. 3). Representando a tentativa do

Magistério de incorporar, de forma articulada a Teologia Moral, uma perspectiva personalista às questões referentes à sexualidade, cria-se um sistema onde o "valor personalista da relação sexual não pode ser assegurado sem a disposição para a paternidade/maternidade" (Zacharias, 2021, p. 208). Em artigo publicado na Folha de S. Paulo intitulado "Sexualidade humana em leilão" (2017), Angela Gandra afirma que

uma das questões mais preocupantes do século 21 é a miséria afetiva, sendo a banalização da sexualidade apenas uma manifestação de estarmos perdendo de vista a completude de sua riqueza. É empírico (...) quanto mais nos afastamos da leitura antropológica capaz de evidenciar o misterioso papel do corpo como canal do amor, maior é o risco de transformá-lo em objeto científico, artístico, econômico, escravo (...) estimular um instinto intenso, descontextualizando-o de sua individualidade e relacionalidade, em vez de promovê-lo em sua magnitude, multiplica ações superficiais e autointeressadas, nas quais pessoas são meios e não fins, pela dissociação entre sexo e amor (...) Tal como a inflação econômica é um engano que pode afundar uma nação, em muito maior escala, o déficit de amor real e a hipersexualização são uma mentira existencial ainda mais danosa: um câncer social que desestabiliza as relações familiares; prolifera a carência afetiva, a súplica de estima e a manipulação da afetividade; promove o desrespeito à corporeidade humana e leva a descartar injustamente os "efeitos indesejados" (Martins, 2017).

Em artigo publicado no Jornal O São Paulo, em comemoração ao Dia da Mulher, afirmou sobre a importância da mulher viver "seu destino antropológico maternal (...) se lhe fosse totalmente permitida a prestação de sua original contribuição (...) e maximização de sua unicidade feminina" (Martins, 2018). A crítica a reivindicação pelo direito à autonomia reprodutiva e a oposição aos DSI, é reflexo da reação à segunda onda feminista, momento no qual se buscava garantir a liberdade sexual para as mulheres e o controle sobre sua saúde reprodutiva. Betty Friedan em sua obra "A mística feminina" (2009), lança luz sobre as contradições entre vivências íntimas e pessoais, e uma suposta felicidade que deveriam sentir as mães ao exercer a maternidade, buscando desarticular a crença associada ao binômio mulher-mãe. Outro aspecto ressaltado por mulheres conservadoras, é que a revolução sexual teria libertado os homens de relações marcadas pelo compromisso, possibilitando a eles a liberdade de estarem em relacionamentos onde não se assume o vínculo do matrimônio e da constituição do núcleo familiar voltado para a procriação ("*make love*").

Uma das principais expoentes do movimento de mulheres conservadores nos Estados Unidos que fizeram oposição ao feminismo de segunda onda foi Phyllis Schlafly. Advogada constitucionalista e ativista conservadora cristã, Schlafly foi fundadora do *Eagle Forum*, uma organização conservadora, antifeminista e que se descreve como "pró-família". Phyllis em seu livro *The Power of Positive Woman* (1977), afirma que a mulher positiva é aquela que reivindica as diferenças entre homens e mulheres, proclamando serem justamente essas diferenças a chave para o sucesso pessoal e profissional da mulher. Segundo a autora, um dos

objetivos principais das mulheres liberacionistas, é fazer com que as mulheres tenham o direito de se igualarem aos homens e não engravidarem, tornando-as envolvidas no esforço para criar centros pró-aborto para mulheres, financiados pelo governo (Schlafly, 1977). Enquanto o feminismo de segunda onda mobilizou mulheres através da retórica da igualdade, as mulheres conservadoras foram mobilizadas através do argumento do empoderamento através do desempenho de seus papéis "naturais", representando uma posição alternativa e oposta ao feminismo (Phillips, 2021, p. 21). Nesse sentido, a defesa de que as mulheres eram um grupo privilegiado (dada sua posição como mães e esposas) "deu às mulheres uma lente diferente para ver seu status na sociedade. Em vez de um status inferior onde as mulheres eram discriminadas, Schlafly inventou um status privilegiado que expandiu a maneira como as mulheres conservadoras se viam" (Phillips, 2021, p. 24, tradução nossa). A ideologia por trás do *The Power of Positive Woman*, empoderou as mulheres por meio de ideologias conservadoras e valores tradicionais, ajudando-as a se mobilizarem em torno das causas às quais se importavam, da mesma forma que as mulheres liberacionistas o fizeram (Phillips, 2021, p. 26).

A relação entre mulheres conservadoras dos Estados Unidos e do Brasil é multidirecional e transnacional no que tange ao fluxo de informações, tendo a atuação de mulheres conservadoras brasileiras anti-Goulart nos anos de 1960 inspirado Phyllis Schlafly (Power, 2014, p. 69). As mulheres anticomunistas do Brasil, representaram a capacidade da mulher "comum", das donas de casa, se organizarem e se posicionarem "como defensoras da nação, da democracia, do sistema de livre mercado, da religião e da liberdade", protegendo "a civilização ocidental cristã" das ameaças do comunismo ateu (Power, 2014, p. 70-71). Em 1964, o Departamento de Educação e Intercâmbio Cultural, do Departamento de Estado, dos EUA, financiou a viagem de quatorze brasileiras, "líderes de movimentos políticos voluntários anticomunistas", para observarem as eleições nos Estados Unidos, tendo participado em Washington, D.C., da 32ª Convenção Nacional de Mulheres Católicas, organizada pelo Conselho Nacional de Mulheres Católicas anticomunistas (Power, 2014, p. 76). No jornal *Beckley Post-Herald (West Virginia)*, na Página da Mulher, foi publicado um artigo em que se afirmava que "Num Brasil moderno, o desejo das mulheres combina com seus anéis de casamento. Ambos são feitos de ferro"⁴¹.

A lógica da "crise de valores", da reação a reformas de base promovida pelo governo e de uma suposta ameaça "comunista" e aos valores familiares é fundamental para compreendermos as permanências e as diferenças no que tange a articulação de mulheres

⁴¹ Brazilian women sacrifice golden rings for freedom. Beckley Post-Herald, West Virginia, 04/11/1964.

conservadoras desde a década de 1950 até o aumento expressivo de mulheres declaradamente antifeministas disputando eleições, se inserindo na política institucional e justificando suas militâncias a partir da predisposição biológica e natural para o cuidado (Galetti, 2024, p. 118). Buscando compreender o conflito intragênero que se estabelece entre mulheres que se reivindicam conservadoras e que atuam de forma articulada desde o âmbito do governo federal entre o período de 2019-2022 a nível societário, analisaremos no presente capítulo a centralidade das mulheres para o avanço da agenda neoconservadora, qual noção de mulher reivindicam, e qual a relação que podemos estabelecer entre a atuação de mulheres católicas conservadoras e a expansão de uma cultura antifeminista e autoritária. Por fim, analisaremos as principais propostas relacionadas ao ativismo "pró-vida" e "pró-família" na 56ª legislatura.

4.1. Damares Alves, Michelle Bolsonaro, Angela Gandra, e a centralidade das mulheres no conservadorismo brasileiro

Sara Farris, em sua obra *"In the name of women's right: The rise of femonationalism"* (2017), nos mostra como uma das características dos partidos nacionalistas europeus contemporâneos é a invocação da igualdade de gênero a partir de uma retórica xenófoba anti-islã. No Brasil, o nacionalismo, articulado ao neoconservadorismo, é expresso pelo discurso de uma preocupação com a elaboração de políticas concretas que visam a igualdade entre homens e mulheres, mas que, no entanto, tem permitido avançar uma agenda que expõe cada vez mais as mulheres a condição de vulnerabilidade social. Segundo Farris, o encontro entre a agenda anti-islã e a retórica emancipatória dos direitos das mulheres não se restringe a nacionalistas e à frente feminista anti-islâmica que apresenta o patriarcado e o sexismo como domínios exclusivos do outro muçulmano (Farris, 2017, p. 2). Segundo a autora, o femonacionalismo deve ser compreendido "como uma ideologia que surge de um modo específico de encontro, ou o que prefiro chamar de convergência, entre diferentes projetos políticos, e é produzida por, e produtora, de uma lógica econômica específica" (Farris, 2017, p. 5, tradução nossa). Femonacionalistas se apropriam de pautas e demandas em defesa dos direitos das mulheres em campanhas políticas racistas e xenofóbicas. A partir da noção de convergência, reconhece-se a existência de diferenças constitutivas do campo, e que esse encontro entre diferentes atores e interesses em dado espaço não implica na sua perda de autonomia, e nem que essa convergência produza (necessariamente) identidades ou homogeneidades.

Segundo Farris, o neoliberalismo é “uma formação político-econômica que ”institucionaliza” a ideologia femonacionalista como parte do funcionamento dos aparatos de estado a fim de (re)organizar a esfera produtiva e particularmente a socialmente reprodutiva” (Farris, 2017, p. 14, tradução nossa). No Brasil, esse femonacionalismo é expresso sobretudo pelo uso de categorias como “guerreira”, “batalhadora”, “empreendedora” e “empoderada”, invocando essa mulher que atua como defensora da nação, do patriotismo, da democracia, do livre mercado, da religião e da liberdade.

A importância simbólica atribuída às mulheres pelos discursos nacionalistas não se refere, de fato, à mulher como singularidade, mas sim como parte de um todo orgânico cuja subjetividade e papel social são estabelecidos a partir das funções do corpo feminino. Para a ideologia nacionalista e seus costumes categorizadores, as mulheres “foram homogeneizadas, consideradas não como indivíduos, mas como tipos.” O tipo ideal de feminilidade como uma construção estetizada e social, cuja função principal é a reprodução, tornou-se um poderoso estereótipo normativo do século XVIII em diante. Coincidiu com a ascensão do Estado-nação e o desenvolvimento da retórica nacionalista, ao lado da instituição da família como centro da comunidade nacional e do lar como alegoria da esfera privada onde as mulheres supostamente encontram seu papel apropriado. (Farris, 2017, p. 71, tradução nossa)

Françoise Vergés em seu livro “Um feminismo decolonial” (2020) destaca como o discurso do nacionalismo de direita, assim como o do neoconservadorismo, retrata o “feminismo [como] uma ideologia antinacional, estrangeira à “cultura da nação”” (Vergés, 2020, p. 30), e, portanto, oposta a valores como família, vida e religião. Segundo Vergés, no fim dos anos de 1970, a fórmula do "empoderamento" foi adotada amplamente pelo mundo da política, da direita à esquerda (Vergés, 2020, p. 72). Ao mesmo tempo, em que políticas neoconservadoras defendem a emancipação da mulher a partir de dispositivos neoliberais, sobretudo a partir da lógica do pró-empendedorismo, promovem políticas que incentivam a manutenção dos papéis tradicionais de gênero, levando às últimas consequências políticas que se utilizam do trabalho reprodutivo não remunerado e da maternidade como dispositivos de controle e de transferência de responsabilidade.

A noção de "empoderamento feminino", associada à valorização de uma estrutura binária de gênero e a rejeição do ativismo feminista, lido como imoral e autoritário, é crucial para a interlocução de mulheres de extrema-direita com ativistas, influenciadoras e mulheres comuns que passaram a se compreender como feministas conservadoras, ou ainda femonacionalistas (Solano *et al.* 2023, p.1-2). A defesa de uma pátria próspera é atravessada pelo "familismo", como "posição biopolítica de entender a família tradicional como o princípio fundamental de criação e reprodução da nação – bem como da reprodutibilidade de identidades e valores nacionais" (Kemper *apud* Solano *et. al.* 2023, p. 2). Mobilizando valores como nação, tradição e religião, partidos e movimentos de direita destacam que

"mulheres são bem-vindas, mas o gênero não", sinalizando para a receptividade apenas de "mulheres de verdade" (leia-se: mulheres cis, heterossexuais, casadas e mães) (Solano *et al.* 2023, p.3). Estabelecendo uma relação de oposição entre mulheres "de valor" e mulheres "sem valor", mulheres evangélicas e conservadoras ao invés de considerarem incompatível o trabalho doméstico com a participação da política institucional, consideram que é justamente pelo fato de ser uma mulher virtuosa que devem ocupar uma posição na política (Solano *et al.* 2023, p.4).

A importância da participação de mulheres no âmbito do neoconservadorismo levou ao investimento na capacitação de mulheres para a vida pública, dentre eles o "Projeto Seja Eleita", do PSL Mulher, o "Lidera+", do Partido Solidariedade, o "O Instituto Vamos Juntas", que se posiciona como suprapartidário, o "Maratona Mais Mulheres na Política", promovido pelo MMFDH, e o programa "Mais Mulheres no Poder", estimulando a participação feminina nos espaços de poder e decisão do país, e conscientizando a população sobre a importância de se votar em mulheres (MMFDH, 2022). Essas iniciativas fortaleceram principalmente a formação de uma base eleitoral para mulheres que se filiaram a partidos políticos após 2005, ou que se engajaram em movimentos de rua a partir de 2013 (Pinto, 2023). No entanto, para além da eleição de parlamentares que adquiriram projeção política através da mobilização no âmbito das ruas, observamos também a ampliação do envolvimento e da projeção de mulheres conservadoras através do engajamento em plataformas digitais (Valentim, 2024).

Tendo em vista o contexto de disputa por visibilidade pública e de construção de personagens políticos, as redes sociais passaram a constituir parte da dimensão estratégica da comunicação política de candidatos à representação política (Marques; Aquino; Miola; 2014, p. 180-181). As redes sociais tornaram-se, sobretudo a partir das eleições de 2014 (Braga; Carlomagno, 2018, p. 7), um ambiente propício para candidatos testarem suas opiniões, permitindo avaliar se sua mensagem está ou não sendo compreendida e bem recebida por sua base eleitoral. Em uma pesquisa relacionada aos aspectos individuais (sexo, idade, posições de liderança e votação recebida) que influenciam o uso do *Twitter* pelos deputados federais com mandato vigente na 54ª Legislatura (2011-2015), foi identificado uma maior participação das mulheres, com um número de *tweets* superior ao dos homens (Marques; Aquino; Miola; 2014, p. 186). A ampliação do campo de influência de mulheres conservadoras levou a um maior engajamento de mulheres de classe média (Pavesi, Dadalto, 2019), "validando experiências pessoais e criando um senso de pertencimento através do apelo a medos/ansiedades" (Valentim, 2024, p. 5).

Galetti e Carvalho (2020), ao analisarem a participação de mulheres na propagação de discursos neoliberais, sobretudo a partir do aumento de parlamentares mulheres nas eleições de 2018 atreladas aos partidos de extrema-direita, apontam que a expansão dessa agenda tem como fio condutor a participação de mulheres na linha de frente. Havendo um entrelaçamento entre Bolsonarismo e autoritarismo, mulheres que estão em consonância com narrativas autoritárias adquiriram protagonismo na esfera política (Galetti, Carvalho, 2020, p. 11). Isso pode ser observado na propaganda eleitoral em 2018 de candidatas eleitas pelo partido de Jair Bolsonaro naquele momento, Partido Social Liberal (PSL). No segundo turno, nas eleições de 2018, observou-se a escalada da semântica antifeminista e antigênero na propaganda Bolsonarista, tendo recebido o voto de 50% do eleitorado feminino (Corrêa, Kalil, 2021, p. 83). A representação social do "Cidadão de Bem" ou "Homem de Bem", amplamente mobilizada pelo candidato, teve adesão tanto de homens quanto de mulheres, sobretudo pela associação do estereótipo da masculinidade ao predomínio hegemônico da heterossexualidade.

Mobilizaram, simultaneamente, uma série de símbolos que remetem à virilidade, como, por exemplo, o uso e a defesa do porte de armas, e um ideal de masculinidade e feminilidade associado à ideia de “valor” e de “virtude”. A valorização dessa masculinidade viril, também está associada a uma forma de feminilidade alternativa, parcialmente atrelada a linha do pensamento de João Paulo II, onde a identidade da mulher está intimamente ligada à maternidade, ao matrimônio, mas incorporando traços comumente associados ao masculino, como a valorização do porte de arma, da instituição militar e o endurecimento de medidas securitárias. Nos últimos anos, é notório o investimento em cursos voltados para a valorização de uma feminilidade que concilia o trabalho doméstico com o exercício profissional, como, por exemplo, o evento promovido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) com o tema “Mulher por inteiro: desafios da feminilidade”. Segundo a palestrante Andrea Hoffmann, “mulher, mãe e profissional do Direito em tempo integral”, “as mulheres devem se unir pela preservação de sua natureza; a mulher tem que buscar sua essência e trazê-la para o ambiente onde está” (Domingues, 2021). Em 2019 foi promovido, também na PUC-SP, o evento "Dignidade da Mulher, Maternidade e Escolhas", com uma mesa-redonda cujo tema foi "A mulher na perspectiva de Edith Stein: da fragmentação à inteireza". Nesse sentido, cabe destacar que há algo novo aqui no sentido de propor um modelo de feminilidade que vai além de uma consideração difundida pelo campo católico, trazendo aspectos que se comunicam com uma agenda autoritária, anti pluralista e antifeminista.

No que tange a representação de feminilidade diretamente associada ao bolsonarismo, e a interlocução entre mulheres católicas e evangélicas, vale destacar a centralidade de Michelle Bolsonaro e Damares Alves. A primeira-dama, membro da Igreja Batista Atitude, ao ter a sua imagem associada à "mulher virtuosa bíblica", assumiu protagonismo na campanha presidencial no período de 2018, invocando, sobretudo, o discurso da guerra do bem contra o mal. Testemunhando sobre a humanidade do marido, foi recorrentemente comparada à heroína Ester, personagem bíblica utilizada como instrumento por Deus para salvar os hebreus (Muniz *et. al.* 2022). Apesar de ser associada como a mulher que ascendeu socialmente através do casamento, Michelle Bolsonaro concilia a imagem de “caridosa”, “bela”, “evangélica convicta”, e devota ao marido e ao seu governo, (Gebara, 2019), ao papel da “guerreira”, “que treina boxe” e “empoderada”. Na posse presidencial em janeiro de 2019, a primeira-dama deu um passo à sua imagem como liderança voltada para atividades religiosas, sociais, de caridade e inclusão dentro do governo, ao fazer seu pronunciamento em libras, levantando a bandeira da acessibilidade. Após esse episódio, pode-se observar em uma série de notícias a supressão da expressão “primeira-dama” para fazer referência nominal, “produzindo o efeito de que a promessa de valorização e salvamento (dos surdos, deficientes e dos que se sentem esquecidos) será cumprida não pela primeira-dama, mas por Michelle, tradutora de Libras evangélica, uma mulher de fé, de missão. A formulação “tradutora de Libras na igreja evangélica” nos mostra o atravessamento do discurso religioso pelo discurso político, fazendo submergir a memória das formações imaginárias de mulheres-religiosas, de fé, missionárias, cujo poder é grandioso, divino” (Nascimento *et. al.* 2024, p. 311).

A ministra do MMFDH, Damares Alves, é outra figura central para a análise do neoconservadorismo no Brasil. Advogada e pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular e da Igreja Batista da Lagoinha, atuou como assessora parlamentar na Câmara Federal por mais de 20 anos, como consultora jurídica da Frente Parlamentar Evangélica, e como Diretora de Assuntos Parlamentares da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE). Em entrevista, Damares questionou: “tem mulher mais empoderada no Brasil do que eu? Uma menina que vem lá de baixo, que não tem sapato para estudar, vai a uma escola, sofre violência, é discriminada e chega a ser ministra? Isso é empoderamento da mulher” (Senra, Kriezis, 2019). Em 2019, Damares participou da terceira edição da Cúpula Demográfica de Budapeste, organizada pelo governo de extrema-direita de Viktor Orbán, voltada para estratégias pró-família como resposta a mudança na estrutura familiar, a redução do

crescimento populacional, o envelhecimento da população e o aumento dos movimentos migratórios (Soares, Ricoldi, 2022, p. 5).

Expressão da articulação transnacional neoconservadora, antidemocrática e autoritária, segundo Damares, “o foco especial na família pretende fortalecer sua estrutura e as relações intrafamiliares, sempre mantendo sua liberdade e autonomia (...) com atenção especial às famílias vulneráveis” (Brasil, 2019). Afirmando a defesa promovida pelo governo Bolsonaro do direito à vida desde concepção e a condenação da prática do aborto como método contraceptivo ou controle de natalidade, Damares lança um olhar também sobre a infância, afirmando a importância de respeitar “sua integridade, tratando-as como crianças que são e dizendo um sonoro “NÃO” à ideologia de gênero (Brasil, 2019).

Após a conferência, o MMFDH lançou, como parte das políticas voltadas para a população idosa e para o fortalecimento da "solidariedade intergeracional", o “Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável”, instituído pelo Decreto n. 10.133 de 2019. A ênfase no amparo social promovido pela família aos idosos, é também a expressão do interesse em promover a reforma da previdência, impactando substancialmente o sistema de aposentadorias e pensões, de forma a reduzir os benefícios sociais e conter o custeio pelo orçamento público (Soares, Ricoldi, 2022, p. 12–13).

O discurso da "solidariedade geracional" aparece em discursos e mensagens de Bento XVI, como por exemplo na Mensagem do Papa Bento XVI à Presidente da Pontifícia Academia das Ciências Sociais por ocasião da VIII sessão plenária (2007) onde afirma que "o amor no seio da família, alicerçado num homem e numa mulher criados à imagem de Deus, pode garantir a solidariedade intergeracional"; ou no Discurso do Papa Bento XVI por ocasião da apresentação das cartas credenciais (2011) onde afirma que a solidariedade intergeracional "encontra as suas raízes naturais na família, que deve ser apoiada adequadamente a fim de que possa continuar a cumprir a sua missão essencial na sociedade". A "solidariedade intergeracional" foi um dos eixos da Secretaria Nacional da Família, tendo sido criada no âmbito da Diretoria de Fortalecimento dos Vínculos Familiares uma Coordenação Geral de Promoção da Solidariedade Intergeracional.

Representando a união programática entre evangélicos e católicos, Angela Gandra representa o elo católico na formação dessa frente feminina neoconservadora de atuação no âmbito institucional. Angela Gandra fez mestrado e doutorado em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), orientada pelo professor Luis Fernando Barzotto. Partindo de um jusnaturalismo procedimental⁴², sua dissertação, "A moralidade do direito como condição de liberdade em Lon Fuller" (2012), toma como referência o filósofo, com raiz aristotélica, Lon Fuller, apresentando uma abordagem "não sob a ótica "liberal", mas com um sentido mais transcendente" (Martins, 2012, p. 7). Segundo Angela Gandra, a moralidade seria uma qualidade racional e relacional, e, portanto, uma "qualidade do agir humano frente à sua própria natureza" (Martins, 2012, p. 24-25). Como parte do seu argumento, cita o jurista e canonista da Universidade de Navarra, Javier Herdada, segundo o qual "na realidade moral há coisas que são corretas em si e coisas que são más em si. Como a arte do Direito e a política têm por objeto certas relações que pertencem à ordem moral – são aspectos da realidade moral -, os seus princípios valem igualmente para a ordem moral, política e para o Direito, ainda que sob aspectos diferentes. Se a realidade moral é uma só, embora nela possamos distinguir aspectos, a lei que a rege é, conseqüentemente, única" (Hervada, 2006, p. 144-145 *apud* Martins, 2012, p. 25). Angela Gandra busca dar ênfase ao caráter relacional da natureza humana, como princípio imanente, e não transcendente, não devendo o Direito se ver "afetado pela ótica individualista pós-moderna, no que se refere à concepção de liberdade" (Martins, 2012, p. 27). Nesse sentido, aponta que os "arquitetos da ordem social", devem proteger um Direito que é o resultado do bom senso e de uma racionalidade simultaneamente racional e natural (Martins, 2012, p. 31-39).

Nesse sentido, afirma que o Direito consiste na "ordenação racional direcionada a oferecer as bases para a realização do bem comum, a ser promovido pelos cidadãos, a partir de sua liberdade" (Martins, 2016, p. 19), devendo a "boa ordem social e econômica [ocorrer] como resultado do florescimento pessoal responsável e da comunicação livre e respeitosa promovida entre os cidadãos" (Martins, 2016, p. 110). Destaca que o bem-estar social deve ser promovido em termos econômicos e não utilitaristas, de forma que "arranjos econômicos e sociais se dêem de forma natural e espontânea, dentro dos limites do respeito à pessoa, que tem cultivada sua racionalidade e relacionalidade através da moralidade interna do Direito" (Martins, 2016, p. 109). Nesse sentido, Michelle Bolsonaro, Damares Alves e Angela Gandra, que se reuniam regularmente durante o período do governo Bolsonaro, representam

⁴² Jusnaturalismo procedimental é uma versão do jusnaturalismo proposta por Lon Fuller, na qual não há a preocupação com bens humanos substantivos e aspectos materiais da felicidade humana, mas com a moralidade procedimental interna do próprio Direito.

uma importante articulação no âmbito institucional, disputando noções relacionadas à direitos humanos, cidadania, família, gênero, sexualidade, reprodução e feminilidade.

Figura 16. No *Instagram* da secretária da SNF, Angela Gandra, observamos uma série de registros de reuniões regularmente promovidas pelo que nomeou como "confraria". Além de Michelle Bolsonaro, Damares Alves e Angela Gandra, temos também a participação do seu irmão, ex-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TST) Ives Gandra Filho



Fonte: Instagram

Para além da visibilidade adquirida com a participação das manifestações pós 2013, e da presença nas redes sociais, independentemente do recorte geracional (Galetti, 2024, p. 154), a participação política de mulheres conservadoras na política também se deu através da representação de associações profissionais, como, por exemplo, as associações de juristas católicos. No artigo de Sophie Rétif “*L’engagement des femmes catholiques dans des associations familiales en France et au Portugal*” (2008), a autora trata sobre o ativismo feminino nas associações familiares católicas, defendendo e promovendo a família e reafirmando a diferença natural entre os sexos. Segundo aponta, as associações familiares na França e em Portugal compartilham a mesma identidade católica e modelos de ação semelhantes, influenciando a política familiar tanto a nível nacional quanto local, trabalhando diretamente com autoridades públicas. Quanto aos membros que integram as associações, afirma que compartilham uma série de características sócio-profissionais, constituindo em sua grande maioria executivos e intelectuais que possuem relação com paróquias, outros

movimentos associativos, espirituais e, por diversas vezes, com partidos políticos. Pertencem, frequentemente, a famílias com capital político onde algum dos seus membros (geralmente, homens) participam da política institucional como deputados, prefeitos ou executivos de partidos de direita (Rétif, 2008, p. 4). Segundo a autora, o associativismo entre mulheres católicas não representa uma novidade⁴³. Como ferramenta para o exercício da cidadania, ela não se dá somente no âmbito dos movimentos feministas ou progressistas, representando uma estratégia recorrente de mulheres católicas nos movimentos conservadores desde o início do século XX, sobretudo nos movimentos nacionalistas ou de defesa da família. Inclusive, um aspecto interessante diz respeito à apropriação que mulheres conservadoras vem fazendo nos últimos anos do *slogan* comumente utilizado por feministas “lute como uma garota” e “lute como uma mulher”, aglutinando desde mulheres de direita que reivindicam representação, quanto mulheres e meninas jovens que não se vem representadas pelo movimento feminista.

Figura 17. Emily Silva, Secretária Nacional da Juventude (SNJ), indicada pelo pastor evangélico Sérgio Queiroz



⁴³ No contexto brasileiro, segundo Pérola Sestini (2008), podemos observar como o movimento anticomunista de mulheres foi guiado pelo catolicismo, no sentido de proteção da pátria contra o comunismo ateu. A “União Cívica Feminina”, um movimento feminino católico fundado em São Paulo em 1962, representou um dos alicerces fundamentais no anticomunismo, na manutenção da ordem, da propriedade e da religião, tendo como um dos seus maiores feitos a promoção da “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, realizada em 19 de março de 1964, em São Paulo. Tendo em vista a grandiosidade da manifestação, a marcha passou a ser considerada como a mais significativa expressão do apoio da sociedade civil à intervenção militar. Nelas estiveram presentes os mais diversos tipos de entidades civis, as quais primeiramente se mobilizaram para pedir uma intervenção militar e, em seguida, para comemorar o sucesso desta. Posteriormente, surgiram a “Campanha da Mulher pela Democracia” (CAMDE), no Rio de Janeiro, a “Liga da Mulher Democrata”, em Belo Horizonte (LIMDE), a “Cruzada Democrática Feminina” (CDF), no Recife, além de outras unidades da UFC no interior paulista e em outros estados do Brasil. Fundadas sob o preceito anticomunista, promoveram um trabalho de mobilização da opinião pública contra o que consideravam o avanço da infiltração comunista no país, associando as reformas de base promovidas pelo governo de João Goulart à “infiltração de ideologias estranhas” no país e à ameaça a família e a religião (Cordeiro, 2008, p.34).

Fonte: *Instagram*

Outro aspecto levantado é aquele que diz respeito à divisão sexual do trabalho no âmbito das associações de famílias na França e em Portugal, onde as mulheres são reconhecidas como portadoras de competências ligadas a feminilidade e a maternidade, desempenhando com frequência atividades explicitamente generificadas (Rétif, 2008, p. 11). Quanto às mulheres que ascendem na estrutura das associações, foi identificado que “para poder viver as mesmas trajetórias que os homens, as mulheres devem ter forte capital social e legitimidade profissional” (Rétif, 2008, p. 15, tradução nossa). Esse fator explica a centralidade de mulheres com formação jurídica no âmbito do ativismo “pró-vida” e “pró-família”, tendo em vista o prestígio associado ao exercício profissional do direito. Nesse sentido, é possível destacar a centralidade da atuação de mulheres com formação jurídica, tanto no âmbito legislativo como destacado por Pinto (2023), como no âmbito executivo, tendo como exemplo a ministra do MMFDH Damares Alves, e as secretárias da SNPM, Cristiane Britto, e da SNF, Angela Gandra. Essas mulheres, ao estarem inseridas em âmbito associativo, possuem facilidades para acessar instâncias governamentais sob o argumento de estarem representando em audiências públicas no âmbito legislativo ou em comissões temáticas, os interesses coletivos dessas associações. Segmentos do catolicismo se distanciam de uma representação direta e pura dos interesses da Igreja, expressando suas ideias a partir da conjunção entre valores religiosos e não-religiosos, transitando do “lobby para uma representação confessional que nos últimos anos se consolida, sinalizando para uma nova expressão pública e para outra relação da Igreja com o Estado” (Carranza, 2017). Acompanhando a expansão evangélica e a consolidação de tendências no *modus operandi* político (Machado, Burity, 2014, p. 602), católicos conservadores aumentam sua presença em Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, criando “frentes” e “bancadas” parlamentares como braços extensivos da Igreja Católica na esfera política, sobretudo no que tange a ampliação em todos os níveis do Estado do *lobby* “pró-vida” e “pró-família” (Villaméa, Tarantino, 2020).

No entanto, é importante destacar que para além do âmbito associativo, mulheres também se organizam através de movimentos como o Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil (LIBRA) e o Virada Feminina, ambos presidido pela “militante pelo empoderamento feminino e políticas públicas para mulheres” Marta Livia Suplicy. Essas mulheres também estão inseridas em estruturas burocráticas e econômicas, como, por exemplo, Angela Gandra, que além do cargo no MMFDH também integra o conselho jurídico da Federação das

Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), e Marta Livia Suplicy, que integra o conselho superior feminino da FIESP. Em 2021, a deputada federal Aline Gurgel apresentou requerimento para a realização de uma homenagem à Virada Feminina, citado como "movimento nacional e internacional de fortalecimento e conexão de iniciativas de empoderamento feminino" (Gurgel, 2021). Nesse sentido, podemos observar que em reação ao movimento feminista, mulheres conservadores, vem se articulando através de múltiplos espaços (institucional, associações, movimentos e redes sociais) reivindicando uma noção de feminilidade que, ao mesmo tempo, em que reforça papéis tradicionais de gênero, incorpora novos elementos que dialogam com o neoliberalismo (como a noção de "empoderamento") e com movimentos de extrema-direita e governos autoritários.

4.2. "Pauta feminista é engenharia social contra a família"⁴⁴: presença política antifeminista no governo Bolsonaro

Amparada no antagonismo e na formação de uma dimensão conflitiva atravessada pela ideia do bem e do mal (Carvalho, Galetti, 2019), a noção de mulher de “valor”, "integral" e "virtuosa", perpassa pela crítica a descaracterização da feminilidade promovida por feministas (Anjos, 2017), conciliando o estereótipo da dona de casa, empreendedora, patriota e com porte de arma (Persson, 2021). Camila Galetti, em sua tese “Feminina sim, feminista não: uma análise das deputadas federais antifeministas de extrema direita na 56ª Legislatura Feminina” (2024), destacou como o bolsonarismo revelou uma série de políticas antifeministas dispostas a disputar noções como a de representatividade, maternidade, família, cuidado, trabalho, feminilidade e a própria categoria mulher (Galetti, 2024, p. 150)

Segundo Céli Regina Jardim Pinto, em seu artigo "Por que elas se elegeram Deputadas Federais? (Eleições de 2018 e 2022)" (2023), destaca que de 30 mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados em 2018 através de partidos de direita, 11 possuem formação em Direito (Pinto, 2023, p. 8), reforçando o argumento da centralidade no âmbito do neoconservadorismo de mulheres com formação jurídica. Um aspecto destacado pela autora, diz respeito ao baixo pertencimento das candidatas de partidos de extrema-direita a famílias com trajetória política, onde 16 das 22 parlamentares eleitas não tiveram atividade anterior no âmbito legislativo ou em cargo no executivo (Pinto, 2023, p. 9). Diferentemente do que vinha se observando nas eleições passadas de mulheres para o legislativo, as candidatas de

⁴⁴ Fala da Deputada Federal Chris Tonietto, para o jornal Aci Digital. Disponível em: <https://www.acidigital.com/noticias/pauta-feminista-e-engenharia-social-contra-a-familia-diz-deputada-chris-tonietto-32910>. Acesso em 3 jul. 2023.

extrema-direita eleitas em 2018 vieram das manifestações de rua de 2013 e desempenharam papel de destaque em suas cidades na campanha a favor do *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff (Pinto, 2023, p. 9). Dentre as parlamentares eleitas pelo partido de Bolsonaro a época das eleições, tivemos Alê Silva (PSL-MG), com atuação nos movimentos “Vem Pra Rua” (com a bandeira pelo combate à corrupção e pelo *impeachment* de Dilma Rousseff), “Direita Minas Ipatinga” (que segundo o Facebook, é "formado por conservadores contra a inversão de valores em Minas Gerais") e “Avança Minas”; Carla Zambelli (PSL-SP), uma das fundadoras do movimento “Nas Ruas” (tendo como bandeira a causa anticorrupção); Caroline de Toni (PSL-SC), ex-presidente do "Movimento Brasil Livre" (entidade civil criada em 2014 para combater a corrupção e lutar pelo *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff) em Chapecó (SC) e co-fundadora do "Movimento Liberal Conservador".

Quanto à denominação das 77 parlamentares eleitas em 2018, 34 possuem identidade religiosa católica. No espectro da extrema-direita, temos as parlamentares eleitas para seu primeiro mandato parlamentar, Bia Kicis (PSL-DF), Carla Zambelli (PSL-SP) e Chris Tonietto (PSL-RJ). Todas possuem grande visibilidade no *twitter*, com mais de 200 mil seguidores, não possuem família com trajetória política, e se filiaram após 2005, confirmando a tese de que 2018 foi um contexto no qual mulheres ascenderam politicamente através do ativismo nas ruas, fazendo oposição aos governos petistas, e angariando seguidores com seus posicionamentos nas redes sociais. A presença de Bia Kicis, Carla Zambelli e Chris Tonietto na Frente Parlamentar contra o Aborto e em Defesa da Vida e Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família aponta para o engajamento em pautas morais, associada a defesa do Estado Mínimo e do neoliberalismo, a defesa do agronegócio e do extrativismo ambiental, e a promoção de um estado securitário e militarizado. Importante destacar a ausência das três parlamentares nas Frentes em Defesa dos Direitos da Mulher e da Frente Parlamentar com Participação Popular Feminista e Antirracista, indicando uma oposição direta ao feminismo e a agenda de direitos das mulheres.

Quanto ao discurso das três parlamentares, a partir de uma análise dos *tweets* de Bia Kicis, Carla Zambelli e Chris Tonietto no período de janeiro a início de fevereiro de 2021, é possível identificar o alinhamento com discursos difundidos pela extrema-direita, associado a defesa dos valores morais e do patriotismo. Seus discursos apontam para uma relação de disputa quanto a quem representa uma direita "autêntica", a oposição a esquerda, o antipetismo, o anticomunismo, a defesa da liberdade de expressão, dos direitos individuais, do voto impresso, da perseguição aos conservadores e direitistas, da inversão de responsabilidade, e do problema envolvendo a "ideologia de gênero" e o globalismo.

Tabata Tesser (2022), ao analisar a trajetória das deputadas católicas Carla Zambelli (PSL-SP) e Chris Tonietto (PSL-RJ), aponta que se inscrevem em contexto de alargamento das pautas antifeministas na Câmara Federal, integrando a ofensiva antigênero. Ao analisar publicações nas redes sociais das deputadas entre 2011 a 2019, identificou a incidência parlamentar de Tonietto com temas relacionados a território, estado, milícia e polícia (Tesser, 2022, p. 66). Chris Tonietto é advogada, tendo seu ativismo iniciado em grupos carismáticos da Igreja Católica. Fundou em 2015 junto do seu atual marido o movimento Sentinelas, que tem como objetivo “conscientizar os católicos acerca da Doutrina da Igreja” e oferecer aulas aos fiéis. Sua carreira política concentrou nas pautas antigênero, contrária ao aborto e em defesa da família tradicional, direcionando seu ativismo principalmente a grupos de jovens católicos (Tesser, 2022, p. 90-91). A parlamentar é uma das fundadoras do Centro Dom Bosco (CDB), associação de leigos católicos ultraconservadores criada em 2016 para oferecer formação doutrinária e dogmática a fiéis da Igreja Católica, formando um corpo de agentes que atuam com “*advocacy* e *lobby* jurídico e político em temas relacionados à teologia moral e conservadora no que concerne às questões de gênero, sexualidade, educação e combate à agenda “comunista”” (Tesser, 2022, p. 91). O CDB foi criado para “defender a fé”, “evangelizar”, “publicar livros” e “formar centros católicos no Brasil e no exterior” (Centro Dom Bosco, [s.d.]).

Figura 18. Material de campanha da candidata a deputada federal Chris Tonietto (PSL-RJ)

MINHAS PAUTAS 1714 CHRIS TONETTO

CONTRA	A FAVOR
1. ABORTO / FEMINISMO	1. DIREITO À VIDA
2. COMUNISMO / SOCIALISMO	2. VALORES CRISTÃOS NA SOCIEDADE
3. LEGALIZAÇÃO DAS DROGAS	3. FAMÍLIA TRADICIONAL
4. DESARMAMENTO CIVIL	4. ESCOLA SEM DOUTRINAÇÃO
5. IDEOLOGIA DE GÊNERO	5. FORTALECIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS
6. CASAMENTO GAY	6. AMPARO LEGAL PARA O MILITAR
7. BANDIDOLATRIA	7. LEGÍTIMA DEFESA PARA O CIDADÃO
8. FORO PRIVILEGIADO	8. OPERAÇÃO LAVA JATO
9. ATIVISMO JUDICIAL	9. REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA
10. CORRUPÇÃO	10. REDUÇÃO / DESBUROCRATIZAÇÃO DO ESTADO

Fonte: Facebook

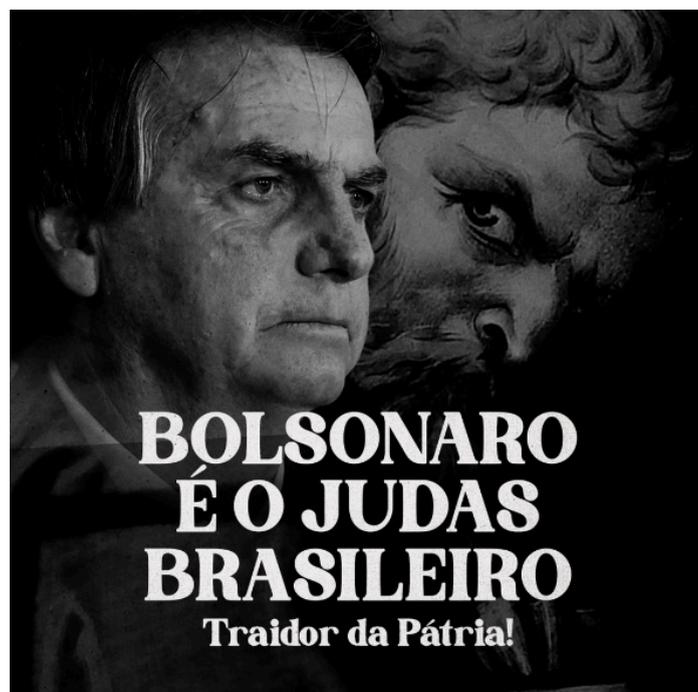
Quanto à Zambelli, foi identificado um alinhamento com a agenda do agronegócio paulista e, conseqüentemente, a oposição à luta pela demarcação de terras indígenas. Em 2018 anunciou sua pré-candidatura para deputada federal pelo Estado de São Paulo, tendo lançado seu primeiro livro “Não foi golpe: Os bastidores da luta nas ruas pelo impeachment de Dilma” pela LVM Editora, contando com artigo do jurista católico Ives Gandra Martins. Na campanha, a candidata se valeu do discurso contra a “ideologia de gênero” nas redes sociais, compartilhando vídeos de padres contrários a questão de gênero e elogiando o discurso de Janaína Pascoal durante audiência pela descriminação do aborto no STF (Tesser, 2022, p. 73). A partir de 2016, Zambelli estabelece relações com o autointitulado representante da "família imperial" “Dom” Bertrand de Orléans e Bragança, "a associação civil criada para mobilizar a sociedade civil e preservar a Civilização Cristã, ameaçada pela Revolução anticristã" (IPCO, [s.d]), Plínio Corrêa de Oliveira (IPCO), e o grupo Arautos do Evangelho. Segundo Tesser, os dois grupos são herdeiros morais do integralismo católico, compondo a direita católica, cuja origem foi a cisão da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP) após a morte do fundador, o advogado Plínio Corrêa de Oliveira em 1995 (Tesser, 2022, p. 84). Apesar de serem grupos distintos, articulam-se tendo como ponto inicial a TFP, apoiando candidaturas católicas à Câmara Federal, e defendendo os valores do anticomunismo, da oposição à "ideologia de gênero" e a defesa da propriedade privada.

Bia Kicis é formada em Direito, foi Procuradora Federal por 24 anos e declara ser "defensora da família tradicional, dos valores conservadores", do Movimento Escola Sem Partido e do combate à "ideologia de gênero" (Mendonça, Moura, 2021, p. 13). O uso das redes sociais e da internet marcam a atuação da deputada, tendo liderado o movimento "Revoltados Online" ao lado de Alexandre Frota (PSDB/SP, ex-PSL) e Marcelo Reis, adquirindo papel de destaque nos movimentos pelo golpe de 2016 (Mendonça, Moura, 2021, p. 14). Outra importante frente de atuação da deputada, cunhada de Miguel Nagib, criador e até bem pouco tempo também coordenador oficial do movimento Escola Sem Partido, tem sido a defesa do Movimento Escola Sem Partido e o combate à "ideologia de gênero". Em seu primeiro dia de mandato protocolou com seus colegas de bancada o já referido PL 246/2019, batizado de Escola Sem Partido 2.0. No ano de 2021, Bia Kicis foi eleita a primeira mulher a assumir a presidência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados.

No espectro da esquerda, temos Alice Portugal (PCdoB-BA), Perpétua Almeida (PCdoB-AC), Lídice da Mata (PSB-BA), Rosana Valle (PSB-SP), Luiza Erundina

(PSOL-SP), Erika Kokay (PT-CE), Gleisi Hoffmann (PT-PR), Margarida Salomão (PT-MG), Maria do Rosário (PT-RS) e Marília Arraes (PT-PE). A religião é mobilizada sobretudo através de vídeos do Papa Francisco, do Padre Júlio Lancellotti⁴⁵, de referências bíblicas e de padres se posicionando em missas, sobretudo no período da pandemia por Covid-19, para fazer oposição ao governo Bolsonaro, e também de figuras públicas associadas a Teologia da Libertação, como por exemplo, Paulo Freire. A pedagogia freiriana é comumente associada pela extrema-direita à educação marxista, ao marxismo cultural, e aos problemas relacionados ao sistema educacional brasileiro (Veiga, 2021).

Figura 19. Imagem no *Instagram* da deputada Alice Portugal, com a legenda "Bolsonaro atenta todos os dias contra a democracia, contra a nossa Constituição e contra a vida do nosso povo. Como disse Ulysses Guimarães: "Traidor da Constituição é traidor da Pátria". Bolsonaro é o Judas brasileiro!"



Fonte: *Instagram*

Nesse sentido, o que podemos observar é o entrelaçamento entre o conservadorismo e o autoritarismo, com mulheres em consonância com narrativas autoritárias adquirindo protagonismo na esfera política (Galetti, Carvalho, 2020, p. 11). Uma frente feminina conservadora, composta por mulheres evangélicas, católicas e neoliberais, se alinham em

⁴⁵ Padre Julio Lancellotti adquiriu visibilidade pública através de seu trabalho de assistência à população em situação de rua, com ênfase àqueles localizados na Cracolândia na região central de São Paulo, fazendo circular em suas redes sociais o termo "aporofobia" como forma de denunciar intervenções no espaço urbano que demonstram a aversão aos pobres, como por exemplo barras metálicas e estruturas de concreto em bancos públicos (Giese *et. al.* 2023).

torno do discurso do "empoderamento" da mulher, reforçando o imaginário da mulher que, ao mesmo tempo em que ocupa espaços de poder, corresponde ao papel normativo de gênero da mulher como esteio da família. No campo do catolicismo, é importante destacar matizes existentes entre mulheres conservadoras católicas explicitamente alinhadas a valores autoritários, e aquelas alinhadas à uma direita com posturas publicamente menos "combativas" e antagonizantes. Na oposição as conservadoras cristãs, temos as feministas, e também parlamentares católicas alinhadas a uma agenda progressista de direitos, com um discurso de valorização do papel exercido por Papa Francisco, e de padres e figuras públicas alinhadas a valores da Teologia da Libertação e ao papel desempenhado por cristãos no enfrentamento das desigualdades sociais.

4.3. Legislativo e disputas em torno dos direitos sexuais e reprodutivos: quem promove a verdadeira defesa dos direitos das mulheres?

Observamos que a maioria das mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados até 2010 pertenciam ao campo de esquerda, centro-esquerda, e possuíam afinidade com as agendas políticas do movimento feminista (Pinto, 2023, p. 1). No entanto, o que se percebe a partir de 2014, sobretudo com as eleições de 2018, é o significativo aumento de mulheres que se identificam com o espectro político de direita e extrema-direita. Segundo informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), se em 2010 haviam 22 (48,88%) deputadas de esquerda, 10 (22,22%) de centro e 13 (28,88%) de direita, em 2014 foram 20 (39,30%) de esquerda, 14 (27,45%) de centro e 17 (33,3%) de direita. Nas eleições de 2018, em termos proporcionais, tivemos uma redução no percentual de mulheres eleitas de esquerda, passando para 27 (35,3%) e um aumento percentual nas deputadas de direita, passando para 30 (38,96%). Em 2018, foram eleitas 77 mulheres, o que representou um aumento percentual significativo de 9,94% para 15%. Das eleitas, 30 mulheres foram por partidos de direita e 27 por partidos de esquerda (Pinto, 2023, p. 6).

Ao analisarmos o regime de oposição entre as parlamentares com identidade religiosa católica, observamos que a posição política dessas deputadas se dá mais em termos de uma oposição entre parlamentares feministas e conservadoras (católicas e evangélicas), do que entre católicas progressistas e conservadoras. Essa configuração do espaço político tem relação, sobretudo, com a percepção que setores da esquerda tem de que estar associada a uma identidade religiosa levaria ao comprometimento da percepção laica e secular da sua atuação política. Tendo em vista que “as concepções católicas estão no sentido exatamente

oposto à construção feminista do campo da reprodução como campo de direitos e de realização da cidadania, especialmente das mulheres” (Zurutuza, 2001, p. 193), o campo onde fica mais explícito o antagonismo entre feministas e conservadoras é em torno da discussão dos direitos sexuais e reprodutivos, e, mais especificamente, em torno da pauta do aborto.

Um dos casos mais emblemáticos que ocorreram durante o governo Bolsonaro envolvendo a discussão do acesso ao serviço do aborto nas hipóteses permitidas por lei foi o caso envolvendo uma menina de 10 anos moradora de São Mateus-ES, vítima de estupro, que teve o direito para a realização do aborto, mesmo mediante autorização judicial, negado no estabelecimento de saúde, vindo a realizar o procedimento na cidade do Recife-PE (Rezende, 2020). Na porta do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM (vinculado à Universidade de Pernambuco-UPE), hospital de referência na realização do procedimento, um grupo de ativistas “pró-vida” intimidou a equipe que faria o procedimento, assim como a criança que iria realizar o procedimento, chamando-a de “assassina”, censurando sua família, e ameaçando invadir o hospital. No interior do hospital, servidores de saúde tentaram obstaculizar o procedimento (Carrareto, 2020). Os dados do processo, que deveria ter corrido em regime de sigilo, conforme determina o Sistema de Proteção de Direitos da Infância, foram divulgados pela Ministra do MMFDH, Damares Alves, em suas redes sociais, gerando uma onda de assédio e exposição contra a vítima e sua família. A deputada federal evangélica Soraya Manato (PSL-ES), médica ginecologista e obstetra, teve acesso ao laudo do médico, dando, inclusive, detalhes do nascituro “esse bebê já tinha 23 semanas de gestação e mais do que 500 gramas de peso” (Manato, 2020). A parlamentar defendeu a não-realização do procedimento, afirmando que não se tratava de um aborto, mas de um parto prematuro, de um infanticídio, dizendo que apesar da menina de 10 anos ter sofrido abuso sexual dos 6 aos 10 anos, o ideal é que ela tivesse dado continuidade a gestação para posteriormente colocar a criança para adoção.

Nessa mesma linha de entendimento, o Senador Eduardo Girão (Pode-CE), que se identifica como cristão, “pró-vida” e “pró-família”, propôs o PL 5435/2020, conhecido como “Estatuto da Gestante”. A argumentação é baseada na proteção da vida da gestante e do nascituro, e no incentivo a projetos, associações, organizações da sociedade civil e entidades governamentais, para “promoção da saúde e dignidade da gestante”, oferecendo acompanhamento médico por meio de equipe multidisciplinar para “apoiar e salvaguardar a saúde e a vida da gestante, em todos os aspectos, importando-se com as duas vidas (a gestante e a criança por nascer)” (Girão, 2021). O objetivo é pôr “a salvo a vida da criança por nascer desde a concepção”, determinando que “a gestante deve ser destinatária de políticas públicas

que permitam o pleno desenvolvimento da sua gestação e com suporte subsidiário à família (especialmente com mais de quatro filhos) que assegure o nascimento da criança concebida e a sua infância, em condições dignas de existência" (Girão, 2021). O projeto prevê o pagamento de um salário-mínimo, até a criança completar 18 anos, caso a mulher vítima de estupro decida ter o filho e não disponha de meios econômicos para tal. Em 2022, o projeto de lei foi arquivado mediante pressão do movimento feminista e do Conselho Nacional de Saúde (CNS), pois além de dissuadir a vítima de violência sexual a não abortar (o que é um direito resguardado por lei), dificultando o atendimento integral no Sistema Único de Saúde (SUS), obriga a mulher vítima de estupro a avisar o "genitor" que ele será "pai" (Lara, 2022)⁴⁶. No PL 5435/2020, o jurista Ives Gandra Martins, presidente do UJUCASP, o advogado Paulo Silveira Martins Leão Júnior, presidente da União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro (UJUCARJ), e Hermes Rodrigues Nery, coordenador nacional do movimento Legislação e Vida foram citados como referência para a justificativa do projeto. Segundo a citação de Ives Gandra, "se há uma hierarquia nos direitos fundamentais, o direito à vida como base e condição de todos os demais direitos humanos fundamentais deve prevalecer sobre todos os demais direitos (...) a criança (...) tem necessidade de proteção e cuidados especiais, inclusive da devida proteção legal, tanto antes como depois do nascimento" (Martins *apud* Girão 2021). Nos primeiros meses do governo Bolsonaro, o senador Eduardo Girão conseguiu desarquivar a Proposta de Emenda à Constituição PEC 29/2015, proposta pelo senador Magno Malta (PL-ES), prevendo a inclusão do direito à vida "desde a concepção" no parágrafo 5º da Constituição Federal, vindo tal proposta a tramitar em 2019 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Figura 20 e 21. O Senador Eduardo Girão (Pode-CE) durante visita a Ives Gandra da Silva Martins, oportunidade em que o presenteou com um quadro segurando um simulacro de feto. Na primeira foto, da esquerda para a direita, Ives Gandra com sua filha, secretária da SNF Angela Gandra, e na segunda foto com o Senador Eduardo Girão, e com seu filho, Ives Gandra Filho, ex-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST)

⁴⁶ Disponível em <https://www.intercept.com.br/2022/04/25/bolsa-estupro-e-arquivado-aborto/>. Acesso em 12 abr. 2024.



Fonte: *Instagram*

Em 2019 foi apresentada a PL 853 propondo uma “Semana Nacional de Conscientização dos Direitos das Gestantes” na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) (Potech, 2023) sob relatoria da deputada católica Carmen Zanotto (Cidadania-SC). Foi apresentado um substitutivo conjuntamente com a Frente Nacional da Primeira Infância propondo a mudança do nome para “Semana Nacional de Conscientização sobre Direitos das Gestantes e de Mães com Criança na Primeira Infância”. Em dezembro de 2019 o parecer da relatora entra na pauta da CSSF para discussão e votação e, segundo indica a página de tramitação da matéria, ele é “retirado de pauta por acordo”, retornando para a pauta da comissão em 2021. Em 27 de abril, quando o relatório volta para a pauta, é apresentado pela deputada Chris Tonietto (PSL), justificando seu posicionamento contrário, um parecer substitutivo ao relatório apresentado pela deputada Carmen Zanotto, sob a justificativa de

em que pese a iniciativa ser meritória e necessária, preocupa-nos o uso de terminologias/expressões de cunho ideológico que caminham na contramão da proteção à gestante. A uma, a expressão “planejamento reprodutivo”, haja vista que esta vem sendo utilizada, especialmente por organismos internacionais e pela ONU, para fomento e viabilização do aborto – que é previsto em nossa legislação penal como crime –, sob o argumento da suposta necessidade de “controle populacional” (...) Conforme vemos no trecho citado do voto em separado, “planejamento reprodutivo” seria um desses termos, e fora, portanto, retirado do substitutivo que a deputada apresentara para apreciação da comissão, assim como outros termos, como “direitos das gestantes”, que fora substituído por “cuidados das gestantes”;

“parentalidade”; “saúde física e emocional das gestantes e mães de bebês”; “humanizado”; e “direito ao acesso à creche” (Brasil, 2021a, p. 2-7).

Ainda que o projeto não prescrevesse novos direitos às gestantes, alguns parlamentares acusavam-no de resgatar os direitos sexuais e reprodutivos e promover o aborto, vindo, o parecer substitutivo apresentado pela deputada Chris Tonietto a ser aprovado por 25 votos a 21. Dentre as falas favoráveis ao parecer da parlamentar, temos da médica e deputada Soraya Manato (PSL-ES), que disse se preocupar, como "conservadora e evangélica", quanto ao "que está por trás de determinados termos", já que é "totalmente contra o aborto". Segundo a deputada, em alguns termos como “violência obstétrica” e “direitos sexuais e reprodutivos” há embutidos alguns subterfúgios retóricos que “dão margem para interpretação dupla” (Manato, 2021). Na mesma direção, a pastora e deputada Liziane Bayer (PSB-RS) afirmou ter "preocupações em relação à legislação que trata da mulher, das gestantes, exatamente por questões ideológicas que são trazidas de forma até mesmo subliminares dentro dos projetos" (Bayer, 2021).

No que tange à busca pelo reconhecimento do nascituro como pessoa jurídica, foram apresentadas em 2019 e 2020 proposições requerendo a realização de audiências públicas para debater a necessidade de sua proteção, o reconhecimento legal de sua personalidade e o estabelecimento de uma semana nacional do “nascituro”, visando instituir ações concretas de combate à “cultura de morte” (Brasil, Câmara dos Deputados, 2020). Foi solicitado pela deputada Chris Tonietto, através do PL 1977/2020, a retirada do termo "profilaxia da gravidez" na Lei nº 12.845 de 2013, que "dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual" (Brasil, 2013), reflexo da associação feita por católicos do termo a promoção da “cultura de morte” e de uma “mentalidade anticonceptiva” (Vaggione, 2012, p. 64). Proposições direcionadas à proibição de toda forma de método contraceptivo foram apresentadas, como, por exemplo, o PL 261/2019, do deputado Márcio Labre (PSL-RJ), na qual propõe a proibição da comercialização, distribuição e implantação através do SUS de qualquer dispositivo contraceptivo, dentre eles o anticoncepcional, o dispositivo intrauterino (DIU) e a pílula do dia seguinte, considerada por eles como métodos “micro abortivos”. Com o PL 3415/2019, apresentado pelo deputado cristão presbiteriano Filipe Barros (PSL-PR) e endossado pela relatoria da deputada Chris Tonietto, buscou-se agravar a pena para quem “vende medicamento abortivo”, sob a justificativa de “reduzir o número de abortos clandestinos que ocorrem no país, preservando o direito à vida”.

Diversas propostas legislativas foram apresentadas buscando agravar a punição para quem realiza o aborto, aumentando a sua reprovabilidade e inculcando o medo da criminalização em mulheres que tem o direito do acesso ao serviço do aborto garantido por lei. Nessa esteira, a Lei 13.931/2019, aprovada pelo Congresso Nacional, alterou a redação da Lei 10.778/2003, que estabelece a notificação compulsória no caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados, prevendo, além da notificação compulsória, a obrigatoriedade da comunicação externa à autoridade policial. Em 2020, foi apresentada pelo pastor evangélico e deputado Eli Borges (PL-TO) a Emenda de Plenário (EMP) 17, ao PL 1552/2020, visando proibir que recursos necessários para criação de casas-abrigo e centros de atendimento integral e multidisciplinares para mulheres, sejam utilizados na aquisição ou manutenção de equipamentos, em serviços ou em quaisquer outros tipos de atividade que tenham relação, direta ou indiretamente, com o aborto provocado (Marsicano, Burity, 2021, p. 69). Nesse sentido, é possível observar a perspectiva neoconservadora que endossa, que espaços de acolhimento de mulheres que não estejam alinhados com organizações, associações e atores cristãos, sejam espaços de assujeitamento de mulheres para a realização do aborto.

Em 2019, foram apresentadas sete proposições no sentido de contestar a ADI 5581 de 2020, referentes à possibilidade de aborto por mulheres com zika vírus, afirmando “legalizar a prática da eugenia”, tratando o “aborto preventivo” como prática de eugênia. Além de solicitar ao ministro Dias Toffoli, do STF, o arquivamento da ADI, alegando que “o aborto fere, de forma claríssima, o código moral que todo homem [sic] traz inscrito em sua consciência e que pertence ao patrimônio comum de todos os povos, religiões e culturas” (Tonietto, 2020), a deputada Chris Tonietto também apresentou o Projeto de Lei 1945/2020, visando aumentar a pena na hipótese de “aborto realizado em razão de microcefalia ou qualquer outra anomalia ou malformação do feto”. Além de buscar a criminalização do aborto em razão de malformação do feto, parlamentares católicos manifestaram em suas redes sociais apoio a organizações como a Comunidade Católica Jesus Menino, vinculada a diocese de Petrópolis (RJ), voltada para o acolhimento de “crianças e jovens especiais, que na sua maioria vieram de gestações de alto risco ou até mesmo de tentativas de procedimentos abortivos” (Acidigital, 2020). A organização recebeu o prêmio de “Ordem do Mérito Princesa Isabel” (MMFDH, 2022), por promover, junto ao MMFDH, o pleno desenvolvimento humano de forma universal.

No ano de 2019, os principais debates sobre o aborto giraram em torno da definição do marco no qual se dá o início da vida, os limites da liberdade reprodutiva e sexual e a

penalização ou não de sua prática (Marsicano, Burity, 2021, p. 63). A deputada Chris Tonietto (PL-RJ) foi uma das proponentes que apresentaram a maior quantidade de proposições visando restringir o acesso ao aborto e retirar as hipóteses permitidas por lei, tendo apresentado junto do deputado Filipe Barros (PSL-PR) a PL 2893/2019. Segundo a proposta, não há o instituto do “aborto legal”, onde é atribuído o direito para a realização da interrupção da gestação, mas somente a não aplicação da punição caso venha a ser realizado. Segundo os parlamentares,

No caso da vida intrauterina, o bebê não pode ser sentenciado à morte sem culpa e sem julgamento. Ao condenar sumariamente o bebê à morte, a pena não apenas passa do pai para o filho, mas é aumentada: de pena de reclusão para pena de morte! O autor do estupro ao menos poupou a vida da mulher – senão ela não estaria grávida. Pergunta que não quer calar: é justo que se faça com a criança o que nem sequer o agressor ousou fazer com a mãe: matá-la? Não se diga que em tal caso a escolha cabe “à mulher”. Não só porque ninguém – homem ou mulher – tem o direito de decidir sobre a vida e a morte de outrem, mas ainda porque aproximadamente cinquenta por cento das crianças concebidas (em um estupro ou não) são meninas; tão mulheres como suas próprias mães. Se uma mulher deve decidir, pergunto eu: qual delas? A grande ou a pequena? A de dentro ou a de fora? A que sobreviveu à violência ou aquela ameaçada de morte no ambiente intrauterino? (Brasil, Câmara dos Deputados, 2019).

Em 2020, o Ministério da Saúde elaborou a Nota Técnica nº. 16/2020, sobre “Acesso à saúde sexual e reprodutiva no contexto da pandemia da COVID19”, garantindo acesso integral à saúde sexual e reprodutiva em contexto de pandemia. A nota considerou serviço essencial e ininterrupto o serviço de atenção à violência sexual; o acesso à contracepção de emergência; o direito de adolescentes e mulheres à Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva (SSSR) e abortamento seguro para os casos previstos em Lei; a prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo diagnóstico e tratamento para HIV/AIDS; e, sobretudo, a inclusão da contracepção como uma necessidade essencial. Foram apresentadas cinco proposições legislativas reagindo a Nota Técnica, tendo a deputada Chris Tonietto apresentado 3 das 5 PLs. Dentre os projetos de lei apresentados, está o PL 250/2020, que afirma ser “mero eufemismo para aborto” tanto a norma técnica como o uso de termos como “planejamento familiar” e “contracepção de emergência”. Como justificativa alegou a inviolabilidade da vida, se referindo ao aborto como “assassinato intrauterino”.

O pastor evangélico e deputado Dr. Jaziel (PL-CE) apresentou o Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo (PDL) 251/2020, pedindo a suspensão dos efeitos da mencionada Nota Técnica, que, segundo o parlamentar, destoam do “direito à vida desde a sua concepção”, abrindo brechas para que mulheres que não tenham sido estupradas recorram ao aborto. Nessa direção, o deputado Filipe Barros (PSL-PR) apresentou o PDL 271/2020, pedindo que fosse sustada não somente a Nota Técnica 16/2020,

mas também todas as versões posteriores, ampliadas e autorizadas das Normas Técnicas “Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes” (1998) e sobre “Atenção Humanizada ao Abortamento” (2005). Segundo o deputado, essas Notas Técnicas são uma forma de “burlar a vontade popular expressa pelas decisões do Congresso e, assim, facilitar a prática do crime de aborto no Brasil”, representando uma

constrangedora contradição já que, por um lado, defende a ordem e o império da lei, mas por outro, usa o dinheiro do contribuinte por meio do Sistema Único de Saúde para financiar a criminosa eliminação de bebês em gestação. Isso ocorre porque deturpa-se de forma grosseira a expressão “não punível” para o aborto em caso de estupro, como se a ausência de pena para o criminoso gerasse obrigação ao estado de assassinar nascituros, com o aval da mãe (Brasil, Câmara dos Deputados, 2020b).

Em 2021, as comissões de Seguridade Social e Família e de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados realizaram um seminário com os apoiadores do “Estatuto do Nascituro”, estando presentes a deputada Chris Tonietto, Ives Gandra Martins; a juíza Liliana Bittencourt, integrante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM-DF), a presidente do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida - Brasil sem Aborto (ADIRA), Lenise Garcia, o coordenador do Movimento Legislação e Vida, Hermes Nery, e a presidente e fundadora do CERVI, que defendeu assistência para mulheres estupradas que querem continuar com a gravidez, Rosemeire Santiago. Nos últimos dias do governo Bolsonaro em 2022, como uma última tentativa de fazer a agenda pró-vida avançar, o deputado católico Emanuel Pinheiro Neto (PTB-MT) propôs a audiência pública na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMulher) da Câmara dos Deputados para debate do PL nº. 478/2007, conhecido como “Estatuto do Nascituro”. Através de obstrução do PT, PSOL, PSB e PCdoB, o projeto foi impedido de ir à votação. Segundo a deputada Chris Tonietto, os “ativistas de esquerda” dizem

que defendem e protegem os direitos das mulheres, mas querem invisibilizar o ser humano mais frágil de todos, que é justamente o bebê no ventre da sua mãe. Isso é uma tremenda incoerência. Dizem que realmente pretendem aumentar o número de mulheres no Parlamento, no Congresso Nacional, nas atividades públicas inclusive. Mas eu pergunto: como fazer isso se querem matar uma possibilidade de vida feminina? Porque há 50% de chance, quando a mulher engravida, de ter uma menina, de nascer uma mulher. Se essa vida for ceifada, como vamos poder povoar? Como realmente vamos poder ocupar espaços? (Tonietto, 2022, p. 58-59)

Segundo a deputada Eliza Virgínia (PP-PB) “é inútil orar como cristão e votar como ateu, orar pela vida e votar em quem apoia o aborto, orar pelos filhos e votar em quem defende ideologia de gênero, orar para que Deus proteja os jovens dos vícios e votar em

quem quer legalizar as drogas. O seu voto diz muito sobre quem é você. Eu vou mais além e digo: ‘O nosso voto pode ser, sim, uma extensão da nossa fé’”. Afirmou ainda que não se deve permitir a volta de um governo que defenda que "o aborto é uma questão de saúde pública e que as mulheres têm que viajar para a Europa para fazer aborto. (...) Qual é a diferença entre matar uma criança fora da barriga da mãe e matar uma criança dentro da barriga da mãe?". Representante da posição contrária a aprovação do "Estatuto do Nascituro", Sâmia Bomfim (PSOL-SP) afirmou que

o projeto institui o conceito de nascituro, que é um conceito anticientífico, que diz respeito a um dogma, pessoal, religioso, fundamentalista, mas que não respeita a constituição brasileira, e, acima de tudo, não respeita as mulheres. Eu sou mãe. Portanto, eu já fui gestante. É inconcebível que queira separar o feto da mãe. Para que um bebe nasça com saúde, para que nasça bem, para que se desenvolva, é importante que a mãe tenha acesso integral à saúde, ao pré-natal, que faça os seus exames. É importante que a mãe não sofra violência obstétrica, como o governo de vocês propôs que fosse retirado das normas e portanto ampliou a violência obstétrica no nosso país. O que está propondo aqui presidente é anticientífico, é antibiológico, é misógino, é fundamentalista. (Bomfim, 2022).

A disputa em torno da pauta dos direitos sexuais e reprodutivos é elucidativa sobre dois aspectos centrais no neoconservadorismo católico. O primeiro diz respeito ao fato de que esses atores estão disputando o conceito de cidadania, a construção do direito e o sentido das leis propostas. Deslocada para o campo da razão, da natureza e de uma episteme secular, resvala para a disputa em torno do sentido daquilo que é verdadeiramente científico, de qual é a verdadeira defesa da mulher, e de quais são os verdadeiros direitos humanos. Em sentido contrário a um debate público democrático pautado pela promessa do consenso, o que observamos é a disputa política marcada pelo caráter antagonístico em torno da determinação da lei. Inexistindo canais institucionais para os antagonismos se expressarem de forma agonística (Mouffe, 2013, p. 122), ou seja, em um conflito baseado na oposição entre adversários ao invés de inimigos, eles se expressam . onde esse adversário é "percebido [não] como um inimigo a ser destruído, mas como alguém (...) cujas idéias nós combatemos mas cujo direito a defendê-las não colocamos em questão" (Mouffe, 2005, [2000], p. 102). A construção desse espaço constituído pelo antagonismo favorece a ascensão de governos de extrema-direita e a aproximação de práticas antidemocráticas e autoritárias.

O segundo aspecto, que nos resta evidente sobretudo ao observamos os debates em torno da agenda de direitos sexuais e reprodutivos, diz respeito a participação significativa de deputados evangélicos no âmbito legislativo enquanto "peões" nos jogos de poder, apontando para uma dinâmica na qual enquanto os católicos estão no *front* disputando os sentido das leis, os evangélicos são a face mais visível dessa disputa no âmbito institucional. Nesse sentido, apesar da defesa da agenda "pró-vida" e "pró-família" no âmbito legislativo ocorrer a

partir de uma aliança entre católicos, evangélicos e seculares, o que observamos é que as lideranças legislativas, assim como as associações e movimentos católicos acionados para participarem de audiências públicas, são marcadamente católicas.

CONCLUSÃO

Durante e após o Concílio Vaticano II, católicos estabeleceram as bases para o tradicionalismo global dentro da fé, através do esforço colaborativo com evangélicos fomentando uma rede de prioridades, agendas compartilhadas, posições ideológicas e léxicos de direita que forneceram uma base transnacional ao conservadorismo cristão (Cowan, 2021, p.7-8). O catolicismo criou um novo sujeito político, que são os leigos especialistas, com um tipo de formação e com novas agendas que não existiam antes, e que irá produzir também uma ação que é nova. Não se trata da Igreja no sentido geral, dos católicos e suas crenças, mas sim de um processo de média duração que produz novos sujeitos, novas hierarquias de poder, novas formas de disputa, a partir da formação de novas habilidades. Esses leigos especialistas multiplicam seus focos de ação e de intervenção social, mudam o vocabulário de ação, o repertório, as ferramentas, e todo o tipo de justificativa para suas práticas, criando um engajamento articulado a outros setores da sociedade que são os profissionais liberais e os intelectuais. Ao invés de estarmos diante de uma articulação externalista entre os campos da religião, do direito e da política, estamos diante de um novo fato social.

Disputando o sentido da cultura e da noção de cidadania desde o campo da assistência social e jurídica, são guiados por uma nova leitura da Doutrina Social da Igreja Católica, informada sobretudo pelo conteúdo conciliar do Papa João Paulo II. A disputa continua sendo em torno da noção de cultura, mas com uma relevância ascendente do âmbito jurídico, com ênfase no recurso ao Direito Natural e o deslocamento da disputa em torno da Igreja, para se dar em torno da noção de "vida" e "família". A família é reivindicada não a partir de um moralismo obsoleto ou de valores teológicos, mas sim a partir da noção da família como "Igreja Doméstica", evocando uma antropologia da diferença de base jurídica que vai não só disputar o direito secular como vai impactar o próprio direito canônico. A disputa pela família, e pela sua capacidade de reprodução, é reflexo da desorganização produzida pelos estudos de gênero no que tange à parentalidade biológica. Nesse sentido, observamos que o investimento na educação jurídica é ponto chave nesse processo, assim como a presença nas redes sociais de influenciadores católicos jovens dispostos a reposicionar o catolicismo a partir de novas ferramentas, novos sujeitos, promovendo o retorno a um tradicionalismo que se viu ameaçado pós Concílio Vaticano II.

Quanto à linguagem mobilizada, é importante destacar não haver uma estratégia de ocultamento por parte desses leigos católicos, buscando disfarçar a matriz ideológica e

normativa católica. A episteme adotada por grupos "pró-vida" e "pró-família" já é secular, assim como as regras do jogo, o que implica dizer que generalizações produzidas por pesquisadores do campo evangélico, estendendo as lentes de análise do campo protestante para analisar o campo católico, além de produzir distorções, desviam o foco da atenção dada a busca por uma gramática excencionalmente teológica, buscando o que há de teológico no argumento secular. Compreendemos que a análise deve privilegiar não a expressão da cosmovisão cristã, mas as relações de disputa instituídas no campo, a correlação de forças e a conjuntura.

O Brasil ocupa uma posição importante para a compreensão da direita transnacional e do conservadorismo religioso moderno, sobretudo no que tange ao espraiamento de agendas culturais, morais e políticas (Cowan, 2021, p.8). A queixa de cristãos reacionários gira em torno do abandono de hierárquicas morais e sociais legítimas em prol da disseminação do igualitarismo próprio da democracia liberal (Cowan, 2021, p. 15). Ao falarmos da onda conservadora no país, tema de grande centralidade no debate público nos últimos anos, pesquisas priorizaram o universo evangélico em detrimento do católico. No âmbito de incidência neoconservadora, católicos leigos, a partir da participação política e inserção institucional, adquirem centralidade no âmbito dos conflitos culturais e políticos, com ênfase nas discussões em torno das questões de gênero e sexualidade e da redefinição social e legal em torno da noção de "vida" e "família". Há no âmbito do ativismo antigênero a exigência de um nível de especialização dos atores envolvidos, profissionalizando a articulação entre setores conservadores das igrejas, partidos políticos e outras organizações igualmente conservadoras da sociedade civil (Amat y León, Vargas, 2021, p. 48).

É possível identificar o ativismo antigênero como parte de um movimento maior onde se acolhem diferentes confissões em nome de um novo ecumenismo que crê na urgência em promover uma tutela ética e moral sobre as instituições sociais do país. Nesse sentido, é possível observar a articulação contingencial (de aproximação não-acidental, mas também não-natural, espontâneo) entre atores católicos, evangélicos e seculares, liderada pelo notável crescimento dos pentecostais em vários países do continente (Perez Guadalupe, Grundberger 2018), uma tendência a adotarem estratégias e configurações discursivas como a associação do aborto com a "cultura da morte", da ameaça a família tradicional pelo avanço dos direitos no campo da diversidade sexual, e a narrativa da "ideologia de gênero".

Essa pesquisa se soma a uma série de esforços empreendidos em compreender a articulação de setores religiosos em torno de uma agenda antidireitos. A pesquisa

"Fundamentalismos, crises das democracias e ameaças aos direitos humanos na América do Sul: tendências e desafios para a ação" (2020), do Fórum Ecumênico ACT Sul-Americano", destaca alguns elementos comuns identificados entre Argentina, Brasil, Colômbia e Peru). Dentre eles, foi destacada "uma intensa expressão reacionária a avanços sociais que responderam aos Direitos Humanos e à busca da igualdade social (de classe, na distribuição de renda, de raça e etnia, de gênero)", "gênero como elemento destacado na reação" tendo as pautas "pró-vida" e antigênero permeado toda a reação; e "pautas pró-família e antigênero desenvolvidas" pelas vias do poder judiciário e da educação. Nesse sentido, a pesquisa enfatiza que "existe um padrão de ação sistemático desenvolvido por diferentes fundamentalismos, resultado de uma estratégia que ameaça e busca controlar as democracias dos países sul-americanos".

Nessa mesma direção, a pesquisa "Ofensivas Antigênero no Brasil: políticas de Estado, legislação, mobilização social" (2021) da Sexuality Policy Watch (SPW), destacam a articulação entre evangélicos e católicos em torno de agendas comuns (antidireitos), dentre elas a agenda antigênero. A agenda antigênero há muito tempo vem sendo canalizada por organizações católicas "pró-vida" e "pró-família", e nesse sentido compreender a forma com que esses atores se inscrevem e quem são é fundamental dado o reconhecimento da centralidade do discurso pró-família para "legitimar um projeto político-econômico capitalista que debilita políticas públicas e precisa da "família" para exercer as funções de cuidado e proteção das quais o Estado abdica" (Corrêa, 2021, p. 9).

É importante destacar a influência da agenda cultural e econômica dos cristãos dos Estados Unidos sobre os católicos e pentecostais latino-americanos, e o intercâmbio de líderes regionais cristãos como expressão do aspecto transnacional da agenda "pró-vida" e "pró-família" (Vaggione, Machado, 2020, p. 7-8). Ao se autoidentificarem dessa forma, articulados em torno de uma agenda comum marcada pela defesa de uma ordem sexual restritiva quanto a sexualidade, conjugalidade, monogamia, heterossexualidade e reprodução, aqueles movimentos impõem aos seus opositores, nomeadamente os movimentos feminista e LGBTQI+, a rotulação de serem "pró-morte" (Mujica, 2009; Balchin, 2011), permanecendo em aberto a que especificamente esses grupos se referem com o uso do termo "vida" (Morán Faúndes, 2017). Nesse sentido, busquei destacar no capítulo 1 como o neoconservadorismo estadunidense antecede o neoconservadorismo no Brasil, sobretudo no que tange ao alinhamento entre a agenda "pró-vida" e "pró-família", e a crítica ao *Welfare State*.

No que tange a realidade brasileira, importante destacar "o surgimento de um novo projeto hegemônico, o do discurso liberal conservador, que tenta articular a defesa neoliberal

da economia de livre mercado com os profundamente anti-igualitários e autoritários tradicionalismo cultural e social do conservadorismo” (Laclau, Mouffe, 2015, p. 221). O aspecto do autoritarismo me parece importante, sobretudo se levarmos em conta eventos recentes que revelam o envolvimento de setores do catolicismo em práticas antidemocráticas. Um destes casos é o papel clerical do padre José Eduardo de Oliveira e Silva, sacerdote da Diocese de Osasco (SP), que esteve envolvido nos atos golpistas do 8 de janeiro. Ideólogo antiaborto, foi alvo da Operação *Tempus Veritatis* ao ser considerado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) parte doutrinal do esquema jurídico e informacional do golpe. Com relação ao mesmo evento, em junho de 2023 a revista Veja noticiou o envolvimento de Ives Gandra Martins, em manchete intitulada “Ives Gandra foi consultado para ‘verniz jurídico’ do golpe” (Bonin, 2023).

É importante destacar que a atuação majoritária dos grupos católicos conservadores se dá, sobretudo, pelo Judiciário. No que tange ao alinhamento com políticas de extrema-direita, importante destacar que ambos têm como *modus operandi* o ataque a direitos constitucionais. Esse modo de ação pode também ser observado em outras partes do mundo, como, por exemplo, na Polônia e na Hungria. Um dos eixos que evidencia o aspecto transnacional da agenda antigênero no campo católico se dá através das organizações antiaborto. Por fim, não obstante a aliança de grupos ultraconservadores (que atuam no judiciário) junto à hierarquia católica no Brasil dando mais visibilidade a uma guerra (cultural) com temas morais (a questão antigênero, por exemplo), não se pode descartar a atuação de tais grupos também no parlamento e no executivo, como busquei destacar no capítulo 4 e 5. Nesse sentido, é possível observar a partir da dinâmica de grupos católicos conservadores, uma política que extrapola o alinhamento doutrinário e moral (conservador e reacionário), usufruindo de relações de reciprocidade, da presença em posições estratégicas, tendo ganhos econômicos e defendendo interesse (político-econômico-trabalhistas) de uma elite social e cultural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADRIANZÉN M. , Alberto. **El gobierno de dios y de la derecha**. clacaidigital.info. Disponível em: <<https://clacaidigital.info/handle/123456789/1183>>.

AGNELO, Geraldo Magela. Apresentação para o leitor brasileiro. in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

ALCÂNTARA, Miriã Alves Ramos; RABINOVICH, Elaine Pedreira ; PETRINI, Giancarlo. **Família, natureza e cultura**. [s.l.]: Editora da Universidade Federal da Bahia, 2013.

ALMEIDA, Ronaldo de. Deus acima de todos. In: **Democracia em Risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ALVES, Damares. **A família não é o problema!** Estadão. 2009. Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/a-familia-nao-e-o-problema/>>. Acesso em: 23 maio 2024.

AMAT Y LEON, Oscar ; MOTTA, Angelica. Peru. **Ideologia de Género. Fundamentalismos y retóricas de miedo**. 2018. Disponível em: <https://www.academia.edu/37478950/Peru_Ideologia_de_G%C3%A9nero_Fundamentalismos_y_retóricas_de_miedo_pdf>

AMAT Y LEON, Oscar . **Neo-Conservadurismo Político y Teología de la Prosperidad**. 2000. Disponível em: <https://www.academia.edu/581697/Neo-Conservadurismo_Pol%C3%ADtico_y_Teolog%C3%ADa_de_la_Prospereidad>. Acesso em: 21 maio 2024.

AMAT Y LEON, Oscar ; VARGAS, Betsabeth Giovanna Condor. **Propuestas y Estrategias Políticas de los principales nuevos movimientos político-religiosos en el Perú**. 2021. Disponível em: <https://www.brot-fuer-die-welt.de/fileadmin/mediapool/2_Downloads/es/Propuestas_y_estrategias.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

AMAT Y LEÓN, Oscar ; VARGAS, Betsabeth. **Propuestas y estrategias políticas de los principales nuevos movimientos religiosos en el Peru**. Diakonia. Disponível em: <<https://www.diakonia.se/globalassets/documents/latinamerica/publications/propuestas->>>. Acesso em: 20 maio 2024.

ARAÚJO, Angela. M. C.; TAPIA, Jorge. R. B. **Corporativismo e neocorporativismo: o exame de duas trajetórias**. *BIB - Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais*, (32), 1–30, 1991. Recuperado de <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/122>

ASAD, Talal. Appendix: the trouble of thinking. In: D. Scott e C. Hirschkind. **Powers of the Secular Modern. Talal Asad and his interlocutors**. Stanford: Stanford University Press, 2006.

ASAD, Talal . **Secular Translations Nation-State, Modern Self, and Calculative Reason**. New York: Columbia University Press, 2018.

AZZI, Riolando. **A neocristandade**. [s.l.]: Paulus, 1994.

BALCHIN, Cassandra. Hacia un futuro sin fundamentalismos. **Un análisis de las estrategias de los fundamentalismos religiosos y de las respuestas feministas**. Toronto: AWID, 2011.

BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **Cadernos Pagu**, n. 53, 2018.

BALAGOPALAN, Sarada. Why historicize rights-subjectivities? Children’s rights, compulsory schooling, and the deregulation of child labor in India. **Childhood**, v. 26, n. 3, p. 304–320, 2019.

BANWART, Doug. **Jerry Falwell, the Rise of the Moral Majority, and the 1980 Election**. www.semanticscholar.org. Disponível em: <<https://www.semanticscholar.org/paper/Jerry-Falwell%2C-the-Rise-of-the-Moral-Majority%2C-and-Banwart/3ed873ba4d9e8d9939590a0cd76d02ac8b3ae697>>.

BARNA, Agustín. **La gestión de la infancia entre lo local y lo global**: una etnografía sobre intervenciones destinadas a “restituir derechos de niños” en dispositivos estatales en el marco de las Leyes de Protección Integral. 2015. Tesis (Doctorado en Antropología Social) - Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2015.

BATISTA, Ariel Chexes. “Nossa bandeira jamais será vermelha”! – As disputas em torno do controle da narrativa na sociedade brasileira polarizada e a afirmação de um passado que não passa. **Das utopias ao autoritarismo: historiografia, memória e cultura**. Pereira, A. R. V. *et. al.* (org). Serra: Editora Milfontes, 2019.

BEDOUELLE, Guy. De l’Influence Réelle de l’Union de Fribourg sur l’Encyclique Rerum Novarum. In: **ÉCOLE FRANÇAISE DE ROME** (ed.). *Rerum Novarum* Écriture, contenu et réception d’une encyclique. Actes du colloque international organisé par l’École française de Rome et le Greco no. 2 du CNRS (Rome, 18-20 avril 1991). Rome: École française de Rome, 1997. p. 241-254.

BENTO XVI, Papa. **Missã Pro Eligendo Pontifice**. www.vatican.va. Disponível em: <https://www.vatican.va/gpII/documents/homily-pro-eligendo-pontifice_20050418_po.html> . Acesso em: 21 maio 2024.

BÉRAUD, Céline; PORTIER, Philippe. **Métamorphoses catholiques**. Acteurs, enjeux et mobilisations depuis le mariage pour tous. Paris: Éditions de la Maison des sciences de l’homme, 2015, 205pp.

BIROLI, Flávia; TATAGIBA, Luciana; QUINTELA, Débora Françolin. Reações à igualdade de gênero e ocupação do Estado no governo Bolsonaro (2019-2022). **Opinião Pública**, v. 30, p. e3013, 2024.

BIROLI, Flávia ; CAMINOTTI, Mariana. The Conservative Backlash against Gender in Latin America. **Politics & Gender**, v. 16, n. 1, 2020.

BIROLI, Flávia. Gênero, 'valores familiares' e democracia. In: BIROLI, Flávia; VAGGIONE, Juan Marco; MACHADO, Maria das Dores Campos. Gênero, neoconservadorismo e democracia. São Paulo: Boitempo, 2020.

BORGES, Guilherme. 3º Programa Nacional de Direitos Humanos: uma experiência de construção coletiva. **Revista Extraprensa**, v. 12, p. 442–456, 2019.

BRAGA, Sérgio. CARLOMAGNO, Márcio. Eleições como de costume? Uma análise longitudinal das mudanças provocadas nas campanhas eleitorais brasileiras pelas tecnologias digitais (1998-2016). **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 26, p. 07–62, maio 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 258/2019**. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <camara.leg.br/propostas-legislativas/2190772>. Acesso em 2 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 3262/2019**. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2206168>. Acesso em 3 jul. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. REQ 1168/2019. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2197736>. Acesso em 3 jul. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. PDL 252/2021. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2287373>. Acesso em 11 jul. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. PL 211/2021. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2268964>. Acesso em 2 jun. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. PL 1753/2022. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2191369&filename=PL%201753/2022. Acesso em 3 fev. 2023.

BROWN, Wendy. American Nightmare: Neoliberalism, neoconservatism, and De-democratization. **Political Theory**, v. 34, n. 6, p. 690–714, 2006.

BROWN, Wendy. **Cidadania Sacrificial - Neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade** - Tradução Juliane Bianchi Leão. Pequena Biblioteca de Ensaios. Rio de Janeiro: Zazie Edições, 2018.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**. São Paulo: Editora Politeia, 2019.

BRUM, Asher. **Templários da Avenida Paulista : a formação do self secular no Opus Dei**. repositorio.unicamp.br, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/991991>>. Acesso em: 21 maio 2024.

BURITY, Joanildo. **Identidade e política no campo religioso: estudos sobre cultura, pluralismo e o novo ativismo eclesial**. [s.l.]: Universidade Federal de Pernambuco, 1997. Disponível em: <https://books.google.com.br/books/about/Identidade_e_pol%C3%ADtica_no_campo_religiosos.html?id=aHuKHAAACAAJ&redir_esc=y>. Acesso em: 21 maio 2024.

BURITY, Joanildo . Religião, política e cultura. **Tempo Social**, v. 20, n. 2, 2008.

BURITY, Joanildo. Minoritização, glocalização e política: Para uma pequena teoria da translocalização religiosa. **Cadernos de Estudos Sociais**, v. 30, n. 2, p. 31–73, 2015a.

BURITY, Joanildo . A cena da religião pública: contingência, dispersão e dinâmica relacional. **Novos Estudos - Cebrap**, n. 102, p. 89–105, 2015b.

BURITY, Joanildo. Minoritisation and global religious activism: Pentecostals and ecumenicals confronting inequality in politics and culture. In: LLEWELYN, D.; SHARMA, S. (orgs.). **Religion, Equalities and Inequalities**. Abingdon/New York: Routledge, 2016. p. 137–148.

BURITY, Joanildo. Authority and the In-common in Processes of Minoritisation: Brazilian Pentecostalism. **International Journal of Latin American Religions**, v. 1, n. 2, p. 200–221, 2017.

BURITY, Joanildo. A onda conservadora na política brasileira traz o fundamentalismo ao poder? In: ALMEIDA, Ronaldo; TONIOL, Rodrigo (orgs.). **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: Análises conjunturais**. Campinas: Editora Unicamp, 2018, pp. 15-66.

BURITY, Joanildo. Onda conservadora e surgimento da nova direita cristã brasileira? a conjuntura pós-impeachment no Brasil. **Ciencias Sociales y Religión/Ciências Sociais e Religião**, v. 22, p. e020015–e020015, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/csr/article/view/8670122/29319>>.

CALDEIRA, Rodrigo Coppe; TONIOL, Rodrigo. **Catolicismo eclipsado**. Folha de S.Paulo, 31 jul. 2020. Disponível em: Disponível em: <https://saidapeladireita.blogfolha.uol.com.br/2020/07/31/artigo-mostra-importancia-do-catolicismo-para-ascensao-do-conservadorismo-no-brasil/?loggedpaywall> Acesso em: 15 abr. 2020.

CAMIMURA, Lenir. **Casar é Legal: curso oferece preparação para casamento**. Portal CNJ. Disponível em: Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/casar-e-legal-curso-oferece-preparacao-para-casamento/>>. Acesso em: 24 maio 2024.

CAMPANA , Melisa . Crítica y resistencias: ¿Cuáles son las trincheras posibles? **Propuestas críticas en trabajo social**, v. 1, n. 1, p. 12–12, 2021.

CAMPANINI, Giorgio. Família Ampliada. in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

CASE, Mary Anne. **The Role of the Popes in the Invention of Complementarity and the Vatican's Anathematization of Gender**. papers.ssrn.com. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2740008>. Acesso em: 16 jul. 2022.

CASTRO, Daniel. **Corrupção é perdoável com arrependimento, diz bispo**. Folha de S. Paulo. 2007. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1310200718.htm>. Acesso em 2 de jun. 2024.

CARNAC, Romain. **7 - S'adapter pour mieux résister la théologie de la sexualité de Jean-Paul II**. Cairn.info. Disponível em: <<https://www.cairn.info/normes-religieuses-et-genre--9782200285562-page-97.htm>>. Acesso em: 22 maio 2024.

CARRANZA, Brenda. Modus Operandi Político de evangélicos e católicos: consolidações e inflexões. **Debates do NER**, [S. l.], v. 2, n. 32, p. 87–116, 2018. DOI: 10.22456/1982-8136.80058. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/80058>. Acesso em: 9 out. 2024.

CARRANZA, Brenda ; TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves. ULTRACONSERVADORISMO CATÓLICO: MIMESIS DOS MECANISMOS DA EROSAO DEMOCRÁTICA BRASILEIRA. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 48–75, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/SkMxKgNdHpfrDJj3s7PBJx/>>. Acesso em: 21 maio 2024.

CARRARA, Sérgio. MORALIDADES, RACIONALIDADES E POLÍTICAS SEXUAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. **Mana**, v. 21, n. 2, p. 323–345, 2015.

CASANOVA, José. **Public Religions in the Modern World**. Chicago: University of Chicago Press, 1994.

CASANOVA, José. Reconsiderar la secularización: Una perspectiva comparada mundial. **Relaciones internacionales**, n. 7, p. 1–20, 2008.

CELAM. **Documento de Aparecida: texto conclusivo da V Conferência do Episcopado Latino-americano e Caribe**. São Paulo, Paulus, 1992.

CHAMAYOU, Grégoire . **A sociedade ingovernável**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

CNAAN, Ram A; WINEBURG, Robert J ; BODDIE, Stephanie C. **The Newer Deal**. New York: Columbia University Press, 1999.

CNBB. **Comissão Vida e Família: Como fazer para constituir uma associação de família?** 2013. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/comissao-vida-e-familia-como-fazer-para-constituir-uma-associacao-de-familia/>. Acesso em 12 abr. 2023

COOPER, Melinda. **Family values : between neoliberalism and the new social conservatism**. Brooklyn, New York: Zone Books, 2019.

COURI, João Gabriel Calil de Carvalho. **Perspectivas religiosas sobre o direito: à emergência de grupos de juristas cristãos no Brasil**, artigo apresentado na Anpocs (2020).

Disponível em: <https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZPIjtzOjQ6IjQ1ODgiO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiZTAwZjRmMWE0ZTI3YzI3ODNkNjZiNThmZGI1ZGVkZDciO30%3D>. Acesso em 2 de Setembro de 2022.

COWAN, Benjamin A. **Moral Majorities across the Americas**. Chapel Hill: UNC Press Books, 2021.

DALMOLIN, Aline Roes. **ABORTO, IGREJA CATÓLICA E MOVIMENTO FEMINISTA NOS ANOS 1980: UMA CRUZADA DE VALORES**. X Seminário de Estudos Históricos FEEVALE, 2011. Disponível em: <<https://www.feevale.br/Comum/midias/8a163ac3-02f9-4f39-828c-385d8481e431/ABORTO>>. Acesso em: 20 maio 2024.

DARRÉ, Silvana. **Maternidad y tecnologías de género**. Buenos Aires: Katz, 2013.

DELLA SUDDA, Magali, **Une activité politique féminine conservatrice avant le droit de suffrage en France et en Italie. Socio histoire de la politisation des femmes catholiques au sein de la Ligue patriotique des Françaises (1902-1933) et de l'Unione fra le donne cattoliche d'Italia (1909-1919)**, Tese de Doutorado Rome-Paris, La Sapienza-EHESS, 2007.

DEMORI, Leandro. O Criador Radical católico da Espanha treinou extrema direita brasileira em 2013 com táticas que elegeram Bolsonaro. **Intercept Brasil**, 2021. Disponível em <https://www.intercept.com.br/2021/08/18/catolico-espanha-citizengo-treinou-extrema-direita-2013-bolsonaro/>. Acesso em 3 abr. 2023.

D'AGOSTINO, Francesco. Família e direitos dos menores. d'Entremont, in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

D'ENTREMONT, Alban. Família e desenvolvimento sustentável. in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

DIAMOND, Sara. **Roads to Dominion**. New York: Guilford Press, 1995.

DIAS, Marcelo Couto. Relações familiares e políticas sociais: o caso do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. **Ucsal.br**, 2020. Disponível em: <<http://ri.ucsul.br:8080/jspui/handle/prefix/1564?mode=full>>. Acesso em: 24 maio 2024.

DOMINGUES, Filipe. 'A mulher de hoje está em diversos setores, mas ainda cuida das mesmas coisas que sua mãe'. **O São Paulo**. Disponível em: <https://osaopaulo.org.br/brasil/a-mulher-de-hoje-esta-em-diversos-setores-mas-ainda-cuida-das-mesmas-coisas-que-sua-mae/#:~:text=Nas%20palavras%20de%20Andrea%20Hoffmann,para%20o%20ambiente%20onde%20est%C3%A1%20E%80%9D>. Acesso em 3 jul. 2023.

DONATI, Pierpaolo. L'approccio relazionale al Capitale Sociale. **Sociologia e Politiche Sociali**, 10(1), 9- 39, 2007.

DONATI, Pierpaolo. **La famiglia come capitale sociale primário**. Em P. Donati. *Famiglia e capitale sociale nella società italiana* (pp. 31-101). Cinisello Balsamo, Itália: San Paolo, 2003.

DORRIEN, Gary. **Imperial Designs: Neoconservatism and the New Pax Americana**. [s.l.]: Routledge, 2013.

DORRIEN, Gary. Interrogating Neoconservative Religion. **Political Theology**, v. 14, n. 3, p. 397–405, 2013.

DUARTE, André ; CÉSAR, Maria Rita . Notas sobre Neoliberalismo, Neoconservadorismo e a Crise da Democracia Brasileira. **Currículo sem Fronteiras**, v. 22, 2022.

DULBECCO, Paloma ; JONES, Daniel. Lxs evangélicxs ante los derechos sexuales y reproductivos: más allá de la reacción conservadora. **Sociales en debate**, v. 0, n. 14, 2018. Disponível em: <<https://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/socialesendebate/article/view/3347>>. Acesso em: 20 maio 2024.

DUMONS, Bruno. Le “catholicisme d’ident ité”, une recharge du catholicisme intransigeant? In: Dumons, Bruno & Gugelot, Frédéric (eds.). **Catholicisme et identité. Regards croisés sur le catholicisme français contemporain (1980-2017)**. Paris: Karthala, p. 11-16, 2017.

DUMONS, Bruno; GUGELOT, Frédéric (dir.), **Catholicisme et identité : regards croisés sur le catholicisme français contemporain (1980-2017)**, Paris, Karthala, 2017.

FAGGIONI , Maurizio Pietro. **Teologia małżeństwa w adhortacjach "Familiaris consortio" i "Amoris laetitia"**. *Aspekty duszpasterskie. Verbum Vitae, [S. l.]*, v. 40, n. 1, p. 133–145, 2022. DOI: 10.31743/vv.13541. Disponível em: <https://czasopisma.kul.pl/index.php/vv/article/view/13541>. Acesso em: 10 oct. 2024.

FAHEY, Michael. La familia cristiana como Iglesia doméstica en el Vaticano II. **Concilium: Revista internacional de teología**, n. 260, p. 121–129, 1995. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7598957>>. Acesso em: 21 maio 2024.

FAMILY TALKS. **História | Family Talks**. familytalks.org. Disponível em: <<https://familytalks.org/historia.html>>. Acesso em: 23 maio 2024.

FARIA, Alessandra Maia Terra de; SILVA, Mayra Goulart da; JORGE, Vladymir Lombardo. ELEIÇÕES E EXTREMISMO NO BRASIL: ANÁLISE DOS PROGRAMAS DE GOVERNO DE HADDAD E BOLSONARO. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 37, n. 110, p. e3711008, 2022.

FARIAS, Carolina. **Durante visita do papa, igreja distribuirá “manual” que trata pílula e DIU como aborto**. noticias.uol.com.br. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/17/durante-visita-do-papa-igreja-distribuir-manual-que-trata-pilula-e-diu-como-aborto.htm>>. Acesso em: 21 maio 2024.

FASSIN, Didier. Moral economies revisited. **Annales. Histoire, Sciences Sociales**, Paris, v. 64, n. 6, p. 1237-1266, 2009.

FASSIN Éric. Les « forêts tropicales » du mariage hétérosexuel Loi naturelle et lois de la nature dans la théologie actuelle du Vatican. **Revue d'éthique et de théologie morale**,

2010/HS n° 261, p.201-222. DOI : 10.3917/retm.261.0201. URL : <https://shs.cairn.info/revue-d-ethique-et-de-theologie-morale-2010-HS-page-201?lang=fr>.

FAVIER, Anthony. Les Catholiques et le genre. **La vie des idées**, p. 45, 2014. Disponível em: <<https://shs.hal.science/halshs-00966050/>>. Acesso em: 22 maio 2024.

FERNANDES, Sílvia. **Christianity in Brazil**. Londres: Bloomsbury Publishing, 2021.

FERNANDES, Dmitri Cerboncini; VIEIRA, Allana Meireles. A DIREITA MORA DO MESMO LADO DA CIDADE: Especialistas, polemistas e jornalistas. **Novos estudos CEBRAP**, v. 38, n. 1, p. 157–182, jan. 2019.

FERRARI, Isaura Wayhs *et. al.* “Tratamento precoce”, antivacinação e negacionismo: quem são os Médicos pela Vida no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil?. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 11, p. 4213–4213, nov. 2022.

FINGUERUT, Ariel. **Os Neoconservadores e a Direita Cristã nas administrações de George W. Bush**. [s.l.]: Associação Nacional de História -ANPUH XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA -2007, 2007. Disponível em: <https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548210412_9ccbaaf1cdfaa121d19a0aca51b0c5f0.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

FRANCISCO. **Aos Bispos da Conferência Episcopal da Guiné em visita “ad Limina Apostolorum” (24 de março de 2014) | Francisco**. www.vatican.va. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/march/documents/papa-francesco_20140324_ad-limina-guinea.html>. Acesso em: 23 maio 2024.

FRANCISCO . **Fratelli tutti (3 de outubro de 2020) | Francisco**. www.vatican.va. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.html>.

FRANCISCO, Papa. **Amoris laetitia: Exortação Apostólica Pós-Sinodal sobre o amor na família (19 de março de 2016) | Francisco**. www.vatican.va. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20160319_amoris-laetitia.html>.

FRANCISCO, Papa. **Aos participantes no Encontro das Associações de Fiéis, dos Movimentos Eclesiais e das Novas Comunidades** . www.vatican.va. Disponível em: <<https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2021/september/documents/20210916-associazioni-fedeli.html>>. Acesso em: 20 maio 2024.

FREEDOM, Alliance Defending. **Training - Blackstone Legal Fellowship**. Alliance Defending Freedom. Disponível em: <<https://adflegal.org/training/blackstone>>.

FREEDOM, Alliance Defending . **Areté Academy**. ADF International. Disponível em: <<https://adfinternational.org/arete>>.

FREITAS, Marcos Vinícius Reis . Política e religião : participação política dos católicos carismáticos do Brasil. **repositorio.ufscar.br**, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/9111?show=full>>. Acesso em: 21 maio 2024.

GARBAGNOLI, Sara. **Le Vatican contre la dénaturalisation de l'ordre sexuel : structure et enjeux d'un discours institutionnel réactionnaire**. openurl.ebsco.com. Disponível em: <<https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Agcd%3A12%3A28196572/detailv2?sid=ebsco%3Aplink%3Ascholar&id=ebsco%3Agcd%3A99770742&crl=c>>. Acesso em: 22 maio 2024.

GARCIA, Diego. **Deputado Diego Garcia é o novo presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família!!! | By Diego Garcia**Facebook. www.facebook.com. Disponível em: <<https://www.facebook.com/diegogarciapr/videos/1127612407369180>>. Acesso em: 23 maio 2024.

GARCÍA, José Luis Gutiérrez. Família e princípio da subsidiariedade. in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

GAZETA DO POVO. **TJ-SP diz que impedir aborto de feto sem chance de vida é punição dupla**. Gazeta do Povo. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/tj-sp-considera-impedir-aborto-feto-sem-chance-de-vida-punicao-dupla-gestante/>>. Acesso em: 21 maio 2024.

GAZETA DO POVO. **Quem são as feministas “cristãs” que lançaram carta em defesa do aborto**. Gazeta do Povo. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/quem-sao-as-feministas-cristas-que-lancaram-carta-em-defesa-do-aborto/>>. Acesso em: 25 maio 2024.

GEVA, Dorit. Non au gender: Moral epistemics and French conservative strategies of distinction. **European Journal of Cultural and Political Sociology**, v. 6, n. 4, p. 393–420, 2019.

GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no Brasil. **Religião & Sociedade**, v. 28, p. 80–101, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rs/a/Qsh6vSD3yFVTK9dZBfHfLyF/?lang=pt>>. Acesso em: 10 fev. 2022.

GIUMBELLI, Emerson. O acordo Brasil-Santa Sé e as relações entre Estado, sociedade e religião. **Ciencias Sociales y Religión**, v. 13, n. 14, p. 119–143, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/csr/article/view/8669643>>. Acesso em: 21 maio 2024.

GODOY, João Miguel Teixeira ; MIGUEL, Bruna Aparecida. O Centro Dom Vital nos tempos de Alceu Amoroso Lima. **Revista Brasileira de História das Religiões**, v. 10, n. 28, p. 193–218, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/32011>>. Acesso em: 21 maio 2024.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Protestos nas ruas de São Paulo: de junho de 2013 ao pós-impeachment de 2016 - correntes e contracorrentes**. ENCONTRO ANUAL DA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 41. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/41>>. Acesso em: 21 maio 2024.

GOMES, Ângela Castro. **Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil, 1917-1937**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

GOMES, Daniel. **Ubrajuc é criada para difundir no meio jurídico o respeito à cultura, à identidade e à tradição católica**. O São Paulo. 2023. Disponível em: <https://osaopaulo.org.br/brasil/ubrajuc-e-criada-para-difundir-no-meio-juridico-o-respeito-a-cultura-a-identidade-e-a-tradicao-catolica/>. Acesso em 12 abr. 2024

GOVERNO FEDERAL. **Governo Federal reforça ações para proteção da vida desde a concepção**. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/governo-federal-reforca-acoes-para-protecao-da-vida-desde-a-concepcao>>. Acesso em: 25 maio 2024.

GRZEBALSKA, Weronika; SOÓS, Eszter Petronella. **Conservatives vs. the “Culture of Death”. How Progressives Handled the War on “Gender”**. Foundation for European Progressive Studies, Brussels. 2016. Disponível em <http://www.feps-europe.eu/assets/17de2a21-4e6f-4fad-a5b3-c75f009c177e/wg-anti-gender-movements-feps-formatcompressedpdf.pdf>. Acesso em 2 jul. 2022

GROPPO, Célia Maria. *Ordem no céu, ordem na terra: A revista A Ordem e o ideário anticomunista das elites católicas (1930-1937)*. **sapientia.pucsp.br**, 2007. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/12984>>. Acesso em: 21 maio 2024.

GUARIZA, Nadia Maria. O movimento leigo na Igreja Católica no decorrer do século XX. **História Unisinos**, v. 12, n. 2, p. 116–126, 2021. Disponível em: <<https://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/5409>>. Acesso em: 21 maio 2024.

GUERINI, Cristina. **Papa Francisco, o cardeal africano Sarah e os bastidores sensacionais da França: “Como remam contra ele”**. **ihu.unisinos.br**. Disponível em: <<https://ihu.unisinos.br/78-noticias/595604-papa-francisco-o-cardeal-africano-sarah-e-os-bastidores-sensacionais-da-franca-como-remam-contra-ele>>. Acesso em: 21 maio 2024.

HANEY, Lynne. **Inventing the Needy**. California: Univ of California Press, 2002.

HANEY, Lynne ; POLLARD, Lisa. **Families of a New World**. London: Routledge, 2014.

HARRIS, Elise. **Pope Francis retools John Paul II Institute for Marriage and Family**. Catholic News Agency. Disponível em: <<https://www.catholicnewsagency.com/news/36826/pope-francis-retools-john-paul-ii-institute-for-marriage-and-family>>. Acesso em: 23 maio 2024.

HARTMAN, Andrew ; HONORATO, Cayo. Kulturkämpfe neoconservadora. **Políticas Culturais em Revista**, v. 15, n. 1, p. 63–118, 2022.

HELLÍN, Francisco Gil. Amor conjugal? in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

HIGH, Brandon. The Recent Historiography of American Neoconservatism. **The Historical Journal**, v. 52, n. 2, p. 475–491, 2009. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/40264180>>. Acesso em: 20 maio 2024.

ITÇAINA, Xabier. **Les politiques territoriales du religieux**. Médiations catholiques en Europe du Sud. Science politique. Université de Bordeaux; Sciences Po Bordeaux, 2015.

IPEA. **Catálogo - Programa Município Amigo da Família (PMAF)**. catalogo.ipea.gov.br. Disponível em: <<https://catalogo.ipea.gov.br/politica/601/programa-municipio-amigo-da-familia-pmaf#:~:text=O%20PMAF%20visa%20incentivar%20os>>. Acesso em: 24 maio 2024.

JOÃO PAULO II, Papa. **Familiaris Consortio** Exortação Apostólica sobre a função da família cristã no mundo de hoje. São Paulo: Paulinas, 1984.

JOÃO PAULO II, Papa. *Exortação apostólica pós-sinodal **Christifideles laici*** Roma: 1988. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_30121988_christifideles-laici.html>. Acesso em: 11 jul. 2023.

JOÃO PAULO II, Papa. **LABOREM EXERCENS**. Carta encíclica do Papa João Paulo II sobre o trabalho humano. São Paulo, Paulinas, 1991.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Rev. psicol. polít.** [online]. 2018, vol.18, n.43, pp.449-502.

KAISER, Wolfram. **Christian Democracy and the Origins of European Union**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/books/christian-democracy-and-the-origins-of-european-union/2A23827A2299DDA86F84A0D2FD99BB23>>. Acesso em: 21 maio 2024.

KASPER, Walter, **Die Botschaft von Amoris laetitia**. Ein freundlicher Disput (Freiburg – Basel – Wien: Herder 2018). tł. wł.: W. Kasper, Il messaggio di ‘Amoris laetitia’. Una discussione fraterna. Brescia: Queriniana, 2018.

KRISTOL, Irving. **Neoconservatism : the autobiography of an idea**. New York: Free Press, 1995.

KOERNER, Andrei. O reino social de Cristo e a constituição orgânica da nação: das encíclicas de Leão XIII ao pensamento católico brasileiro do início dos anos trinta. **Estudos Históricos (Rio de Janeiro)**, v. 33, n. 71, p. 489–510, 2020.

LABDH. **Liberdade de Religião e Crença no Mundo – Relatório Temático**. Uberlândia-MG / Brasília-DF: LabDH/UFU e SNPG/MMFDH, 2022. 101p.

LACERDA, Marina Basso . **O novo conservadorismo brasileiro de Reagan a Bolsonaro**. [s.l.]: Porto Alegre Editora Zouk, 2019.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia e estratégia socialista: por uma política democrática radical**. São Paulo: Intermeios, 2015.

LEÃO XIII. **Rerum Novarum: sobre a condição dos operários**. www.vatican.va. 1981. Disponível em: https://www.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.html>.

LEITE, Vanessa. “Em defesa das crianças e da família”: Refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)**, n. 32, p. 119–142, 2019.

LIONÇO, Tatiana; ALVES, Ana Clara de Oliveira; MATTIELLO, Felipe; *et al.* Ideologia de gênero: estratégia argumentativa que forja cientificidade para o fundamentalismo religioso. **Revista Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 599–621, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 maio 2024.

LLOBET, Valeria; VILLALTA, Carla. Economías morales del cuidado infantil. Familias, género y desigualdades en los programas de acogimiento familiar en la Argentina. **Horizontes Antropológicos**, v. 27, n. 61, p. 227–256, set. 2021.

LLOBET, Valeria. **Fábricas de niños: las instituciones en la era de los derechos**. Buenos Aires: Novedades Educativas, 2009.

LOBO, Andrea; CARDOSO, Maria Eduarda. “Em nome da família brasileira”: sobre políticas de governo, (re)produção de elites e disputas narrativas. **Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia**, n. 53, 2 dez. 2021.

MACÊDO, Márcia dos Santos. Na trama das interseccionalidades: mulheres chefes de família em Salvador. **repositorio.ufba.br**, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/10983>>. Acesso em: 24 maio 2024.

MACHADO, Maria das Dores Campos. O discurso cristão sobre a “ideologia de gênero”. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, 2018.

MACHADO, Carly. Conexões e rupturas urbanas: projetos, populações e territórios em disputa. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 32, 2017.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Religião e Política no Brasil Contemporâneo: uma análise dos pentecostais e carismáticos católicos. **Religião & Sociedade**, v. 35, p. 45–72, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rs/a/Lkb7sVKRK6C7vC6m5LvNzvf/?format=html&lang=pt>>. Acesso em: 15 fev. 2022.

MACHADO, Maria das Dores. Religião, Cultura e Política. **Religião e Sociedade**, no 32, pp. 29-56, 2012.

MAHMOOD, Saba. **Religious difference in a secular age : a minority report**. Princeton: Princeton University Press, Cop, 2016.

MAINWARING, Scott P. **Igreja católica e política no Brasil : 1916-1985**. Brasília: Brasiliense, 2004.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 11, n. 2, 2011.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida, AQUINO, Jakson Alves de, MIOLA, Edna. Parlamentares, representação política e redes sociais digitais. **Opinião Pública**, 20(2), 178–203, 2014.

MARRA, Renan. **Morre advogado Hélio Bicudo, fundador do PT e autor do pedido de impeachment de Dilma**. Folha de S.Paulo, 2024. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/morre-advogado-helio-bicudo-fundador-do-pt-e-autor-do-pedido-de-impeachment-de-dilma.shtml>>. Acesso em: 21 maio 2024.

MARSICANO, Ana Carolina de Oliveira. **Cartografia dos catolicismos jurídicos antigênero** [livro eletrônico] / Ana Carolina de Oliveira Marsicano, Tabata Pastore Tesser. – Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Estudos da Religião, 2024.

MARSICANO, Ana Carolina de Oliveira ; TESSER, Tabata Pastore. Epistemologia essencialista e (anti)feminismos transexcludentes: biologizando o gênero nas redes sociais. **Civitas: revista de Ciências Sociais**, v. 24, n. 1, p. e44532–e44532, 2024. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/civitas/article/view/44532>>. Acesso em: 24 maio 2024.

MARTINS, Angela Gandra. A família como política pública. Estadão, 2023. Disponível em <https://www.estadao.com.br/opiniaio/espaco-aberto/a-familia-como-politica-publica/>. Acesso em 2 de ago. 2023.

MARTINS, Angela Gandra. **Opinião - Angela Vidal Gandra da Silva Martins: Por que uma Secretária da Família?** Folha de S.Paulo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2019/03/por-que-uma-secretaria-da-familia.shtml>>. Acesso em: 24 maio 2024.

MARTINS, Angela Gandra. **Por que um selo empresa amiga da família?**. Migalhas. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/313266/por-que-um-selo-empresa-amiga-da-familia>. Acesso em 3 jul. 2023.

MATOS, Henrique Cristiano José. **Um estudo histórico sobre o catolicismo militante em Minas, entre 1922 e 1936**. Belo Horizonte: O Lutador, 1990.

MATOS, Henrique Cristiano José. **Nossa história: 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil**. 2a edição, São Paulo: Paulinas, 2011.

MAYEUR, Jean-Marie. **Des Partis catholiques á la démocratie chrétienne: XIXe - XXe siècles**. Paris: Armand Colin, 1980.

MELLO, Nina Garbellini de ; NICÁCIO, Camila Silva. O caso “católicas pelo direito de decidir”: impasses jurídicos entre ortodoxia religiosa e expressão dissidente. **Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia**, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/56457/34641>>. Acesso em: 25 maio 2024.

METAFORA, Richard L. The Catholic ethic and the spirit of corporatism : historical and contemporary links between church and state in social services, health care and education. **Doctoral Dissertations 1896 - February 2014**, 1999. Disponível em: <https://scholarworks.umass.edu/dissertations_1/1974/>. Acesso em: 21 maio 2024.

MIRANDA, Ana Aparecida Vilela. **Prevenindo o uso abusivo de drogas: uma análise da difusão do Programa Famílias Fortes no Brasil**. 2016. xv, 167, il. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura)—Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

MISKOLCI, Richard ; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, v. 32, p. 725–748, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/Ns5kmRtMcSXDY78j9L8fMFL/?lang=pt>>.

MMFDH. **PORTARIA Nº 1.756, DE 19 DE JUNHO DE 2020**. Institui o Programa Município Amigo da Família (PMAF) e dá outras providências. Disponível em: <https://sintse.tse.jus.br/documentos/2020/Jun/23/para-conhecimento-institucional/portaria-no-1-756-de-19-de-junho-de-2020-institui-o-programa-municipio-amigo-da-familia-pmaf-e-da-u>. Acesso em 3 jul. 2023.

MMFDH. **Ministério lança programa Mães Unidas**. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/ministerio-lanca-programa-maes-unidas>>. Acesso em: 25 maio 2024.

MMFDH. **POLÍTICAS PÚBLICAS FAMILIARES**. [s.l.: s.n.], 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/POLITICASPUBLICASFAMILIARESap2.pdf>>.

MMFDH. **PORTARIA Nº 107, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/acoes-e-projetos/institucional/portarias/portaria-no-107-de-18-de-janeiro-de-2022>>. Acesso em: 23 maio 2024.

MMFDH. **Capacitação para atuar no Programa Mães do Brasil está com inscrições abertas**. Serviços e Informações do Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2022/09/capacitacao-para-atuar-no-programa-maes-do-brasil-esta-com-inscricoes-abertas>>. Acesso em: 25 maio 2024.

MMFDH. **Encontros proporcionados pelo Famílias Fortes incentivam a aproximação entre pais e filhos**. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/encontros-proporcionados-pelo-programa-incentivam-a-aproximacao-entre-pais-e-filhos>>. Acesso em: 24 maio 2024.

MMFDH. **Estímulo a relações familiares saudáveis é alvo da SNF na pandemia.** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/estimulo-a-relacoes-familiares-saudaveis-e-alvo-da-snf-na-pandemia>>. Acesso em: 24 maio 2024.

MMFDH. **Governo Federal cria o Programa Mães do Brasil.** Secretaria-Geral. Disponível em: <<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2022/marco/governo-federal-cria-o-programa-maes-do-brasil>>.

MMFDH. **Governo Federal lança estratégia nacional para fortalecimento dos vínculos familiares.** Secretaria-Geral. Disponível em: <<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2020/dezembro/governo-lanca-estrategia-nacional-para-fortalecer-vinculos-familiares>>. Acesso em: 24 maio 2024.

MMFDH. **Lançamento do Programa Município Amigo da Família e do Prêmio Boas Práticas em Políticas Públicas.** YouTube. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=pqqkXHi9-s4>>. Acesso em: 24 maio 2024.

MMFDH. **Ministério institui Observatório Nacional da Família.** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/abril/ministerio-institui-observatorio-nacional-da-familia>>. Acesso em: 24 maio 2024.

MOLL NETO, Roberto. O Neoconservadorismo nos Estados Unidos da América: as ideias de Irving Kristol e a experiência política no governo Ronald Reagan (1981 - 1989). **Revista de História**, n. 180, p. 1–35, 2021.

MONTERO, Paula. O problema da cultura na Igreja Católica contemporânea. **Estudos Avançados**, v. 9, n. 25, p. 229–248, 1995.

MONTERO, Paula. Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil. **Novos estudos CEBRAP**, p. 47–65, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/nec/a/L5hhQqdGx7zk3GKyL5TXDVP/>>.

MONTERO, Paula (Org.). **Religião e controvérsias públicas: experiências, práticas sociais e discursos.** São Paulo: Terceiro Nome; Unicamp, 2015.

MONTERO, Paula. **Religião, laicidade e secularismo: um debate contemporâneo à luz do caso brasileiro.** *Cultura y Religión*, Iquique, v. 7, n. 2, p. 13-31, jun./ dic. 2013.

MONTERO, Paula. “Religiões Públicas” ou religiões na Esfera Pública? Para uma crítica ao conceito de campo religioso de Pierre Bourdieu. **Religião & Sociedade**, v. 36, n. 1, p. 128–150, jan. 2016.

MONTERO, Paula; SILVA, Aramis Luis; SALES, Lilian. Fazer religião em público: encenações religiosas e influência pública. **Horizontes Antropológicos**, v. 24, n. 52, p. 131–164, 2018.

MORÁN, Manuel; MORGAN, Lynn M. La vida no es una sola: los usos políticos de la “vida” en Latinoamérica. **Culturales**, v. 6, n. 1, p. 1–38, 2005.

MORÁN FAÚNDES, José Manuel. De vida o muerte. **Patriarcado, heteronormatividad y el discurso de la vida del activismo “Pro-Vida” en la Argentina**. Córdoba: Editorial CEA, 2017.

MORÁN FAÚNDES, José Manuel. Feminismo, Iglesia Católica y derechos sexuales y reproductivos en el Chile post-dictatorial. **Revista Estudos Feministas**, v. 21, n. 2, p. 485–508, 2013.

MORÁN FAÚNDES, José Manuel Ferrucio; PEÑAS DEFAGO, Maria Angélica. **Una mirada regional de las articulaciones neoconservadoras**. [s.l.]: Fundación Rosa Luxemburg, 2020. Disponível em: <<https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/146592>>. Acesso em: 20 maio 2024.

MORÁN FAÚNDES, José Manuel. Ensamblajes entre el activismo neoconservador y el neoliberalismo: mirada desde el sur. **Estudios Sociológicos de El Colegio de México**, v. 40, n. 119, p. 423–454, 2022.

MORCK , Randall; YEUNG, Bernard. Corporatism and the Ghost of the Third Way. **Capitalism and Society**, v. 5, n. 3, p. 1–61, 2010. Disponível em: <<https://ideas.repec.org/a/bpj/capsoc/v5y2010i3n2.html>>. Acesso em: 21 maio 2024.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Em guarda contra o “perigo vermelho”: o anticomunismo no Brasil (1917-1964). **repositorio.usp.br**, 2000. Disponível em: <<https://repositorio.usp.br/item/001104535>>.

MOUFFE, Chantal. **Agonistics: thinking the world politically**. London: Verso, 2013.

MOUFFE, Chantal. **The democratic paradox**. London: Verso, 2005 [2000]

MUJICA, Jaris. **Microscopio De la bioética a la biopolítica**. Lima: PROMSEX, 2009.

MUNIZ, Mariana . “Acolher o pedido signicaria um aborto jurídico”. **Jota**, 2018. Disponível em: <http://www.gandramartins.adv.br/project/ives-gandra/public/uploads/2018/08/06/ca00bf020180802_acolher_pedido_sobre_o_aborto_significaria_um_aborto_juridico_no_supremo.pdf>.

MUNIZ, Bianca, SANTINO, Matheus, Correia, Mariama. A construção do reinado de Michelle nas redes bolsonaristas. **Agência Pública**. Disponível em: <https://apublica.org/sentinela/2022/08/a-construcao-do-reinado-de-michelle-nas-redes-bolsonaristas/#>. Acesso em 3 jul. 2024.

NACIONAL, Imprensa. **DECRETO Nº 10.987, DE 8 DE MARÇO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional**. www.in.gov.br. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.987-de-8-de-marco-de-2022-384520799>>.

NARI, Marcela. **Las políticas de la maternidad y maternalismo político**, Buenos Aires, 1890-1940 Buenos Aires: Biblos, 2004.

NECKEL, Silvana. **As formas de vida consagrada na Amazônia**. FÓRUM: A EXORTAÇÃO APOSTÓLICA PÓS-SINODAL *QUERIDA AMAZÔNIA*, 2020. Disponível em <https://www.scientiacaonica.org/index.php/sc/article/download/93/112>. Acesso em 12 fev. 2024.

NEVILLE, Warwick. Manipulação da Linguagem. in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

ONF. Boletim Fatos e Números: **Equilíbrio Trabalho-Família**. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/FatoseNmeros_EquilibrioTrabalhoFamília_versofinalpublicada.pdf Acesso em 3 ago. 2023.

ORO, Ari Pedro; CAMURÇA, Marcelo Ayres. Da secularização ao espaço público: meandros e mediações frente ao esquema de separação entre secular e religioso. **Horizontes Antropológicos**, 2018.

ORO, Ari Pedro ; SCHOENFELDER, Rosilene. A RELIGIÃO NAS ELEIÇÕES 2006 NO RIO GRANDE DO SUL: O QUE HÁ DE NOVO? **Debates do NER**, v. 2, n. 10, 2007.

ORTUNES, Leandro. O neoconservadorismo evangélico no Brasil: mobilização e representações na mídia. In: Karina Kosicki Bellotti; Magali do Nascimento Cunha. (Org.). **Mídia, religião e cultura: percepções e tendências em perspectiva global**. 1ed. Curitiba: Primas, 2016, v. , p. 243-270

ORTUNES, Leandro. Religião e o discurso político neoconservador nos Estados Unidos. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 12, n. 141, p. 82–89, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/18976>>. Acesso em: 20 maio 2024.

PALAVRA ABERTA. **Deputado ressalta importância da Frente Parlamentar da Vida e da Família - TV Câmara**. Portal da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/tv/453102-deputado-ressalta-importancia-da-frente-parlamentar-da-vida-e-da-familia/>>. Acesso em: 23 maio 2024.

PANOTTO, Nicolas. INCIDENCIA RELIGIOSA EN CLAVE MULTILATERAL: LA PRESENCIA DE REDES POLÍTICAS EVANGÉLICAS EN LAS ASAMBLEAS DE LA OEA. **Revista Cultura y Religión**, v. 14, n. 1, p. 100–120, 2020. Disponível em: <<https://revistaculturayreligion.cl/index.php/revistaculturayreligion/article/view/899>>. Acesso em: 20 maio 2024.

PATERNOTTE, David. **Défendre la famille, (ré)évangéliser l'Europe**. Éditions de l'Université de Bruxelles Collection: Problèmes d'Histoire des Religions Année: 2017

PATERNOTTE, David; KUHAR, Roman. "Ideologia de gênero" em movimento. **Rev. psicol. polít.** [online]. 2018, vol.18, n.43, pp.503-523.

PASSARELLI, Luciano Lopes. **IBDFAM: Instituto Brasileiro de Direito de Família.** ibdfam.org.br. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/artigos/406/novosite>>. Acesso em: 23 maio 2024.

KUHAR, Roman ; PATERNOTTE, David. **Anti-gender campaigns in Europe : mobilizing against equality.** Lanham ; New York: Rowman & Littlefield International, 2017.

PAULA, Christiane Jalles de. Gustavo Corção: apóstolo da “linha-dura”. **Revista Brasileira de História**, v. 32, p. 171–194, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbh/a/BRhYn9jWNvCcWFFQOXq7Vbs/>>.

PAULO VI, Papa. **Decreto Apostolicam Actuositatem.** In: Documentos do Concílio Vaticano II: constituições, decretos, declarações. Petrópolis: Vozes, 1966.

PAULO VI, Papa. **Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi**, 18 dez. 1975. Disponível em:<http://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/apost_exhortations/documents/hf_p-vi_exh_19751208_evangelii-nuntiandi.html>. Acesso em: 22 dez. 2019

PAULO VI, Papa. **Humanae Vitae** Carta Encíclica sobre a regulação da natalidade. 9. ed. São Paulo: Paulinas, 2001.

PÉCAUT, Daniel. **Os intelectuais e a política no Brasil.** São Paulo: Ática, 1990.

PECHENY, Mario ; DEHESA , Rafael de la. **Sexualidades y políticas en América Latina. Un esbozo para la discusión.** Disponível em: <<https://www.sxpolitics.org/wp-content/uploads/sites/2/2009/10/sexualidades-y-politicas-en-america-latina-rafael-de-la-dehesa-y-mario-pecheny.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2024.

PECHENY, Mario ; DEHESA, Rafael de la. Sexuality and politics in Latin America: An outline for discussion. In: Correa S, Parker R, de la Dehesa R (eds) **Sexuality and Politics: Regional Dialogues from the Global South.** Rio de Janeiro: Sexuality Policy Watch, Brazilian Interdisciplinary AIDS Association (ABIA), pp. 96–135, 2014.

PECHENY, Mario ; DEHESA, Rafael de la. **Sexualidades, Política e Estado na América Latina: elementos críticos a partir de um debate Sul-Sul;** Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Polis e Psique; 1; 3; 8-2011

PENTIN, Edward. **Cardinal Sarah: ISIS and Gender Ideology Are Like “Apocalyptic Beasts”.** NCR. Disponível em: <<https://www.ncregister.com/blog/cardinal-sarah-isis-and-gender-ideology-are-like-apocalyptic-beasts>>. Acesso em: 21 maio 2024.

PEREIRA, Joziel. REQ 903/2019 que Requer a criação e registro da Frente Parlamentar em Defesa do Homeschooling. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53980-integra.pdf. Acesso em 3 jul. 2023.

PÉREZ GUADALUPE, José Luis; GRUNDBERGER, Sebastian. **Evangélicos y poder en América Latina**. Lima: KAS/IESC, 2018.

PETRINI, Giancarlo. **Significado social da família**. Cadernos de Arquitetura e Urbanismo, 16(18+19), 112-123, 2009. Recuperado em 20 de maio, 2014, de periodicos.pucminas.br/index.php/Arquiteturaeurbanismo/article/view/1204/1248

PINHEIRO-MACHADO, Rosana; FREIXO, Adriano de; CUSTÓDIO, Túlio ; *et al.* **Brasil em transe**. [s.l.]: Oficina Raquel, 2019.

PINTO, Céli Regina Jardim. A TRAJETÓRIA DISCURSIVA DAS MANIFESTAÇÕES DE RUA NO BRASIL (2013-2015). **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 100, p. 119–153, 2017.

PINTO, António Costa. O corporativismo nas ditaduras da época do Fascismo. **Varia Historia**, v. 30, n. 52, p. 17–49, 2014.

PLEYERS, Geoffrey. El ascenso político de los actores religiosos conservadores. Cuatro lecciones del caso brasileño. **Encartes**, v. 3, n. 6, p. 65–84, 2020. Disponível em: <http://portal.amelica.org/ameli/journal/370/3701496004/html/>. Acesso em: 20 maio 2024.

POLAINO-LORENTE, Aquilino. "Matrimônio" de homossexuais. in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

PORTIER, Philippe. Pluralité et unité dans le catholicisme français. In: Béraud, Céline; Gugelot, Frédéric & Saint-Martin, Isabelle (eds.). **Catholicisme en tensions**. Paris: Éditions EHESS , p. 19-36, 2012.

PORTIER, Philippe. Le mouvement catholique en France aux XXe siècle retour sur un processus de dérégulation. In: Baudouin, Jean & Portier, Philippe (eds.). **Le mouvement catholique français à l'épreuve de la pluralité**. Enquête autour d'une militance éclatée. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, p. 9-27, 2002.

POVINELLI, Elizabeth A. **Economies of abandonment: social belonging and endurance in late liberalism**. Durham: Duke University Press, 2011.

PRANDI, Reginaldo; CARNEIRO, João Luis. Em nome do pai: justificativas do voto dos deputados federais evangélicos e não evangélicos na abertura do impeachment de Dilma Rousseff. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 3, p. 31-22, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/339603/2018>. Acesso em: 17 jun. 2023.

QUADROS, Marcos Paulo dos Reis. Neoconservadorismo e direita religiosa nos Estados Unidos: Formação ideológica, “guerra cultural” e política externa. **Espaço Plural**, v. 15, n. 31, p. 43–61, 2014. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/12272>. Acesso em: 20 maio 2024.

QUEIROZ, João Vitor Pereira de. **Os bastiões da verdade: um estudo de caso sobre o discurso conservador na internet**. 2021. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

RAMÍREZ, Gabriela Arguedas. **"Ideología de Género", lo "post-secular", el fundamentalismo neopentecostal y el neointegrismo católico: la vocación anti-democrática**. Publicado por el Observatorio de Sexualidad y Política (SPW), proyecto basado en ABIA, 2020.

RAMIREZ, Gabriela Arguedas. **Políticas antigénero en América Latina – “Ideología de género”, lo “postsecular”, el fundamentalismo neopentecostal y el neointegrismo católico: la vocación anti-democrática**. Publicado por el Observatorio de Sexualidad y Política (SPW), proyecto basado en ABIA, 2020.

RATZINGER, Cardeal. **Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre a colaboração do homem e da mulher na Igreja e no mundo**. www.vatican.va. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20040731_collaboration_po.html>.

REIS, Vera Lucia dos. **O perfeito escriba -- política e letras em Alceu Amoroso Lima**. São Paulo: Annablume, 1998.

RÉTIF, Sophie. L'engagement des femmes catholiques dans des associations familiales en France et au Portugal. *Amnis*, n. 8, 2008.

RIBEIRO, Raphaela. **Centro que espalha mentiras sobre aborto recebeu verba federal**. Agência Pública, 2023. Disponível em: <<https://apublica.org/2023/04/centro-que-espalha-mentiras-sobre-aborto-recebeu-verba-publica-de-deputados-de-extrema-direita/>>. Acesso em: 21 maio 2024.

RIBEIRO, Raphaela. **O centro antiaborto apoiado por deputados de extrema direita**. Nexo Jornal, 2023. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/externo/2023/04/13/o-centro-antiaborto-apoiado-por-deputados-de-extrema-direita>>. Acesso em: 24 maio 2024.

ROBCIS, Camille. Liberté, Égalité, Hétérosexualité: Race and Reproduction in the French Gay Marriage Debates, *Constellations*, Vol. 22, pp. 447-461, 2015.

ROCHA, Claudia Hilsdorf; MEGALE, Antonieta Heyden. **Translinguagem e seus atravessamentos: dos entendimentos conceituais e das possibilidades para decolonizar a educação linguística contemporânea**. DELTA: Scielo Prepint. 2021.

ROCHA, Maria. **Discussões políticas e decisões no parlamento**. In: M. Ávila; V. Ferreira; A. Portella (org.). *Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

ROSADO-NUNES, Maria José. Direitos, cidadania das mulheres e religião. *Tempo Social*, v. 20, n. 2, p. 67–81, 2008.

ROSADO-NUNES, Maria José Fontelas. O aborto sob o olhar da religião: um objeto à procura de autor@s. **Estudos de Sociologia**, v. 17, n. 32, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/4926>>.

ROSADO-NUNES, Maria José ; CARRANZA, Brenda Maribel. Fim de uma ordem: natureza, lei divina, feminismo. **Horizonte**, p. 936–936, 2019.

SALES, Lilian. O Ativismo Católico: Bioética, Direitos Reprodutivos e Gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, n. 3, 2021.

SANTOS, Gustavo Daltro. A Subsidiariedade no Estado Nacional Moderno: Defesa da Liberdade e dos Contextos de Florescimento da Pessoa. **Dignitas**. Revista Internacional do Instituto Brasileiro de Direito e Religião v. 1 n. 1, 2020.

SANTOS. Rafa. **Gilmar intima Ernesto Araújo a esclarecer entendimento de gênero**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-out-29/gilmar-intima-chanceler-prestar-esclarecimentos-uso-termo/> Acesso em 2 ago. 2023.

SARDICA, José Miguel. O legado histórico de Leão XIII e da encíclica Rerum Novarum. **Didaskalia**, v. 34, n. 2, p. 3-55, 1 jun. 2004.

SAYURI, Juliana. Livros, Canivetes e Anjos. Intercept Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2021/08/28/cedet-vendas-sites-olavo-de-carvalho-extrema-direita/>. Acesso em 13 abr. 2023.

SBARDELOTTO, Moisés. **“Com todo o coração”: um documento de 50 padres homo/bissexuais**. www.ihu.unisinos.br. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/626508-com-todo-o-coracao-um-documento-de-50-padres-homo-bissexuais>>. Acesso em: 22 maio 2024.

SBARDELOTTO, Moisés. **Cardeal Sarah, inculturação e cisma litúrgico**. ihu.unisinos.br. Disponível em: <<https://ihu.unisinos.br/categorias/635415-cardeal-sarah-inculturacao-e-cisma-liturgico>>. Acesso em: 21 maio 2024.

SCHASCHING, Johannes. **Catholic Social Teaching and Labor in The Future of Labour and Labour in the Future**. Vaticano, Pontifical Academy of Social Sciences, 1996.

SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do autoritarismo brasileiro**. 5. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2015.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. **Mana**, v. 12, n. 1, p. 207–236, 2006.

SEGOV. **Governo Federal realiza evento Brasil pela Vida e pela Família**. Secretaria de Relações Institucionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/sri/pt-br/backup-secretaria-de-governo/assuntos/noticias/ultimas-noticia>>.

s-1/governo-federal-lanca-o-programa-brasil-pela-vida-e-pela-familia>. Acesso em: 25 maio 2024.

SEIDL, Ernesto. Lógicas Cruzadas: carreiras religiosas e política. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 6, p. 11-27, 2009.

SENADO. **Projeto cria o Estatuto da Gestante**. Senado Federal. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/12/projeto-cria-o-estatuto-da-gestante>>. Acesso em: 25 maio 2024.

SENRA, Ricardo, KRIEZIS, Elisa. Damares Alves: 'Tem mulher mais empoderada no Brasil do que eu?'. **BBC News Brasil**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50800983>. Acesso em 14 ago. 2023.

SESTINI, Dhārana Pérola Ricardo. **A mulher brasileira em ação: motivações e imperativos para o golpe de 1964**. www.teses.usp.br. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-13032008-134513/pt-br.php>>. Acesso em: 21 maio 2024.

SESTREM, Gabriel. **Quem são os brasileiros que atuaram para derrubar a decisão pró-aborto na Suprema Corte dos EUA**. Gazeta do Povo. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/brasileiros-atuaram-derrubar-decisao-pr-o-aborto-suprema-corte-eua/#:~:text=Um%20grupo%20de%2019%20juristas>>. Acesso em: 20 maio 2024.

SIMIONI, Fabiane ; KYRILLOS, Gabriela. Política Externa no Governo Bolsonaro (2019-2021): Disputas Discursivas e Rupturas Institucionais nas Políticas De Gênero*. **Dados**, v. 67, p. e20220040, 2023. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/GBMF6cWHmQwzDF4qzpq7Qmd/>>.

SNF. **Incentivo à pesquisa sobre a realidade das famílias brasileiras**. Serviços e Informações do Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2021/01/incentivo-a-pesquisa-sobre-a-realidade-das-familias-brasileiras>>. Acesso em: 24 maio 2024.

SOARES, Felipe Furini, RICOLDI, Arlene Martinez. A escalada neoconservadora e a agenda antigênero: o caso da participação do Brasil na Cúpula Demográfica de Budapeste. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 39, p. e0183, 2022.

SOCIOTRANSFORMADORA, AÇÃO . **3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3) - CNBB**, 2013. Disponível em: <<https://www.cnbb.org.br/3o-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3/>>. Acesso em: 20 maio 2024.

SOFIATI, Flávio Munhoz; MOREIRA, Alberto da Silva. Catolicismo brasileiro: um painel da literatura contemporânea . **Religião & Sociedade**, v. 38, n. 2, p. 277–301, 2018.

SOUTHWORTH, Ann. **Lawyers of the Right: Professionalizing the Conservative Coalition**. Chicago: University of Chicago Press, 2008.

SOUSA, Jessie Jane Vieira de. Uma sociedade juxta jotum naturare ou um corporativismo incompleto? **Topoi (Rio de Janeiro)**, v. 7, n. 13, p. 424–444, 2006.

SOUSA, Alexia Jade Machado; ARAÚJO, Marielli Monte; SOUSA, Alessandra Jaira Machado; *et al.* **EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS: um desafio possível.** *Psicologia e Saúde em debate*, v. 7, n. 1, p. 15–26, 2021. Disponível em: <<https://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/720>>. Acesso em: 2 out. 2022.

SOUZA, Rodrigo Augusto de. A trajetória das ideias políticas de Alceu Amoroso Lima: da contrarrevolução ao modernismo católico (1928-1938). *Cadernos de História da Educação*, v. 20, p. e028, 2021.

SOUZA, P. Ney. Ação Católica, militância leiga no Brasil: méritos e limites. *Revista de Cultura teológica*, n. 55, p. 39-59, 2006.

STEIL, Carlos Alberto ; TONIOL, Rodrigo . A trajetória dos Direitos Humanos na Igreja Católica no Brasil: do discurso político ao discurso moral. In: Pedro Ribeiro de Oliveira; Geraldo de Mori. (Org.). **Mobilidade religiosa: linguagens, juventude, política.** 1ed. São Paulo: Paulinas, 2012, v. , p. 75-88

STEINFELS, Peter. **The Neoconservatives.** New York: Simon and Schuster, 2013.

TADVALD, Marcelo Tadvald. A REINVENÇÃO DO CONSERVADORISMO: OS EVANGÉLICOS E AS ELEIÇÕES FEDERAIS DE 2014. *Debates do NER*, v. 1, n. 27, p. 259, 2015.

TARANTINO, Mônica ; VILLAMÉA, Luiza. **Lobby antiaborto se espalha pelos parlamentos estaduais brasileiros.** El País Brasil. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-17/lobby-antiaborto-se-espalha-pelos-parlamentos-e-estaduais-brasileiros.html>>. Acesso em: 22 maio 2024.

TAVARES , Regina Beatriz. **Audiência Pública - PL Estatuto das Famílias - Câmara dos Deputados - vídeo 1.** YouTube. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qCZtU1SNZzA>>. Acesso em: 23 maio 2024.

TEITELBAUM, Benjamin R. **Guerra pela eternidade: O retorno do tradicionalismo e a ascensão da direita populista.** 1. ed. Campinas: Unicamp, 2021.

TEIXEIRA, Jacqueline Moraes. **Gender, family, and the dispute on the Human Rights grammar in Brazil** (no prelo), 2021.

TELES, Steve M. **The Rise of the Conservative Legal Movement: The Battle for Control of the Law.** Princeton, NJ: Princeton University Press, 2008.

TELLES, Helcimara. **Corrupção, Legitimidade Democrática e Protestos: O Boom da Direita na Política Nacional?** Interesse Nacional, 2019. Disponível em: <<https://interessenacional.com.br/corruptao-legitimidade-democratica-e-protestos-o-boom-da-direita-na-politica-nacional/>>. Acesso em: 21 maio 2024.

THIESEN, Victor Dias. **Steve Bannon, cardeal Burke, ministro Salvini e o complô para derrubar o Papa Francisco.** ihu.unisinos.br. Disponível em:

<<https://ihu.unisinos.br/78-noticias/580128-steve-bannon-cardeal-burke-ministro-salvini-e-o-complo-para-derrubar-o-papa-francisco>>. Acesso em: 21 maio 2024.

RAGA, José-Tomás. Novo Modelo de "Welfare State". in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

TONIETTO, Chris. Pauta feminista é engenharia social contra a família, diz deputada Chris Tonietto. Acidigital, 2022. Disponível em <https://www.acidigital.com/noticia/51455/pauta-feminista-e-engenharia-social-contr-a-famili-a-diz-deputada-chris-tonietto>. Acesso em 3 ago. 2023.

TRAVERSO, Enzo. **As novas faces do facismo**. [s.l.]: Editora Âyiné, 2023.

TRUJILLO, Alfonso López. Família e privatização. in: Pontifício Conselho para a família. **Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas**. Brasília. Edições CNBB, 2014.

VAGGIONE, Juan Marco. Reactive Politicization and Religious Dissidence. **Social Theory and Practice**, v. 31, n. 2, p. 233–255, 2005.

VAGGIONE, Juan Marco. Sexual Rights And Religion: Same-sex Marriage And Lawmakers' Catholic Identity In Argentina. **University of Miami Law Review**, v. 65, n. 3, p. 935, 2011. Disponível em: <<https://repository.law.miami.edu/umlr/vol65/iss3/10/>>. Acesso em: 20 maio 2024.

VAGGIONE, Juan Marco. La "cultura de la vida": desplazamientos estratégicos del activismo católico conservador frente a los derechos sexuales y reproductivos. **Religião & Sociedade**, v. 32, n. 2, p. 57–80, 2012.

VAGGIONE, Juan Marco. La Iglesia Católica frente a la política sexual: la configuración de una ciudadanía religiosa. **Cadernos Pagu**, n. 50, 2017.

VAGGIONE, Juan; JONES, Daniel. Os vínculos entre religião e política à luz do debate sobre o casamento entre casais do mesmo sexo na Argentina. **Civitas** 12 (3): 522-37, 2012.

VAGGIONE, Juan Marco. Derecho y religión: la instrumentalización neoconservadora de la libertad. **Ciencias Sociales y Religión**, v. 24, p. e022023–e022023, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/csr/article/view/8671843>>. Acesso em: 20 maio 2024.

VALOIS, Alain Georges. La representation professionnelle et le syndicalisme. In: DARD, Olivier (ed.). **Georges Valois, itinéraire et receptions**. Berne: Peter Lang, 2011, p.65.

VELHO, Otávio. A religião é um modo de conhecimento? **PLURA, Revista de Estudos de Religião / PLURA, Journal for the Study of Religion**, v. 1, n. 1, Jul-Dez, p. 3–37, 2010. Disponível em: <<https://revistaplura.emnuvens.com.br/plura/article/view/25>>. Acesso em: 21 maio 2024.

VICTOR, Fábio. **O caminho que levou Curitiba a virar a capital da direita.** Folha de S. Paulo, 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2023/10/o-caminho-que-levou-curitiba-a- virar-a-capital-da-direita.shtml> Acesso em: 1 jul. 2024.

VITAL DA CUNHA, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite ; LUI, Janayna. **Religião e Política: medos sociais, extremismo religioso e as eleições 2014 | Heinrich Böll Stiftung - Rio de Janeiro Office,** 2017. Disponível em: <<https://br.boell.org/pt-br/2017/03/27/religiao-e-politica-medos-sociais-extremismo-religioso-e-eleicoes-2014>>. Acesso em: 20 maio 2024.

WIETCHIKOSKI, Luciana ; SVARTMAN, Eduardo. Decifrando o “Trump tropical”: análise das percepções dos think tanks dos Estados Unidos sobre a eleição e o governo Bolsonaro. **Conjuntura Austral**, v. 11, n. 56, p. 07-19, 2020.

WILSON, Joshua. C.; HOLLIS-BRUSKY, Amanda. Higher Law: Can Christian Conservatives Transform Law Through Legal Education? **Law and Society Review**, v. 52, n. 4, p. 835–870, 2018.

ZURUTUZA, Cristina. "Para uma convenção interamericana pelos direitos sexuais e reprodutivos". In: OLIVEIRA, Maria Coleta & ROCHA, Maria Isabel Baltazar da (orgs.), **Saúde reprodutiva na esfera pública e política na América Latina.** Campinas, Editora da Unicamp/Nepo, pp. 187-207, 2002.